SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 22 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2422

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
REGIMENTO INTERNO "CASA DA CRIANÇA DOM IGNACIO DE LOYOLA" CASA TRANSITÓRIA ALTA FLORESTA D'OESTE/RO

REGIMENTO INTERNO

"CASA DA CRIANÇA DOM IGNACIO DE LOYOLA"CASA TRANSITÓRIA ALTA FLORESTA D'OESTE/RO

Capítulo I

Sessão I - Dos objetivos: Gerais e Específicos

Artigo 1º - O Abrigo DOM IGNACIO DE LOYOLA – Casa Transitória de Alta Floresta D'Oeste, criado pela Lei 391/1998, tem pôr objetivo amparar em regime especial e de urgência a criança e/ou adolescentes (de 0 a 17 anos e onze meses de idade) de ambos os sexos em situação de abandono e/ou vítima de maus tratos.

Artigo 2º - O Abrigo DOM IGNACIO DE LOYOLA – Casa Transitória de Alta Floresta D'Oeste tem por objetivos específicos:

I - preservação do vínculo familiar;
II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;
IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
V - não desmembramento de grupo de irmão;
VI - evitar, sempre possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
VII - participação na vida da comunidade local;
VIII - preparação gradativa para o desligamento;
IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo;
X - reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de 03 meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente;
XI - oferecer atendimento personalizado com vestuário, alimentação, higiene, apoio à saúde e programa educacional.

Capítulo II

Sessão II - Da organização

Artigo 3º - O abrigo contará com a seguinte estrutura: uma Diretora Administrativa e uma Diretoria Social que estabelecem entre si trabalho interdisciplinar.

Artigo 4º - A Diretoria Social será representada pelo assistente social lotado no quadro de funcionários e/ou por profissional técnico na área de Serviço Social ou Psicologia voluntário em conjunto com o Diretor Administrativo do Abrigo e terá as seguintes atribuições:

I - acompanhamento da internação e/ou desinternação da criança e/ou adolescente no abrigo;
II - estudo social individual do abrigado;
III - acompanhamento social grupal e/ou individual dos abrigados;
IV - implantação e manutenção do prontuário dos abrigados com dados atualizados;
V - propiciar processo de seleção para capacitação de recursos humano fundamentados à criança e adolescente;
VI - treinamento inicial com vistas ao conhecimento dos princípios norteados de atendimento a criança e adolescente;
VII – propiciar capacitação continuada aos funcionários do abrigo;
VIII – propiciar formação específica (AIDS, Doenças sexualmente transmissíveis, adolescência, puericultura, atenção integral à saúde);
IX – propiciar aos funcionários do abrigo participação em fóruns de debates, seminários e congressos na área da infância e Juventude;
X – avaliação do projeto, relacionamento objetivos, atividades, aptidões e interesse do abrigado, visando continuidade ou reformulação das atividades e atendimentos, bem como propor novas alternativas financeiras para o projeto.
XI – propiciar junto aos funcionários e abrigados a participação dos mesmos na discussão e construção das regras de convivência do abrigo.

Artigo 5º - A Diretoria Administrativa será representada pelo (a) diretor (a) administrativo (a) do Abrigo e terá as seguintes atribuições:

I - participar juntamente com a direção social, da avaliação do projeto, visando à continuidade ou reformulação das atividades e atendimento às crianças e/ou adolescente, oferecendo espaço físico para que haja liberdade de movimento, condições básicas;

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

II - prever e prover o projeto de todo material de consumo, bem como bens duráveis, preservação do prédio, alimentação, medicamentos, vestuários para o seu bom funcionamento e atendimento aos abrigados;
III - controle do número de funcionários para o bom funcionamento do projeto, bem como sua freqüência;
IV - prever recepção da criança e/ou adolescente encaminhado ao abrigo;
V - organizar o regulamento de atribuições dos funcionários do abrigo e fiscalização para o seu fiel cumprimento;
VI - prever participação na comunidade, escolarização, atendimento à saúde, atividades culturais, esportivas e de lazer, personalização, e ingresso no mercado de trabalho das crianças e/ou adolescentes abrigados;
VII - acompanhar o andamento de processos junto à Vara da Infância e Juventude, da criança e do adolescente abrigado;
VIII - participar juntamente com a diretoria social das atividades internas do abrigo, no que se refere ao trabalho desenvolvido pelos funcionários junto às crianças e/ou adolescentes abrigados.

Capítulo III

Sessão III - Da internação

Artigo 6º - O abrigo atenderá crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária desde o nascimento até os 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses de idade.

Artigo 7º - As crianças e/ou adolescentes encaminhados para internação no abrigo deverão estar em situação de risco, nos aspectos: abandono e maus tratos sofridos pelos genitores ou responsáveis.

Parágrafo 1º - È vedado à internação no abrigo da criança e/ou adolescente que tenham cometido ato infracional;

Parágrafo 2º - As medidas especiais de internação no abrigo de crianças e/ou adolescentes portadores de necessidades especiais, compreenderá em uma avaliação médica e a imediata recondução em instituições de internação especializada;

Artigo 8º - O abrigo somente receberá crianças e/ou adolescentes para internação se estas forem encaminhadas pelo Juízo da Vara da Infância e pelo Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Parágrafo 1º - As crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar de Alta Floresta D'Oeste para internação prolongada, o diretor administrativo deverá comunicar o fato ao Juízo da Vara da Infância e Juventude até o 2º dia útil imediato, acompanhado de relatório de atendimento do caso e outros documentos pertinentes (Lei Federal 8.069 – Artigo 93).

Parágrafo 2º - As crianças e/ou adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar para internação emergencial, não poderá exceder a permanência de 48 (quarenta e oito) horas e deverá estar acompanhado de encaminhamento e justificativa da internação, não havendo necessidade de fazer comunicação ao juízo da infância e juventude.

Capítulo IV

Sessão IV – Da Metodologia e atendimento

Artigo 9º - O abrigo manterá a seguinte metodologia e atendimento:

I – o atendimento será personalizado e em grupos reduzidos;
II – será preservada a identidade da criança e/ou adolescente em ambiente de respeito e dignidade;
III – será realizado acompanhamento social no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;
IV – nos casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares, será comunicado à autoridade judiciária;
V – à criança e/ou adolescente abrigado será oferecido instalações físicas em condições de habitat, higiene, salubridade e segurança, bem como objetos e produtos necessários á higiene pessoal.

Capítulo V

Sessão V – da Documentação dos abrigados

Artigo 10 – Toda criança e/ou adolescente encaminhado para internação deverá estar acompanhado de determinação judicial, certidão de nascimento, principais peças do processo para conhecimento da história do abrigado, documentos escolares e de saúde.

Artigo 11 – Quando o encaminhamento se der através do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município, deverá ser acompanhado por determinação do conselheiro tutelar que estará atendendo o caso, fornecendo os documentos possíveis.

Parágrafo Único - para a permanência da criança e/ou adolescente encaminhado pelo Conselho Tutelar de Alta Floresta D'Oeste, este conselho deverá providenciar em 01 (um) dia útil imediato, todos os documentos faltantes referidos no artigo 10, entregando-os ao Diretor Administrativo.

Capítulo VI

Sessão VI – Da responsabilidade pelo abrigado

Artigo 12 – Ficará como guardião para todos os efeitos de direito da criança e/ou adolescente (Lei Federal 8.069 – artigo 92 – parágrafo único) o Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alta Floresta D'Oeste observado que o abrigo Dom Ignácio de Loyola– Casa Transitória de Alta Floresta D'Oeste é de execução direta da Secretaria.

Capítulo VII

Sessão VII – Da Permanência e Desinternação

Artigo 13 – A permanência da criança e/ou adolescente deverá ser considerado como medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para retorno à família natural e/ou família substituta.

Artigo 14 – A permanência da criança e/ou adolescente não deverá exceder ao período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único – quando, excepcionalmente, a permanência do abrigado passar ao período de 06 (seis) meses, deverá o Juízo da Infância e Juventude justificar a necessidade de ampliação do período da internação.

Artigo 15 – A desinternação da criança e/ou adolescente abrigado na Casa Transitória, somente poderá ocorrer com determinação do Juízo da Vara da Infância e Juventude.

Capítulo VIII

Sessão VIII – Dos Funcionários

Artigo 16 – Os funcionários lotados no Abrigo Dom Ignácio de Loyola– Casa Transitória de Alta Floresta D'Oeste reger-se-ão, pela Lei Orgânica do Município, no tocante aos direitos e deveres funcionais, e pelo Regimento Interno da entidade no atendimento específico do funcionamento do abrigo quanto aos internados.

Capítulo IX

Sessão IX – Da Operacionalização

Artigo 17 – Ao ingressar no Abrigo, a criança e/ou adolescente deverá receber orientação quanto aos objetivos, finalidades e funcionamento da entidade, bem como, ser recepcionado pelos colegas já abrigados.

Parágrafo Único – A orientação deverá ser dada pela Direção da entidade.

Artigo 18 – A criança e/ou adolescente encaminhado para internação, permanecerá na entidade em sistema de moradia, mediante determinação judicial.

Artigo 19 – As crianças e/ou adolescente deverão participar das atividades da comunidade local, tais como:

I – passeios;
II – participação em festa;
III – freqüência religiosa, de acordo com a crença de cada abrigado;
IV – participação em grupos e/ou associações destinados à faixa etária do internado.

Parágrafo Único - Os internados deverão estar acompanhados de uma pessoa responsável para exercer atividades fora da Casa Transitória.

Artigo 20 – As crianças e/ou adolescentes do abrigo poderão com autorização do guardião passar os finais de semana, feriados e férias com famílias interessadas, mediante assinatura de termo de responsabilidade respeitando-se dia e horário preestabelecidos determinado no referido termo.

Artigo 21 – O Abrigo permitirá visita diária das famílias do abrigado e demais membros da comunidade (Semanal), caso excepcional.

Parágrafo 1º - As visitas não poderão interferir na rotina de funcionamento da entidade.

Parágrafo 2º - A proibição de visitas dos familiares somente poderão ser feitas mediante determinação do Juízo da Vara da Infância e Juventude.

Parágrafo 3º - A visita de membros da comunidade deverão ser comunicadas com antecedência de 24 horas ao coordenador administrativo para que o referido funcionário possa emitir autorização.

Artigo 22 – A alimentação dos abrigados preferencialmente deverá seguir cardápio elaborado por nutricionista ou técnico em nutrição, constando de café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.

Parágrafo Único – A alimentação deverá ser suficiente e adequada, respeitando-se a faixa etária do abrigado.

Artigo 23 – Aos abrigados deverá ser oferecido vestuário, e calçados adequados, respeitando-se a faixa etária.

Artigo 24 – Aos abrigados deverá ser oferecido atenção à saúde, com as seguintes providências:

I – inscrição na Unidade Básica de Saúde do Bairro;
II – controle da carteira de vacinação e acompanhamento da curva de crescimento com a Unidade Básica de Saúde;
III – em situação de emergência serão utilizados os hospitais mais próximos;
IV – quando necessário, acompanhamento das crianças em atendimento especializado: hospitais dos grandes centros urbanos;
V – quando necessário, atendimento especializado nas áreas de: Psicologia, Odontologia e Fonoaudiologia;
VI – oferecimento de medicamentos, indicados através de prescrição médica.

Artigo 25 – Aos abrigados deverá ser oferecido princípios e educação e escolarização, com as seguintes providências:

I – providenciar as matrículas nas escolas públicas;
II – acompanhar o desempenho de cada abrigado orientando-os diariamente em suas tarefas escolares;
III – participação na reunião de pais e mestres;
IV – estimular os abrigados a participar de pesquisas em bibliotecas e centros culturais, oficinas e arte educação em espaços comunitários, assistir filmes, peças de teatro e oficinas e outras manifestações artísticas;
V – promover a matrícula de criança em idade de pré-escola;
VI – promover a matrícula de crianças em idade de creches;
VII – acompanhar o abrigado nas refeições, ensinando-lhes o hábito e etiqueta ao alimentar-se, higiene e educação no horário das refeições;
VIII – desenvolver nos abrigados, o hábito de higiene, organização, respeito, disciplina, direitos, deveres e democratização.

Parágrafo Único – O acompanhamento dos princípios de educação e escolarização deverá ser realizado pelo educador infantil e/ou auxiliar de educador infantil.

Artigo 26 – Aos abrigados deverá ser oferecido atividades culturais, esportivas e de lazer, tais como:

I – passeios nos finais de semana;
II – parcerias com centros esportivos e de lazer que permitam a participação de crianças e adolescentes em
treinos, campeonatos, comemorações;
III – realização de festas comemorativas: aniversário da cidade, dia das mães, dia dos pais, dia das crianças,
natal, festa junina, páscoa, ano novo, aniversário dos abrigados;
IV – participação em eventos e festas comemorativas realizadas pelo município, escolas e entidades sociais.

Parágrafo Único – Compete ao educador infantil e/ou auxiliar de educador infantil promover a participação dos abrigados nos eventos, com autorização do guardião e supervisão do coordenador, escola, etc...

Artigo 27 – Aos abrigados respeitando-se a faixa etária, deverá ser oferecido atividades na área de semiprofissionalização e profissionalização, tais como:

I – matrícula em entidades que ofereçam atendimento complementar ao ensino fundamental;
II – oferecimento de cursos técnicos, tais como: informática, língua estrangeira, recepcionista, auxiliar de escritório, cozinheiro, costureira, ou outros que sejam compatíveis com a realidade do município;
III – oferecimento de palestras, leituras, visitas a empresas e conversas com trabalhadores;
IV – ingresso no mercado de trabalho na condição de adolescente aprendiz, respeitando-se a Lei 8.069 artigo 60 e seguintes.

Artigo 28 – Aos abrigados, adolescentes maiores de 16 anos de idade, será oferecido oportunidade de ingresso no mercado de trabalho, respeitando-se a Lei 8.069, artigo 60 e seguintes.

Capítulo X
Sessão X – Do Sistema de avaliação e monitoramento

Artigo 29 – A Avaliação e monitoramento do Abrigo Dom Ignácio de Loyola– Casa Transitória do Município de Alta Floresta D'Oeste deverá proceder pelo sistema de reuniões, relatórios, visitas domiciliares e acompanhamento social.

Artigo 30 – As reuniões que envolvem abrigados, funcionários, coordenadores e técnicos deverão ser realizadas da seguinte forma:

I – reunião quinzenal ou quando a necessidade requerer com os abrigados, com participação social e administração e demais funcionários do ABRIGO
II – reunião mensal da equipe interprofissional da Casa Transitória de Itapeva; 7
III – reunião mensal com a participação dos Coordenadores, Conselho Tutelar e funcionários do ABRIGO;
IV – reunião trimestral com a participação do M.M. Juiz (a) de Direito da Vara de Infância e Juventude, Promotor público, Coordenadores do Abrigo, Assistente Social Judiciário e Representantes do Conselho Tutelar e do C.M.D.C.A. de Alta Floresta D'Oeste

Sessão XI – Dos Relatórios

Artigo 31 – Os relatórios que envolvem abrigados e administração deverão ser elaborados seguindo os critérios:

I – Relatório social, mensal e individual dos abrigados, que deverão estar anexados ao prontuário do mesmo, constando à história do abrigado, na entidade, bem como os encaminhamentos realizados;
II – Relatório mensal social e administrativo, objetivando informações gerais sobre o atendimento e gerenciamento do ABRIGO– Casa Transitória de Alta Floresta D'Oeste que deverão ser entregues no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
III – Relatório trimestral ou quando o caso requerer individual dos abrigados, elaborados pelo coordenador administrativo /ou social e devendo ser encaminhados ao Juízo da Vara da Infância e Juventude para apreciação.

Sessão XII – Da Avaliação

Artigo 32 – A equipe interprofissional deverá realizar visitas domiciliares sistemáticas às famílias dos abrigados, visando à reintegração dos mesmos à família natural.

Artigo 33 – A equipe interprofissional deverá realizar acompanhamento individual quando necessário dos abrigados, respeitando-se a necessidade apresentada, bem como, os funcionários da Casa.

Artigo 34 – Este Regimento Interno, entrará em vigor na data de sua aprovação de fato e de direito.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 13 de setembro de 2012.

APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:9F82ADC3

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 27/CPLM/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 27/CPLM/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2019
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.870 de 11 de janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. **Cujo objetivo** é **Aquisição de DOCES SORTIDOS para distribuição entre alunos das escolas Municipais durante as festividades da Pascoa/2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**
O valor estimado para presente licitação e de R$3.941,50 (três mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 04/04/2019.
Horário: 13h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de Março de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:4021184E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CPLM/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CPLM/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 808/2018
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.870 de 11 de janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Maior percentual de desconto, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. **Cujo objetivo**: **O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de leiloeiro oficial, profissional regularmente matriculado na junta comercial do estado de Rondônia, para realização de leilão dos bens móveis patrimoniais inservíveis pertencentes ao Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, assim como os veículos e máquinas que se encontram em situação antieconômica e com inviabilidade de sua manutenção, conforme descrição dos serviços, contidos no Anexo** I (Termo de Referência), deste Edital.
ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA:
Data: 09/04/2019.
Horário: 10h (horário local), na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro: Redondo, Alta Floresta D Oeste-RO.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO 21 de Março de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:E96B95E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ADENDO MODIFICADOR

ADENDO MODIFICADOR
PROCESSO nº 1-258/SEMOSP/2019
A Pregoeira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 2.547/2018, torna público o Adendo Modificador, referente ao Edital e Aviso de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/CPL/2019, fazendo-se as adequações necessárias, conforme segue:
Onde se lê:
"O início do cadastramento das propostas será: dia 19/03/2019
*Do Encerramento das Propostas:**A partir do dia28/03/2019 às10:00horas.(Horário de Brasília - DF)***
*Data de Abertura das Propostas: **Dia 28/03/ 2019, às 10:10 horas. (Horário de Brasília - DF)***

Fim da Abertura das Propostas: ***Dia 28/03/2019, às 10:25 horas. (Horário de Brasília - DF)***
Inicio da Sessão de Disputa de Preços: ***Dia 28/0/32019, às 10:30 horas.(Horário de Brasília - DF).***

Leia-se:
"*O início do cadastramento das propostas será: dia 22/03/2019*
Do Encerramento das Propostas: ***A partir do dia 03/04/2019 às 10:00 horas. (Horário de Brasília - DF)***
Data de Abertura das Propostas: ***Dia 03 de Abril de 2019, às 10:10 horas. (Horário de Brasília - DF)***
Fim da Abertura das Propostas: ***Dia 03 de Abril de 2019, às 10:25 horas. (Horário de Brasília - DF)***
Início da Sessão de Disputa de Preços: ***Dia 03 de Abril de 2019, às 10:30 horas. (Horário de Brasília - DF).***

"As demais informações permanecem inalteradas.

Alto Paraíso-RO, 20 de março de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente - CPL

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:103FBA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
REPUBLICAÇÃO DE RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO E NOTAS APÓS RECURSOS

EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
CONTRATO TEMPORÁRIO

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada por sua Prefeita Municipal Helma Santana Amorim, faz saber aos interessados, da **REPUBLICAÇÃO DE RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO E NOTAS APÓS RECURSOS** para o **Procedimento Seletivo Simplificado**, para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. A íntegra do presente Edital de Republicação Resultao/classificação e notas fora publicado no mural da Prefeitura, no Site da AROM – www.arom.org.br e www.altoparaiso.ro.gov.br, para outras informações os interessados podem entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no fone (69) 3534 2104 e 2227.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 20 DE MARÇO DE 2019.

EDSON HIPPOLITO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:A93AC3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ADENDO RETIFICADOR REF. PROCESSO: 1-75/SEMAP/2019.

ADENDO RETIFICADOR

REF. PROCESSO: 1-75/SEMAP/2019

A Gerente do Sistema de Registro de Preços, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 2546/2018, torna público que esta promovendo retificação formal, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 004/SRP/CPL/2019, **Pregão Eletrônico nº011/CPL/SEMAP/2019,** referente ao **Processo Administrativo nº 1-75/2019/SEMAP**,
referente ao Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2019, *conforme segue:*

Onde se lê:
"Processo Administrativo nº ***1-1069/2018****", subtítulo da Ata de Registro de Preços*

Lê-se:
"*Processo Administrativo nº* ***1-75/2019****", subtítulo da Ata de Registro de Preços****"***

Esta retificação não altera a condução e finalização do procedimento licitatório.
As demais informações permanecem inalteradas.

Alto Paraíso-RO, 21 de março de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do SRP- CPL/AP

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:F2F72682

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 013/2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **013/2019/SEMOSP/2019, referente ao Processo Administrativo nº** 1-123/SEMOSP/2019, cujo objeto é "**Sistema de Registro de Preços visando à futura e eventual Aquisição material elétrico para iluminação pública, com vistas a reestruturar a iluminação pública da cidade de Alto Paraíso – RO**.", em favor da empresa: A.W.A. IMPACTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 24.681.482/0001-50 cujo valor global é de R$ 63.105,00 (sessenta e três mil, cento e cinco reais). DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, CNPJ: 37.227.550/0001-58, cujo valor global é de R$ 31.200,00(trinta e um mil e duzentos reais); LUDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 19.805.401/0001-47, cujo valor global é de R$ 24.475,00(vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) e LUZ & CIA EIRELI CNPJ nº 31.075.299/0001-77, cujo valor global é de R$ 18.869,60 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). O valor total homologado é de R$ 137.649,60 (Centro e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Alto Paraíso/RO, 18 de março 2019.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:841914E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 127/2019

PORTARIA Nº 127/DRH/19
Alvorada do Oeste – RO de 21 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 381-1 /2019.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio 2001/2006 e ao 3º (terceiro)

quinquênio 2006/2011, no período de 22/03/2019 à 23/09/2019, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) MARILENE KLOSS DONA**,** na categoria funcional de Professora, (25) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 01/04/1996, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D837D4EF

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 130/2019

PORTARIA Nº 130/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 21 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ROSINEIDE PASSOS SALVADOR**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 1326766/SESDC/RO e do **CPF: 027385.522-00**, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR II, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:711F9AAD

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 291-1/SEMED/2019 - AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/CPL/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/CPL/2019
PROCESSO Nº 291-1/2019-SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO
O Município de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 050/GAB/2018, torna público, para o conhecimento dos interessados, pelo cancelamento do **Processo Administrativo nº 291-1/SEMED/2019 – Pregão Eletrônico nº 008/CPL/2019**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS),** POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. O **CANCELAMENTO foi motivado por FALTA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA UNIÃO por se tratar de recursos federais**, ficam **CANCELADOS NA SUA TOTALIDADE TODOS OS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 291-1/2019-SEMED.**
Maiores informação poderão ser obtidas na Plataforma "**LICITANET – Licitações On-line**" (***www.licitanet.com.br),*** Portal de Transparência do Município de Alvorada do Oeste/RO, ainda pelo telefone: (69) 3412-2647 ou e-mail cpl@alvoradadooeste.ro.gov.br.

Alvorada do Oeste/RO, 21 de março de 2019.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:7904162E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2019
Objeto: ***formação de registro de preços*** para futura e eventual **aquisição** de material permanente e material de consumo **(aparelho de ar condicionado - aquisição com instalação e peças para manutenção de ar condicionados já existente**) para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que as aquisições podem atingir o montante de **R$ 220.621,37** (Duzentos e vinte reais e seiscentos e vinte um reais e trinta e sete centavos).A Câmara Municipal de Ariquemes através da Pregoeira designada pela Portaria nº 5705 de 07 de Janeiro de 2019, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRONICO**, sob o **nº. 007/2019** do tipo **menor preço POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02. **Início da Sessão Pública Pregão Eletrônico será às 09hs00min do dia 04/04/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível na sala de CPL/Pregão na sede da Câmara Municipal de Ariquemes localizada na Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO**, ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.portaldecompraspublicas.com.br também disponível via requerimento através dos e-mails: "cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br", ou ainda Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local nas segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

Ariquemes/RO, 21 de Março de 2019.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria 5705/19

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:F1BD6023

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA

Ata da **1ª(primeira) reunião ordinária** do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Ariquemes realizada em 31 de de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove) nas dependências da Casa dos Conselhos às 08:00hrs com pauta conforme edital número 001/2019: **1-**Leitura e aprovação da Ata de posse; **2-** Campanha Leãozinho; **3-** Eleição unificada do Conselho Tutelar; **4-** Cronograma das reuniões de 2019; **5-** Plano de ação 2019; **6-** Regimento interno; **7-** Criação das comissões e **08-** Outros assuntos propostos. A reunião inicia-se às 08h20minhrs contando com a presença de **09 instituições** representadas, sendo 07 titulares e 05

suplentes: Sandra Mara Rodrigues – **SEMSAU** (titular), Camila Streiling Tineli Milani – **SEMED** (suplente), Paola Waneska de Oliveira Gasques – **SEMDES** (titular), Marco Antonio Lazaretti do Prado- **SEMPOG** (suplente), Elias Lourenço Araújo Filho – **FUNCET** (titular), Adriana Fátima de Oliveira - **CASA DA CRIANÇA** (titular)**,** Loreni Flosina de Jesus – **CASA DA CRIANÇA** (suplente), Enilson Sebastião da Silva – **POLICIA MILITAR MIRIM** (titular), Ana Aparecida Paulo - **POLICIA MILITAR MIRIM** (suplente), Alessandra Cristiane Ayres – **GRUPO DE VOLUNTÁRIOS** (titular), Marco Aurélio Soares Fernandes – **OAB** (titular) e Valdéria Ângela Cazetta - **OAB** (suplente), não compareceu e nem justificou sua ausência o representante do **Conselho de Psicologia**; **1)** após os cumprimentos a presidente, a senhora Paola Waneska de Oliveira Gasques representante da SEMDES , solicita que a secretária, senhora Adriana Fatima de Oliveira Representante da Casa da Criança, leia a ata de posse da diretoria de 2019/2021, no qual é Aprovada por todos os conselheiros presentes; **2)** prosseguindo a presidente da continuidade reunião com a campanha do Leãozinho para 2019, com apresentação do logo das camisetas e da organização gráfica dos panfletos. As camisetas foram três modelos frente e costa e o panfleto modelo padrão podendo ter mudança de cores. Com a votação da maioria dos conselheiros, foi aprovado um dos modelos das camisetas que estará, sendo apresentadas na próxima reunião do CMDCA e o panfletos com as cores escolhidas. **3)** Eleição unificada do Conselho Tutelar - A presidente prosseguiu com a reunião apresentando algumas leis e artigos, referente à nova eleição para o próximo pleito do conselho tutelar. Com as informações que ficaram claras de todos conselheiros do CMDCA, ficou firmado que será informado 6 (seis) meses antes, por edital a convocação dos novos candidatos para conselho tutelar. Os conselheiros reunidos do CMDCA solicitaram que encaminha – se um oficio ao DRº Thiago (Prefeito) para marcar um horário para falar sobre os horário de atendimento do conselho tutelar para 2019 e os demais anos a seguir, conforme a lei sobre os conselho tutelar descreve. Ficando todos os conselheiros de acordo em enviar o oficio ao DRº e também aos demais órgãos publico, sendo 04(quatro) oficio direcionado para DRº Tiago (Prefeito), Drº Ricardo, Secretaria Gisele e Presidente da Câmara Carla. Em completo tratou-se da sindicância do conselho tutelar , sobre algumas denuncias de 2018 para dar andamento em 2019. Formando uma comissão para sindicância com três conselheiros, Elias, Sandra e Alessandra, ficando responsável em estudar o caso, com os documentos em mãos dar o parecer. **4-** Cronograma das reuniões de 2019, o cronograma para a reunião de 2019, com votação da maioria , ficou para todas as quartas-feiras da terceira semana de cada mês as 15hrs e 00min. 5- Plano de ação 2019, em andamento e o plano de ação para 2020, fica firmado que na 3ª reunião será discutido e que todos os conselheiros possam se envolver. **6-** Regimento interno, para regularização, criou uma comissão formada pelos conselheiros; MARCOS, SANDRA E LORENI, nos quais estarão estudando e apresentando na próxima reunião. **7-** Criação das comissões - foi criada as comissões da sindicância para o conselho tutelar com os seguintes conselheiros: Elias, Sandra e Alessandra e comissão para regularização do regimento interno conselheiros: Marcos, Sandra e Loreni. **08-** Outros assuntos propostos: carta do ex – presidente Luiz Carlos Freire dos Reis do CMDCA, aonde apresentou as seguintes solicitações de 2018 (resoluções em) para dar andamento em 2019. .Apresentado e relembrado pela conselheira Alessandra uma denuncia sobre abuso/assedio sexual em escola. A mãe Lucimara apresentou a denuncia na reunião de posse da diretoria do CMDCA, e estaremos dando andamento, porem a reclamante não citou o nome do acusado e nem da escola da qual a filha foi abusada e mãe Lucimara explicou que sua filha é especial e quer seja resolvido este caso. Antes do encerramento da reunião, foi solicitado pelo conselheiro Marcos Coelho e os demais presentes, fazer o check list através de resolução o chamamento público de todas as entidades, associações e instituições da OSCs, para cadastramento e recadastramento. Encerramento da reunião as 10hrs e 40minutos. Não tendo nada mais a registrar, eu, Adriana Fatima de Oliveira, secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 21. **Aprovaram esta ata:**

Titular

Sandra Mara Rodrigues - SEMSAU_____
Elias Lourenço Araújo Filho - FUNCET_____
Enilson Sebastião da Silva – P.M.MIRIM_____
Alessandra Cristiane Ayres – G.V_____
Marco Aurélio Soares Fernandes – OAB_____

Suplente

Camila Streiling Tineli Milane – SEMED_____
Marco Antonio Lazaretti do Prado – SEMPOG_____
Loreni Flosina de Jesus – C.C_____
Ana Aparecida Paulo – P.M.MIRIM_____
Valdéria Ângela Cazetta – OAB_____

ADRIANA FÁTIMA DE OLIVEIRA
Secretária

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:EF78477B

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 004/CMDCA/2019

RESOLUÇÃO Nº 004/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre aprovação de recursos do Fundo da Infância e Adolescência e dá outras providências".

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes, neste ato representado pela presidente Paola Waneska de Oliveira Gasques, no uso de suas atribuições legais lhes confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 2.206/18.
Considerando a ata da 2ª reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2019.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar o **Superávit Financeiro** no valor de **R$ 291.324,80 (Duzentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e quatro Reais e oitenta centavos),** para serem investidos nas ações do Fundo da Infância e Adolescência.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Ariquemes, 21 de Março de 2019.

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES.
Presidente do CMDCA.
Decreto n° 14.878/2018

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:228309E6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 020/2018

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 05.03.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2-) EMPRESA AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP

OBJETO: Aditivar o Contrato nº 20/2018 e o 1º Termo Aditivo em 04 (quatro) meses.

PRAZO: 05/03/2019 a 05/06/2019.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/02/1668

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Dec nº 13.837/PGM/2018

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:7BE081B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 001/ IPEMA / 2019

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de pensão por morte a dependente do ex-servidor aposentado Sr. Nelson Evangelista.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 12.608/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte a dependente/beneficiária do ex-servidor Sr. **Nelson Evangelista**, servidor efetivo do Município de Ariquemes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 01/03/1999, no cargo de Vigia, matricula 2815-0, **aposentado em 02/01/2002, falecido em 13/11/2018,** com fundamento no Art.8º, inciso I, § 1º, art. 40, inciso I, art. 41, inciso II (redação dada pela Lei 1596/2010), art. 45, § 1º e art. 46, inciso I, V "c" "6", (redação dada pela Lei 2157/2018), da Lei Municipal nº 1.155/2005, c/c o art. 40, §§ 2º, e 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03.
I – Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza vitalícia a Sra. **Jurandir Moura Evangelista** (cônjuge supérstite do ex-servidor), CPF 350.793.802-25, RG Nº 173.194 SESDEC- RO, nascida em 24/07/1936, correspondente a 100% do valor da pensão.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005; c/c Art. 7º da EC n. 41/03).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento 09/01/2019.

Ariquemes – RO, 19 de Fevereiro de 2019.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:AAE1C3C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 047, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019.
"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 047, de 11 de fevereiro de 2.019.

"Designa servidores para exercerem a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores CARLOS RODRIGUES DE SOUZA e LUIZ CARLOS BONGIOLO, lotados na SEMED, como fiscais de Contratos firmados no PROCESSO Nº 12.841/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 11 de fevereiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:EE3BD0B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO N° 15.201, DE 21 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR LAFAIETE RIBEIRO BATISTA PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n° 15.201, de 21 de Março de 2019.

Dispõe sobre a Autorização do Servidor LAFAIETE RIBEIRO BATISTA para Dirigir Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 129/SEMPOG/2019, de 21 de Março de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o servidor LAFAIETE RIBEIRO BATISTA, matrícula n° 5878, para dirigir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Para conduzir os veículos oficiais os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao

procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º Ficam expressamente vedadas ao servidor condutor do veículo oficial:
a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8º A autorização de que trata este Decreto não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:7B47D4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº 002/2019/ EMEFMALC.

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da EMEFM Aldemir Lima Cantanhede no município de Ariquemes. **A Associação de Pais e Professores da EMEFM Aldemir Lima Cantanhede vem** a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM., do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado na EMEFM Aldemir Lima Cantanhede, Av. Arthur Mangabeira, nº 2520 – Bairro Marechal Rondon – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEFM Aldemir Lima Cantanhede, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 3535-7388 ou pelo e-mail angelafernandes813@yahoo.com.

Ariquemes (RO), 15 de Março de 2019.

ÂNGELA FERREIRA FERNANDES
Presidente - CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:8437CA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº 002/2019/CPL/APAE

PROCESSO N º 3024/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no município de Ariquemes. A CPL - Comissão Permanente de Licitação da APAE, vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM., do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado na APAE, Av. Tabapuã, nº 4124 – Setor 04 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 17h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 3535-3713 ou pelo e-mail apae.ariq.financas@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de Março de 2019.

CILEI RODRIGUES SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:3D204305

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA AO OFERECIMENTO DE VAGAS EM ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR A SER CELEBRADO COM O ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO.
I – DO OBJETO

Trata – se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista a celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização Civil **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO**, previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
A parceria destina – se à cogestão dos serviços de educação infantil abrangendo o oferecimento de vagas para atender 278 crianças que na faixa de 2 anos até 5 anos de idade, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
Os serviços serão executados no **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO**, localizado na Rua Goiás, nº 3.791, Setor 05, CEP 76.870-692, nesta Cidade, cujas atividades deverão funcionar de segunda à sexta feira.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Inicialmente, cumpre mencionar que segundo o artigo 208 da Constituição Federal de 1988, estabelece ao Estado o dever de assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Ainda o inciso IV do mesmo artigo aponta como garantia

as crianças de até cinco anos de idade, o atendimento em creches e pré-escolas.
No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.090/96, em seu art. 4º trata do direito da criança e do adolescente a educação visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.
Ainda, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, define em seu artigo 30 que a educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica, onde dessa forma a educação infantil está dividida em:
- Creches ou entidades equivalentes, para crianças em até três anos de idade;
- Pré-escolas, para crianças de quatro à cinco anos.
A legislação em comento aponta para a criança atendida como sujeito de direitos. Assim o Estado em parceria com as famílias, numa opção conjunta deverá dar conta da Educação das crianças de zero à cinco de idade.
Não restam dúvidas que o conteúdo das Leis mencionadas apontam direitos de cidadania às crianças e determina que as mesmas devam receber atendimento de qualidade nos aspectos físicos, social, intelectual e emocional, completando a ação da família e da comunidade.
Por conseguinte, o município não dispõe na região de abrangência composta pelos Setor 05, Setor 03 e Setor 07 e demais bairros adjacentes, de estrutura física para o oferecimento dos serviços de educação infantil.
Por outro lado, há na região a **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO**, que é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que há 28 anos vem trabalhado em parceria com a sociedade oferecendo os serviços de educação infantil na modalidade creche e pré-escola e é a única instituição na região mencionada.

III – DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o VI, do art. 30 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.2014/2015 – que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e de fomento; altera as Leis 8.429, de 02 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:
Art. 30 *– A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*
VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de ***educação****, saúde e assistência social,* ***desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.***
Assim, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente no Conselho Municipal de Educação que é o órgão responsável pela emissão de autorização de funcionamento das instituições de ensino e ainda pela aprovação pelo mesmo Conselho do Plano de Trabalho da OSC aqui mencionada.
Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de educação com autorização de funcionamento e projeto previamente aprovado pelo respectivo conselho, no caso presente, o Conselho Municipal de Educação conforme parecer exarado no dia 28 de fevereiro de 2018.
Deste modo, nas hipóteses de dispensa de chamamento público, é mandatária a comprovação da autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Educação e a aprovação do Plano de Trabalho da Instituição de Ensino Infantil para o ano de 2019.
Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO.**

IV – DA JUSTIFICATIVA

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação e consoante art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista a celebração de parceria, destinada à co-gestão dos serviços de educação infantil à ser ofertado pelo **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO**
Considerando a co-gestão como forma de participação de Organizações da Sociedade Civil nos processos de planejamento, organização, coordenação e execução dos serviços de educação na modalidade educação infantil com o oferecimento de vagas para pré-escola para crianças em idade escolar;
Considerando que é dever do Estado, assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Ainda o inciso IV do mesmo artigo aponta como garantia às crianças de até cinco anos de idade, o atendimento em creches e pré-escolas;
Considerando que na região de abrangência composta pelos Setores 03, 05 e 07, não dispõem de estrutura física para o oferecimento dos serviços de educação infantil;
Considerando que o **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO** é o equipamento privado da Organização da Sociedade Civil com condições de ofertar os serviços de educação infantil de acordo com o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, oferecendo serviços há mais de 28 anos no Setor 05, com condições de atendimento da demanda identificada na região de abrangência composta pelos setores 03, 05 e 07;
Considerando que o **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO** deve, portanto, contar com o apoio da municipalidade para ofertar vagas de educação infantil em creche e pré-escola para garantir o atendimento das crianças que residem na região de abrangência composta pelos setores 03, 05 e 07;
Considerando que constituem destinatários a serem atendidos:
f.1) crianças na faixa etária de dois à cinco anos de idade em períodos integral e parcial.
g) Considerando que a forma de acesso as vagas disponibilizadas se dará por determinação da Secretaria Municipal de Educação, por solicitação de Conselhos específicos e outros meios possíveis com o devido amparo legal;
h) Considerando que as vagas oferecidas para o atendimento de educação infantil no **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO** são essenciais aos alunos e às famílias da região, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se referem à dignidade da pessoa, fundamentalmente o direito à educação, cláusula pétrea;
i) Considerando que a paralisação e/ou descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as famílias, com implicações futuras junto ao Ministério Público;
j) Considerando o princípio da economicidade e demais princípios que regem a administração pública;
k) Considerando finalmente, que o **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO,** qualificada como Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, dedicada a oferecer educação infantil e comprova estar com autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Educação e ainda com parecer técnico pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado para o ano de 2019.
Deste modo, somos favoráveis a dispensa de chamamento público, visando a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO**, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista e quanto às restrições ao trabalho infantil.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha recaiu em Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33 e 39, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, combinado com o art. 18, da Lei nº 12.101, de 30/11/2009:
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil existe desde o dia 28/11/1991 – fls. 18;
Cópia do estatuto social, registrado no dia 02/08/2017, em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33, da Lei nº 13.019/2014, que demonstra o cumprimento dos seguintes requisitos – fls. 24-36;
2.1) Possuir no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – fls. 18;
2.2) Estar legalmente constituída no país e em efetivo funcionamento há pelo menos um ano ou estar abrangida pela disposição do parágrafo único do art. 3º, da Lei nº12.101/2009 – fls. 18;
2.3) Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, social e educacional, conforme art. 1º do Estatuto Social – fls. 25-26;
2.4) Previsão que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta – previsão no art. 27 do Estatuto Social - fls. 35;
2.5) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. fls. 36;

Declaração da Casa dos Conselhos mencionado que a Entidade está credenciada sob o nº 011,fls. 46;
4. Comprovante de abertura de conta específica para a presente parceria – fls. 16-17;
5. Comprovação da regularidade fiscal relativas, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável, nos termos do inciso II, do art. 34, da Lei nº13.019/2014 – fls. 47-51;
7. Cópia da ata da eleição do quadro da atual diretoria – fls. 20;
7. Declaração de condicionantes legais em atendimento aos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 39, da Lei nº13.019/2014,fls. 39-45;
8. Foi verificado junto a seus dirigentes se existiam algum impedimento à celebração do termo de parceria, com a emissão de Certidões civis e criminais junto à Justiça Estadual e Federal, de Certidão negativa do Tribunal de contas e Certidão Eleitoral: do Presidente; Vice-presidente; Secretário; 2º Secretário; Tesoureiro e 2º Tesoureiro, em atendimento ao disposto nas alíneas "b" e "a", do inciso VII, do art. 39, da Lei nº13.019/2014. – fls. 57-98;
9.Parecer técnico do Conselho Municipal de Educação pela aprovação do Plano de Trabalho, fls. 109-113;
11. Portaria de nomeação do Gestor da Parceria – fls. 105;
12. Portaria da nomeação da Comissão de seleção – fls. 103;
13. Portaria da nomeação da Comissão de monitoramento – fls. 104.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Às fls. 04-15, consta Plano de Trabalho, apresentados pelo **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO,** no qual descrevem os serviços objeto da parceria.
Os preços cobrados pelos serviços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, e abaixo dos valores alunos informados pelo FNDE como referência para o repasse dos recursos do FUNDEB, link:http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-dados-estatisticos,observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme fls.18.

VII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos destinados aos custeamentos do objeto desta parceria estão previstos nas seguintes dotações:

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.365.0006.3.019 – Fomento as Entidades, Fundações e Autarquias, Oscips e Associações Filantrópicas – Pré-escolas.
Programa de Trabalho: 12.365.0006.3.020 - Fomento as Entidades, Fundações e Autarquias, Oscips e Associações Filantrópicas – Ensino Infantil Creche.
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Fonte de recurso: 01.01.80 e 01.01.83.
Valor: R$ 444.033,00.

VIII – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela indigitada Entidade, verificamos que a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** revela – se imperiosa visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.
Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, propomos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Entidade **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO,** destinada ao atendimento de 278 crianças na faixa etária de dois e cinco de idade em períodos integral e parcial, conforme plano de trabalho.

Ariquemes, 18 de março de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS	***FERNANDO CORREA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Educação	Gestor de Parceria
Decreto nº12.574/2017	Portaria nº 021/2019
ÉLVIA DE SOUSA DE OLIVEIRA	***LUÍS CUNHA AGUIAR***
Membro da Comissão de Seleção	Membro da Comissão de Seleção
Portaria nº 022/2017	Portaria nº 022/2019
JOELMA SOARES QUARESMA DE LIMA	
Membro da Comissão de Seleção	
Portaria nº 022/2017	

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:4AD6B578

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº 002/2019/CELC/EMEIEFAI

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da EMEIEF Arco Íris no município de Ariquemes. **A Associação de Pais e Professores da EMEIEF Arco Íris,** vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM., do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado na EMEIEF Arco Íris, RO 01, km 42, Zona Rural, Assentamento Migrantes – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Arco Íris, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 3516-2120 ou 3536-7908 ou pelo e-mail josianekeuri@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de Março de 2019.

JOSIANE KÉURI DA SILVA.
Presidente - CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:D4DFE020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019/CMEI ARIKEM

PROCESSO N º 239/2019 SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar do CMEI Arikem no município de Ariquemes. A Associação de Pais e Professores do CMEI ARIKEM, vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM., do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado no CMEI Arikem, Rua Cardeal, nº 1862 – Setor 02 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos no CMEI Arikem, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99233-4100 ou 3536-7613 ou pelo e-mail sandrachapeuzinho@gmail.com

Ariquemes (RO), 15 de Março de 2019.

SANDRA MOREIRA
Presidente - CECL

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:746AEDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº 002/2019/CELC/CMEIBM

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da CMEI Balão Mágico no município de Ariquemes. **A Associação de Pais e Professores do CMEI Balão Mágico,** vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM., do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado na CMEI Jorge Balão Mágico, RD. BR 364, KM 516 – Marechal Rondon – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos no CMEI Balão Mágico, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 3535-2547 pelo e-mail alaidecruz_@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 18 de Março de 2019.

ALAIDE DA CRUZ SILVA
Presidente - CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:D013207F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA AO OFERECIMENTO DE VAGAS EM ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR A SER CELEBRADO COM O INSTITUTO RENASCER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BENEFICENTE.

I – DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista a celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização Civil **INSTITUTO RENASCER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BENEFICENTE**, previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
A parceria destina – se à cogestão dos serviços de educação infantil abrangendo o oferecimento de vagas para atender 120 crianças que na faixa de 3 anos até 5 anos de idade, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
Os serviços serão executados no **INSTITUTO RENASCER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BENEFICENTE**, localizado na Avenida Perimetral Leste, nº 3.382, Setor Colonial, CEP 76.875-630, nesta Cidade, cujas atividades deverão funcionar de segunda à sexta feira.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Inicialmente, cumpre mencionar que segundo o artigo 208 da Constituição Federal de 1988, estabelece ao Estado o dever de assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Ainda o inciso IV do mesmo artigo aponta como garantia as crianças de até cinco anos de idade, o atendimento em creches e pré-escolas.
No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.090/96, em seu art. 4º trata do direito da criança e do adolescente a educação visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.
Ainda, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, define em seu artigo 30 que a educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica, onde dessa forma a educação infantil está dividida em:
- Creches ou entidades equivalentes, para crianças em até três anos de idade;
- Pré-escolas, para crianças de quatro à cinco anos.
A legislação em comento aponta para a criança atendida como sujeito de direitos. Assim o Estado em parceria com as famílias, numa opção conjunta deverá dar conta da Educação das crianças de zero à cinco de idade.
Não restam dúvidas que o conteúdo das Leis mencionadas apontam direitos de cidadania às crianças e determina que as mesmas devam receber atendimento de qualidade nos aspectos físicos, social, intelectual e emocional, completando a ação da família e da comunidade.
Por conseguinte, o município não dispõe na região de abrangência composta pelos Setor 11, Setor 12 e Gerson Neco e demais bairros adjacentes, de estrutura física para o oferecimento dos serviços de educação infantil.

Por outro lado, há na região a **INSTITUTO RENASCER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BENEFICENTE**, que é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que há 22 anos vem trabalhado em parceria com a sociedade oferecendo os serviços de educação infantil na modalidade de pré-escola e é a única instituição na região mencionada.

III – DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o VI, do art. 30 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.2014/2015 – que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e de fomento; altera as Leis 8.429, de 02 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:

***Art. 30** – A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*

*VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação**, saúde e assistência social, **desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.***

Assim, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente no Conselho Municipal de Educação que é o órgão responsável pela emissão de autorização de funcionamento das instituições de ensino e ainda pela aprovação pelo mesmo Conselho do Plano de Trabalho da OSC aqui mencionada.

Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de educação com autorização de funcionamento e projeto previamente aprovado pelo respectivo conselho, no caso presente, o Conselho Municipal de Educação conforme parecer exarado no dia 28 de fevereiro de 2018.

Deste modo, nas hipóteses de dispensa de chamamento público, é mandatária a comprovação da autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Educação e a aprovação do Plano de Trabalho da Instituição de Ensino Infantil para o ano de 2019.

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO.**

IV – DA JUSTIFICATIVA

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação e consoante art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista a celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de educação infantil à ser ofertado pelo **INSTITUTO RENASCER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BENEFICENTE.**

Considerando a cogestão como forma de participação de Organizações da Sociedade Civil nos processos de planejamento, organização, coordenação e execução dos serviços de educação na modalidade educação infantil com o oferecimento de vagas para pré-escola para crianças em idade escolar;

Considerando que é dever do Estado, assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Ainda o inciso IV do mesmo artigo aponta como garantia às crianças de até cinco anos de idade, o atendimento em creches e pré-escolas;

Considerando que na região de abrangência composta pelos Setores 11, 12 e Gerson Neco, não dispõem de estrutura física para o oferecimento dos serviços de educação infantil;

Considerando que o **INSTITUTO RENASCER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BENEFICENTE** é o equipamento privado da Organização da Sociedade Civil com condições de ofertar os serviços de educação infantil de acordo com o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, oferecendo serviços há mais de 22 anos no Setor Colonial, com condições de atendimento da demanda identificada na região de abrangência composta pelos setores 11, 12 e Gerson Neco;

Considerando que o **INSTITUTO RENASCER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BENEFICENTE** deve, portanto, contar com o apoio da municipalidade para ofertar vagas de educação infantil em creche e pré-escola para garantir o atendimento das crianças que residem na região de abrangência composta pelos setores 11, 12 e Gerson Neco;

Considerando que constituem destinatários a serem atendidos:

f.1) crianças na faixa etária de três à cinco anos de idade em período parcial.

g) Considerando que a forma de acesso as vagas disponibilizadas se dará por determinação da Secretaria Municipal de Educação, por solicitação de Conselhos específicos e outros meios possíveis com o devido amparo legal;

h) Considerando que as vagas oferecidas para o atendimento de educação infantil no **INSTITUTO RENASCER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BENEFICENTE** são essenciais aos alunos e às famílias da região, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se referem à dignidade da pessoa, fundamentalmente o direito à educação, cláusula pétrea;

i) Considerando que a paralisação e/ou descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, às famílias, com implicações futuras junto ao Ministério Público;

j) Considerando o princípio da economicidade e demais princípios que regem a administração pública;

k) Considerando finalmente, que o **INSTITUTO RENASCER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BENEFICENTE,** qualificada como Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, dedicada a oferecer educação infantil e comprova estar com autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Educação e ainda com parecer técnico pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado para o ano de 2019.

Deste modo, somos favoráveis à dispensa de chamamento público, visando a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o **INSTITUTO RENASCER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BENEFICENTE**, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista e quanto às restrições ao trabalho infantil.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha recaiu na Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33 e 39, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, combinado com o art. 18, da Lei nº 12.101, de 30/11/2009:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil existe desde o dia 25/03/1997 – fls. 15;

Cópia do estatuto social, registrado no dia 04/04/2018, em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33, da Lei nº13.019/2014, que demonstra o cumprimento dos seguintes requisitos – fls. 19-45;

2.1) Possuir no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – fls. 15;

2.2) Estar legalmente constituída no país e em efetivo funcionamento há pelo menos de um ano ou estar abrangida pela disposição do parágrafo único do art. 3º, da Lei nº12.101/2009 – fls. 15;

2.3) Sua natureza, objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública, social e educacional, conforme art. 1º do Estatuto Social – fls. 20;

2.4) Previsão que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta – previsão no art. 27 do Estatuto Social - fls. 41;

2.5) A escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. fls. 44;

Declaração da Casa dos Conselhos mencionado que a Entidade está credenciada sob o nº 007, fls. 59;
4. Comprovante de abertura de conta específica para a presente parceria – fls. 14;
5. Comprovação da regularidade fiscal relativas, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável, nos termos do inciso II, do art. 34, da Lei nº13.019/2014 – fls. 60-64;
7. Cópia da ata da eleição do quadro da atual diretoria – fls. 16-18;
7. Declaração de condicionantes legais em atendimento aos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 39, da Lei nº13.019/2014,fls. 51-58;
8. Foi verificado junto a seus dirigentes se existiam algum impedimento à celebração do termo de parceria, com a emissão de Certidões civis e criminais junto à Justiça Estadual e Federal, de Certidão negativa do Tribunal de contas e Certidão Eleitoral: do Presidente; Vice-presidente; Secretário; 2º Secretário; Tesoureiro e 2º Tesoureiro, em atendimento ao disposto nas alíneas "b" e "a", do inciso VII, do art. 39, da Lei nº13.019/2014. – fls.70-81;
9.Parecer técnico do Conselho Municipal de Educação pela aprovação do Plano de Trabalho, fls. 90-95;
11. Portaria de nomeação do Gestor da Parceria – fls. 86;
12. Portaria da nomeação da Comissão de seleção – fls. 84;
13. Portaria da nomeação da Comissão de monitoramento – fls. 85.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Às fls. 04-13, consta Plano de Trabalho, apresentados pelo **INSTITUTO RENASCER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BENEFICENTE,** no qual descrevem os serviços objeto da parceria.
Os preços cobrados pelos serviços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, e abaixo dos valores alunos informados pelo FNDE como referência para o repasse dos recursos do FUNDEB, link:http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-dados-estatisticos,observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme fls.13.

VII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos destinados aos custeamentos do objeto desta parceria estão previstos nas seguintes dotações:
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.365.0006.3.020 – Fomento as Entidades, Fundações e Autarquias, Oscips e Associações Filantrópicas – Pré-escolas.
Fonte de recurso: 01.01.83

VIII – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela indigitada Entidade, verificamos que a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** revela – se imperiosa visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.
Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, propomos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Entidade **INSTITUTO RENASCER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BENEFICENTE,** destinada ao atendimento de 120 crianças na faixa etária de três à cinco de idade em período parcial, conforme Plano de Trabalho.

Ariquemes, 18 de março de 2019.

CLEUZENI MARIA DE JESUS	***FERNANDO CORRÊA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Educação	Gestor de Parceria
Decreto nº12.574/2017	Portaria nº 021/2019
ÉLVIA DE SOUSA DE OLIVEIRA	***LUÍS CUNHA AGUIAR***
Membro da Comissão de Seleção	Membro da Comissão de Seleção
Portaria nº022/2019	Portaria nº 022/2019
JOELMA SOARES QUARESMA DE LIMA	
Membro da Comissão de Seleção	
Portaria nº022/2019	

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:810813BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº 002/2019/CEIC/CEIC CASTORZINHO

PROCESSO N º 2811/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar do Centro de Educação Infantil Castorzinho**,** vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM., do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado no CEIC Centro de Educação Infantil Castorzinho Rua Goiás, nº 3791, Setor 05 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos no Centro de Educação Infantil Castorzinho, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 3535-2479 ou 9 9244-2811 ou pelo e-mail ceicastorzinho@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 18 de Março de 2019.

ELENILDA TERTO DE LIMA DA SILVA
Presidente - CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:CB47CD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA,Nº 002/2019/CELC/EMEIEFCV

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da EMEIEF Chapeuzinho vermelho no município de Ariquemes.**A Associação de Pais e Professores da EMEIEF Chapeuzinho Vermelho vem** a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. Nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM., do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado na EMEIEF Chapeuzinho Vermelho, Rua Vitória nº 2924 Setor 03 Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Chapeuzinho Vermelho, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do

telefone (69) 99237-9582 ou 3535-5341 ou pelo e-mail janete_vendas@hotmail.com

Ariquemes (RO), 15 de Março de 2019.

JANETE APARECIDA PEREIRA
Presidente - CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:328D9317

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº 002/2019/CELC/CMEICF

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar do CMEI Criança Feliz no município de Ariquemes. **A Associação de Pais e Professores do CMEI Criança Feliz** vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. Nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM, do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado no CMEI Criança Feliz, Rua do Zoológico, nº 4947 – Setor 08 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos no CMEI Criança Feliz, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 992893940 ou 3536-5732 ou pelo e-mail crianca.pcontas@gmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de Março de 2019.

ROSINEIA QUEIROZ
Presidente - CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:ACB72476

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº 002/2019/CELC/EMEFDDA

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da EMEF **Dr Dirceu de Almeida** no município de Ariquemes. **A Associação de Pais e Professores da EMEF Dr Dirceu de Almeida** vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM, do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado na EMEF **Dr Dirceu de Almeida**, Rua Monteiro Lobato, nº 3348 – Setor 06 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEF **Dr Dirceu de Almeida**, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 3536-0009 ou 9.8424-5957 ou pelo e-mail Lindaura-campos@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 19 de Março de 2019.

LINDAURA CAMPOS
Presidente - CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:84BACCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº 002/2019/CELC/EMEIEFPESO

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da EMEIEF Professora Eva dos Santos de Oliveira no município de Ariquemes. **Associação de Pais e Professores da EMEIEF Professora Eva dos Santos de oliveira,** vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM., do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O EMEIEF Professora Eva dos Santos de Oliveira, Rua Acacia – Setor 01 nº1571 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Professora Eva dos Santos de Oliveira, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99988-8832 ou 3536-4482 ou pelo e-mail leidaiane16@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de Março de 2019.

LEIDAIANE ABREU DE ALMEIDA
Presidente - CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:7AF71F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº 002/2019/CELC/EMEIEFVM

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICAEXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da EMEIEF Vinícius de Moraes no município de Ariquemes. **A Associação de Pais e Professores da EMEIEF Vinícius de Moraes vem** a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J.K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM.,do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado na EMEIEF Vinícius de Moraes, BR 421, LC 65 TB 40, Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF

Vinícius de Moraes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local),ou através do telefone (69) 98426-8199 ou 3536-7908 ou pelo e-mail escolavinicius@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de Março de 2019.

ANDREIA DALESSI
Presidente - CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:13D54C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº
002/2019/CELC/EMEIEFHD

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da EMEIEF Henrique Dias no Município de Ariquemes. **A Associação de Pais e Professores da EMEIEF Henrique Dias,** vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM., do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado na EMEIEF Henrique Dias, BR 364, LC 70,TB 65, Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Henrique Dia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 3516-2113 ou pelo e-mail dinamois5@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 18 de Março de 2019.

OSVALDINA BRITO DE SOUZA
Presidente - CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:4934BDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº
002/2019/CELC/EMEF/PVK

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da EMEF Professor Venâncio Kottwitz no município de Ariquemes. **A Associação de Pais e Professores da EMEF Professor Venâncio Kottwitz,** vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM., do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado na EMEF Professor Venâncio Kottwitz, Rua. Albina Sordi, nº 3926 – Setor 11 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEF Professor Venâncio Kottwitz, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 992228253 ou 3535-7275 ou pelo e-mail lucimar_44@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de Março de 2019.

LUCIMAR DOS SANTOS
Presidente - CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:ED0DFD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº
002/2019/CELC/EMEIEFRT

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da EMEIEF Roberto Turbay, no município de Ariquemes. **A Associação de Pais e Professores da EMEIEF Roberto Turbay,** vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM., do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado na EMEIEF Roberto Turbay, Av. México, nº 932 – Setor 10 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Roberto Turbay, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69)3535-3891 ou pelo e-mail turbayturbay@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de Março de 2019.

EDIVALDO BRAZ DA SILVA
Presidente - CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:A3621E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº
002/2019/CELC/EMEFIAB

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da EMEF Ireno Antonio Berticelli no município de Ariquemes. **A Associação de Pais e Professores da EMEF** Ireno Antonio Berticelli**,** vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM., do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado na EMEF Ireno Antonio Berticelli, Rua: Raquel de Queiroz, nº 4825 – Setor Colonial

– Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEF Ireno Antonio Berticelli, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 984289379 ou 3535-4430 ou pelo e-mail favitoraqs@hotmail.com

Ariquemes (RO), 15 de Março de 2019.

FABIANA VITORINO
Presidente - CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:8F178F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº 002/2019/CELC/EMEIEFPAS

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da EMEIEF Padre Angelo Spadari no município de Ariquemes. **A Associação de Pais e Professores da EMEIEF Padre Angelo Spadari,** vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM., do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado na EMEIEF Padre Angelo Spadari, BR 421 LC 75 TB 0 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Padre Angelo Spadari, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 98414-4539 ou 3536-7908 ou pelo e-mail pamoliver_4@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de Março de 2019.

PÂMELA C. DE OLIVEIRA
Presidente - CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:B9ADF3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº 002/2019/ EMEIEF SONHO MEU

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da **EMEIEF SONHO MEU** no município de Ariquemes.**A Associação de Pais e Professores da EMEIEF SONHO MEU,** vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. Nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM, do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado na EMEIEF SONHO MEU**,** RUA UMUARAMA N° 4913 JARDIM DAS PALMEIRAS – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na E.M.E.I.E.F. SONHO MEU, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99276-3310 ou pelo e-mail tatiane-201101@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de Março de 2019.

TATIANI GONÇALVES CASTILHO
Presidente - CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:4FEB362F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº 002/2019/CELC/EMEIEFJLM

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da EMEIEF Jorge Luiz Moulaz no município de Ariquemes. **A Associação de Pais e Professores da EMEIEF Jorge Luiz Moulaz,** vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM. do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado na EMEIEF Jorge Luiz Moulaz, na BR 364, Km 491, Cajazeira – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e esclarecimentos na EMEIEF Jorge Luiz Moulaz, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone 3536-7908, ou pelo e-mail josilveiraww@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de Março de 2019.

JOCELI SILVEIRA
Presidente - CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:ECE3DD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº 002/2019/CELC/EMEIEFJT

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da EMEIEF Jorge Teixeira nó município de Ariquemes. A Associação de Pais e Professores da EMEIEF Jorge Teixeira vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM, do Município de Ariquemes, situada na

Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado na EMEIEF Jorge Teixeira, Rua. Iara, nº 2416 – Bairro Jorge Teixeira – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Jorge Teixeira, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99241-7413 ou 3536-1811 ou pelo e-mail escola_jorgeteixeira@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de Março de 2019.

SILMARA MACHADO DOS SANTOS
Presidente - CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:718FBADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº 002/2019/CECL/EMEIEFLAF

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da EMEIEF Prof. Levi Alves de Freitas no município de Ariquemes. **A Associação de Pais e Professores da EMEIEF Prof. Levi Alves de Freitas,** vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM., do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado na EMEIEF Prof. Levi Alves de Freitas, Av. Diamante, nº 1224 – Setor Parque das Gemas – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Professor Levi Alves de Freitas, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 98419-9774 ou pelo e-mail crismaricristina@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de Março de 2019.

CRISTIANE SILVEIRA
Presidente - CECL

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:84586FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº 002/2019/CMEISC

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da CMEI Sonho de Criança no município de Ariquemes. **A Associação de Pais e Professores do CMEI Sonho de Criança,** vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM., do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado na CMEI Sonho de Criança, Rua Umuarama n°5131 – Setor 09 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos no CMEI Sonho de Criança, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99215-9846 ou 3536-8554 ou pelo e-mail cmeisonhodecrianca@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de Março de 2019.

ALESSANDRO MAYER
Presidente - CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:9AFE85E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2019/CMEIMTC

PROCESSO Nº 239/2019 – SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da CMEI Madre Tereza de Calcutá, no município de Ariquemes. A Associação de Pais e Professores do CMEI MADRE TEREZA DE CALCUTÁ vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. Nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM., do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado no CMEI Madre Tereza de Calcutá, Av. Capitão Silvio, nº 4199 – Setor 02 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na APP CMEI Madre Tereza de Calcutá, de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 98456-4434 ou 3535-3924 ou pelo e-mail claudia_martins_azevedo@hotmail.com.

Ariquemes, 15 de março de março de 2019.

CLÁUDIA MARTINS DE AZEVEDO
Presidente da CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:74117FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº 002/2019/RCER - EEIRCER

PROCESSO N º 3073/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENASCER**,** vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM., do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da

Chamada Pública poderá ser retirado no Centro de Educação Infantil Renascer, Av. Perimetral Leste, nº 3382 – Setor São Luiz – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos no Centro de Educação Infantil Renascer, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99212-3457 ou 3536-3737 ou pelo e-mail ceirenascer@hotmail.com

Ariquemes (RO), 18 de Março de 2019.

JOSÉ SIMÃO DE JESUS JÚNIOR
Presidente/Renascer

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:D1F50750

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº 002/2019/CELC/EMEIEFMR

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da EMEIEF Mafalda Rodrigues no município de Ariquemes. **A Associação de Pais e Professores da EMEIEF** Mafalda Rodrigues**,** vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM., do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado na EMEIEF Mafalda Rodrigues, BR 364, Km 460 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Mafalda Rodrigues, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 98436-2619 ou 3536-7908 ou pelo e-mail cirley_cardoso@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de Março de 2019.

CIRLEY SILVÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente - CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:82632640

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº 002/2019/CELC/ EMEIEFPG

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da EMEIEF PINGO DE GENTE no município de Ariquemes. **A Associação de Pais e Professores da** EMEIEF PINGO DE GENTE**,** vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM., do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado na EMEIEF PINGO DE GENTE, Rua Cardeal, nº 1778 – Setor 02 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF PINGO DE GENTE, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min (Horário Local), ou através do telefone (69) 99227-4856 ou 3535-5618 ou pelo e-mail iara_silva21@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de Março de 2019.

IARA PEREIRA DA SILVA
Presidente - CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:41D7FE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº 002/2019/CELC/EMEFM MT

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da **EMEFM Magdalena Tagliaferro** no município de Ariquemes. **A Associação de Pais e Professores da EMEFM Magdalena Tagliaferro,** vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM., do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado na **EMEFM Magdalena Tagliaferro**, Rua Umuarama, nº 4847 – Setor Jardim das Palmeiras – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na **EMEFM Magdalena Tagliaferro**, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 984424703 ou 3535-2619 ou pelo e-mail polliany_souza@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de Março de 2019.

POLIANE DE SOUZA
Presidente - CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:D1AFC4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº 002/2019/CELC/EMEIEFPPL

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da EMEIEF Professor Pedro Louback no município de Ariquemes. **A Associação de Pais e Professores da EMEIEF** Professor Pedro Louback**,** vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de

outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM., do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado na EMEIEF Professor Pedro Louback, Rua Dom Pedro II, nº 872 – Bairro Monte Cristo – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Professor Pedro Louback de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 9.9253-8839 ou 3536-0254 ou pelo e-mail mary.inez.santos@gmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de Março de 2019.

MARINEZ DOS SANTOS LIMA
Presidente - CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:77B56520

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº 002/2019 EMEFM MÁRIO QUINTANA

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da **EMEFM MÁRIO QUINTANA** no município de Ariquemes. **A Associação de Pais e Professores da EMEFM MÁRIO QUINTANA,** vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM., do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado na **EMEFM MÁRIO QUINTANA** , Rua Papoulas, nº 2710 – Setor 04 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na **EMEFM MÁRIO QUINTANA**, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 3536-7908 ou pelo e-mail escolamarioquintana.

Ariquemes (RO), 15 de Março de 2019.

ANA PAULA NOGUEIRA COITINHO
Presidente - CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:045AC4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº 002/2019/CELC/EMEIEFPM

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da EMEIEF Paulina Mafini no município de Ariquemes. **A Associação de Pais e Professores da** EMEIEF **Paulina Mafini,** vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM., do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado na EMEIEF Paulina Mafini, BR 364, TB- 40 Joelândia – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Paulina Mafini, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (069) 99973-2545 ou pelo e-mail mafini_paulina@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de Março de 2019.

TAINA RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente - CELC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:8938F054

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº 002/2019/CPL/CRECHE MORANGUINHO

PROCESSO N º 0000/2019 - SEMED
CHAMADA PÚBLICA EXCLUSIVA PARA PRODUTOR RURAL
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da Associação Comunitária da Creche Moranguinho no município de Ariquemes. **A Comissão Permanente de Licitação da Creche Moranguinho,** vem a público, informar sobre a realização da Chamada Pública 002/2019, com os produtores rurais: Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas), que será realizada no dia 17 de abril de 2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, às 09h, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. Os agricultores familiares interessados em fornecer produtos para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e participar desta chamada pública, deverão se habilitar em conformidade com o previsto na Nova Instrução Normativa nº 26/FNDE/13 de 01 de outubro de 2015, procurando informações na Prefeitura Municipal de Ariquemes, sala 06 no setor da SEMED/ADM., do Município de Ariquemes, situada na Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional. O edital da Chamada Pública poderá ser retirado na Creche Moranguinho, Travessa Aquariquara, nº 3683 – Setor Institucional – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na Associação Comunitária da Creche Moranguinho, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 17h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 98422-8834 ou 3536-3399 ou pelo e-mail crechemoranguinho@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de Março de 2019.

CILEI RODRIGUES SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:5D34CBDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019/CMB

Coordenadora de compras e licitação
Processo Administrativo: 29/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação nº5/CMB/2019

A Câmara Municipal de Buritis/RO, através da coordenadora de compras e licitação, das atribuições que são conferidas, torna público que o certame de dispensa de licitação anexa aos autos do processo administrativo Nº29/CMB/2019 Tendo como Objeto: Contratação de

Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavagem Simples e Geral nos Veículos pertencentes a frota da Câmara Municipal de Buritis/RO
Fornecedor:MARCOS MUNIS PEREIRA 74778471253
CNPJ/CPF: 23.046.465/0001-89

Valor total de R$ **R$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais).**

Com suporte no Art. 24 da Lei Federal Nº 8666/93, Inciso II

"***para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"***

BURITIS-RO 21 de março de 2019

PATRÍCIA MENDES MARTINS
Coordenadora de Compras e Licitação

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:4BA65D56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019/CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 8793/GAB/PMB/2019,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção 171/2019/SEMECE**.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma das Instalações Elétricas e Implantação de Subestação Rebaixadora destinada ao suprimento de Energia Elétrica da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Josué de Castro por meio de Convênio n° 136/18/PJ/DER-RO.** VALOR ESTIMADO: **R$ 188.888,90** (cento e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

DATA DE ABERTURA: **08 de abril de 2019,** às **09h00min**.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.
EDITAL: O Edital, Projetos e Plantas, referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br**.**

Buritis, 21 de março de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:F4E0488F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019/CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 8793/GAB/PMB/2019,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção 170/2019/SEMECE**.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de Alambrado no Estádio Municipal Pioneiro por meio de Convênio 149/18/PJ/DER.** VALOR ESTIMADO: **R$ 93.130,19** (noventa e três mil cento e trinta reais e dezenove centavos).

DATA DE ABERTURA: **09 de abril de 2019,** às **09h00min**.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.
EDITAL: O Edital, Projetos e Plantas, referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br**.**

Buritis, 21 de março de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:7FF240C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019/CPLMS PROCESSO Nº 409/2019/SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8793/GAB/PMB/2019, torna Público, o Edital na Modalidade **Chamamento Público nº 009/2019/CPLMS**, tendo por objetivo: **Locação de Imóvel urbano para alocação de bens móveis destinados ao Leilão Municipal a ser realizado por esta Administração.** A documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min às 13h30min, até a data do dia 08 de abril de 2019 as 11h:00min Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 21 de março de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:CDB418FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

Ata de Registro de Preços nº 045/2018
Referente ao Pregão Presencial nº 025/2018
Processo Administrativo nº 1321/2018
Validade: 20/12/2018 a 19/12/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Eventual Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Mídia Indoor, produção e arte para as mídias em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: B.A.M. DA COSTA MIDIAS-ME.
CNPJ: 14.498.952/0001-91 TEL: (69) 99264-5916
ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac, 185, Setor 01, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: BRUNO APARECIDO MENDES DA COSTA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 966.267.552-34.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: B.A.M. DA COSTA MIDIAS-ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mídia indoor, produção e arte para as mídias e inserções, produção de artes e inserções em monitores de tv´s de 32 polegadas no mínimo, as quantidades serão de 10 inserções (de sessenta segundos cada), por hora em monitores de TV de no mínimo 32 polegadas divididas no mínimo em 6 pontos estratégicos de grandes circulação publica no município de Buritis,por no mínimo cinco dias úteis por semana durante 08 horas por dia.	MÊS	12	6.700,00	80.400,00

Obs: A íntegra da Ata nº 045/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 21 de março de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:8F928164

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019/CPLMS
PROCESSO N.º 1234/SEMUSA/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material de consumo (material de expediente),** Valor prévio total R$ R$ **26.301,41** (vinte e seis mil trezentos e um reais e quarenta e um centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 08/04/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 21 de março de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:578E8F76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019/CPLMS PROCESSO Nº 421/2019/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8983/GAB/PMB/2019, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1(uma) grade Aradora 14 disco, 26 Polegada com o Tombamento 13239**. A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 23 de abril de 2019 Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 21 de março de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 8983/GAB/PMB/2019.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:3721681E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019/CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 8793/GAB/PMB/2019,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção 432/2019/SEMPLAN**.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.** VALOR ESTIMADO: **R$ 23.207,61** (vinte e três mil duzentos e sete reais e sessenta e um centavos).

DATA DE ABERTURA: **10 de abril de 2019,** às **09h00min**.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.
EDITAL: O Edital, Projetos e Plantas, referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br**.**

Buritis, 21 de março de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:DF569DCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1333/2019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação" ao orçamento vigente no valor de **R$ 729,34** (setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), a fim de proceder com a devolução de saldo por rendimentos bancários por meio da conta do Convênio nº 266/PGE-2016, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I e II do artigo 43 da lei 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar ficha e suplementar os créditos orçamentários, se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezenove.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 1333/2019

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.2204.0000 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 410 – 3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 729,34

TOTAL GERAL.....R$ 729,34

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:4E8CB736

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1334/2019

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Taxistas de Buritis – ATAB."

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Tendo sido entregue toda a documentação exigida em Lei Ordinária do Município de Buritis e que constará no processo próprio nos arquivos do Poder Legislativo, fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de direito, ***a Associação dos Taxistas de Buritis – ATAB,*** pessoa jurídica sem fins lucrativos, Inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 10.327.533/001-36, localizada na Avenida Rondônia, S/Nº, Setor 06, no Município de Buritis/RO.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezenove.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:41C3C332

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/PMB/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **M R CONSTRUTORA DE VIADUTOS E PONTES LTDA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.760.206/0001-73, com sede na Rua Pintado, nº 5793, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal conforme a cláusula sétima da primeira alteração contratual de fls. 36 a 38, o Sr. RAIMUNDO FLORIANO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº 090.547 SSP/RO, inscrito no CPF nº 312.754.272-00, residente e domiciliado na Rua Pintado, nº 5793, Fundos, Bairro Lagoa, CEP.: 76812-208, Porto Velho/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, ao Contrato nº 032/PMB/2018 e Processo nº 946/2018-SEMUSA**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo para conclusão dos serviços da obra contratada, ao processo supracitado, compreendendo o período de **50 (cinquenta) dias**, ou seja, de **28.02.2019** até **18.04.2019**, conforme solicitação através do despacho, acostado a fl. 599 deste processo.
Cláusula Segunda – As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.
Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo de prazo para conclusão dos serviços contratados, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.
Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo de prazo de execução da obra, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 21 de fevereiro de 2019.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

M R Construtora de Viadutos e Pontes LTDA - ME
CNPJ Nº 10.760.206/0001-73
RAIMUNDO FLORIANO DA SILVA
Representante Legal

Testemunhas:
_____
CPF:
_____
CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/PMB/2018

PROCESSO N° 946/2018-SEMUSA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMB/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: M R CONSTRUTORA DE VIADUTOS E PONTES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA UNIDADE PSF NOVA PORTO VELHO UBS SETOR 08

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA PELO PERÍODO DE **50 (CINQUENTA) DIAS**

EMPENHO: 1131/2018
FICHA: 457
ORÇAMENTO: 02.08.01 – 10.301.1008.3231 – 4.4.90.51.91
VALOR DO EMPENHO: R$ 142.048,53
VALOR TOTAL: R$ 142.048,53

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA: 18.04.2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20.09.2019

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:36A1E17D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026/2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo Zona Rural	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
Monitor de Transporte Escolar	40	Ensino Fundamental	R$ 773,61	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
15º	100.088	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS		

DOCUMENTOS EXIGIDOS.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9. e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 21 de março de 2019.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:5140EF99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2019.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2019.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2019-PMC** adjudicado em 20 **de março de 2019**, referente ao **Processo Licitatório nº0135/SEMOSP/2019,** que tem por objeto: **Massa asfáltica usinada a quente, temperatura aproximada 120 graus, para aplicação a frio, a base de cap 50/70 modificado pelo aditivo ASF/2705BR, preparada com pedrisco, pó de pedra que passa 100% em peneira 3/8", utilizado para operações tapa buracos e manutenção de pavimentos, que pode ser estocada por até 01 ano (12 meses), podendo ser aplicada em buracos com água, em períodos de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalado em sacos de ráfia de 25kg**. Conforme memorando de solicitação **nº23/2019-SEMOSP,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

PAVIMENTO COMERCIO DE PRODUTOS ASFALTICOS EIRELI-EPP.....R$ 22.200,00 (vinte e dois Mil e duzentos Reais). Valor total dos lotes 01.

Cabixi-RO, 21 de março de 2019.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:DC39757C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 180/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços, destinado à revisão de 80.000 Km do veículo S10 PLACA NDQ-4383 ANO 2017.

FORNECEDOR: TIGRÃO COMERCIO E VEICULOS LTDA
CNPJ: 18.571.247/0002-04
VALOR TOTAL R$ 4.009,19 (quatro mil, nove reais e dezenove centavos)

Cacaulândia – RO, 21 de Março de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9744071F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2019 LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NO AMBITO REGIONAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, destinado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com o valor total estimado em **R$ 236.605,66 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/PMC/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 22/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 08/04/2019. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/04/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 21 de Março de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:1C0D0D51

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, ANALISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS- CESAJP, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 3.790/GP/2019 de 20 de fevereiro de 2019, e para dar prosseguimento no processo de seleção do Chamamento Público nº 001/2019/CESAJP/RO, faz público o **RESULTADO FINAL** da associação vencedora do certame para assinatura do Termo de Minuta de Cooperação, no prazo de dez dias a contar a data de Publicação.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA - ACMC		
LOTE 1		
TOMBAMENTOS		
TRATOR	**CARRETA**	**GRADE**
Nº 7863	Nº 6642	Nº 7777
LOTE 2		
TOMBAMENTO		
PÁ CARREGADEIRA	O número do tombamento e o valor do bem estará descrito na Minuta de Acordo de Cooperação.	

Cacaulândia, 20 de março de 2019.

ALDINÉIA DOS SANTOS FAUSTINO
Presidente da CESAJP

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A56E6C60

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 151/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto:

Aquisição de extintores novos, contratação de serviço de manutenção de extintor (recarga) e placas de sinalização.

FORNECEDOR: MARIA LUIZA DA SILVA – ME

CNPJ: 04.214.231.0001-59

VALOR TOTAL R$ 12.680,00 (doze mil, seiscentos e oitenta reais)

Cacaulândia – RO, 21 de março de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B2026C55

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 179/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Aquisição de peças e prestações de serviços, destinado à revisão de 60.000 Km do veículo HILUX, PLACA OHM-5584 ANO 2018

FORNECEDOR: NISSEY MOTORS JI PARANA COMERCIO DE VEIC. PEÇAS E SERV. LTDA
CNPJ: 18.571.247/0001-23

VALOR TOTAL R$ 1.622,69 (hum mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos)

Cacaulândia – RO, 21 de março de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9B23C278

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação a referente à aquisição de pacote de viagem destinada a **XXII marcha a Brasília em defesa dos municípios**, de acordo com justificativa em anexo, do processo 196/2019, no valor total de R$ **1.970,00 (um mil novecentos e setenta reis)** em favor de: **LEMMERTZ TURISMO LTDA**, por base o artigo 24, V da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 21 de março de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9AA3601A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.162/PMC/19

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Sra. JOELMA SESANA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO o memorando n. 046/GAB/2019, de 19 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. JOELMA SESANA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n. 1059.842 SGPC/ES e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 017.373.627-08, do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.542/PMC/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2019.

Cacoal/RO, 19 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2C3CF9D1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.164/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ELIAS NUNES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DESECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEMICT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO o Memorando 047/GAB/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ELIAS NUNES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n. 5.203.576-7 SESP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 701.096.729-68, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO- SEMICT.

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados, nos termos da Lei 2.543/PMC/2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2019.

Cacoal/RO, 20 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CC932E5F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 09/SEMUSA/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PLANTÕES ESPECIAIS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL - HMMI.

O Secretário Municipal de Saúde de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação da Execução de Plantões Especiais no Âmbito do Hospital Municipal Materno Infantil - HMMI.
Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:
Pedro Henrique de Andrade – Clínico Geral, cadastro n. 9292
José Tadeu B. da Silva – Pediatra, cadastro n. 2429
Roberto Claudio Correia – Clínico Geral, cadastro n. 2731
Lucilene Cerina de Novais – Agente Administrativo, Cadastro 5698
Art.3º - Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração;
Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1 º de Fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 15 de Março de 2019.

CELIO ROBERTO CANDIL
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 7.147/PMC/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C6BAA262

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.163/PMC/19

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. EDUARDO DA SILVA BEZERRA DO CARGO INTERINO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO o memorando n. 047/GAB/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. EDUARDO DA SILVA BEZERRA, portador da Cédula de Identidade n. 121.232 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF n. 203.479.442-72, do cargo interino de Secretário Municipal De Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 7.152/PMC/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2019.

Cacoal/RO, 20 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:741B346F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 79/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CLEMENTE DOS SANTOS FILHO		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
202.848.371-72	053517/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
VILHENA	21/03/2019	22/03/2019		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE

VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA)

VALOR R$ 450,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 81, SOLIC. DE DESPESA 855, PROC. 286/2019 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 73/TRANSPORTES/SEMUSA/2019.

DATA DA SAÍDA: 21/03/19 AS 12h

DATA DO RETORNO: 22/03/19 AS 10h

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PERTENCENTE A SEMAST PLACA OHU- 4716

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/03/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8207AF9B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 80/NFP/FMS/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
KAIO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE NOVAIS		DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
007.475.432-75	1256993/SESDEC -RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
VILHENA	22/03/2018	23/03/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) VALOR R$ 450,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 81, SOLIC. DE DESPESA 856, PROC. 92/2019 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 72/TRANSPORTES/SEMUSA/2019.

DATA DA SAÍDA: 22/03/19 AS 15h

DATA DO RETORNO: 23/03/19 AS 10h

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-1036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/03/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:14F50011

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL ESTADO DE RONDÔNIA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/PMC/2019 1º ADITIVO AO EDITAL 001/PMC/2019

O Município de Cacoal, por meio da Comissão Organizadora do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n. 001/PMC/2019, nomeada pela Portaria n. 007/GABINETE/2019, constante do Processo Administrativo nº 1133/PMC/2019, destinada ao provimento temporário dos cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, OPERADOR DE TRATOR AGRICOLAS e OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR,

RESOLVE:

I – Incluir o item n. 6.1.1.16 ao Edital n. 001/PMC/2019, com o seguinte conteúdo: "**O Candidato poderá optar por outro cargo, porém valerá apenas a última inscrição realizada."**

II – Retificar o item 11 que passará a ter a seguinte redação: "**11. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER PROTOCOLADOS NA SEDE DA PREFEITURA DE CACOAL/RO NO SETOR DE PROTOCOLO**".

III – Ratificam-se os demais itens do Edital n. 001/PMC/2019.

Cacoal – RO, 21 de Março de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:17B7D730

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019. PROCESSO N° 10367/ORDINÁRIO/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO CARGA SECA**.** Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios/AROM e Diário Oficial da União/DOU. **Onde se lê**: AVISO DE ANULAÇÃO. **Leia-se:** AVISO DE REVOGAÇÃO. **Onde se lê**: ENCONTRA-SE ANULADO. **Leia-se:** ENCONTRA-SE REVOGADO. Esclarecimentos adicionais diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 21 de março de 2019.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7903CC07

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 PROCESSO N° 1664/GLOBAL/2019 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio R$ 5.657.190,41. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 05/04/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 21 de março de 2019.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1A33133C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 013/GABINETE DA PREFEITA/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS EM CHAMADAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei n. 2543/PMC/2009;
Considerando, a solicitação através do Memorando nº 062/SUPEL/2019, de 18/03/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão de seleção de propostas e projetos visando acordos de cooperação entre a Secretaria Municipal de Agricultura e as Organizações de Sociedade Civil para concorrência em Chamadas Públicas na cedência de bens e equipamentos de autoria da Semagri, conforme segue:

Presidente: José Carlos Nunes Franch
Membro: Sidcley José Sotele
Membro: Luiz Fernando Moreto
Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 19 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9AE85595

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0115/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 06/03/2019, o(a) senhor(a) GRACIANE BERGAMASCHI ARAUJO NETO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 941602/SESDC/RO, de 08/05/2015, e do C.P.F. n.º 90827112220, para exercer o cargo de Diretor Administrativo do FMS, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 06/03/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 11 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4EF455C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0116/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 04/02/2019, o(a) senhor(a) MARINA DE SOUZA E SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 155.574/155.574, de 06/03/1961, e do C. P.F. n.º 26631393272, para exercer o cargo de Diretor de Educação Fundamental, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais

financeiros retroativos a 04/02/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 12 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:FC9C718C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0122/PMC/2019.

Dispõe sobre o afastamento para trato de interesses particulares do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento da Chefe do poder executivo;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 143 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, Licença para Trato de Interesses Particulares sem vencimento, a partir de 01/04/2019 a 30/03/2021, a servidora municipal MARCIA BUENO DO PRADO**,** inscrito no RG sob o nº 784933 SSP/RO e CPF nº 756.207.902-15 contratado no Cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro nº 7891.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 01/04/2019.

Cacoal - RO, 06 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5DF2FB45

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0158/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 28/02/2019, o(a) senhor(a) TARLIANE FRAGA DE OLIVEIRA,
portador(a) da Cédula de Identidade nrº /SSP/RO, de 18/09/1997, e do C.P.F. n.º

61292125268, para exercer o cargo de Chefe de Setor de Escrituração, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 28/02/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 08 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E9DD9F25

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0168/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/03/2019, o(a) senhor(a) MARCIA DA SILVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 842253/SESDC/RO, de 07/05/2018, e do C. P.F. n.º 98176714291, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/03/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 11 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:352D3101

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0169/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 28/02/2019, a Portaria nr.º 0431/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) LUCEN BAINE RIBEIRO SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 319.432/SSP/RO, de 13/05/1987, e do C.P.F. n.º 31542280206, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Educação no Trânsito.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 28/02/2019.

CACOAL - RO, quarta-feira, 13 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B019E5B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0170/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Revogar a partir de 28/02/2019, a Portaria nr.º 0366/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) JOELMA ANTONIA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 301036/SSP/RO, de 18/05/2004, e do C.P.F. n.º 31262600200, para exercer o cargo de Diretor do Núcleo de Educação Permanente em Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 28/02/2019.

CACOAL - RO, quarta-feira, 13 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F8D3C1FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0171/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 07/03/2019, a Portaria nr.º 0064/PMC/2019 que nomeou o(a) senhor(a) DANIELE CRISTINA PAIVA CRUZ, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 458711/SESDC/RO, de 19/11/2015, e do C.P.F. n.º 63439921204, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 07/03/2019.

CACOAL - RO, quarta-feira, 13 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D7A1A87C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0172/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 15/03/2019, o(a) senhor(a) RENILCE APARECIDA GUILHERME DE DOMINGUES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /SSP/RO, de 03/01/1984, e do C.P.F. n.º 22009370244, para exercer o cargo de Gerências de Unidade de Saúde, a ser lotado(a) no(a) UBS DA MULHER/FNS/SEMUSA.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 15/03/2019, como consta na Artigo 17, Tabela I, Anexo II da Lei 4083/PMC/2018.

CACOAL - RO, sexta-feira, 15 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:82FFDADE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0173/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 15/03/2019, a Portaria nr.º 0506/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) THAIS MACHADO OLIVEIRA CASTRO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /SSP/RO, de 02/05/1996, e do C.P.F. n.º 68828900210, para exercer o cargo de Gerente do CAPS.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 15/03/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 15 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:6AAD059F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0174/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI ,no uso de suas Atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I- Nome a repartir de 01/03/2019 ,o (a) senhor (a)THAIS RODRIGUES LEITE AZEVEDO, Portador (a) da Cédula de Identidade nrº 19633289/SSP, de 16/08/2002,e do C.P.F. n. º 02246862248, para exercer o cargo de Gerências de Unidade de Saúde - INTERINO, a ser lotado (a) no (a)Unidade Básica de Saúde Morada do Bosque.

II-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/03/2019,como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL-RO, sexta-feira,15 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2347A5E9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0176/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 15/03/2019, a Portaria nr.º 0248/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) THAIS RODRIGUES LEITE AZEVEDO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 19633289/SSP, de 16/08/2002, e do C.P.F. n.º 02246862248, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 15/03/2019.

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D7ED63D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0178/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Revogar a partir de 14/03/2019, a Portaria nr.º 0138/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) LARISSA SOUZA FUZARI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1318411/SSP/RO, de 02/07/2012, e do C.P.F. n.º 81286295220, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL – NÍVEL II.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 14/03/2019.

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1BF48148

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0179/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 13/03/2019, a Portaria nr.º 0849/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) MARILUZ ROGOSKI HORNEY, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 5059081-0/SSP/PR, de 22/07/1987, e do C.P.F. n.º 40875369987, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Regulação, Avaliação e Controle.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 13/03/2019.

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1254AFE7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0181/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 15/03/2019, a Portaria nr.º 0628/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) CLEBER TIENGO PAIA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 648051/SSP/RO, de 25/03/1997, e do C.P.F. n.º 61949590291, para exercer o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA - NÍVEL I.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 15/03/2019.

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D83F74E9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0182/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 15/03/2019, o(a) senhor(a) MARCIA REGINA ARAUJO PIRES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1101484/SSP/RO, de 04/06/2008, e do C.P.F. n.º 86076515287, para exercer o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 15/03/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0721/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:52A1C275

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0183/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 14/03/2019, a Portaria nr.º 0881/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) MARINALDO SCALZER, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 351801 SSP/RO/, de 11/11/2011, e do C.P.F. n.º 61925969720, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 14/03/2019.

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:403AB801

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0184/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 15/03/2019, a Portaria nr.º 0654/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) RODRIGO FAGNER MIRANDA RUIZ, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1192615/SSP/MT, de 09/01/1998, e do C.P.F. n.º 97848077187, para exercer o cargo de Diretor de Política Agropecuária e Agrícola - INTERINO.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 15/03/2019.

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
PREFEITA MUNICIPAL

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8F076055

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0185/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 14/03/2019, a Portaria nr.º PORTARIA N. 0588/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) LEILIANE EVELYN LITTIG VIDAL DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 936461/SSP/RO, de 15/09/2004, e do C.P.F. n.º 87373688268, para exercer o cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - INTERINO.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 14/03/2019.

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1D4B1698

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0187/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 14/03/2019, a Portaria nr.º 0606/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) VANIA ALVES BEZERRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 644308/SSP/RO, de 14/05/2008, e do C.P.F. n.º 63354764287, para exercer o cargo de Diretor de Controle Orçamentário.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 14/03/2019.

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CC90895A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0188/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 15/03/2019, o(a) senhor(a) LARISSA SOUZA FUZARI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1318411/SSP/RO, de 02/07/2012, e do C.P.F. n.º 81286295220, para exercer o cargo de Diretor Administrativo, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais

financeiros retroativos a 15/03/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D446E7FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0189/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 13/03/2019, o(a) senhor(a) GUTEMBERG ANDRADE COSTA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1234808/SSP/RO, de 20/03/2014, e do C.P.F. n.º 02201937206, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 13/03/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4B721644

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0190/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 15/03/2019, o(a) senhor(a) MARINALDO SCALZER, portador(a) da Cédula De Identidade nrº 351801 SSP/RO/, de 11/11/2011, e do C.P.F. n.º 61925969720, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 15/03/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:67F2E87C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0191/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear a partir de 14/03/2019, o(a) senhor(a) ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 975490/SSPRO, de 23/06/2009, e do C.P.F. n.º 94893772287, para exercer o cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - INTERINO, a ser lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 14/03/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D5849B84

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0192/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 15/03/2019, o(a) senhor(a) VANIA ALVES BEZERRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 644308/SSP/RO, de 14/05/2008, e do C.P. F. n.º 63354764287, para exercer o cargo de Diretor de Topografia, a ser lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 15/03/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3245E8CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0193/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 15/03/2019, o(a) senhor(a) CAIQUE KOICHI CASTILHO NAKANDAKARE, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1225441/, de 05/04/2017, e do C.P.F. n.º 03866687281, para exercer o cargo de Diretor de Recursos Humanos do FMS, a ser lotado(a) no(a) Departamento de Recursos Humanos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 15/03/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D7C64827

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0194/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 15/03/2019, o(a) senhor(a) MARILUZ ROGOSKI HORNEY, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 5059081-0/SSP/PR, de 22/07/1987, e do C.P.F. n.º 40875369987, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 15/03/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:79A317B4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0195/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 13/03/2019, o(a) senhor(a) BRUNA STEFANI TEIXEIRA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1079850/SESDC/RO, de 09/10/2017, e do C.P.F. n.º 00587921200, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Posto de Identificação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 13/03/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0814FBA5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0197/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 15/03/2019, o(a) senhor(a) ELIANA RODRIGUES ARAUJO ROCHA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 731353/SSP/RO, de 23/12/1999, e do C.P. n.º 52361268272, para exercer o cargo de Gerente do CAPS, a ser lotado(a) no(a) .

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 15/03/2019, como consta na artigo 17, tabela I, anexo II, da Lei 4083/PMC/2018.

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:813A0AEB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	609/2019
b) Licitação Nrº :	19/2018
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	21/03/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE BUFFET (COFFEE BREAK E COQUETEL).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: PANIFICADORA SABOREAR LTDA -ME
CNPJ/CPF: 19.813.206/0001-69
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 56.994,00

CACOAL, 21 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C1E38170

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 05/19-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 31, § 3. º, da Constituição Federal, c/c o art. 34, § 3. º, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, as contas do Município de Cacoal-RO, relativas ao exercício financeiro de 2018.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 21 de março de 2019.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente/CMC

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:CF1FAD63

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 06/19 - CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 31, § 3. º, da Constituição Federal, c/c o art. 34, § 3. º, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, as prestações de contas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho, Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal de Segurança Pública, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, Fundo Municipal de Combate a Pobreza, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, relativas ao exercício financeiro de 2018.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 21 de março de 2019.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente/CMC

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:D421CF88

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 07/19-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 31, § 3. º, da Constituição Federal, c/c o art. 34, § 3. º, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, relativa ao exercício financeiro de 2018.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 21 de março de 2019.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente/CMC

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:540CCE82

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 08/19-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 31, § 3. º, da Constituição Federal, c/c o art. 34, § 3. º, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas da Fundação Cultural de Cacoal, relativa ao exercício financeiro de 2018.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 21 de março de 2019.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente/CMC

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:522C36A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 077/2019/SEGAB/PMCNR de 14 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 015/2019/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 43.410,00 (quarenta e três mil quatrocentos e dez reais),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br. com abertura das propostas preços no dia: **02 de abril de 2019 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

OBJETO: **Registro de preços para eventual e futura a aquisição de oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 192/2019
Órgão Interessado: SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 21 de março de 2019.

JOSIANE VITORINO MILIORANSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:E1AF7D0F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 077/2019/SEGAB/PMCNR de 14 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 017/2019/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas**,** com valor estimado em **R$ 185.787,00 (cento e oitenta e cinco mil reais setecentos e oitenta e sete reais),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **04 de abril de 2019 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo

Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) **3239-2240**, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min., de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras horário local.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS, CONVÊNIO Nº 389/PGE-2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 DO EDITAL.**

Processo Administrativo nº 161/2019.
Órgão Interessado: SEMEC.

Campo Novo de Rondônia, 21 de março de 2019.

JOSIANE VITORINO MILIORANSA
Pregoeira

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:C4407F6C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 077/2019/SEGAB/PMCNR de 14 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 018/2019/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 13.880,01 (treze mil oitocentos e oitenta e um reais e um centavo),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br. com abertura das propostas preços no dia: **03 de abril às 10h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº. 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

OBJETO: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes (mesa ilha)**, conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 392/2019.
Órgão Interessado: SEMEC.

Campo Novo de Rondônia, 21 de março de 2019.

JOSIANE VITORINO MILIORANSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:7F9B53FF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Concede o gozo de férias ao servidor JEAN NOUJAIN NETO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor JEAN NOUJAIN NETO, Procurador Geral do Município, no período de 03/04/2019 a 12/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, concedida pela Portaria nº 189/2014 e suspenso o gozo pela Portaria nº 212/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:B1DDA8F6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 004, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, na data de 14 de março de 2019, Portaria nº 123, que nomeia ANDRÉ LUIZ TRENTO.

Onde se lê:

Nomeia ANDRÉ LUIZ TRENTO para ocupar o cargo de Gerente de Obras de Artes Correntes e dá outras providências.

Lê-se e considera:

Nomeia ANDRÉ LUIZ TRENTO para ocupar o cargo de Chefe de Operações de Máquinas e Veículos Pesados e dá outras providências.

[Documento Assinado Eletronicamente]

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:ADEA0463

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 146, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Nomeia ANA PAULA BERGER CORREIA, convocada do Concurso Público Municipal, conforme Edital de Convocação nº 005/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA BERGER CORREIA, CPF nº 960.112.702-04 e RG nº 1191375 SESDEC/RO, aprovada no Concurso Público Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:F93A99C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 033/GP/CMCJ - 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 84 do Regimento Interno desta Casa Leis resolve,

Art. 1º. SUBSTITUIR o membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finança, Fiscalização, Economia e Tributação, o Senhor Benjamim Pereira Soares Júnior.

§ 1º. DESIGNAR o Vereador Claudiomar Lemos de Souza.

§ 2º. Ficando assim constituída:

Miguel Kelvian Torres Sena – Presidente
Zilmar Lima Domingos Batista – Membro/ Relator
Claudiomar Lemos de Souza – Membro

Art. 2º. Este Ato entra em vigência na data da sua publicação.

Candeias do Jamari-RO, 21 de março de 2019.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR
Presidente/CMCJ/2019

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:837C9EA4

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 3.915 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 08/03/2019, Edição 2412.
ONDE LÊ-SE:

Art.2º - Este entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

LEIA-SE:

Art.2º - Este decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

.
Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material em referência ao efeito da nomeação na redação do Artigo 2º do Decreto acima.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 21 de março de 2019.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:EF27F11A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO N°05/2019

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 05/2019
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO, através do Pregoeiro designado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 04 de MARÇO de 2019, com abertura às 09:00 (Horário de Brasília) e início das disputas as 09:05 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** cujo OBJETO**: PROCESSO DE VOLUME 295002 REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FEIJÃO PARA TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS.,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme entregas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 05/2019
Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS PARA POSTERIOR SOLICITAÇÃO POR PERÍODO DE 12 MESES.
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 295002/2019
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
2.1 A presente Licitação tem por objeto a **PROCESSO DE VOLUME 295002 REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FEIJÃO PARA TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS.**, **nos** termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme entregas, tudo conforme Termo de referência ajustado.
2.2. Será aplicado o dispositivo da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei complementar 147/2014, no que se refere aos

tratamentos diferenciados as MEs e EPPs, será destinado às empresas enquadradas na referida Lei na forma do Artigo 48 inciso III o benefício de participação de até 25% no montante editalicio de empresas devidamente enquadradas.
Doutro norte fica desde já consignado que será obedecido para fins da aplicação o disposto no artigo 49 incisos II.
Razão pela qual se em qualquer dos lotes acima identificados não houver 03(três) empresas enquadradas como ME ou EPP que possam estar em condições de haver disputas, com propostas validas, haverá a disputa sem as preferencias para todas as empresas interessadas, as quais desde já todas as demais empresas podem cadastrar as propostas e que serão avaliadas no ato da abertura de propostas de preços.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame **devera firmar declaração de existência de Material disponível de até 20% dos materiais a serem entregues,** à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.licitanet.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 21/03/2019 até o dia 04/03/2019 as 09:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 04/03/2019, às 09:05 horas (Horário de Brasília), no endereço **www.licitanet.com.br**, com início das disputas logo após as propostas serem analisadas.

5 – EDITAL
Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos **www.licitanet.com.br** e **cplcastanheiras@outlook.com**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3474-2050.

Castanheiras, 21 de março de 2019.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria 150/GAB/2018

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:364DFF31

CPL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N°23/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	139/2019
b) Licitação Nrº :	23/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	21/03/2019
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONCERTOS DE REBOBINAGEM E AJUSTES EM TORNO ELETRICO DE BOMBA D´ÁGUA ELÉTRICA ENTRE 5,00 E 7,5CV DE CASTANHEIRAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ELETRICA PRADO & SILVA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.114.614/0001-80

Ord.	Descricao do Projeto	Und	Qtd	Menor R$	Total R$
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO DESTINADO A BOMBA D´AGUA COM POTENCIA ENTRE 5,00 E 7,50CV, TRIFÁSICO	Serv	4	499,00	1996,00
2	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE TORNO DE REPAROS DE ENCHIMENTO E DEMAIS AJUSTES DE MOTOR ELÉTRICO DESTINADO A BOMBA D´´AGUA COM POTÊNCIA ENTRE 5,00 E 7,50CV, TRIFÁSICO	Serv	4	199,00	796,00
TOTAL					2.792,00

Valor Total Homologado - R$ 2.792,00

Castanheiras, 21 de março de 2019.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:F4E7C843

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS		
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
	ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
	0,00	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
Caixa e Equivalência de Caixa	
Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.	
Ressalta-se que os valores apresentados neste grupo se encontram devidamente comprometidos no exercício, conforme se verifica no Anexo 14 C, sendo que o resultado financeiro apurado no exercício foi integralmente restituído ao Município, mediante Devolução de Repasses recebidos, ficando dessa forma todos os recursos apurados no Caixa e Equivalentes de Caixa, comprometidos com os Valores do Passivo Financeiro.	

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:E0017DAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de veiculo administrativo tipo passeio com as especificações mínimas exigidas: veiculo administrativo, tipo passeio motor 1.4 potencia mínima de 80 cv, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, combustível duplo, tanque capacidade mínima 30 litros, garantia de 01 (um) ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em conformidade com o Convênio Nº 113/PCN/2018 SICONV N.º 864206/2018- DPCN – Departamento do Programa Calha Norte. Valor total de R$: **55.296,67** (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 22 de março de 2019**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 05 de abril de 2019**; data da abertura de propostas: às **11:30 horas do dia 05 de abril de 2019.;** data de inicio da sessão pública: às **12:00 horas do dia 05 de abril de 2019.;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 20 de março de 2019

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:412C5F59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo nº329/2019

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente, para atender A Unidade do Tiro de Guerra 12-001 do Município de Colorado do Oeste - RO.

Homologoa presente licitação, nos termos da(s) proposta)s) da(s) Empresa(s):

1 A.C. PEREIRA JUNIOR EIRELI –ME - CNPJ Nº 26.608.514/0001-18
· Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
2 SOLAR COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 07.242.947/0002-39
· Valor: R$ 708,10 (Setecentos e oito reais e dez centavos)
3 MIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. LTDA-ME
· Valor: R$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais)
Total Geral: R$ 1.503,10 (Um mil, quinhentos e três reais e dez centavos).
· Fonte de Recursos: Próprios

Vencedora(s), constante no Parecer Jurídico (flª 55) nos autos, de acordo com o Artigo 24, II, da Lei 8666/1993, alterado pelo Decreto 9.412/2018.

Colorado do Oeste/RO, em: 21/03/2019

GUTENBERG AZEVEDO MATIAS
Chefe de Gabinete
Matr. nº 4320 – 6/1

LEI DEL. DE COMPETÊNCIA
1962/2017

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:5AB4BDCE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 412/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com contratação de empresa especializada para atender em reparo de quadro de potência do aparelho de Raio-X, conforme Processo nº 412/2019, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- M. A. BATISTA JUNIOR - ME
Vencedora, dos itens constantes no orçamento anexo à fl. nº 04, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 18/03/2019

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:33810442

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 295/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos (roçadeiras profissional lateral), em atendimento as necessidades da SEMOSP, conforme documentos constantes nos autos.

Empresa: Implementos Agrícolas Oliveira Ltda.

Valor Total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Fonte de Recurso: Próprio

Homologo a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **Implementos Agrícolas Oliveira Ltda.**, estabelecida na Avenida Antonio Deodato Durce, nº 1242, Centro, CEP 76.960-970, Cacoal – RO, inscrita no CNPJ nº 04.004.410/0010-52, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018.

Colorado do Oeste – RO, 21 de março de 2019.

ASSIS SPANHOL
Secretário Municipal de Obras
Decreto Nº 195/2018

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:AC3A16C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
EXTRATO CONTRATUAL Nº 002/2018

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 099/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
CONTRATADO: **WALMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO:
Têm por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a Aquisição de equipamentos e material permanente (cadeiras giratórias) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Corumbiara – CMC, de acordo com as especificações e quantitativos presentes no Anexo I, Termo de Referência Lote 02.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/1993

PRAZO:
O prazo para entrega dos equipamentos adquiridos será de 30 (trinta)dias úteis, conforme estabelece o edital de licitação,após a assinatura do contrato.
VALOR:
Dá-se a este Contrato o valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) sendo valor total/global Lote 02.

ORÇAMENTO:
Despesa deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentaria:
Projeto de atividade: 010310001
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – OEQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Cerejeiras – RO.

Corumbiara-RO, 08 de janeiro de 2017.

_____
Contratante

_____
Contratada

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:3A31A54F

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
EXTRATO CONTRATUAL Nº 001/2018

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 099/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
CONTRATADO: **EMPRESA OLMI INFORMATICA LTDA-EPP**

OBJETO:
Têm por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a Aquisição de equipamentos e material permanente (copiadoras multifuncionais) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Corumbiara – CMC, de acordo com as especificações e quantitativos presentes no Anexo I, Termo de Referência Lote 01.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/1993

PRAZO:
O prazo para entrega dos equipamentos adquiridos será de 30 (trinta)dias úteis, conforme estabelece o edital de licitação,após a assinatura do contrato.
VALOR:
Dá-se a este Contrato o valor de R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais) sendo valor total/global Lote 01.

ORÇAMENTO:
Despesa deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentaria:
Projeto de atividade: 010310001
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – OEQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Cerejeiras – RO.

Corumbiara-RO, 08 de janeiro de 2018.

_____
Contratante

_____
Contratada

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:7612CF4C

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2017.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA (RO) E A EMPRESA RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA (RO)**, neste ato denominada **CONTRATANTE,** inscrita no CNPJ sob o nº 84.559.269/0001/00, com sede na Av. Itália C. Franco, nesta cidade de Corumbiara/RO, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **VALDINEI DA COSTA ESPÍNDOLA**, de acordo com o Termo de Posse nº 178/2017 e, de outro lado, a empresa **RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o no 10.886.827/0001-06, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira nº2.900 sala 1 Bairro Industrial, na cidade de Porto Velho, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) **HÉLIO PEREIRA DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade nº 245.150-SSP/RO inscrito(a) no CPF sob o no 251.067.162-68, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes têm entre si, justas e acertadas, o presente Termo de Aditivo Contratual, conforme edital do pregão eletrônico nº 001/2017 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA,** sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Este Termo Aditivo de Contrato decorre do Processo Administrativo nº 064/2017, Contrato nº 003/2017 de aquisição de passagens terrestres, elaborados nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as modificação posteriores, às cláusulas e à condições a seguir avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA A CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor do contrato fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato primitivo de R$ 7.000,00 (sete mil reais), ou seja, em R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), haja vista que o valor inicial fora utilizado num todo e ainda está dentro do prazo de vigência do referido contrato, sendo que o aditivo se faz necessário para o deslinde dos trabalhos desta Casa, produzindo eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

As demais cláusulas do Contrato nº 003/2017 do Processo Administrativo nº 064/2017 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de Aditivo ratificadas.

Fica eleito o foro da comarca de Cerejeiras (RO) para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e pactuadas, as partes lavram o presente Termo Aditivo de valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, dispensando as testemunhas na forma da lei.

Corumbiara (RO), 20 de fevereiro de 2018.

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Contratante

HÉLIO PEREIRA DA SILVA
Contratado

CLAUDINEI MARCON JUNIOR
Procurador Jurídico

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:56CAFBDE

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
EXTRATO CONTRATUAL Nº 008/2018

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 008/2018 – PROCESSO Nº 067/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
CONTRATADO: **G.H. PROCHNOW MOURÃO-ME**

OBJETO:
Têm por objeto o Contrato, Aquisição de Materiais e Equipamentos, sendo: Telefone sem Fio, Filmadora Portátil HD, Notebook, Switch 24 portas, Roteador Wireless, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Corumbiara – CMC, de acordo com as especificações e quantitativos presentes, Termo de Referência Lote 01.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/1993

PRAZO:
O prazo para entrega dos equipamentos adquiridos será de 30 (trinta)dias úteis, conforme estabelece o edital de licitação,após a assinatura do contrato.
VALOR:
Dá-se a este Contrato o valor de R$ 7.998,99 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) sendo valor total/global Lote 01.

ORÇAMENTO:
Despesa deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentaria:
Projeto de atividade: 010310001
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – OEQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Cerejeiras – RO.

Corumbiara-RO, 28 de dezembro de 2018.

_____
Contratante

_____
Contratada

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:A311EBAE

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
EXTRATO CONTRATUAL Nº 009/2018

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 009/2018 – PROCESSO Nº 067/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
CONTRATADO: **EMPRESA OLMI INFORMATICA LTDA-EPP**

OBJETO:
Têm por objeto o Contrato, Aquisição de Materiais e Equipamentos, sendo: Condicionador de Ar Split Inverter, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Corumbiara – CMC, de acordo com as especificações e quantitativos presentes, Termo de Referência Lote 01.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/1993

PRAZO:
O prazo para entrega dos equipamentos adquiridos será de 30 (trinta)dias úteis, conforme estabelece o edital de licitação,após a assinatura do contrato.
VALOR:
Dá-se a este Contrato o valor de R$ 8.029,98 (oito mil e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) sendo valor total/global Lote 02.

ORÇAMENTO:
Despesa deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentaria:
Projeto de atividade: 010310001
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – OEQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Cerejeiras – RO.

Corumbiara-RO, 28 de dezembro de 2018.

_____
Contratante

_____
Contratada

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:832B25D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
PROCESSO Nº 266/SEMECEL/2019

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Art. 34 da Lei Complementar nº 070/GAB/2018, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/14, o **Pregão Presencial nº 06/2019**, tipo menor preço **por item**, que tem por objeto a **Aquisição de Peças de reposição para os veículos ônibus escolares**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, valor estimado de R$ 7.408,00 (Sete mil quatrocentos e oito reais), conforme quantidade e demais descrição no Plano de Trabalho, anexo ao Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 04/04/2019**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa

Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 21 de Março de 2019

JOSÉ ARRIATES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:B5E0CF12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0555/SEMAF/2019

O Município de Espigão do Oeste, através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor Preco Unitario" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, ASSESSORIA, INSTALAÇÕA, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES E EQUIPAMENTOS para atender as Secretarias (SEMAF, GABINETE, SEMAS, SEMAME, COOPLAN, SEMELC, SEMOSP, SEMAGRIC, COTRAN E SEMED) e Autarquia (IPRAM). Valor estimado para pretensa contratação é de R$ 136.710,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e dez reais),** tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **25/03/2019** das 08h00 às 08h30 do dia **05/04/2019**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **05/04/2019 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 21 de março de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:7E08CBCA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1183/SEMSAU/2019

O Município de Espigão do Oeste, através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor Preco Unitario" cujo **OBJETO É**: Sistema de Registro de **PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS HOSPITALARES, CARRINHOS E ESCADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. Valor estimado para pretensa contratação é de R$ 150.998,05 (Cento e cinquenta mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **25/03/2019** das 08h00 às 08h30 do dia **08/04/2019**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **08/04/2019 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 21 de março de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:7168C0AB

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 107/PGM/2019

Processo Administrativo: 1262/2019
Interessada: SEMOSP

Foi remetido a esta procuradoria processo acima mencionado, solicitando dispensa de licitação para aquisição de peças para o veículo PICK-UP SAVEIRO CS ST MB, placa NEC1497, ano 2015 e tombamento nº 27.709, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com base no art. 24, II, da Lei de Licitação n° 8.666/93.
A Secretaria informa que o veículo em questão se envolveu em um acidente no dia 23/02/2019, onde ocorreram algumas avarias no veículo.
A secretaria alega que a aquisição das peças para o concerto do veículo e de extrema necessidade, pois o mesmo está executando os serviços da Secretaria nas estradas vicinais, desta forma sendo imprescindível a dispensa solicitada.
Assim, diante da justificativa da secretaria interessada, vislumbramos que assiste razão a secretaria, pois a realização da recuperação das estradas, pontes e bueiros deve ser realizados a todo tempo, e caso os mesmos não sejam realizados podem trazer prejuízos irreparáveis a população.
O artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Diante do trazido aos autos e do mencionado acima vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, pois a celeridade necessária da aquisição das peças, para o cumprimento das ações de obrigação da secretaria justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, II da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição das peças mencionadas no processo, diretamente da empresa AM BRAVIM – ME no valor de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), da empresa CSS AUTO CENTER EIRELI – EPP no valor de R$ 1.246,00 (um mil duzentos e quarenta e seis reais) e para a empresa JOSÉ EUGENIO DE OLIVEIRA – ME, no valor de R$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais).
Por fim requeiro que seja montado processo administrativo para apuração de possível culpa do acidente pelo condutor do veículo, instruindo o mesmo com cópia destes autos, bem como documentos do condutor do veículo o Senhor Adriano Fernandes dos Santos e cópia do laudo da perícia técnica do acidente e encaminhem a esta procuradoria para análise e possíveis providências.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 21 de março de 2019.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho Proc. 1262/2019:

Adoto as razões do parecer n° 107/PGM/2019;
Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação diretamente da empresa AM BRAVIM – ME no valor de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), da empresa CSS AUTO CENTER EIRELI – EPP no valor de R$ 1.246,00 (um mil duzentos e quarenta e seis reais) e para a empresa JOSÉ EUGENIO DE OLIVEIRA – ME, no valor de R$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais), com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;
Proceda-se como requerido quanto a instauração de processo administrativo, para apuração de possível culpa do condutor do veículo.

Publique-se.

Espigão do Oeste, 22 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:31682A0A

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 044/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo e vista o que consta no Processo nº 038/2019.

R E S O L V E :

I - **ARBITRAR** e **CONCEDER** ao Vereador **JOVECI BEVENUTO SOUZA**, matrícula nº 235, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais), no período de 26/03/2019 a 28/03/2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, onde deverá participar de reunião na Assembléia Legislativa com a presença do Deputado Anderson Pereira do Singeperon. Tratar sobre assuntos relacionados às dificuldades do Município e do Distrito Pacarana, e na oportunidade solicitar emenda para implantação de projetos que estimulem a economia do Distrito. Audiência no Tribunal de Contas sobre questões da administração pública. Solicitar informações no Centro Administrativo do Estado (CPA) sobre os Convênios que estão sendo firmados com o Município.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:15E873E2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PAI 2018

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO/FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPRAM

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

Aos quatorze dias do mês de Dezembro de 2017 as 15:00 horas, reuniu-se o Conselho Administrativo/Fiscal e Comitê de Investimentos do IPRAM, para analisar a presente Política de Investimentos que dispõe sobre as aplicações dos recursos do Fundo de Previdência Social do Município de Espigão do Oeste-RO, conforme preconizam as Resoluções CMN 3.922/2010, 4.392/2014 e 4.604/2017. Observadas as limitações e condições estabelecidas na legislação vigente, os recursos do RPPS devem ser alocados, conforme as diretrizes definidas nesta Política de Investimentos, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, com aplicações nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis. São considerados recursos do RPPS as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital, os demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, as aplicações financeiras, os títulos e os valores mobiliários, os ativos vinculados por lei ao fundo integrado de previdência e demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária.

1. INTRODUÇÃO

Fica estabelecida a Política de Investimentos do RPPS seus princípios, diretrizes, limitações, restrições e estratégias que devem reger os investimentos dos recursos elencados na Resolução CMN nº 3.922/2010, 4392/14 e 4.604/2017, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessárias a assegurar o equilíbrio financeiro/atuarial do Instituto.

2. OBJETIVOS

a) Meta Atuarial
O objetivo da alocação dos recursos será a busca de rentabilidade equivalente ou superior à meta atuarial do RPPS, que corresponde à variação **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado mensalmente pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), respeitando os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e legislações em vigor. Em 09 de Outubro de 2017 a expectativa de Mercado para Meta Atuarial 2018 era 10,26% e a expectativa de Mercado para TAXA SELIC média prevista para 2018 era 7,00%.

b) Referência de Rentabilidade
Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado seguimento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme característica do investimento. Esse índice está sujeito a variações momentâneas de mercado.

SEGMENTO	BENCHMARK
PLANO	IPCA + 6,00%
RENDA FIXA	IMA-B 5
RENDA VARIÁVEL	IBRX - 50

3. VIGÊNCIA
A presente Política de Investimentos terá validade de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, podendo ser alterada a qualquer momento para adequação da Legislação em vigor ou a Carteira de Investimentos do RPPS.

4. MODELO DE GESTÃO
Conforme o Art.15, § 1º, I da Resolução CMN nº 3.922/2010 a gestão das aplicações dos RPPS poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista.
Em atendimento a norma, a gestão dos recursos financeiros deste RPPS será ``PRÓPRIA´´, podendo contratar uma empresa de Consultoria Financeira para auxiliar nas decisões do RPPS, desde que a mesma atenda o Art. 18 Resolução CMN nº 3.922/2010.
Conforme a legislação vigente, os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em carteira administrada ou em cotas de fundos de investimentos. A gestão poderá ser exercida por instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar

pelo Banco Central do Brasil (BACEN) ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços consultoria com vistas ao cumprimento desta Resolução, esta deverá recair sobre pessoas jurídicas registradas A contratação dos serviços de consultoria de valores mobiliários deverá levar em consideração critérios pré-definidos. Sublinham-se aspectos como: a experiência, especialização e idoneidade da empresa, bem como o custo e a qualidade da prestação de serviços e, ainda, de acordo com o art. 18 da Resolução 3.922/2010 e com as novas alterações descritas na resolução 4.604/2017, estar devidamente habilitada na CVM como Consultora de Valores Mobiliários. É de fundamental importância que a empresa habilitada na CVM como Consultora de Valores Mobiliários não seja ao mesmo tempo também cadastrada na CVM como Prestadora de Serviços de Administração de Carteiras e nem como Agente Autônomo - Pessoa Jurídica. na CVM ou credenciadas por entidade autorizada para tanto pela CVM.

A. Precificação e Custódia
Os Ativos Mobiliários integrantes da carteira do regime próprio do Instituto deverão ser marcados e comercializados a valor de mercado, buscando otimizar ganhos e minimizar a realização de possíveis perdas, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.
Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

5. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Analistas de instituições financeiras ouvidos pelo Banco Central na semana do dia 01/12/2017, os economistas do mercado financeiro revisaram para cima sua estimativa para o crescimento da economia brasileira neste ano. Além disso, também passaram a prever um comportamento melhor para a inflação em 2017.
As expectativas do mercado constam no relatório de mercado, também conhecido como "Focus", feito com base em pesquisa realizada na semana passada pela autoridade monetária com mais de 100 instituições financeiras.
Para a expansão do PIB de 2017, os economistas dos bancos elevaram sua estimativa de 0,73% para 0,89%. Para 2018, a estimativa do mercado para expansão da economia subiu de 2,58% para 2,60%.
O Produto Interno Bruto é a soma de todos os bens e serviços produzidos no país e serve para medir a evolução da economia. Em 2016, o PIB teve uma retração de 3,6%, mas voltou a registrar alta neste ano.No terceiro trimestre, o crescimento foi de 0,1%, segundo dados do IBGE.
Inflação
Para a inflação de 2017, a previsão do mercado baixou para 3,03%. No relatório anterior, produzido após pesquisa realizada na semana retrasada, a previsão para a inflação neste ano estava em 3,06%.
Com isso, a inflação estimada pelo mercado para este ano continua acima do piso de 3% do sistema brasileiro de metas. Entretanto, a previsão segue abaixo da meta central para a inflação em 2017, de 4,5%.
A meta de inflação é fixada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e deve ser perseguida pelo Banco Central, que, para alcançá-la, eleva ou reduz a taxa básica de juros da economia (Selic).
Para este ano e para 2018, a meta central é de 4,5%, com um intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima e para baixo. Desse modo, a inflação pode ficar entre 3% e 6% sem que a meta seja formalmente descumprida.
Para o próximo ano, o mercado financeiro manteve sua expectativa de inflação estável em 4,02%. Deste modo, a estimativa do mercado continua abaixo da meta central, mas dentro da banda do sistema de metas (entre 3% e 6%).
Taxa básica de juros
Os analistas do mercado também mantiveram a previsão para a taxa básica de juros da economia, a Selic, em 7% ao ano para o final de 2017. Atualmente, a taxa está em 7,5% ao ano.
Ou seja, o mercado continua estimando uma redução dos juros em dezembro deste ano. Se o patamar previsto de 7% ao ano for atingido no fim de 2017, esse será o menor nível já registrado.
Para o fechamento de 2018, a estimativa dos economistas dos bancos para a taxa Selic também ficou estável em 7% ao ano. Com isso, continuaram prevendo que os juros ficarão estáveis no ano que vem.
Câmbio, balança e investimentos
Na edição desta semana do relatório Focus, a projeção do mercado financeiro para a taxa de câmbio no fim de 2017 permaneceu em R$ 3,25.
Para o fechamento de 2018, a previsão dos economistas para a moeda norte-americana ficou estável em R$ 3,30.
A projeção do boletim Focus para o resultado da balança comercial (resultado do total de exportações menos as importações), em 2017, subiu de US$ 65,5 bilhões para US$ 66 bilhões de resultado positivo.
Para o próximo ano, a estimativa dos especialistas do mercado para o superávit recuou de US$ 53,6 bilhões para US$ 52 bilhões.
A previsão do relatório para a entrada de investimentos estrangeiros diretos no Brasil, em 2017, caiu de US$ 80 bilhões para US$ 78 bilhões. Para 2018, a estimativa dos analistas ficou estável também em US$ 80 bilhões.

http://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/R20171201.pdf

6. MEDOTOLOGIA DE GESTÃO DOS ATIVOS

É de competência dos gestores responsáveis pela gestão do RPPS, definir a aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social. Caberá ao gestor em concordância com o comitê gestor de investimentos, a operacionalização da Política de Investimentos.
Sua atuação se pautará na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e fica limitada às determinações desta Política.
É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

Risco de mercado

Esse tipo de risco é associado à possibilidade de desvalorização ou de valorização de um ativo (título público ou ação, por exemplo), devido às alterações políticas, econômicas ou em decorrência da situação individual da empresa ou do banco que emitiu o ativo. É a possibilidade de ocorrerem mudanças no valor do seu investimento associadas à notícia ou ao acontecimento que diz respeito direta ou indiretamente à aplicação que você escolheu.
Um exemplo clássico é a bolsa de valores, que tem altas ou baixas em consequência de movimentos favoráveis ou desfavoráveis do mercado.

Deverão ser observados ainda os seguintes gerenciamento de risco de mercado:
VaR (Value at Risk): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado.

Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

Risco de crédito

É o risco decorrente da possibilidade de a contraparte não cumprir suas obrigações, parcial ou integralmente, diante da data combinada. Desse modo, o risco de crédito consiste não somente em risco de a contraparte ficar totalmente inadimplente com suas obrigações, mas também em apenas poder pagar uma parte de seus compromissos, após a data combinada.
Nesse tipo de risco, o emissor de títulos pode não honrar o principal ou o pagamento de juros. Um investidor aceita um investimento com alto risco de crédito pela compensação de ter uma rentabilidade maior.

Risco de liquidez

O risco de liquidez surge da dificuldade em conseguir encontrar compradores potenciais de determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios

e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo transacionado.

Observação a Politica de Credenciamento e Seleção

A diretoria executiva do RPPS deverá observar a politica de credenciamento e seleção de ativos previamente aos aportes a serem efetivados.
Em nenhuma hipótese será admitida a aplicação em ativos financeiros que não tenham sido selecionados e aprovados no **Credenciamento de Instituições Financeiras** junto ao RPPS.
Nosso credenciamento tem acesso público, poderão ser Credenciadas as Instituições Administradoras, Gestoras, Distribuidoras e os Fundos de Investimentos devidamente autorizados a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto de credenciamento deste RPPS.

7. GERENCIAMENTO DE RISCO DOS ATIVOS

A) **Controle do Risco de Mercado**
Visando uma melhor análise risco/retorno das aplicações o RPPS adotará as seguintes ferramentas:

VaR (Value at Risk): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado.

Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

B) Controle do Risco de Crédito
Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, que exijam classificação do risco e crédito das emissões e dos emitentes (instituições financeiras) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo dentre outras agências de risco autorizadas com sede no país:

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam “rating” para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

8. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS
A estratégia para alocação de recursos será realizada de acordo com os limites permitidos na Resolução CMN nº 3.922/2010 e 4392, instrução CVM nº 555, deliberados nesta Política de Investimentos.
Instrução CVM - 555
Atualiza as regras relacionadas ao funcionamento dos fundos de investimento, visando à valorização dos meios eletrônicos de comunicação, à racionalização do volume, teor e forma de divulgação de informações e à flexibilização dos limites de aplicação em determinados ativos financeiros, em especial ativos financeiros no exterior.

Limites Resolução CMN nº 3.922/2010

De acordo com o Artigo 7o, § 3o, da Resolução CMN 3.922/2010, as aplicações previstas nos incisos III, IV e VII alínea "b", do mesmo artigo, subordinam-se a que o regulamento do fundo determine: que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, seja de 20% (vinte por cento).
As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice a que se referem o art. 7o, incisos III e IV, e art. 8o, inciso I, não podem exceder 20% das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.
O total das aplicações dos recursos do respectivo regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII do art. T não deverá exceder o limite de 15% (quinze por cento) dos recursos do regime próprio de previdência social.
As aplicações previstas no art. 8o, cumulativamente, limitar-se-ão a 40% (quarenta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social e aos limites de concentração por emissor, conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários.

Resumo dos Enquadramentos:

Resolução CM N 3.922/2010 e com as novas alterações descritas na resolução 4.604/2017 Limites percentuais para as aplicações dos RPPS:

Artigo 7o - RENDA FIXA INCISO I
- Até 100% em:
a) Títulos públicos federais;
b) Fundos com postos por 100% em títulos públicos, indexados ao índice IMA ou algum de seus subíndices (IM A-B, IM A-C, 1RF-M, IDKA), com exceção do IM A-S, pois este está atrelado à taxa de juros de um dia (SELIC);
c) Fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, conforme regulamentação estabelecida pela CVM , cuja carteira teórica seja com posta exclusivamente por títulos públicos.
INCISO II - Até 5 % em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. INCISO III - Até 60% em:
a) em fundos de investimentos de Renda Fixa e/ou Referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assume o compromisso de buscar o retomo de um dos subíndices do índice de Mercado Anbima (IM A) ou do índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;
b) em cotas de Fundos de índices de Renda Fixa, negociáveis em bolsa de valores cujas carteiras sejam com postas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade dos subíndices do IMA ou IDKA. Exceto carteiras com títulos atrelados a taxa de juros um dia.
INCISO IV - Até 40% em:
a) Fundos de investimentos de Renda Fixa e/ou Referenciados, atrelados à taxa de juros de um dia (SELIC);
b) Fundos de índices de Renda Fixa cujas carteiras sejam com postas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade dos índices de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores.
INCISO V - até 20%
Letras Imobiliárias Garantidas até 20%.
INCISO VI - 15%, limitado ao montante garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC),
a) CDB ou poupança nos limites garantidos pelo FGC;
b) Depósito em Poupança;
INCISO VII - Até 5%
a) Cotas de classe sênior de FIDCs;
b) Fundos de investimentos de Renda Fixa ou Referenciados em indicadores de Renda Fixa, classificados com o “Crédito Privado” ;
c) Fundos de debêntures de infraestrutura. OBS.: A totalidade das aplicações previstas neste art. não deverão exceder o limite de 5% (cinco por cento).

Artigo 8o - RENDA VARIÁVEL
INCISO I - Até 30%
a) Em Fundos de Renda Variáveis classificados como referenciados, que possuam como índices de referência o IBOVESPA, IBrX ou IBrX-50;
b) ETF (índices c/ no mínimo 50 ações).
INCISO II - Até 20%
a)Em Fundos de Ações, cujos regulamentos determinem que as cotas de fundos de índices que com põem a sua carteira restrinjam-se aos índices IBOVESPA, IBrX ou IBrX-50;
b) ETF (índices em geral).

INCISO III - Até 10% em Fundos Multimercados.
INCISO IV - Até 5%
a) Em Fundos de Investimentos em Participações (FIPs).
b) Fundos de investimentos Imobiliários (Flls)
OBS.: As aplicações em Renda Variável na sua totalidade não deverão exceder o limite de 30% das aplicações do RPPS

9. LIMITES DE ALOCAÇÃO PERMITIDOS:

Em resumo a tabela abaixo demonstra os limites em que o RPPS poderá diversificar os seus investimentos no exercício de 2018, lembrando que a mesma poderá ser revista a qualquer momento mediante a nova aprovação.

10. VEDAÇÕES
De acordo com o que prescreve a Resolução CNM 3.922/2010 é vedado ao RPPS:
ü Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;
ü Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do RPPS possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimento multimercado;
ü Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e conforme as novas alterações descritas na resolução 4.604/2017;
ü O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo. Com exceção do Art. 7o, VII "a" e "b" e do Art. 8o, IV, "a" e "b";
ü No Segmento, Art.° 7, VII, "a" e "b" e no Art. 8o, IV, "a" e "b" e a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo;

O conceito de "investidor qualificado" e de "investidor profissional" Instrução CVM 554 e Resolução 300/2015 MPS

Instrução CVM 554

Investidores Qualificados
(i) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) e que atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio;
(ii) as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios;
(iii) os clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.
Até 01/07/2014 as pessoas que tivessem um valor superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em investimentos eram consideradas investidoras qualificadas.
InvestidoresProfissionais
(i) instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
(ii) companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
(iii) entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
(iv) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio;
(v) fundos de investimentos;
(vi) clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;
(vii) agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; e
(viii) investidores não residentes.

Investidores Comuns
Não há uma regra que defina o que seria um investidor comum, mas por exclusão podemos entender que o investidor comum é todo investidor que não se enquadre como investidor qualificado ou investidor profissional.
Com a vigência da Instrução CVM 554, altera-se a Instrução CVM 391, a qual passa a dispor que apenas investidores qualificados poderão realizar investimento em Fundos de Investimento em Participação, sem exigir valor mínimo de subscrição.

INVESTIDOR QUALIFICADO / INVESTIDOR PROFISSIONAL
Art. 1º A Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Investidor Qualificado:
O RPPS terá que atender os seguintes critérios:
1. Estar com o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) em vigência no momento da operação financeira;
2. Ter no mínimo R$40 milhões em recursos aplicados;
3. Comprovação do efetivo funcionamento do Comitê de investimento do RPPS.
4. Aderir ao Programa de Certificação Institucional da Gestão dos RPPS (Pró Gestão –RPPS) que será exigido a partir de Janeiro de 2017, assim, reduzindo para R$10 milhões o mínimo de recursos aplicados aos RPPS que aderirem ao programa.

Investidor Profissional:
O RPPS para ser classificado como investidor profissional além de possuir as qualificações do investidor qualificado terá que possuir recursos acima de $1 bilhão e obter nível máximo de certificação no programa Pró-Gestão- RPPS.

11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução 3922/10, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se às Resoluções CMN n° 3922/10 e 4.392/14, Portarias MPS 519/11 - 440/13 – 300/15 e demais legislações voltadas a RPPS.

Espigão do Oeste, 14 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:810B8165

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº. 004/2019

Aos Vinte e um dias do mês de Março de dois mil e dezenove, as quinze horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do IPRAM, para reunião extraordinária os membros do comitê de investimentos financeiros e os membros do Conselho Administrativo e Fiscal, A Presidente Naira Regina Ricieri Lara, iniciou a reunião com objetivo de apresentar os relatórios do segundo, terceiro e quarto trimestre do ano de 2018, Observou que o Instituto está desde Maio de 2018 sem nenhum tipo de assessoria financeira, devido o contrato que estava vigente ter sido encerrado pelo motivo de falecimento de um dos sócios da empresa, pelo motivo acima citado o Comitê de Investimentos não teve o assessoramento necessário para apresentar os relatórios dentro do exercício de 2018, o presidente do Instituto senhor Weliton Pereira Campos informou que o processo licitatório para contratação de empresa de assessoria financeira já foi aberto e está em andamento, para que não ocorra mais atrasos na apresentação dos relatórios. Os relatórios do segundo, terceiro e quarto trimestre foram apresentados aos conselheiros, onde nos meses de abril, maio e junho

a rentabilidade no acumulado do trimestre ficou em -0,16% enquanto que a meta acumulada ficou em 3,38%, ou seja, o instituto atingiu -4,75% da meta atuarial neste trimestre. Nos meses de julho, agosto e setembro a rentabilidade no acumulado do trimestre ficou em 1,72% enquanto que a meta acumulada ficou em 2,20%, ou seja, o instituto atingiu 78,27% da meta atuarial neste trimestre. Nos meses de outubro, novembro e dezembro a rentabilidade no acumulado do trimestre ficou em 4,74% enquanto que a meta acumulada ficou em 1,86%, ou seja, o instituto atingiu 254,37% da meta atuarial neste trimestre. Analisando o cenário econômico de 2018, onde a eclosão da greve dos caminhoneiros no segundo trimestre do ano que certamente afetou de forma negativa o ritmo de retomada da atividade econômica, mas este desempenho decepcionante deveu-se primordialmente a outros fatores como ambiente de incerteza associado ao desequilíbrio estrutural das contas públicas, e as eleições presidenciais, ainda assim o IPRAM atingiu a meta atuarial no ano de 2018 de 93,17%, que foi um percentual acima do esperado para o cenário vivido. Após serem analisados os relatórios trimestrais apresentados, os conselheiros presentes manifestaram favoravelmente e assinaram os devidos relatórios. Nada mais havendo a presidente encerrou a reunião da qual eu Vilson Ribeiro Emerich sou secretário do Comitê de Investimento, que lavrei a presente ata, onde foi lida, achada conforme e firmada por todos os membros presentes abaixo assinada:

SERGIO DE CARVALHO

VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA

GENÉSIO MARTINS DE SOUZA

ADRIANO MEIRELES DA PAZ

WELITON PEREIRA CAMPOS

ROSANGELA HUMEL

LUCINÉIA LUBIANA GONÇALVES GABRIEL

VILSON RIBEIRO EMERICH

NAIRA REGINA RICIERI LARA

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:A5B9587F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE LICENÇA PRÊMIO - DECRETO Nº 7.426/GP/2019

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
20 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE LICENÇA PRÊMIO".

RETIFICA
FICA **RETIFICADO O DECRETO Nº 7.426/GP/2019** da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/03/2019. Edição 2421.

Onde se lê;
Art. 2º O Período correspondente é 45 dias, que se inicia no dia 21 de março de 2019 até o dia 04 **de abril** de 2019.

Leia-se;
Art. 2º O Período correspondente é 45 dias, que se inicia no dia 21 de março de 2019 até o dia **04 de maio de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 20 dias do mês de março 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:0424E860

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.426/ GP / 2019 - RATIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.426/ GP / 2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre Licença Prêmio e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1º Fica concedido 50% (cinquenta por cento) da Licença Prêmio a Servidora, **MAIRAN JESUS DA SILVA CASTRO**, cadastro nº 1669, função: Assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a legislação em vigor, Lei Municipal n.º 505/2.010.
Art. 2º O Período correspondente é 45 dias, que se inicia **no dia 21 de março de 2019 até o dia 04 de maio de 2019.**
Art. 3º *O* outro 50% (cinquenta por cento) da licença prêmio da servidora, será marcada conforme a disponibilidade da secretaria em momento oportuno.
Art. 4º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, e revogam as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos vinte (20) dias do Mês de março de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ____20__/_03__/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:2D247E9F

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 045/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/GP/2019
PROCESSO N°.263-1/SEMSAU/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI-EPP

CNPJ: 22.397.093/0001-72

OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços recarga de oxigênio medicinal com grau de pureza 99,9% oxiporto, conforme empenho global n°.219.

DO VALOR: 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais).

EMPENHO GLOBAL n°: 219

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2066- Elemento de despesa n°.3.3.90.39, empenho global n°.219 e Ficha 183.

DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preço n°.014/PMGJT-SRP/2017, Pregão Eletrônico n°.034/2017, Processo 503-1/SEMSAU/2017.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, e deverá ser executado dentro desse período.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de Março 2019.

Fundo Municipal de Saúde De Governador Jorge Teixeira-RO
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal De Saúde De Governador Jorge Teixeira-RO
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário de Saúde
Contratante

Portogases Comércio e Distribuição de Gases EIRELI-EPP
PEDRO HENRIQUE ALVES LAVOR SOUZA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:666EEA8F

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/GP/2.019 -COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E JULGAMENTO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/GP/2.019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

"Constitui Comissão de Chamamento Público e Julgamento, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e suas atribuições.
RESOLVE

Art. 1º- Constituir e Designar os servidores; **FERNANDES LUCAS DA COSTA cadastro nº 2097**, **JOSE ANTÔNIO DE OLIVEIRA FARIA cadastro Nº2018** e **MARCIO DE SOUZA CADASTRO cadastro Nº156**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Chamamento Público e julgamento que tem como finalidade realizar a aquisição de alimentos através do PNAE, conforme a lei 11.947/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos (25) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 25/02/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:E518C935

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.956/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO),18 DE MARÇO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERA o servidor **ADEMIR OLIVEIRA TOBIAS** no cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA de **DIRETOR DA DIVISAO DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO HOSPITAL REGIONAL** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de Março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B9AD2C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.854/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO),18 DE MARÇO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o servidor **ADEMIR OLIVEIRA TOBIAS** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL REGIONAL,** da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de Março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:12ED3842

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 002/GAB/SEMSAU/19 GUAJARÁ-MIRIM, 03 DE JANEIRO DE 2019

Portaria nº: 002/GAB/SEMSAU/19 Guajará-Mirim, 03 de janeiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./18.

RESOLVE:

I - **Lotar** o servidor **Carlos Willian Paruma Amutari,** no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO para exercer suas funções, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais no CAPS e 20 (vinte) horas na Secretaria Municipal de Saúde.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:150B9E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 004/GAB/SEMSAU/19 GUAJARÁ-MIRIM, 08 DE JANEIRO DE 2019

Portaria nº: 004/GAB/SEMSAU/19 Guajará-Mirim, 08 de janeiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I - **Lotar** a servidora **Mirailza da Silva Moreira,** no Cargo de Técnica de Enfermagem, para exercer suas funções, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Hospital Regional Perpétuo Socorro.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:D445CFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 005/GAB/SEMSAU/19 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE JANEIRO DE 2019

Portaria nº: 005/GAB/SEMSAU/19 Guajará-Mirim, 07 de janeiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./18.

RESOLVE:

I - **Lotar** o servidor, (sem ônus) RIVALDO MORONHA MERCADO de mat.502883- na função de coordenador das Endemias, para exercer suas funções, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no NUVEPA.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim-RO, em 07 de janeiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref./18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:68C45E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 006/GAB/SEMSAU/19 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE JANEIRO DE 2019

Portaria nº: 006/GAB/SEMSAU/19 Guajará-Mirim, 07 de janeiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./18.

RESOLVE:

I - **Lotar** o servidor, (sem ônus) AIRTON PEDRAZA FAREL de mat.489716- na função de CHEFE DA DENGUE, para exercer suas funções, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no NUVEPA.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim-RO, em 07 de janeiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref./18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:13145F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 007/GAB/SEMSAU/19 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE JANEIRO DE 2019

Portaria nº: 007/GAB/SEMSAU/19 Guajará-Mirim, 07 de janeiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./18.

RESOLVE:

I - **Lotar** o servidor, (sem ônus) PEDRO FERREIRA DE MEIRELES de mat.503585 - na função de CHEFE DA MALARIA, para exercer suas funções, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no NUVEPA.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim-RO, em 07 de janeiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref./18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:A39E8CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 008/GAB/SEMSAU/19 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE JANEIRO DE 2019

Portaria nº: 008/GAB/SEMSAU/19 Guajará-Mirim, 07 de janeiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./18.

RESOLVE:

I - **Lotar** o servidor, (sem ônus) ***RUDIMAR LUIZ DE OLIVEIRA*** de mat.503697- na função de CHEFE DO LABORATÓRIO, para exercer suas funções, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no NUVEPA.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim-RO, em 07 de janeiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref./18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:D5A3E728

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 009/GAB/SEMSAU/19 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE JANEIRO DE 2019

Portaria nº: 009/GAB/SEMSAU/19 Guajará-Mirim, 07 de janeiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./18.

RESOLVE:

I - **Lotar** a servidora, (sem ônus) ***ZILDA MAGALHÃES DOS SANTOS*** de mat.10887 - na função de RESPONSÁVEL PELA REDE DE FRIO, para exercer suas funções, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no NUVEPA.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim-RO, em 07 de janeiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref./18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:2AA0229F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 036/GAB/SEMSAU/19 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE JANEIRO DE 2019

Portaria nº: 036/GAB/SEMSAU/19 Guajará-Mirim, 07 de janeiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I - **Lotar** o servidor **Edson Luis Abiorana de Macedo,** no Cargo de DIRETOR EXECUTIVO, para exercer suas funções, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Hospital Regional Perpétuo Socorro.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:1D50F438

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 037/GAB/SEMSAU/19 GUAJARÁ-MIRIM, 08 DE JANEIRO DE 2019

Portaria nº: 037/GAB/SEMSAU/19 Guajará-Mirim, 08 de janeiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I - **Lotar** a servidora **Rosa Maria Mercado Sezari,** no Cargo de Técnica de Enfermagem, para exercer suas funções, de 40(quarenta) horas semanais, sendo 20(vinte) horas semanais no Hospital Regional Perpétuo Socorro e 20(vinte) horas na Imunização. ’
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:D6B1CFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 040/GAB/SEMSAU/19 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE JANEIRO DE 2019

Portaria nº: 040/GAB/SEMSAU/19 Guajará-Mirim, 07 de janeiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I - **Lotar** o servidor **JOSÉ JOSÉ RODRIGUES ANDRADE,** no Cargo de Médico (Clinico Geral), para exercer suas funções, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais sendo que 20(vinte) horas na Auditoria e 20(vinte) horas na Auxiliatura.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Guajará-Mirim, 07 de janeiro de 2019

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:5BB9CD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU PORTARIA Nº: 043/GAB/SEMSAU/18 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE JANEIRO DE 2019 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDOS PELO DECRETO N°11.493/GAB/PREF./18. RESOLVE: I - LOTAR OS SERVIDOR

Portaria nº: 043/GAB/SEMSAU/18 Guajará-Mirim, 07 de janeiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./18.

RESOLVE:

I - **Lotar** os servidores Erica Ribeiro de Lima, no Cargo de BIOQUÍMICA, para que a mesma desenvolva suas atividades funcionais, no Hospital Regional Perpétuo Socorro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref./18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:13CFD0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU PORTARIA Nº: 047/GAB/SEMSAU/18 GUAJARÁ-MIRIM, 21 DE JANEIRO DE 2019

Portaria nº: 047/GAB/SEMSAU/18 Guajará-Mirim, 21 de janeiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I - **Lotar** a servidora **Nágila Patrícia de Souza Santos da Silva**, no Cargo de **Técnica de Enfermagem** para que a mesma desenvolva suas atividades funcionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Imunização.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref./18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:A1FAAE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU PORTARIA Nº: 048/GAB/SEMSAU/18 GUAJARÁ-MIRIM, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria nº: 048/GAB/SEMSAU/18 Guajará-Mirim, 18 de janeiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I - **Lotar** a servidora **Nathacha de Oliveira Borges Vieira**, no Cargo de **Enfermeira** para que a mesma desenvolva suas atividades funcionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Hospital Regional Perpétuo Socorro.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref./18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:4152AB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU PORTARIA Nº: 049/GAB/SEMSAU/18 GUAJARÁ-MIRIM, 21 DE JANEIRO DE 2019

Portaria nº: 049/GAB/SEMSAU/18 Guajará-Mirim, 21 de janeiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I - **Lotar** a servidora **Chafia de Castro Perri**, no Cargo de **Enfermeira** para que a mesma desenvolva suas atividades funcionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Posto de Saúde Delta Oliveira Martinez.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref./18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:E89D4FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 083/GAB/SEMSAU/18 GUAJARÁ-MIRIM, 25 DE JANEIRO DE 2019

Portaria nº: 083/GAB/SEMSAU/18
Guajará-Mirim, 25 de janeiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I - **Lotar** a servidora, **Alice Moreira Cuellar** no Cargo de **Técnica de Enfermagem**, para que a mesma desenvolva suas atividades funcionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Hospital Regional Perpétuo Socorro.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/Gab/ Pref./19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:D44DD3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 088/GAB/SEMSAU/18 GUAJARÁ-MIRIM, 31 DE JANEIRO DE 2019

Portaria nº: 088/GAB/SEMSAU/18
Guajará-Mirim, 31 de janeiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I - **Lotar** o servidor, **RONALDO VITAL DE MENESES** no Cargo de **GERENTE DE ENFERMAGEM**, para que o mesmo desenvolva suas atividades funcionais, no Hospital Regional Perpétuo Socorro de segunda a Quarta-Feira, no horário das 07:00 às 19:00hs, para compensar às quintas e sextas.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/ Gab/ Pref./19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:F25D3CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 090/GAB/SEMSAU/19 GUAJARÁ-MIRIM,01 DE FEVEREIRO DE 2019

Portaria nº: 090/GAB/SEMSAU/19 Guajará-Mirim,01 de fevereiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I - **Lotar** o servidor **Ricardo Jorge Bouez Ribeiro,** no cargo de **FARMACÊUTICO**, para que o mesmo desenvolva suas atividades funcionais, com horários das 08:00 às 14:00hs no ALMOXARIFADO/SEMSAU.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/ Gab/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:7F1317F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 091/GAB/SEMSAU/18 GUAJARÁ-MIRIM, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Portaria nº: 091/GAB/SEMSAU/18 Guajará-Mirim, 20 de dezembro de 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./18.

RESOLVE:

I - **Lotar** o servidor **Danilo de Noronha Nunes**, no Cargo de **Médico Plantonista,** para que o mesmo desenvolva suas atividades funcionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Hospital Regional Perpétuo Socorro.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref./18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:8A6D1BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 095/GAB/SEMSAU/19 GUAJARÁ-MIRIM, 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Portaria nº: 095/GAB/SEMSAU/19 Guajará-Mirim, 05 de fevereiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I - **Lotar** o servidor **Romes Bastos Mamede**, no Cargo de **Enfermeiro,** para que o mesmo desenvolva suas atividades funcionais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais no Hospital Regional Perpétuo Socorro.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref./18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:574AC59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 096/GAB/SEMSAU/19 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Portaria nº: 096/GAB/SEMSAU/19 Guajará-Mirim, 07 de fevereiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I - **Relotar** a servidora **Maxsuellen Leite Silva,** no Cargo de OUVIDORA MUNICIPAL DO SUS, que exercia sua função na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Hospital Regional Perpétuo Socorro.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref./19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:6D7425BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 124/GAB/SEMSAU/19 GUAJARÁ-MIRIM, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Portaria nº: 124/GAB/SEMSAU/19 Guajará-Mirim, 01 de fevereiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I - **Lotar** o servidor**,** CHARBEL WILLIAM BOUCHABKI, no Cargo de MÉDICO, para exercer sua função, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais sendo que 20(vinte) horas no CAPS, e 20(vinte) horas na AUXILIATURA DE CIRÚRGIAS.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Em, 01 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/ Gab/ Pref./19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:6E1777CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 132/GAB/SEMSAU/19 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Portaria nº: 132/GAB/SEMSAU/19 Guajará-Mirim, 07 de fevereiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I - **Lotar** a servidora**, JÉSSICA KARIME TOBIAS LIMA**, no Cargo de **FARMACÊUTICA,** para exercer sua função, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Posto de Saúde **CARLOS CHAGAS.**
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Em, 07 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref./19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:3CA623CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 134/GAB/SEMSAU/19 GUAJARÁ-MIRIM, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Portaria nº: 134/GAB/SEMSAU/19 Guajará-Mirim, 25 de fevereiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I - **Lotar** a servidora**, ALINE DANIELE LARGURA**, no Cargo de **Téc. De Enfermagem** para exercer sua função, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na IMUNIZAÇÃO.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Em, 25 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref./19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:68C32CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 231/GAB/SEMSAU/19 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE MARÇO DE 2019

Portaria nº: 231/GAB/SEMSAU/19 Guajará-Mirim, 07 de março de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I - **Lotar** a servidora**, SIRLEI MONTEIRO SILVA**, no Cargo de **Téc. De Enfermagem** para exercer sua função, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na **IMUNIZAÇÃO.**
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Em, 07 de março de 2019.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref./19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:88346A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 234/GAB/SEMSAU/19 GUAJARÁ-MIRIM, 01 DE JANEIRO DE 2019

Portaria nº: 234/GAB/SEMSAU/19 Guajará-Mirim, 01 de janeiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

01 – **DESIGNAR,** o servidor**, EDSON LUIS ABIORANA DE MACEDO**, servidor efetivo procedente no setor financeiro para ocupar a Diretoria do Hospital Regional Perpétuo Socorro a partir de dia 01/01/2019 a 17/03/2019 com ônus da origem**.**
02- Em tempo, estamos devolvendo para o setor de origem o referido servidor partir desta data.
03- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação, com efeitos retroativos a 01/01/2019.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref./19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:E15CC07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 244/GAB/SEMSAU/19 GUAJARÁ-MIRIM, 12 DE MARÇO DE 2019

Portaria nº: 244/GAB/SEMSAU/19 Guajará-Mirim, 12 de março de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I - **Lotar** a servidora**, DARCI CARNEIRO DA COSTA**, no Cargo de **Téc. Em Enfermagem** para exercer sua função, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no **Hospital Regional Perpétuo Socorro.**
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Em, 12 de março de 2019.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref./19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:21235E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:031/GAB/SEMSAU/19 EM, 08 DE JANEIRO 2019

Portaria nº:031/GAB/SEMSAU/19 Em, 08 de janeiro 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor, Marcos Ferreira de Lima e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R$: 200,00 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$300,00 (trezentos reais), ao servidor, **Marcos Ferreira de Lima**, na função **MOTORISTA.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para o mesmo, conduzir os servidores a Porto Velho, nos dias 09 e 10/01/2019. Diária a ser paga de acordo com RECURSO MAC.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de janeiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:9D421188

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:032/GAB/SEMSAU/19 EM, 08 DE JANEIRO 2019

Portaria nº:032/GAB/SEMSAU/19 Em, 08 de janeiro 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor, Marcos Roberto da Silva Marques e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo no valor total de R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), ao servidor, **Marcos Roberto da Silva Marques**, na função **DIRETOR ADMINISTRATIVO.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para o mesmo, deslocar-se até o município de Porto Velho, para tratar assuntos referentes ao Hospital Regional Perpétuo Socorro, nos dias 09 e 10/01/2019. Diária a ser paga de acordo com RECURSO MAC.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de janeiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:BA48275F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:033/GAB/SEMSAU/19 EM, 08 DE JANEIRO 2019

Portaria nº:033/GAB/SEMSAU/19 Em, 08 de janeiro 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, Adriana Almeida Brito e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo no valor total de R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), a servidora, **Adriana Almeida Brito**, na função **DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se até o município de Porto Velho, para tratar assuntos referentes ao Hospital Regional Perpétuo Socorro, nos dias 09 e 10/01/2019. Diária a ser paga de acordo com RECURSO MAC.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de janeiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:33BCCA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:034/GAB/SEMSAU/19 EM, 08 DE JANEIRO 2019

Portaria nº:034/GAB/SEMSAU/19 Em, 08 de janeiro 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, Vanessa Cristina Moraes e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R$: 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo no valor total de R$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), a servidora, **Vanessa Cristina Moraes**, na função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se até o município de Porto Velho, para tratar assuntos referentes ao Hospital Regional Perpétuo Socorro, nos dias 09 e 10/01/2019. Diária a ser paga de acordo com RECURSO MAC.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de janeiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:31649D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:035/GAB/SEMSAU/19 EM, 08 DE JANEIRO 2019

Portaria nº:035/GAB/SEMSAU/19 Em, 08 de janeiro 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor, Fredson Rubim Lima e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R$: 300,00 (trezentos reais), perfazendo no valor total de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor, **Fredson Rubim Lima**, na função **MÉDICO.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para o mesmo, deslocar-se até o município de Porto Velho, para tratar assuntos referentes ao Hospital Regional Perpétuo Socorro, nos dias 09 e 10/01/2019. Diária a ser paga de acordo com RECURSO MAC.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de janeiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:EDB46617

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:038/GAB/SEMSAU/19 EM, 10 DE JANEIRO 2019

Portaria nº:038/GAB/SEMSAU/19 Em, 10 de janeiro 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor, Gekson Gualuo Rabbi e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R$: 200,00 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$300,00 (trezentos reais), ao servidor, **Gekson Gualuo Rabbi**, na função **TÉC.EM ENFERMAGEM.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para o mesmo, deslocar-se até o município de Porto Velho, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2019, para acompanhar o paciente apenado Adriano Augusto de Oliveira para realização de um exame Eletro-encefalograma conforme solicitação em anexo.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,

Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de janeiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:00D60E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:041/GAB/SEMSAU/19 EM, 07 DE JANEIRO 2019

Portaria nº:041/GAB/SEMSAU/19 Em, 07 de janeiro 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, Maxsuellen Leite Silva e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$: 300,00 (trezentos reais), perfazendo no valor total de R$900,00 (novecentos reais), a servidora, **Maxsuellen Leite Silva**, na função **OUVIDORA SUS MUNICIPAL.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se até o município de Porto Velho, nos dias 09 a 11/01/2019 a fim de cadastrar pacientes novos na Central de Medicamentos do Estado, retirar medicação da paciente Jussara Ferreira, retirar bolsasde colostomía na Policlinica Osvaldo Cruz, protocolar documentação no pavilhão no CPA (documentação de adiantamento de exames de alta e media complexidade e verificação de casos judicializados que não foram respondidos no ano 2018 no SISREG). Diárias a serem pagas de acordo com RECURSO PRÓPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de janeiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:36A3D5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:042/GAB/SEMSAU/19 EM, 14 DE JANEIRO 2019

Portaria nº:042/GAB/SEMSAU/19 Em, 14 de janeiro 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, Maxsuellen Leite Silva e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$: 300,00 (trezentos reais), perfazendo no valor total de R$600,00 (seiscentos reais), a servidora, **Maxsuellen Leite Silva**, na função **OUVIDORA SUS MUNICIPAL.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se até o município de Porto Velho, nos dias 17 e 18/01/2019 a fim de cadastrar o paciente Djalma Lagasse na Central de medicamentos do Estado, retirar leite especial do paciente Arthur. Diárias a serem pagas de acordo com RECURSO PRÓPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de janeiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
SecretáriaMunicipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:684D48F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:044/GAB/SEMSAU/19 EM, 15 DE JANEIRO 2019

Portaria nº:044/GAB/SEMSAU/19 Em, 15 de janeiro 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, ELIVETE LOPES RIBEIRO e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo no valor total de R$500,00 (quinhentos reais), a servidora, **Elivete Lopes Ribeiro**, na função **DIRETORA OPERACIONAL DO SAE.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, viajar a Porto Velho, nos dias 17 e 18/01/2019 para que a mesma possa levar Genotipagem da ação dos pacientes do Programa, conferir no LACEN as APACS e ir na Farmacia de alto Custo para cadastrar pacientes e pegar medicação dos mesmos, diária a ser paga de acordo com recursos Hepatites Virais. Ficha 233.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 15 de janeiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
SecretáriaMunicipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:B53662E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:045/GAB/SEMSAU/19 EM, 15 DE JANEIRO 2019

Portaria nº:045/GAB/SEMSAU/19 Em, 15 de janeiro 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, ELIVETE LOPES RIBEIRO e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo no valor total de R$500,00 (quinhentos reais), a servidora, **Elivete Lopes Ribeiro**, na função **DIRETORA OPERACIONAL DO SAE.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, viajar a Porto Velho, nos dias 17 e 18/01/2019 para que a mesma possa**

levar Genotipagem da ação dos pacientes do Programa, conferir no LACEN as APACS e ir na Farmacia de alto Custo para cadastrar pacientes e pegar medicação dos mesmos, diária a ser paga de acordo com recursos Hepatites Virais. Ficha 233.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 15 de janeiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
SecretáriaMunicipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:FB898842

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:046/GAB/SEMSAU/19 EM, 15 DE JANEIRO 2019

Portaria nº:046/GAB/SEMSAU/19 Em, 15 de janeiro 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, Marcos Ferreira de Lima e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$: 200,00 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$400,00 (quatrocentos reais), ao servidor, **Marcos Ferreira de Lima**, na função **MOTORISTA.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para o mesmo, conduzir a Diretora do SAE a Porto Velho nos dias 17 e 18/01/2019, levar Genotipagem da ação dos pacientes do Programa, conferir no LACEN as APACS, pegar medicação de pacientes no almoxarifado. Diária a ser paga de acordo com recursos Hepatites Virais. Ficha 233.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 15 de janeiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretáriamunicipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:5D15503B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:050/GAB/SEMSAU/19 EM, 21 DE JANEIRO 2019

Portaria nº:050/GAB/SEMSAU/19 Em, 21 de janeiro 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, ADRIANA ALMEIDA BRITO e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para Porto Velho e R$ 600,00(seiscento reais), para o Município de Humaitá, perfazendo no valor total de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), à servidora, **Adriana Almeida Brito**, na função de **Diretora de Divisão de Saúde.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se ao município de Humaitá no Estado de Amazonas para participar de Reunião para tratar assuntos referentes ao Hospital Regional Perpétuo Socorro, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2019. Diárias a serem pagas de acordo com RECURSO MAC.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 21 de janeiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretáriamunicipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:02C0420A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:050/GAB/SEMSAU/19 EM, 21 DE JANEIRO 2019

Portaria nº:050/GAB/SEMSAU/19 Em, 21 de janeiro 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, ADRIANA ALMEIDA BRITO e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para Porto Velho e R$ 600,00(seiscento reais), para o Município de Humaitá, perfazendo no valor total de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), à servidora, **Adriana Almeida Brito**, na função de **Diretora de Divisão de Saúde.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se ao município de Humaitá no Estado de Amazonas para participar de Reunião para tratar assuntos referentes ao Hospital Regional Perpétuo Socorro, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2019. Diárias a serem pagas de acordo com RECURSO MAC.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 21 de janeiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
SecretáriaMunicipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:540E857A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:051/GAB/SEMSAU/19 EM, 21 DE JANEIRO 2019

Portaria nº:051/GAB/SEMSAU/19 Em, 21 de janeiro 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor, Marcos Roberto da Silva Marques e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas

no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$: 600,00 (seiscentos reais), perfazendo no valor total de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao servidor, **Marcos Roberto da Silva Marques**, na função de **Diretor Administrativo.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se ao município de Humaitá no Estado de Amazonas para participar de Reunião para tratar assuntos referentes ao Hospital Regional Perpétuo Socorro, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2019. Diárias a serem pagas de acordo com RECURSO MAC.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 21 de janeiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
SecretáriaMunicipal de Saúde
Dec. 11.493/ Gab/ Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:1309574F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 034/2018 - RETIFICADA

REGISTRO DE PREÇO 024/2018.
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado da convocação dos licitantes remanescentes do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2018, Processo Administrativo 478-04/2018/SEMOSP, ocorrido em 05 de Novembro de 2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de construção civil e limpeza urbana, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO.
Após o não cumprimento da ATA pela Licitante ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME, inscrita no CNPJ Nº. CNPJ 27.125.873/0001-87 (itens 02, 03, 04 e 05), foram convocados os licitantes remanescentes, daí temos:

M.A.P. DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ Nº. 08.830.492/0001-54, já havia vencido o item n.º 01, totalizando a importância de R$ 49.500,00.
Passou também a ser vencedora dos itens 03 e 04 com o valor de R$: 17.150,00.
Totalizou o valor de **R$: 66.650,00.**

N V VERDE & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº. CNPJ 03.363.727/0001-21, passou a ser vencedora do item 02, totalizando a importância de **R$ 7.499,97.**

O item 05 foi cancelado pela falta de interessados que ofertassem valor igual ou abaixo do valor estimado pela administração.

O certame passou a totalizar **R$: 74.149,97.**

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2018 será retificada.

Outros relatórios referentes a essa licitação podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso aceita pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 21 de Março de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 1908/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:A890F9F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502-03/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO:G F ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ nº 26.949.434/0001-26, com sede na Rua Guanabara, nº 2904, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, CEP 76803-868, Tel 69 3223-2442/3223-3064, email diretoria@gf-engenharia.com

OBJETO: prestação de serviço de georreferenciamento e topografia

VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0203 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP:
04.122.0002.0006.0002 – Convênio nº 156/PGE-2018
33.90.30 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha 423 - Convênio
Ficha 468 - Contrapartida

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:03DAC7A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216-06/2019

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/CIMCERO/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SRP/CIMCERO/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-262/CIMCERO/2017 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA - CIMCERO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO:PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, CNPJ Nº 91.404.251/0001-97, com sede na BR 153, Km 42, nº 845, Bairro Industrial Norte, Erechim/RS, CEP 99702-503, Tel 54 2107-1800, site www.plaxmetal.com.br

OBJETO: aquisição de Mobiliários Escolares (cadeiras, mesas).

VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$ 66.000,00 (setenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 242
Fonte: 01.11
020602 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério

Classificação Funcional Programática: 12.361.0007.0079.0000 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:D001E4DA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019 - RETIFICAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP
O Município de Itapuã do Oeste (RO), através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1908/GAB-PMIO/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 007/2019.
Essa retificação justifica-se pelo seguinte motivo:
Durante a importação do arquivo para o Portal Licitanet contendo os itens, foi importado outro arquivo, diferente daquele que é o referente a esse Pregão Eletrônico.
Como podem observar, os 45 itens do Edital não são os mesmos que estão no Sistema Licitanet.
Agora a Comissão de Pregão precisa corrigir esse equívoco, porém alguns licitantes também não observaram tal erro e já cadastraram a Proposta, o que nos impede de alterar no sistema.
Assim sendo, não temos como saber quem são os licitantes que já cadastraram a Proposta, então prorrogamos o prazo para lançamento das propostas e autorizamos ao Portal LICITANET excluir as Propostas já lançadas.
Os prazos passam a ser os seguintes:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 22/03/2019	08h30min do dia 05/04/2019
Abertura das Propostas	08h31min do dia 05/04/2019	09h00min do dia 05/04/2019
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 05/04/2019	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

As demais cláusulas do edital continuam intactas.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 21 de Março de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:AFBCE5E0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOG ÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a retificação da presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e, nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 034/2018
Processo: 478-04/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Construção Civil e Limpeza Urbana**.**
Empresa: M. A. P. DOS SANTOS – ME
CNPJ: 08.830.492/0001-54
Valor Homologado: R$ 66.650,00 (Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)
Empresa: N. V VERDE
CNPJ: 03.363.727/0001-21
Valor Homologado: R$ 7.449,97 (Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).
Valor Total Homologado: R$ 74.149,97 (Setenta e Quatro Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).
Data da Homologação: 21 de Março de 2019.

Após o não cumprimento da ATA pela licitante ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME, inscrita no CNPJ: 27.125.873/0001-87, nos (itens 02, 03, 04 e 05), foram convocados os licitantes remanescentes.

Itapuã do Oeste - RO, 21 de Março de 2019.

MOISÉSGARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:D0AAF40F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 050

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIAnº: ***050/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função	
ORLANDO COSTA DOS ANJOS	Vereador	
DADOSDAVIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 01 (uma) diária para o dia 15 de Março de 2019, a fim de ir a Porto Velho., junto a CAERD e SECRETARIA DE SAÚDE, para tratar de assuntos de interesse do município de Jaru.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	400,00	400,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,14/03/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:21317886

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 051

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: ***051/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
CEZAR DA SILVA NORONHA		Motorista
DADOS DA VIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 01 (uma) ajuda de custo para o dia 15 de Março de 2019, a fim de ir a Porto Velho., conduzir o Vereador Orlando Costa dos Anjos.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	150,00	150,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,14/03/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:FFB7A251

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 053

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 053/2019

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
CEZAR DA SILVA NORONHA		Motorista
DADOS DA VIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 02 (duas) Ajudas de Custo para os dias 19 e 20 de Março de 2019, a fim de ir a Porto Velho, conduzir os vereadores em veículo oficial junto a Assembleia Legislativa e Palácio do do Governo.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	150,00	300,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,18/03/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:160EA6C8

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 054

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
*PORTARIAnº: **054/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
LUIS CHIARENTIN		Vereador
DADOSDAVIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 03 (três) diárias para os dias 20, 21 e 22 de Março de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto ao DER, SEC. DE AGRICULTURA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA e SEC. DE SAÚDE, para tratar de assuntos de interesse do município de Jaru.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	400,00	1.200,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,18/03/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:B1D4FB66

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 055

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
*PORTARIA nº: **055/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA		Vereador
DADOS DA VIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 02 (duas) diárias para os dias 19 e 20 de Março de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto a Assembleia Legislativa e Comando Geral da Polícia Militar, para tratar de assuntos de interesse do município de Jaru.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,18/03/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:84C6ADFA

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 056

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIAnº:056/2019

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função	
Jose Claudio Gomes da Silva	Vereador/Presidente	
DADOS DA VIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 02 (duas) diárias para os dias 19 e 20 de Março de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto ao Corpo de Bombeiros e na Assembleia Legislativa, no Gabinete do Deputado Laerte Gomes, para tratar de assuntos dessa municipalidade.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,18/03/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:4886D613

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 057

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
*PORTARIAnº: **057/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
VALDIVINO FRANCISCO PEREIRA		Vereador
DADOSDAVIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 02 (duas) diárias para os dias 20 e 21 de Março de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto a Assembleia Legisltavia e DER, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,18/03/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:2A7EC2CC

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 058

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
*PORTARIAnº: **058/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
ILSON PEDRO FELIX		Vereador
DADOSDAVIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 02 (duas) diárias para os dias 19 e 20 de Março de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto a Assembleia Legisltavia e Dnit, para tratar de assuntos de interesse do municipio de Jaru.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,18/03/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:1CE3BDF2

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/CMJ/2019

Objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, para adequação do Plenário da Câmara Municipal de Jaru", COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA AS ME/ EPP/ MEI,** valor de **R$**

10.796,96 (dez mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). Proc. Administrativo. Nº **050/2019**, que será realizada no dia **04/04/2019**, às **09h30min** horário de Brasília no sítio: licitanet.com.br "Acesso Identificado", do tipo **Menor Preço, forma de apuração: Global**. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior direita "Portal da Transparência", "Compras/Licitações", "Licitações/Compras Diretas", "Licitações – Clique Aqui" pregão **10/2019** ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda, com dispositivo de memória removível, com a comissão no endereço abaixo citado. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 21 de março de 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.01/CMJ/19

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:8774C414

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
ERRATA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/CMJ/2019

Na publicação de "Termo de Adjudicação" Pregão 06/2019, objeto: **"Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Gráficos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência", COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA AS ME/ EPP/ MEI,** Proc. Administrativo. Nº **052/2019** publicado no dia 19/03/2019 no AROM e Mural Público. Onde se lê: "Valor Adjudicado R$ 2.550,00", lê – se "Valor Adjudicado R$ 2.546,00". Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 21 de março de 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.01/CMJ/19

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:AB7AFD8D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/CMDI/2019

"DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal Nº 854/2005, de 16/09/2005, e sua alteração pela Lei Municipal n° 863/2005, de 10/10/2005.

CONSIDERANDO a Resolução n° 42 de 09 de julho de 2018, do Ministério dos Direitos Humanos/Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, que dispõe sobre a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO a Resolução n° 44, de 14 de setembro de 2018 Ministério dos Direitos Humanos, Conselho Nacional dos Direitos do Idoso define os critérios para a eleição dos delegados que participarão da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada em Brasília.

CONSIDERANDO O decreto n° 9.620, de 20 de dezembro de 2018, da Presidência da República, que convoca a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO O Decreto n° 23.192 de 17 de setembro de 2018 que dispõem sobre a convocação da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada nos dias 06, 07, 08 de agosto.

CONSIDERANDO a Resolução n° 002, 12/02/2019 de CEDPI/2019/CEDPI-SEAS-CASAC, Porto Velho, que dispõem sobre o regulamento da V Conferência Estadual dos direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO o art.12 da Resolução n° 002, 12/02/2019 de CEDPI/2019/CEDPI-SEAS-CASAC, define que a Conferência Municipal ou Regional deverá ser convocada pelo Prefeito ou pela comissão da Pessoa Idosa e deverá acontecer até o dia 31 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a decisão da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Jaru, Estado de Rondônia realizada no dia 13 de março de 2019 que aprovou a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no Município de Jaru, Estado de Rondônia, para ser realizada no dia 10 de maio de 2019.

Art. 2° A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema " Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas ".

Art. 3° A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no Centro de Convenções Municipais, situado à Linha 605, Jardim dos Estados.

Art. 4° Para a organização da V Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, fica designada a comissão composta pelos membros, a saber:

I- Edileuza de Andrade Rocha;
II- Orsizia Pereira da Costa
III- Joelita Souza Pires de Oliveira;
IV-Camila da Silva;
V- Cristóvão Ferreira de Souza;
VI- Carlos Ferreira Braga
VII- Lucia Maria da Cunha Oliveira;
VIII- Mara Aparecida de Souza
IX- Amanda Martins de Matos,
X- Phabiana de Oliveira
XI – Marina Andrade Viana,
XII- Jocimara Marques de Oliveira.

Art. **5°** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Jaru, Rondônia, aos 13 de março do ano de 2019.

MARINA DE ANDRADE VIANA
Presidente

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:913C0741

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº: 015 /TCE/2019

Jaru, 21 de março de 2019

A Sua Senhoria:
VANIA CRISTINA BAIA SANTOS

Assunto: Intimação para oitiva. Processo n.º 1074/SEMUSA/2019.

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeada pela Portaria n.º 042/GP/2019, de 11 de março de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2415, de 13 de março de 2019, **COMUNICO** a instauração de Tomada de Contas Especial registrada sob n.º 1074/SEMUSA/2019 oriunda dos autos n.º 1130/SEMUSA/2015 que trata de Sindicância.

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** de que na data **26 de março de 2019 às 8h40** deverá comparecer perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, instalada no Centro de Convenções, sito à Linha 605 Bairro Jardim dos Estados, a fim de prestar depoimentos quanto ao objeto dos Autos supramencionados. Fica ainda cientificada que na mesma data serão ouvidos também os servidores abaixo relacionados:

01	Larissa Taufmann Silva	às 08h
02	Vania Cristina Baia Santos	às 8h40
03	Rosa Pimentel Costa	às 9h20
04	Gilton Rodrigues de Moura	às 10h
05	Dilma Lucas Andrade	às 10h40
06	Ronaldo Batista Pereira	às 14h
07	Emanolea Maria Rodrigues de Sousa	às 14h40
08	Adilson Roberto da Silva	às 15h20
09	Valda Terra	às 16h

Fica **INTIMADA** desde já a acompanhar a tramitação processual destes autos, exercendo assim, a garantia da ampla defesa e do contraditório, por meio de profissional habilitado ou não.

A Comissão Processante encontra-se à disposição para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas em horário de expediente, compreendido das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

DAIANE DIAS OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:A0154DD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/SEMAPLANF/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.23, da Lei nº 2372 de 21/12/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

Resolve:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2372, de 21 de dezembro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3°. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 21 de março de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 404
10.302.1001.2066.0003 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSP 25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 25.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 406
10.302.1001.2066.0003 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPI - 25.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
TOTAL DAS ANULAÇÕES -25.000,00

JARU, 21 de março de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comunicação Interna n° 0636/SEMUSA/2019, a transposição de dotação orçamentária proveniente de anulação de dotação orçamentária, que, se dá pela necessidade para acobertar a Folha de Pagamento do Mês de Março de 2019.

JARU, 21 de março de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1001.2066	3.1.90.94	01.27	R$ 25.000,00	-
1001.2066	3.1.90.13	01.27	-	R$ 25.000,00

JARU, 21 de março de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:245FF0EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/SEMAPLANF/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.23, da Lei nº 2372 de 21/12/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

Resolve:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2372, de 21 de dezembro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3°. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 21 de março de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 369
10.301.0011.2058.0003 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVEN 8.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 8.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 363
10.301.0011.2058.0003 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ -8.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
TOTAL DAS ANULAÇÕES -8.000,00

JARU, 21 de março de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comunicação Interna n° 0637/SEMUSA/2019, a transposição de dotação orçamentária proveniente de anulação de dotação orçamentária, que, se dá pela necessidade para acobertar a Folha de Pagamento do Mês de Março de 2019.

JARU, 21 de março de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Anexo II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1011.2058	3.1.90.94	01.02	R$ 8.000,00	-
1011.2058	3.1.90.48	01.02	-	R$ 8.000,00

JARU, 21 de março de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:8EF5C5F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/SEMOSP/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 05/SEMOSP/2019 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** com recursos provenientes do . Processo Administrativo n° 543/2019, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 22/03/2019 até as 08:00hrs do dia 04/04/2019. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 04/04/2019** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 17.654,95 (Dezessete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 21/03/2019.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:EA8C502C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**RUAN SANTOS SANTANA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**ASSESSOR ESPECIAL.**	Mat:1934	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**22427252**	Expedida por:	**SESDEC/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: até a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 21 e 22 de Março de 2019, onde irá conduzir o Prefeito Senhor ADINALDO DE ANDRADE, que irá participar de uma capacitação na área de saúde, evento ministrado pela escola municipalista da AROM, no auditório de eventos do IFRO. O veículo utilizado será a Camionete Hilux SW4 placa NHE-0014.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/03/2019**	Chegada em	**22/03/2019**	Nº de Dias 01 e ½.

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**PORTO VELHO – RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**01 com pernoite dentro do estado e**	**221,52**	**221,52**
	01 sem pernoite dentro do estado	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**332,28**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento)

Em: 20/03/2019.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo

009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:80996F55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2431/2019

20 De Março de 2019

"Dispõe Sobre a Transferência Orçamentária por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 3.100,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 118/SEMSAU/2019 de 20 de março de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	**HISTÓRICO**	**VALOR**
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.102.0016.2.033	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMSAU	
4.4.90.52 - 179	Equipamentos e Material Permanente	3.100,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**3.100,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	**HISTÓRICO**	**VALOR**
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.102.0016.2.033	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMSAU	
3.3.90.30 - 174	Material de Consumo	3.100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**3.100,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:078C050E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO: nº 25/2019
CELEBRAÇÃO: 19/03/2019
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: SAGA COM. E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ sob o n°: 005.870.713/0001-20

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, e óleo diesel (comum e S-10), conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 1645/SRP/**, Pregão Eletrônico nº 057/CPL/2018, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DO PAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 25/03/2019 com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR: O valor total será de R$ 313.798,75 (Trezentos e Treze Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)**.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1645/2018 Vol.6

EMPENHO: 382, 383, 384, 385, 387, 388, 389, 390/2019

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:8B9137D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

Resumo de Contrato: nº 24/2019.

Celebração: 19/03/2019.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: MAX CLIMA AR COMDICIONSDO LTDA
CNPJ: nº. 24.000.501/0001-36

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva, Instalação, Desinstalação, Reinstalação de condicionadores de ar e Climatizador evaporativo, para atender a **CONTRATANTE,** devendo a prestação de serviços serem executadas nos locais descritos na Ordem de serviço, obedecendo o descrito no item 5 do termo de referencia.
Prazo: O presente Contrato será para o período de 06 (Seis) meses ou enquanto houver saldo, com início a partir da data da assinatura do presente contrato.

PAGAMENTO: O pagamento pela regular prestação de serviços será no prazo máximo 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo fiscal de contrato, e as Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do depósito em conta bancária, em moeda corrente.

Valor total: O valor do presente Contrato é de R$ 6.042,00 (Seis Mil e Quarenta e Dois Reais),

Processo Administrativo: 927/2018, Vol. 03.

Empenhos: 369 e 373/2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:E104E48F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2019

O Município de Monte Negro – RO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a é contratação de empresa especializada, para executar obra de iluminação do CAMPO DE FUTEBOL, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, no município de Monte Negro/RO, proveniente do Convênio n. 156/18/PJ/DER-RO, conforme especificações contidas neste Projeto Básico, Plano de Trabalho e especificações técnicas do Projeto Básico de Engenharia, Planilhas orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital a realizar-se às 09:00 horas do dia 10 de abril de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da sede administrativa do Município de Monte Negro - RO, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Praça Paulo Miotto, n.º 2330 Centro, Monte Negro – RO, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. EDITAL: Cópia a ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br ou no site http://www.montenegro.ro.gov.br/. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, pelo Tel. - (0xx69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 21 de março de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:EB738417

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço por item.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **110/SEMDES/2019**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO R$ 10.220,00(dez mil e duzentos e vinte reais)
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:04/04/2019, às 09h00min (horário de Brasília).
LOCAL:http://www.licitanet.com.br.
OBJETO Definição de Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Edital e seus Anexos**. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** http://www.licitanet.com.br.ehttp://www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 21 de MARÇO de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:84706ED2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº020/IPREMON/2019

PORTARIA N. 020 DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, ao servidor **ADEMIR DA SILVA QUADROS,** efetivo no cargo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, a contar do dia 10/03/2019 à 24/03/2019, sob os CIDS – S42.1, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **018/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:8EA095A6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº021/IPREMON/2019

PORTARIA N. 021 DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **ELISVAINI NUNES DA SILVA**, efetivo no cargo de PROFESSOR NIVEL III 40HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação- SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia

16/02/2019 à 29/05/2019, sob o CID- S 83.5 e M23.5, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **019/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:F214CA3E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº022/IPREMON/2019

PORTARIA N. 022 DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, ao servidor **EDNA MARIA DE LAIA,** efetivo no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, a contar do dia 12/03/2019 à 03/06/2019, sob os CIDS – M 51 e M54, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **020/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:47A124BA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº023/IPREMON/2019

PORTARIA N. 023 DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, ao servidor **MARCIO JULIANO BORGES COSTA,** efetivo no cargo de PROCURADOR DO MUNICIPIO, lotado na Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças- SEGAFIN, com remuneração proporcional, a contar do dia 25/02/2019 à 06/03/2019, sob os CIDS – H52.1, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **021/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo Do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:3FB80966

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº024/IPREMON/2019

PORTARIA N. 024 DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **ROSILDA NOGUEIRA DOS SANTOS,** efetivo no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, a contar do dia 29/03/2019 à 12/04/2019, sob os CIDS – D25.9 e Z54.0, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **022/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo Do Ipremon

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:282BD5B0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 007/IPREMON/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 002/2019

Contratado: FORTES CIA LTDA

Objeto: A presente dispensa tem por objetivo a contratação de serviços de recarga e aquisição de Toner e Cilindro para atender as demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro – IPREMON, visando atender as necessidades do mesmo.

Valor Total: R$ 1.468,00 (Hum mil reais)

Quantidade sendo, 03 (três) Toner (Brother DCP-8152 DN) Compatível, 12 (doze) Recarga de toner (Brother DCP-8152 DN) e 02 (dois) Cilindro (Brother DCP-8152 DN) Compatível.
Empenho nº: 55 e 56

Monte Negro – RO, 21 de março de 2019.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:EE5B2097

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1621

Decreto de nº 1621/GAB/PMMN/2019 De 13 de MARÇO de 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE SALDO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 894/GAB/PMMN/2019 de 08/03/2019 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas**, 0008 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2018 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 253.500,00 (Duzentos E Cinqüenta E Três Mil E Quinhentos Reais)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4510008.1070 - **CV. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – 1ª ETAPA**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$: 253.500,00 (Duzentos E Cinqüenta E Três Mil E Quinhentos Reais)
Ficha: ?

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 253.500,00 (Duzentos E Cinquenta E Três Mil E Quinhentos Reais)**, será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao convênio Federal **nº025/DPCN/2017** e por anulação de saldo de dotação para pagamento de contrapartida conforme abaixo especificado:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520008.2012 – **MANUT. DAS ATIV. DAS VIAS URBANAS**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$: 3.500,00 (Três Mil E Quinhentos Reais).
Ficha: 83

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:9D959E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1622

Decreto de nº 1622/GAB/PMMN/2019 De 13 de Março de 2019

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 860/GAB/PMMN/2018 de 23/11/2018 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 202.000,00 (Duzentos E Dois Mil Reais),** Para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	154	10.1220015.2040	3.3.90.14	10.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	161	10.1220015.2040	4.4.90.51	34.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	162	10.1220015.2040	4.4.90.52	5.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	200	10.3010017.2019	3.1.90.13	3.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	218	10.3020016.2043	3.1.90.34	150.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**202.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 202.000,00 (Duzentos E Dois Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	155	10.1220015.2040	3.3.90.30	5.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	157	10.1220015.2040	3.3.90.39	44.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	203	10.3010017.2019	3.3.90.39	3.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	216	10.3020016.2043	3.1.90.11	150.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**202.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:7EA13738

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Denizio Pereira da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93 inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 011/CMNM/2019
Modalidade: Dispensa
Adjudicação: 21/03/2019
Objeto: "Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Produtos Higiene e Limpeza e Manutenção)."

Fornecedor: VARÃO & SOARES LTDA
CNPJ: 63.746.713/0001-19
Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS HIGIENE E LIMPEZA E MANUTENÇÃO).
Valor total da Homologação: R$ 8.667,70 (oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)**.**

Fornecedor: CASA NORTE LTDA
CNPJ: 04.338.476/0001-98
Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS HIGIENE E LIMPEZA E MANUTENÇÃO).
Valor total da Homologação: R$ 5.115,24 (cinco mil cento e quinze reais e vinte e quatro centavos)**.**

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Nova Mamoré-RO, 21 de março de 2019.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:058EF212

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Denizio Pereira da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93 inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 012/CMNM/2019
Modalidade: Dispensa
Adjudicação: 21/03/2019
Objeto: "Aquisição de Material de Expediente e Informática."

Fornecedor: A.C DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP - EPP
CNPJ: 02.278.249/0001-99
Descrição do Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Informática.
Valor total da Homologação: R$ 7.851,70 (sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**.**

Fornecedor: IVETE PORTELA TELES DO NASCIMENTO - ME
CNPJ: 09.547.319/0001-06
Descrição do Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Informática.
Valor total da Homologação: R$ 1.818,35 (um mil oitocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)**.**

Fornecedor: JF DOS SANTOS PAPELARIA
CNPJ: 01.727.491/0001-30
Descrição do Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Informática.
Valor total da Homologação: R$ 2.222,60 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**.**

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Nova Mamoré-RO, 21 de março de 2019.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:6FCC02A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMNM/2019
REGISTRO DE PREÇOS – 009/2019
Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.853-GP/2018 de 08 de agosto de 2018, e em atendimento ao solicitado pela **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, **Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **03/04/2019 às 09:00 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS** pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré**,** tudo conforme demais especificações técnicas

complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.
Avaliação dos Custos é conforme Cotação Prévia de Mercado estimada no valor de **R$ 13.002,00** (treze mil e dois reais) acostada nos autos do Processo Administrativo nº 1894/SEMUSA/2018. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.transparencia.novamamore.ro.gov.br .

Nova Mamoré - RO, 22 de março de 2019.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 4.853-GP/2018

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:D13794DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 570/SEMUSA/2018
Objeto: Contratação de empresa para confecção de material gráfico
Pregão Presencial: nº 001/PMNM/2019 SRP-004
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 001/PMNM/2019 SRP-004 realizada no dia 18 de fevereiro de 2.019 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **MULTI GRAF INDUSTRIA GRAFICA EDITORA E COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ de nº 10.176.343/0001-65, representada pelo Sr. **Paulo Sérgio Martins Pereira** portador do CPF nº 196.342.502-20, com **valor 66.350,00 (sessenta e seis mil, trezentos e cinco reais)** e a empresa **CORDEIRO & BATISTA COM. E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.344.554/001-58 representada pelo Sr. **Neudecio Cordeiro Bessa**, ´portador do CPF nº 583.443.732-04, com **valor 55.941,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais)** a empresa **NOVO TRIUNFO LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 84.619.329/0001-25, representada pelo Sr. **Atalibio Jose Pegorine portador** do CPF nº 070.093.641-68. com **valor 52.905,00 (cinquenta e dois e mil, novecentos e dois reais)**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 fevereiro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:D974464A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 019-IPRENOM/2019

Portaria nº 019-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Salário Maternidade à Servidora SUEINI GONÇALVES FERREIRA PERES."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 34, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de **120 (cento e vinte)** dias, à servidora **SUEINI GONÇALVES FERREIRA PERES,** portadora do RG nº 710928 SESDC/RO e CPF nº 696.595.162-15, Matrícula de nº **851**, efetiva na função de **Professor I Especial,** 20 h semanais , lotada na Secretaria Municipal de Educação com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **18 de março de 2019** e término em **15 de julho de 2019**, conforme processo administrativo de nº 028-IPRENOM/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 21 de março de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857/GP//2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:E41FC1E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

<table>
<tr><td colspan="5">PODER LEGISLATIVO</td></tr>
<tr><td colspan="5">Câmara Municipal de Nova União</td></tr>
<tr><td colspan="5">REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA</td></tr>
<tr><td colspan="5">Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União,
O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.</td></tr>
<tr><td colspan="2">REQUERENTE</td><td colspan="2">CARGO/FUNÇÃO</td><td>CPF</td></tr>
<tr><td colspan="2">MARCOS RAMON RIBEIRO</td><td colspan="2">VEREADOR</td><td>809.578.622-53</td></tr>
<tr><td colspan="2">LOCALIDADE DE DESTINO</td><td>DATA DE SAÍDA</td><td>DATA DE CHEGADA</td><td>NÚMERO DE DIÁRIAS</td></tr>
<tr><td colspan="2">NOVA UNIÃO – PORTO VELHO</td><td>20/03/2019</td><td>22/03/2019</td><td>1</td></tr>
<tr><td rowspan="4">TIPO DE DIÁRIA</td><td colspan="4">( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM</td></tr>
<tr><td colspan="4">(X) PARCIAL ACIMA DE 200 KM</td></tr>
<tr><td colspan="4">( ) INTEGRAL</td></tr>
<tr><td colspan="4">( ) OUTRO ESTADO</td></tr>
<tr><td rowspan="2">MEIO DE TRANSPORTE</td><td colspan="4">( ) VEICULO OFICIAL</td></tr>
<tr><td colspan="4">(X) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS</td></tr>
<tr><td rowspan="2">MEMÓRIA DE CÁLCULO</td><td>QUANTIDADE DE UPFM</td><td>VALOR DA UPFM</td><td colspan="2">VALOR DA DIÁRIA – R$</td></tr>
<tr><td>5</td><td>R$ 55,14</td><td colspan="2">R$ 275,70</td></tr>
<tr><td colspan="5">NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM</td></tr>
<tr><td colspan="5">DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO, EM REUNIÃO AGENDADA COM A DEP.</td></tr>
<tr><td colspan="5">LAERTE GOMES.</td></tr>
<tr><td colspan="2">LOCAL E DATA</td><td colspan="3">ASSINATURA DO(A) REQUERENTE</td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="2">Nova União, em 21/03/2019.</td><td colspan="3">Marcos Ramon Ribeiro</td></tr>
<tr><td colspan="3">Vereador</td></tr>
<tr><td colspan="5">DESPACHO DO (A) PRESIDENTE</td></tr>
<tr><td colspan="2">LOCAL E DATA</td><td colspan="3">DESPACHO</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nova União, em _____/_____/2019</td><td colspan="3">( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.</td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="2">ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE</td><td colspan="3">João Bernardes de Jesus</td></tr>
<tr><td colspan="3">Vereador Presidente</td></tr>
</table>

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:2D8E7FB1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de acessórios para o veículo Etios Hatch, placa QTF 2640.

Processo Administrativo Nº: 036/2019.

João Bernardes de Jesus, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal

8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 036/2019, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação o objeto deste feito a:

NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.571.247/0001-27, no valor de R$ 1.344,99 (mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 21 de março de 2019.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:123A7710

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 006/2019.
A Camará Municipal de Nova União, através de seu Presidente da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 022/2019, tendo como Objeto**: Aquisição de Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, confecção em nylon marítimo.**
A favor de**: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELLI.** No valor Total: R$. R$ 1.398,00 (mil trezentos e noventa e oito reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 21 de março de 2019.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da CPL
Portaria Nº004/18

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:33485AC1

P M N U - RO
LEI N. 617, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2019, prioriza metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019.

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 - Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2° Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2019, estatuídas pela Lei n° 613, de 19 de dezembro de 2018, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2019, estabelecido pela Lei no 614 de 19 de dezembro de 2018, no valor de R$ 354.500,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo 3º serão obtidos mediante:
o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de recursos garantidos através do convênio nº 865302/2018/DPCN, firmado com o Governo Federal, através do Departamento do Programa Calha Norte - DPCN, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
E o valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), será obtido mediante anulação de dotação 02.03.99.999.0003.9999 9.9.9.99 (Reserva de Contingência).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º Publique-se na forma da Lei.

ADINAEL DE AZEVEDO.
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1554– Aquisição de Mini Carregadeira com Implementos				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Mini Carregadeira com Implementos				
INDICADOR FÍSICO	Unidade			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA		01		
FINANCEIRA		354.500,00		

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2019
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1554– Aquisição de Mini Carregadeira com Implementos			
DESCRIÇÃO			
Aquisição de Mini Carregadeira com Implementos			
INDICADOR FÍSICO	Unidade		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2019**		
FÍSICA	01		
FINANCEIRA	354.500,00		

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:CA04555F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 057, DE 20 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a convocação extraordinária da Professora para exercer Jornada de Trabalho de mais 30 (trinta) horas semanais".

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 12 da Lei Municipal nº 514, de 4 de abril de 2016;
Considerando o pedido, conforme oficio nº 040/2019/SEMECET, de 13 de março de 2019.
Considerando o Art. 12, da Lei 514 de 04 de abril de 2016, que diz: "O titular de cargo no magistério público, poderá ser convocado extraordinariamente para exercer jornada superior, por necessidade do sistema de ensino e enquanto persistir a necessidade".

RESOLVE:
Art. 1º Convocar para prestar jornada superior de trabalho, a professora abaixo:
Albertina Peron da Silva Faria, matrícula nº 161, carga horária 30 horas semanais. Convoca extraordinariamente, para prestar serviços de mais 30 Horas semanais, para suprir a professora Celma Rodrigues Soares, que está readaptada.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:8F68C19B

P M N U - RO
ERRATA

Na publicação de PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO, do dia 20 de março de 2019 do Diário Oficial dos municípios de Rondônia, ano X nº 2420, onde se lê, expedição de Licença Previa, leia-se expedição de Licença Previa e Licença de Instalação.

Publique-se

Nova União – RO, 20 de março de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D5803397

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº260-1/2019/SEMAS, Aquisição de peças e realização de serviços com a quarta revisão do(ÔNIBUS) AGRALE/MARCOPOLO IDEALLE 700, ano 2017, Placa NDL 4743.
.
A favor de:Rondônia Comerciode Caminhões e Máquinas LTDA, CNPJ Nº 15.359.395/0001-90.

Valor de R$3.001,93 (três mil um real e noventa e três centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24, Inciso XVII da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação..

Nova União – RO, 20 de marçode 2019.

DAVI CALANDRELLI
Presidenteda CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:5CE99CFD

P M N U - RO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/SEMECET/2019

"Dispõe sobre as atribuições, regramentos para maior controle e eficiência na prestação de serviços relacionados ao transporte escolar no âmbito municipal, visando nortear as atividades prestadas por empresas terceirizadas e frota oficial pertencente à Secretaria Municipal de Educação, em atendimento as normas e leis vigentes e Decisão Monocrática - GCBAA-TC 00328/16, elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. "

Versão: 01
Aprovação em: 18.03.19
Ato de aprovação: Decreto n. 1.945, de 18 de março de 2019.
Órgão Central: Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo.
Abrangência: A Secretaria Municipal de Educação, especificamente o serviço de Transporte Escolar, aos Estudantes do Município e todos que utilizam dos serviços de transporte escolar.
Assunto: Serviços de Transporte Escolar
O Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral e Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova União– RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno Municipal, considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade, Eficiência, bem como o disposto na Lei Complementar n° 101, Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal nº. 605/2018.
RESOLVE: Sem prejuízo às atribuições estabelecidas nas Leis vigentes e demais formas d e legislação em vigor, a Unidade Central do Sistema de Educação e a Unidade de Controle Interno recomendam e o Prefeito Municipal aprova as normas gerais constantes nesta Instrução Normativa e seus anexos a serem observadas a todas as unidades administrativas do Município.
Título I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º - Dispõe sobre as Rotinas e procedimentos para gerenciamento e o controle do Transporte Escolar, a fim de garantir a segurança e o bem-estar dos estudantes, a saber:
I - Normatizar e disciplinar o serviço de Transporte Escolar no Município;
II - Garantir a segurança dos alunos transportados pelos micro-ônibus, ônibus e outros veículos do Transporte Escolar do Município;
III - Racionalizar o sistema de utilização a fim de otimizar os gastos com estes serviços; e.
VI - Permitir a utilização dos serviços de Transporte Escolar através da condução de alunos até as escolas municipais e estaduais.
TÍTULO II
BASE LEGAL
Art. 2° - A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações:
NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: "A Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação do estado e município, conforme transcrição abaixo:
Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009). "
NA LEI nº 9.503/97 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO NO SEU: "Art. 21. Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no âmbito de sua circunscrição:
I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; "
Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, no âmbito de sua circunscrição. "

NA LEI nº 10.880/04 NO SEU:"Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, no âmbito do MEC, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei (redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009)."

NA RESOLUÇÃO FNDE nº 12/11 NO SEU:"Art. 2º O PNATE consiste na transferência, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, de recursos financeiros destinados a custear a oferta de transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, com o objetivo de garantir o acesso à educação. "

Título III

DOS CONCEITOS

Art. 3° - Para o bom entendimento desta Instrução Normativa entende-se que:

I - TRANSPORTE ESCOLAR: O Transporte Escolar é um dever do Estado e direito garantido de Acesso e Permanência do Educando no Ambiente Escolar.

PROCEDIMENTOS

Capítulo I

Do Serviço de Transporte Escolar

Art. 4º - O serviço de Transporte Escolar tem por objetivo garantir o acesso à escola aos estudantes da rede pública de ensino em:

I - O Transporte Escolar deverá efetuar ligações das residências às escolas, aos estudantes da rede pública de ensino residente em área rural.

II - Para ter direito ao Transporte Escolar, o aluno da rede pública estadual e municipal de ensino, deverá residir na zona rural a uma distância superior a 1.000 metros de sua unidade escolar.

III - O período máximo em que os estudantes devem permanecer dentro do veículo, não será superior a 120 (cento e vinte) minutos.

IV - O veículo do Transporte Escolar será de uso exclusivo para o transporte de estudantes.

V - Os alunos que necessitam de Transporte Escolar devem se informar sobre a rota ofertada para cada unidade escolar com a direção da escola ou com a Secretaria Municipal de Educação.

VI - A Secretaria Municipal de Educação deverá informar os alunos sobre a linha do Transporte Escolar, com horário, percurso, local para embarque e desembarque, etc.

VII - Todo o aluno que utilizar o Transporte Escolar somente poderá embarcar e desembarcar no local previamente determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

VIII - As situações adversas e reclamações deverão ser registradas em livro específico junto ao departamento de transporte escolar, no local o Coordenador, Diretor ou responsável deverá tomar as providências quanto à apuração, notificação e imediatamente saná-las.

IX - Aos Trabalhadores em Educação que se deslocam às escolas rurais e urbanas será ofertado sem exclusividade o Transporte de modo que não altere as rotas, com embarque partindo sempre do Ponto inicial do veículo, bem como o desembarque no ponto final do veículo, ficando vedadas paradas fora do itinerário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação

Capítulo II

Da obrigação do condutor do Veículo de Transporte Escolar

Art. 5º – Compete em:

I - Manter os veículos em boas condições de uso, conservação e higiene;

II - Manter atualizada a frequência diária dos veículos;

III - Comunicar por escrito à direção da escola as ocorrências do roteiro, bem como qualquer necessidade de deslocamento para a cidade com ou sem o veículo do transporte escolar, neste último caso aguardar deferimento do gestor da unidade escolar;

IV - Chegar às escolas com antecedência de até 10 minutos antes do início das aulas e retornar até 10 minutos antes do término das mesmas conforme linha do Transporte Escolar.

V - Responsabilizar-se pelo zelo e cuidado com os alunos durante todos os itinerários, bem como pelas penalidades sofridas em caso de infração.

VI - Manter a velocidade máxima e mínima conforme orienta as Leis de Trânsito.

VII - Fazer revisão periódica nos veículos do transporte escolar, o condutor deverá conferir semanalmente o nível de água e óleo dos veículos, bem como a calibração de pneus.

VIII - Cumprir as Leis de Trânsito.

IX - Não fumar no interior do veículo.

X - O condutor do veículo deve ter mais de 21 anos, ser habilitado na categoria D ou superior, possuir cursos específicos para condutor de transporte escolar e não ter cometido infração grave ou gravíssima, nem ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.

XI - Somente poderá ser incluído no serviço do Transporte Escolar veículos, tais como: ônibus, micro-ônibus.

XII - A lotação dos veículos do Transporte Escolar deverá obedecer ao estabelecido no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

XIII - Os veículos do Transporte Escolar deverão ser utilizados exclusivamente para este serviço, sendo vedado carona a terceiros.

XIV - Os veículos do Transporte Escolar devem ter a faixa amarela nas laterais traseiras dos veículos, onde deverá vir escrito em preto ou vice e versa a palavra ESCOLAR.

Capítulo II

Da obrigação do Monitor de Transporte Escolar

Art. 6º – Compete-se em:

I - Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, prezando sempre pela segurança na travessia de rua, avenidas e estradas;

II - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;

III - Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;

IV - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;

V - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;

VI - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;

VII -Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;

VIII - verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;

IX - Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

X - Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;

XI - Executar tarefas de forma que os alunos atendidos pelo transporte escolar sejam tratados com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;

XII - Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;

XIII - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

XIV- Em casos de problemas mecânicos durante o transporte de alunos, o motorista/monitor não poderá se ausentar do local, sem a prévia comunicação aos pais, a mesma vedação se dará em casos de problemas vinculados a avarias nas estradas vicinais que venham impedir o trânsito até seu destino final.

Capítulo IV

Da responsabilidade do Estudante e dos pais/responsáveis do Transporte Escolar

Art. 7º - Os estudantes e pais/responsáveis que necessitam do Transporte Escolar têm a responsabilidade na qualidade do serviço e, portanto, deverá:

I - Manter-se sentados enquanto o veículo estiver em movimento;

II - Respeitar o condutor do veículo;

III - Evitar conversa com o motorista enquanto ele estiver dirigindo;

IV - Comunicar através de relatório escrito ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, diretor da escola e a Secretaria Municipal de Educação as ocorrências do roteiro;

V - Descer e subir do veículo somente quando o mesmo estiver totalmente parado;

VI - Estar no local do ponto de embarque localizado na linha mestra à unidade escolar e vice-versa;

VII - Não fumar no interior do veículo;

VIII - É proibido alunos expor parte do corpo afora da janela.

IX - Aos pais/responsáveis compete a responsabilidade de orientar os seus filhos sobre os deveres e responsabilidades no percurso para a escola/casa;
X - Aos pais/responsáveis compete à responsabilidade entregar e recepcionar seus filhos no ponto de embarque e desembarque;
XI- O benefício do transporte escolar é garantido aos usuários de área rural, da rede municipal de ensino, residentes em moradias localizadas a uma distância mínima de 2 (dois) quilômetros do local indicado pelo Município para o embarque no transporte escolar.

Capítulo V

Responsabilidade da Direção da Escola

Art. 8º - Caberá a equipe gestora das unidades escolares:
I - Acompanhar a chegada e saída do Transporte Escolar;
II - Monitorar a frequência diária de estudantes oriundos do Transporte Escolar;
III - Notificar a Secretaria Municipal de Educação, acerca de ocorrências não resolvidas entre a Unidade Escolar, Condutor e o Estudante do Transporte Escolar.
IV - Informar a Secretaria de Educação qualquer alteração no trajeto licitado quanto ao acréscimo ou a redução de alunos;
V - Informar sobre o uso inadequado de vestimentas e comportamento dos motoristas e monitores;
VI - Atestar as frequências contendo os dias trabalhados pelos motoristas.
VII - Solicitar com antecedência da Secretaria Municipal de Educação o uso do transporte para quaisquer atividades extracurriculares, sendo de 10 dias para atividades dentro do Município e 30 dias para atividades fora do município mediante deferimento da Secretaria Municipal de Educação;
VIII- Somente autorizar deslocamentos de motoristas com veículos do transporte escola de sua unidade escolar, mediante emergência justificada;
IX- Apresentar justificativa de utilização de combustível para os deslocamentos mediante emergência;
X- Informar a Secretaria Municipal de Educação sobre casos omissos a esta Instrução normativa, ocorridos em suas unidades escolares.

Título V

Responsabilidade da Comissão de Vistoria do Transporte Escolar

Art. 9º – Compete a comissão:
I – Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e documentos dos veículos indicados pelos licitantes habilitados e frota oficial para transporte escolar;
Art. 10º – Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelos licitantes habilitados e frota oficial para transporte escolar, devendo atender as seguintes condições;
I – O registro do veículo deve ser de passageiro;
II - A inspeção deverá ser semestral;
III – O veículo deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, identificadora do veículo como transporte escolar;
IV – O veículo deverá ter equipamento registrador de velocidade (tacógrafos);
V – O veículo deverá ter lanterna superior frontal e lanterna luz vermelha na extremidade superior da parte traseira;
VI – O veículo deverá ter cinto de segurança em número igual à lotação;
VII – O veículo deverá atender outros requisitos como equipamentos relevantes tais como: sistema elétrico, direção, rodagem, condição dos pneus, transmissão, chassi, carroceria, suspensão e frenagem, controle de painel, controle de velocidade e condições de conforto e higienização.
VII – O veículo deverá possuir ferramentas básicas e equipamentos de segurança tais como: chave de roda, macaco, pneu reserva (step), extintor de incêndio e triângulo de sinalização.
IX – A comissão atestará a nota fiscal de prestação dos serviços de transporte escolar mediante a confirmação dos serviços executados diariamente pela direção da escola que deverá ser comprovada através da frequência do motorista enviadas pela direção da escola.

Título VI

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11 – Os serviços de Transporte Escolar contratados também deverão observar esta Instrução Normativa no que couber.
I – Fica vedado ao proprietário do veículo ampliar a capacidade de lotação do veículo para fins de Transporte Escolar;
II – O número de estudantes transportados deve ser igual ou menor ao da capacidade estabelecida pelo fabricante do veículo;
III – Diariamente o motorista do, micro-ônibus e/ou ônibus deverá checar o bom funcionamento do veículo;
IV – Os micro-ônibus, e ônibus deverão ser conduzidos com prudência, respeitando na íntegra todas as Leis de Trânsito;
V – Em caso de acidente ou quebra do veículo, impedindo a continuidade do percurso, o motorista deverá solicitar o auxílio de outro veículo;
VI – Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno, Procuradoria Jurídica e ou a Secretaria Municipal de Educação;
VII – Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelas devidas orientações e divulgação para todos os servidores envolvidos nas rotinas normatizadas e pela aplicação de todos os procedimentos constante nesta Instrução Normativa;
VIII – Compõe junto a esta Instrução Normativa os anexos I, II, III, IV e V para melhor acompanhamento e fiscalização dos serviços;
IX – O servidor responsável pelo setor de transporte escolar (chefe de transporte/ outrem) ficará responsável por manter em seu arquivo de rotina, controles individualizados por meio de livros, fichas ou listagens eletrônicas que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização dos prestadores de serviços do transporte escolar e frota oficial.
X – O não atendimento de qualquer procedimento constante desta Instrução Normativa sujeitará o servidor às penas previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Nova União-RO;
XI – Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova União-RO, de 18 de março de 2019.

CRISTINA LUBIANA RIBEIRO	***ADRIANA DELBONE HADDAD***
Coord. Do Sistema de Controle Interno	Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Turismo

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:C2055002

P M N U - RO
ANEXO III

Secretaria Municipal de Educação			
Setor Transporte Escolar			**ANEXO III**
FORMULÁRIO DE OCORRÊNCIA			
ESCOLA:	VEÍCULO:	PLACA:	ITINERÁRIO
LOTE:	LINHA:	QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM):	
DIRETOR	**SERVIDOR RESPONSÁVEL**		
ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:			
O Diretor ou servidor designado para o acompanhamento do Transporte Escolar na Escola deverá diariamente observar e anotar:			
1- Horário de chegada do veículo na escola, se atrasado justificar o motivo.			
2- Anotar quebra do veículo, pneu furado, problema elétrico, cinto de segurança quebrado, banco quebrado e outros.			
3- Condições de estradas, pontes e bueiros.			
4- Relato de aluno com problemas relacionado ao motorista ou monitor.			
5- Uso do Uniforme e crachá motorista e monitor			
6- Outras observações que julgar necessário.			
Todas as situações encontradas deverão ser comunicadas de imediato ao SUGAT para providências cabíveis, o registro de ocorrência deverá estar assinado pelo diretor ou servidor com ciência do motorista ou monitor e encaminhado até o 1º dia após o encerramento do transporte de cada mês.			

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:05BF3AA8

P M N U - RO
CONTRATO Nº. 09/2019

Celebração: 20.03.2019
Partes: Município de Nova União e a empresa Inviolável Monitoramento de Sistema de Segurança Ltda - Epp.
Objeto: Contratação de empresa especializada em vigilância com monitoramento, para atender as necessidades do Hospital Municipal. Conforme descrição abaixo:

CONECTOR P4 (macho) PARA INSTALAÇÃO DE CAMERAS. FONTE DE 5 AMPERES. HD, APLICAÇÃO EM DVR CAPACIDADE DE CAMÂRAS: capacidade: 4TB, DIMESÕES (1 x p x a) 101,6,147,26,1mm, mtbf: 1 milhão de horas. APARELHO DVR STAND ALONE16 CANAIS HDTVI: Processador principal: Microprocessador embutido de alto desempenho, sistema operacional: linux embarcado, vídeo:16 canais BNC, padrão analógico NTSC, PAL/HDCI 720pe 1080n, IP 1080p áudio entrada: 1canal, RCA, display: saída de video IHDMI,1 VGA, resolução 1920x 1024, 1280x720, 1024x768, gravação: compressão de vídeo/áudio H.2 64/H.264B/H.264H/G.711 e voltagem: 110v. CÂMERA INTERNA DE SEGURANÇA (HDTVI) COM AS SEGUINTES ESPOECIFICAÇÕES(MINIMAS): Sensor de imagem, 1/4 megapixel CMOS. Pixel efetivo: 1280(H) 720(V). Linhas horizontais: 1280H. Resolução real:HD (720p) lente: 2,8 mm ângulo de visão 82º alcance IR: 30m, IR inteligente: sim dia e noite BLC e AGC: sim consumo máximo: 27w (220ma) tensão: 12Vdc, grau de proteção: IP: local de instalação: Interno e Externo. CANELETA 20X10; CONDUITYE CORRUGADO 3/4 CABOHDMI; CAIXA DE PROTEÇÃO EM PVC 2X4; CABO COAXIAL 4MM BIPOLAR2X26 AWG80%; CONECTOR BNC.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesas: 33.90.39
Fonte de Recursos: Orçamentário
Valor Global R$: 52.776,00 (Cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais).
Condições de Pagamento: mensal, até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: A vigência do presente contrato terá início em 19 de março de 2019, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (Quarenta e oito) meses, obedecendo a legislação vigente.

Empenho nº 175/2019
Processo nº 623-1/2018

ADINAEL DE AZEVEDO	*ÉZILEI CIPRIANO VEIGA*
Prefeito	Procurador Jurídico

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B9F07D6F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 058, 20 DE MARÇO DE 2019.

"Concede férias normais aos servidores municipal."

ADINAEL DE AZEVEDO, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores:
IRINEU FARIA, JOAQUIM CARVALHO DA SILVA, MARIA FERREIRA DA COSTA DE OLIVEIRA, EDINALDO DE ARAUJO, RUTH CELIA DA SILVA ALVES, SUELI SOUZA DA CRUZ SODRE,iniciando no dia 1º deabril de 2019 por um período de 30 dias.
ELOISIO DE OLIVEIRA LACERDA, conforme Portaria nº 30/2019, que deveria retoma para gozo das férias em 01/04/2019 por um período de 10 dias, só retomará ao gozo destas férias em outra data futura ainda não determinado, mas que obedecerá ao limite de até 31/12/2019.
Art. 2º Para regularização de férias:
Reconhece férias dos servidores: MARIA DA PENHA COSTA LIMA, gozou férias do período de 01/12/2018 a 30/12/2018 e LUCIANA SILAS QUIRINO, gozou férias do período de 01/02/2019 a 03/03/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:515FC28C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL N. 001/2019

Pelo presente Edital, o Presidente da **UCAVER** - ***UNIÃO DAS CÂMARAS E VEREADORES DO ESTADO DE RONDÔNIA,*** na forma estatutária, convoca todos os associados, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **05 de abril de 2.019**, com início às 10:00 horas e término previsto para as 14:00 horas, sendo que a primeira chamada para as eleições se dará às 10:15h/min, o que acontecerá no Auditório do *Graúna Resort Hotel* Rua João Barbosa Gonçalves, S/N - Ao lado do Parque Chico Mendes/setor chacareiro no Município de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia.
As **chapas** para concorrerem aos cargos da **Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal**, deverão ser inscritas **até 24**(vinte e quatro horas) antes do horário da eleição (dia 04 de abril de 2.019) junto a comissão especial nomeada para coordenar o processo eleitoral, conforme regramento estatutário.
Ordem do dia
I – Palestras e oficinas direcionadas aos Senhores Parlamentares, Servidores das Câmaras Municipais.
II – Prestação de Contas exercício 2017/2018;
III – Eleição da Diretoria Executiva para biênio 2.019/2.020;
IV – Eleição para composição do Conselho Fiscal para biênio 2.019/2.020;
V - Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio 2.019/2.020;
VI – Assuntos inerentes a Instituição.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, em 19 de março de 2.019

SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO
Vereador do PRP
Presidente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:B684A5AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR SMARTPHONE.** Para atendimento das atividades do Gabinete do Prefeito**.** Conforme as especificações contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **0964/GABINETE/2019**. No valor de **R$ 4.990,00 (Quatro mil, novecentos e noventa reais).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 26/03/2019 até às 9h00 do dia 08/04/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 08/04/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital

encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de Março de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:93B6CCF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS TAIS COMO: ARMÁRIO, BALDE TIPO MOP CAP. 07 LITROS, BEBEDOURO, FOGÃO INDUSTRIAL, GELADEEIRA, LIQUIDIFICADOR, TANQUINHO E OUTROS.** Para atendimento das atividades da Cozinha da Prefeitura**.** Conforme as especificações contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **0662/SEMAD/2019**. No valor de **R$ 6.950,60 (Seis mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 26/03/2019 até às 9h00 do dia 08/04/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 08/04/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de Março de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:5A2B11D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/19

PROCESSO Nº 046/2019

OBJETO: Eventual e Futuras Cont de Empresa p/fornecimentos de Serviços de Publicação de Atos Administrativos e outros no Jornal de Grande Circulação no Estado-RO
REALIZAÇÃO: Dia 05/04/2019.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 05/04/2019
as 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 05/04/2019 às 09:00 hs.
LOCAL: site www.Licitanet.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso:PRÓPRIOS
VALOR ESTIMADO:- R$ 92.500,00-(Noventa e dois mil e quinhentos reais)

Parecis - RO, 21 de Fevereiro de 2019

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:5F561B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 DA LEI Nº 4.320/64 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243	Usuário: genair	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2018	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	4.850.941,60	4.071.811,39
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	4.285.040,12	3.699.487,18
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**565.901,48**	**372.324,21**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	269.380,90	625.111,80
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-269.380,90**	**-625.111,80**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**296.520,58**	**-252.787,59**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**526.243,81**	**779.031,40**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	296.520,58	
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**822.764,39**	**526.243,81**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF.: 638.899.782-15
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA
Portaria Nº 026/2017
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 - SAUDE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Total das Receitas Derivadas e Originárias		

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF.: 638.899.782-15
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA
Portaria Nº 026/2017
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 – SAUDE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	4.850.941,60	4.071.811,39
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**4.850.941,60**	**4.071.811,39**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF.: 638.899.782-15
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA
Portaria Nº 026/2017
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 - SAUDE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	4.285.040,12	3.582.965,91
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**4.285.040,12**	**3.699.487,18**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF.: 638.899.782-15
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA
Portaria Nº 026/2017
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 – SAUDE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF.: 638.899.782-15
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA
Portaria Nº 026/2017
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 – SAUDE

	Exercício Atual	Exerc Anterior

Notas Explicativas:
Nota 01 – BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis);
Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.
A Metodologia para Elaboração dos Fluxos de Caixa é o método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus

equivalentes, tendo como destaques os fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

Nota 02- MUDANÇAS NA POLÍTICA CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES

Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades**.**

Nota 03 – MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

Nota 04

Ao final do exercício o resultado do fluxo de caixa líquido das atividades de operações foi de R$ 565.901,48. Esse resultado evidencia quanto o governo municipal gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios gerados pelas operações e fazer novos investimentos.

Nota nº 05

Nas informações do quadro 2FC – Transferências Recebidas e Concedidas que compõe o fluxo de caixa das atividades operacionais, o valor de R$ 4.850.941,60 referente as transferências intragovernamentais.

Nota 06

O resultado do fluxo de caixa das atividades de investimentos ficou negativo no valor de R$ 269.380,90. No exercício em referência não houve ingressos de recursos, somente desembolso com aquisição de ativo não circulante, sendo que para cobertura do referido desembolso houve recursos disponíveis do fluxo de caixa das atividades operacionais.

Nota 07

O resultado do fluxo de caixa das atividades de financiamento, não ocorreu ingressos e desembolsos no exercício de 2018.

Nota 08

O resultado da apuração do fluxo de caixa no exercício foi uma geração líquida de caixa e equivalente de caixa na importância de R$ 296.520,58. Valor este que somado ao valor de caixa e equivalente de caixa inicial de R$ 526.243,81, encontramos o valor de R$ 822.764,39 para o caixa e equivalente de caixa final. O resultado confere com os valores apresentados no Balanço Patrimonial e no Balanço Financeiro. Porém, apesar de haver valor de R$ 822.764,39 na conta caixa Equivalente de Caixa, montante superior ao resto a pagar de R$ 264.075,42, em análise por fonte de recursos ocorreu insuficiência de recursos conforme demonstrado no tabela no Balanço Patrimonial (Nota Explicativa nº 05 - Caixa e Equivalente de Caixa).

CONTA BANCÁRIA	SALDO (A)	RP PRO. (B)	RP N PRO. (C)	SUF./ INSU. D = (A-B-C)
B. BRASIL 60001-6 FMS 15% REC. PRÓPRIO	10.881,55	132.878,89	2.767,50	-124.573,98
B. CREDIP 150452-2 FMS REC. PRÓPRIO	190,86			
B. BRASIL 60002-4 HOSP. PEQ. PORTE	1.231,20	1.933,60	0	-702,40
B. BRASIL 11500-2 COV. F. PROG. REGUALIF.	1.303,25	0	68.347,39	-67.044,14
RESULTADO A-B-C (SER FOR POSITIVO - SUFICIÊNCIA FINANCEIRA / SE FOR NEGATIVO - INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)				

Encontra com insuficiência financeira para honrar com seus compromissos juntos aos seus fornecedores. Sendo as fontes de recursos as seguintes:

1. Recursos Próprios 15% Fundo Municipal de Saúde de Parecis – corresponde ao valor de R$ 135.646,39, sendo que R$ 132.878,89 em despesas processadas e o montante de R$ 2.767,50 de despesa não processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 11.072,41, gerando insuficiência financeira de R$ 124.573,98;
2. Hospital Pequeno Porte (Fundo Municipal de Saúde de Parecis) – corresponde ao valor de R$ 1.933,60, sendo que R$ 1.933,60 em despesas processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 1.231,20, gerando insuficiência financeira de R$ 702,40;
3. Convênio Federal Prog. Regualif. (Fundo Municipal de Saúde de Parecis) – corresponde ao valor de R$ 68.347,39 de despesa não processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 1.303,25, gerando insuficiência financeira de R$ 67.044,14.

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF.: 638.899.782-15
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA
Portaria Nº 026/2017
Secretario E Gestor FMS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:A4139F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS					
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000					
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243				Usuário: genair	
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2018					
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	* -- Movimentação no Exercício -- *		Saldo para o Exercício Seguinte
			Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2018					
R.P. Processado		134.912,49			134.912,49
R.P. Não Processado		60.815,54			60.815,54
RESTOS A PAGAR DE 2017	340.118,73		336.071,02	4.047,71	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2013	68.347,39		0,00	0,00	68.347,39
TOTAL	408.466,12	195.728,03	336.071,02	4.047,71	264.075,42
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL GERAL	408.466,12	195.728,03	336.071,02		264.075,42

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF.: 638.899.782-15
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA
Portaria Nº 026/2017
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 - SAUDE

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:E88805DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, SENHOR SÉRGIO APARECIDO TOBIAS, EM CUMPRIMENTO AO ART. 31, PARÁGRAFO 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TORNA PÚBLICO A TODOS OS CONTRIBUINTES QUE A **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018,** ENCONTRA-SE À

DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA FINANCEIRA A PARTIR DE 31.03.2018, PARA EXAME E APRECIAÇÃO POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PIMENTA BUENO-RO, 21 DE MARÇO DE 2019.

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:31126AC2

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 002/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, SENHOR SÉRGIO APARECIDO TOBIAS, EM CUMPRIMENTO AO ART. 31, PARÁGRAFO 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TORNA PÚBLICO A TODOS OS CONTRIBUINTES QUE A **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018,** ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA FINANCEIRA A PARTIR DE 31.03.2018, PARA EXAME E APRECIAÇÃO POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PIMENTA BUENO-RO, 21 DE MARÇO DE 2019.

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:088946B6

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 016/CENTRAL COMPRAS/2019

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO**, Waldir Petry**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de janeiro de 2017, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e considerando ainda a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar a pregoeira **Juliana Soares Lopes**, nomeado através da Portaria nº. 143/2019 de 04 de Fevereiro de 2019, para conduzir o **Pregão Eletrônico N°016/2019,** referente ao Processo Administrativo **1159/2019.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno-RO, em 21 de março de 2019.

WALDIR PETRY
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B3C20A4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 276/2019 DE, 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o memorando n° 92/GS/SEMAD/2019,

Considerando o memorando n° 97/GP/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º EXONERA a senhora PATRICIA PEREIRA ANDRADE, brasileira, solteira, assessora técnica II, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1036069 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 751.370.622-00, residente e domiciliada na Av. Brasil n.º 1204, Bairro seringal, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica – II, do Gabinete do Prefeito,

NOMEAR a senhora PATRICIA PEREIRA ANDRADE, brasileira, solteira, assessora técnica II, portadora da cédula de identidade RG. n.º 751.370.622-00 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 751.370.622-00, residente e domiciliada na Av. Brasil n.º 1204, Bairro seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica – II – da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DB459039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 275/2019 DE, 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o memorando n° 92/GS/SEMAD/2019,

Considerando o memorando n° 97/GP/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º EXONERA a senhora CICERA SILVANIA LEITE, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG. n.º 499.827 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 469.585.332 - 91, residente e domiciliada na Av. Padre Angelo n.º 296, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica – II, da Secretaria Municipal de Administração Geral; e

NOMEAR a senhora CICERA SILVANIA LEITE, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG. n.º 499.827 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 469.585.332 - 91, residente e domiciliada na Av. Padre Ângelo n.º 296, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica – II – do Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AEBF0EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 274/2019 DE, 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e
Considerando o memorando 195/2019/GS/SEMEC.
R E S O L V E
Art. 1.º Nomear a comissão permanente para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de "Transporte Escolar", oriundos de contratos celebrados com o Município de Pimenta Bueno – RO, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - DEVACIR JOEL DE ALMEIDA
II - NAIR MARIA VIEIRA
III - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CC8D64BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 277/2019 DE, 20 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e

Considerando o memorando n° 097/GS/SEMAGRI/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º EXONERAR o senhor ELIAS NOVAIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 781.048 SSP/RO, inscrito no CPF nº 087.546.878-02, residente e domiciliado na Rua Alvorada nº 1.124, Bairro Bela Vista, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento de Agropecuária, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, e

NOMEAR o senhor ELIAS NOVAIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 781.048 SSP/RO, inscrito no CPF nº 087.546.878-02, residente e domiciliado na Rua Alvorada nº 1.124, Bairro Bela Vista, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento da Coleta Seletiva.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4AC3E694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 245/2019 DE, 21 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

Considerando o oficio 083/GP/PMPB/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo, para realizarem análise geral e parecer dos processos administrativos da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO.

I – Cícera Silvania Leite – Assessora Técnica - II;
II – Vanessa Primão Hanauer Scheffer – Auditora Interna - I; e
III – Fátima Araújo da Silva – Auditora Interna - I

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 21 de Março de 2019.

6

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0A5F4EA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 278/2019 DE, 21 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando n° 065/RH/SEMSAU/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o Senhor Giovanni Camilo da Silva, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG. n.º 915.788 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 853.636.772-53, residente e domiciliado na Rua: Dom Pedro II, n° 265, Bairro: Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Gerente do Centro de Saúde Maura Ferreira, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:73106AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 279/2019 DE, 21 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o memorando n° 067/GS/SEMPLAN/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear comissão especial para acompanhar a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do munícipio de Pimenta Bueno - RO, composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Luis Fernando Fini Michellis – Arquiteto;

II - Fabricio Manzoli Salles – Chefe do Setor de Tráfego;

III – Valdete Oliveira Martins – Assistente Social;

IV – Beatriz Marinho de Lima –Engenheira Civil;

V – Rafael Morais de Oliveira –Diretor da Central de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria Municipal N° 216/2019.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 21 de março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BCCF4905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 280/2019 DE, 21 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 051/GS/SEMFAZ/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a senhora ELISANGELA DOS SANTOS LEAL, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. nº 00001115668 SSP/RO, inscrita no CPF 894.595.042 – 72, residente e domiciliada na Rua 1.º de Maio nº 469, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para ser lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigora partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:31613CAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 011/2019 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1.046

CONTRATADO: CONSELHO ESCOLAR JOSE PINHEIRO da C.M.E.I. JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA
CNPJ n.º 13.086.015/0001-66
Rua Tupã nº 35, nesta cidade

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de um adicional a APP – Associação de Pais e Professores, de acordo com a Lei Municipal nº 1.933/2.013.

DO VALOR: O valor do presente Aditivo é de R$15.026,02 (quinze mil e vinte e seis reais e dois centavos) que será pago em única parcela, conforme Projeto de Atividade 2.118 – Manter as Unidades Escolares da Educação - Creches - Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 10010080 – Creche – Despesas Custeadas com Outros Recursos, conforme nota de empenho 516/2019 de 14 de Março de 2019.

DATA: 15 de Março de 2.019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5C51AA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA SEMOSP Nº 005/2019 DE, 21 DE MARÇO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 1725/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 07 (sete) diárias para os dias 22, 25, 26, 27, 28, 29/03, 01/04/2019, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo irá com destino Linha 108- Setor Calcário, onde serão realizados os serviços de implantação do tubo ármico para finalização de Convênio.

CRISTIANO DE SOUZA CRUZ – OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS
CPF. 870.908.802-49
07 (sete) diárias no valor R$-525,00

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se a portaria 003/2019/SEMOSP de 15 de Março de 2019.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Março de 2019.

AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FA8081D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019

Pregão Eletrônico nº. 008/2019.
O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de parque infantil playgroud convenio nº261/PGE-2018. Valor médio de 55.100,000 (cinquenta e cinco mil e cem reais).** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/04/2019, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da

CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 21 de Março de 2019.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal

(Assinado em 21-03-2019 As 08:00min)

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:582FBF07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROJETO DE LEI Nº 3849/2019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° __3849__ CMPV/GVMPS/2019.

"Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Beneficente São Francisco de Assis. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que **A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono o seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Beneficente SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 28.446.948/0001-94, fundada em 24 de junho de 2017, é uma associação civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos ou religiosos e de caráter, cultural, educativo e social, com sede na Rua Piratini nº 174, Bairro Centro – CEP. nº 76848-000, Distrito de Nova Califórnia, nesta Cidade de Porto Velho – RO.
.
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

MÁRCIO PACELE DO SITETUPERON
Vereador PSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9BFFAA93

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROJETO DE LEI Nº 3845/2019

PROJETO DE LEI Nº _____3845_____ /2019 CMPV-GVMPS.

"Denomina a Creche Municipal Judith Holder."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono o seguinte:
LEI:
Art. 1° - Fica denominado a Creche Municipal "Prof. Judith Holder", a que está situada no Conjunto Habitacional Orgulho do Madeira.
Art. 2° - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres:
Creche Municipal Profª Judith Holder.
Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO PACELE DO SITETUPERON
Vereador-PSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0799BF48

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROJETO DE LEI Nº 3850/2019

PROJETO DE LEI Nº 3850/2019

"Institui o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**
Art. 1° - Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, a ser realizado, anualmente, no dia 09 de março.
Parágrafo Único – A data escolhida para o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio refere-se ao dia em que foi sancionada a Lei Federal 13.104/2015.
Art. 2° - Na data a que se refere o caput deste artigo, serão realizados debates, campanhas, seminários, palestras e outras atividades, visando conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio e às demais formas de violência contra a mulher.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIÃOZINHO
Vereador PTB/RO

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:09AFA15D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMPV/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 86, da Resolução nº. 254/CMPV-91– REGIMENTO INTERNO, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para a SESSÃO ESPECIAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **03 de abril de 2019**, **quarta-feira, às 14:30 h.**, no Salão de Reuniões "Bohemundo Alvares Affonso", desta Casa Legislativa, com a presença do Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, Senhor Ivan Furtado de Oliveira, e o Conselho Deliberativo do Instituto, para prestarem informações sobre a assistência médica e previdência dos servidores do Município de Porto Velho, em atenção ao Requerimento nº 032/GVER/CMPV-2019, de autoria da Vereadora Ellis Regina - PCdoB.

Câmara Municipal de Porto Velho, 20 de março de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:613F6046

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EXTRATO N°02/PG/CMPV/2019

EXTRATO Nº **02/PG/CMPV/2019 (LEI FEDERAL Nº 8.666/1993)**

AUTOS DO PROCESSO Nº **29/2014**

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

EMPRESA CONTRATADA: **AJUCEL INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ Nº**: 34.750.158/0001-09**

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 01/2019/CMPV**

OBJETO: **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2019/CMPV DO CONTRATO Nº. 01/2014 CMPV – PREGÃO Nº 01/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA.**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.**

PROGRAMA DE DESPESA: **01.01.01.122.010.2.121 – ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADE**

EMPENHO GLOBAL: **075/2019**

VALOR GLOBAL: **R$ 585.840,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

PEDRO H. W. NICASTRO
Procurador Geral

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:DBA828FC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 018/CGM/2019

PORTARIA Nº 018/CGM/2019 Porto Velho, 21 de março de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

RESOLVE:
Art 1° Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de gerentes de programas de governo do PPA/2018-2021:

03.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa: 007 – Apoio Administrativo
Gerente: Janaína Monteiro Chaves – Cad. 81886

Programa: 151 – Apoio à Efetivação do Controle Interno
Gerente: Tatiane Azevedo Ribeiro – Cad. 305360

Art. 2° Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Coordenador de Ações dos Programas de governo do PPA/2018-2021:

03.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa: 007 – Apoio Administrativo
Coordenador de Ações: Rosangela Lima do Nascimento Evangelista – Cad. 302852
Ações: 217 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais; 508 – CGM – Manutenção da Controladoria.

Programa: 151 – Apoio à Efetivação do Controle Interno
Coordenador de Olívio Costa Neto – Cad. 138330

Ações: 488 – Introdução e Manutenção de Sistemas de TI; 490 – Realização de Cursos, Palestras e Congêneres; 527 – CGM – Formação em Áreas de Interesse (Graduação e Pós Graduação); 533 – CGM – Bolsa Estágio Controladoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Auditor
BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8413685

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019/GAB/EMDUR

O Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, torna público, a quem possa interessar, com base legal no artigo 29, I da lei 13.303/2016, nos autos do Processo Administrativo nº 02.41.00019/2019, foi dispensável a licitação para Aquisição de Ceertificado Digital, conforme as especificações previstas no Termo de Referência e no Quadro Comparativo, em favor da empresa:

ONLINE CERTIFICADORA LTDA, CNPJ: n° 11.587.975/0001-84, no valor de **R$ 217,00 (Duzentos e Dezessete Reais)**

Porto Velho/RO, 20 de Março de 2019

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:33BFC03F

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019/GAB/EMDUR

PROCESSO Nº: 02.41.00019/2019
ASSUNTO: Aquisição de Certificado Digital.
De acordo com as informações no parecer e demais documentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº. 02.41.00019/2019, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratar a empresa:
ONLINE CERTIFICADORA LTDA, CNPJ: n° 11.587.975/0001-84, no valor de **R$ 217,00 (Duzentos e Dezessete Reais)**
Essa ratificação se fundamenta no caput do artigo 29, I, da Lei 13.303/2016, que será pago com recursos do programa:
Fonte: 01.10
Programa: 007- Apoio Administrativo
Projeto Atividade: 02.41.15.122.007.2.303 Apoio a Logística dos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 3.3.90-39

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Porto Velho, 20 de Março de 2019.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3DC68419

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA COMISSÃO - PPA-2018

Portaria Nº 016/GAB/FUNCULTURAL Porto Velho – RO, 19 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de

dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

Resolve:

Art. Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gerentes de Programas de governo e Coordenadores de Ações, bem como alimentar as informações no Sistema Municipal de Planejamento – SIMPLAG referentes ao PPA 2018-2021 e Lei Orçamentárias Anuais – LOAs.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL

PROGRAMA: Apoio Administrativo
GERENTE: Karina de Oliveira
AÇÃO: Apoio logística dos serviços básicos
COORDENADOR: Godofredo Gonçalves Neto

PROGRAMA: Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Cultural
GERENTE: Altair dos Santos Lopes
AÇÃO: Preservação e Restauração de Bens Moveis, Imoveis, Históricos Artísticos Arqueológicos e Cultural
COORDENADOR: Altair dos Santos Lopes

PROGRAMA: Produção e Difusão Cultural
GERENTE: Emene Raquel Germano Rosa
AÇÃO: Promoção, Produção de Eventos Artísticos Culturais
COORDENADOR: Manuel Eudes Pereira Claudino

PROGRAMA: Desenvolvimento do Agente Produtor Cultural
GERENTE: Altair dos Santos Lopes
AÇÃO: Construção, Manutenção, e Reformas de Espaços Culturais
AÇÃO: Formação Básica de Produtores e Agentes Culturais
COORDENADOR: Altair dos Santos Lopes

PROGRAMA: Conselho Municipal de Cultura
GERENTE: Janete Nazário Benjamin
AÇÃO: Manutenção do Conselho Municipal de Cultura
COORDENADOR: Janete Nazário Benjamin

PROGRAMA: Fundo Municipal de Cultura
GERENTE: Janete Nazário Benjamin
AÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Cultura para implantação de políticas e editais culturais públicos
COORDENADOR: Janete Nazário Benjamin

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência
Publique-se
Cumpra-se.

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Fundação Cultural do Município de Porto Velho
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:424B85D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 022/GAB/PGM/2019

PORTARIA N° 022/GAB/PGM/2019

Porto Velho, 20 de março de 2019

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências,

RESOLVE:

Artigo 1º – Delegar ao Procurador Geral Adjunto do Município de Porto Velho, sem prejuízo de suas atribuições, competência para:
I – dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da PGM, quando convocado para este fim;
II – receber intimações e notificações;
III – determinar sobre a distribuição e relotação dos Procuradores e outros servidores nos respectivos órgãos e unidades da Procuradoria;
IV – decidir as dúvidas quanto a competência e atribuições dos diversos órgãos e unidades da PGM;
V – baixar atos necessários ao fiel cumprimento desta Lei e do Regimento Interno da PGM;
VI – designar grupo ou comissão de trabalho para atividade específica de interesse da Administração municipal;
VII – emitir, aprovar ou editar parecer sobre matéria de interesse geral do Município;
VIII – ordenação de despesa, conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017.

"Art.7º.....§ 1º. É facultado aos Secretários Municipais delegarem competências aos servidores de sua Pasta, aos Dirigentes de Órgãos por eles supervisionados, coordenados, orientados e controlados, para a prática de atos administrativos, inclusive a ordenação de despesa, conforme disposto em regulamento;
§ 2º. O ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, não excluindo a responsabilidade do titular;" (NR)

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75BEBD65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR - PORTARIA Nº 068/CS/SPD/PGM/2019

PORTARIA Nº. 068/CS/SPD/PGM/2019.
Porto Velho, 21 de março de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância constituída pela Portaria nº 059/CS/SPPD/PGM/2019, nos autos do Processo Administrativo nº 04.0006/CS/PGM/2019, em conformidade ao disposto no parágrafo 2º do art. 183 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23D81118

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR - PORTARIA Nº 078/CD/SPPD/PGM/2019.

PORTARIA Nº. 078/CD/SPPD/PGM/2019.
Porto Velho, 21 de março de 2019.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, contados do dia 16 de março do corrente ano, constituída pela Portaria PORTARIA Nº 087/CD/SPPD/PGM/2018, referente ao Processo nº 04.0050/CD/2018 (apenso autos de nº 08.00314-00/2017).

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF173858

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR - PORTARIA Nº 079/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 079/CD/SPPD/PGM/2019
Porto Velho, 21 de março de 2019.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores **MARCELA OLIVEIRA DA SILVA**, Assistente Administrativo, Bacharel em Direito, cadastro nº 130807, **ANDRÉA MARIZA PANTOJA ALVES**, Técnico Jurídico, matrícula nº 57762, OAB/RO Nº 4821 e **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, matrícula nº 80672, OAB/RO Nº 6651, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante dos autos de Nº 04.0009/CD/PGM/2018 (anexo Processo nº 07.00365-000/SEMAD/2018), a fim de APURAR os fatos narrados na denúncia apresentada contra o servidor **LUIZ RODRIGUES DE LIMA FILHO,** ocupante do cargo de Professor Nível II, cadastro nº 248155, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em razão de ter faltado ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, caracterizando, **em tese,** infringência ao inciso III, § 1º do art. 156 da Lei Complementar nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:
[…]
III – abandono de cargo;

[…]§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

A comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B151CCB4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.751 , DE 21 DE MARÇO DE 2019.

"*Altera os dispositivos do Decreto nº 15.745, de 19 de março de 2019."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº. 15.745, de 19 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º DESIGNAR** os servidores: ALINE CRISTIANE GONÇALVES – Matrícula nº 184458, ERONILDO GOMES DOS SANTOS – Matrícula nº 583783, JARBAS CARVALHO DOS SANTOS – Matrícula nº 103127 e MARCOS FELLIPO GOMES LEAL – Matrícula nº 248931, sob a coordenação do primeiro, para acompanhar o Processo Judicial nº 0024405-26.2014.8.22.0001 referente ao Contrato nº 111/PGM/2012, Processo nº 20.0105/2012 – "Construção do Parque Jardim das Mangueiras"."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF98245F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.017/I DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **MARIA CAETANA MEIRELLES FROTA** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 21 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16558587

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.018/I DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **AGNALDO ARAUJO NEPOMUCENO,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe de Política Governamental e Institucional, CC-21, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 21 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A837120C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.019/I DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **FELIPE AMPUERO MARQUES,** do Cargo em Comissão de Assessor de Política Governamental, CC-20, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 21 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E688C99D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.020/I DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **FELIPE AMPUERO MARQUES,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe da Assessoria Setorial e Técnica, CC-21, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 21 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5BBEF051

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.752 , DE 21 DE MARÇO DE 2019.

"*Dispõe sobre os procedimentos técnicos para a elaboração do Cálculo Atuarial do Município de Porto Velho, ano-base 2018, ano 2019, com o objetivo principal de estabelecer de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para garantia dos pagamentos dos benefícios previstos em Normas aplicáveis de avaliações e reavaliações atuariais do Regime Próprio de Previdência Social deste Município."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas do Art. 87 no inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho**.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei Federal nº. 9.717 de 27 de novembro de 1998, "os Regimes Próprios de Previdência deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. Para isso, é obrigatório a realização de avaliação atuarial inicial e novas reavaliações a cada balanço, utilizando-se parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios".

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do MPS/GM nº. 403, de 10 de dezembro de 2008, da Portaria do MPS/GM nº. 21, de 16 de janeiro de 2013 e a nova redação da Portaria do ME/GM nº. 464, de 19 de novembro de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão para elaboração do Cálculo Atuarial que será remunerada em conformidade com o Art. nº. 76 da Lei complementar nº. 385 de 1º de julho de 2010, com duração de 180 dias, a partir de 01 de março de 2019, para fins de procedimentos técnicos que possibilitará a elaboração do Cálculo Atuarial do Município de Porto Velho, ano-base 2018, ano 2019.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro
I – Alexey da Cunha Oliveira – Presidente – SEMAD;
II – Hozana de Jesus Oliveira – Secretária – IPAM;
III – Ilza Neyara Silva Marques – Membro – IPAM;
IV – Paulo Ildo Dias de Carvalho – Membro – IPAM; e
V – Daniel Orlando Dantas da Silva – Membro – IPAM.

Art. 3º Constituir Cálculo Atuarial referente as obrigações previdenciárias relativas aos servidores públicos do município de Porto Velho, na forma normativa estabelecida pela legislação aplicável.

Art. 4º Analisar todas as informações necessárias à consecução dos serviços, inclusive relativas aos dados cadastrais e financeiros dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, bem como aos elementos técnico-jurídicos que possam influir nas análises pertinentes.

Art. 5º Corrigir as informações disponibilizadas e tantas vezes quanto forem necessárias conforme o entendimento da comissão.

Art. 6º Observar compêndio da legislação do Ente que disponha, direta ou indiretamente sobre previdência, informando todas as regras que afetem ou possam afetar os direitos previdenciários dos servidores e dependentes abrangidos pelo regime de previdência.

Art. 7º Assumir integralmente a responsabilidade pelas informações disponibilizadas e revisadas pelo Ente.

Art. 8º Analisar a adequação e suficiência dos dados para realização dos serviços previstos, elaborando diagnóstico técnico acerca dos elementos fornecidos e das necessidades havidas como compatível para a execução dos serviços, de acordo com a melhor técnica aplicável, observando as disposições legais e doutrinárias sobre os estudos e trabalhos a desenvolver.

Art. 9º A Comissão obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação legal exigidas durante toda a duração dos trabalhos.

Art. 10. Compete à Comissão do Cálculo Atuarial do Município de Porto Velho:
a) Análise da consistência do banco de dados disponibilizado;
b) Complementação de informações para ajustes da base de dados, se necessário;
c) Expedição de documento e crítica do banco de dados com recomendações, sugestões e procedimentos inerente às informações disponibilizadas;
d) Anuência ao processo de análise das informações disponibilizadas firmando concordância no documento "Homologação dos Bancos de Dados", conforme especificações legais e doutrinárias aplicáveis;
e) Preenchimento do formulário "Informações Complementares", que deverá ser assinado pelo gestor do Ente;
f) Preenchimento do formulário "Informações Específicas", que deverá ser assinado pelo gestor do Ente;
g) Elaboração da avaliação atuarial considerando os normativos estabelecidos pela legislação em vigor;
h) Elaboração do demonstrativo da projeção atuarial previsto pela Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000;
i) Elaboração do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) previsto pela Portaria MPS/GM nº. 403 de 10 de dezembro de 2008, da Portaria do MPS/GM nº. 21, de 16 de janeiro de 2013 e a nova redação da Portaria do MF/GM nº. 464, de 19 de novembro de 2018 e dá outras providências;
j) Entrega do Relatório impresso da Avaliação Atuarial ao gestor do Ente, preenchimento do DRAA e publicação em até 15 dias no site do ME/SPREV/SRPPS, após o recebimento de cópia do ofício destinado

ao mesmo, devidamente assinado pelo Prefeito e pelo representante do RPPS.

Art. 11. Os recursos financeiros para o custeio da Comissão para a realização do Cálculo Atuarial do Município de Porto Velho, correrão à conta de dotação orçamentária do IPAM e da SEMAD.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2019, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8242CCE4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.753 ,DE 21 DE MARÇO DE 2019.

"*Institui Comissão de Regulamentação e Padronização da Implantação do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, de acordo com a Normatização Federal, no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 02.00111-000/2019,

CONSIDERANDO que o PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO –PPP é o instrumento histórico laboral no qual devem estar reunidos dados administrativos, registros ambientais, resultados biológicos, entre outros, referentes ao período em que o servidor público municipal exerceu atividades sujeitas à exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à sua saúde ou integridade física;
CONSIDERANDO que o objetivo primordial do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP é informativo, mas seu conteúdo tem força probante para fins previdenciários, servindo, ainda, de subsídio à análise organizacional e ao desenvolvimento de políticas públicas de Saúde Ocupacional e de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto Institui e Nomeia os Membros Integrantes da Comissão de Regulamentação e Padronização da Implantação do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, de acordo com a Normatização Federal, no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Comissão de Regulamentação e Padronização da Implantação do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, de acordo com a Normatização Federal, no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal, será constituída pelos membros abaixo designados por decreto:

I – Alexey da Cunha Oliveira – Cadastro 287400/Presidente

II – Bruna Ferreira dos Santos – Cadastro 27161/Membro

III – Jeferson Andrade de Freitas – Cadastro 178815/Membro

IV – Luciana de Sousa Rodrigues – Cadastro 19308/Membro

V – Ivanildo Almeida Oliveira – Cadastro 156192/Membro

VI – Sheila Lúcia Marques da Silva Farias Braga – Cadastro 184317/Membro

Art. 3º É atribuição da Comissão de Elaboração do Fluxograma do Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP, no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal, viabilizar a efetiva implementação do documento Histórico Laboral, individual do servidor municipal, elaborando planos de trabalho e compilando todas as informações necessárias para facilitar a alimentação do sistema/formulário.

Art. 4º Caberá ao Presidente da Comissão, através de reuniões e contato direto com as chefias envolvidas no processo, viabilizar a expedição dos atos necessários para garantir a efetividade do trabalho da Comissão.

Art. 5º O período de vigência desta Comissão se dará pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis.

Art. 6º Aos membros desta Comissão aplica-se o disposto no art. 76 da Lei 385, de 01 de julho de 2010, regulamentado pelo art. 41 do Decreto 11.824, de 18 de outubro de 2010.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B062C239

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.021/I DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.997/I de 18 de março de 2019, que exonerou o Gerente da Divisão de Transporte, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **ADAILSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES,** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Transporte, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 21 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C736C78D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SGG/2019

PROCESSO Nº: 02.00005-000/2019
INTERESSADOS: LAILA LUANA COSTA MORAES
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

I. DAS PRELIMINARES

Impugnação interposta tempestivamente por **LAILA LUANA COSTA MORAES**, com fundamento no art. 5º, inciso LXIX, da Constituição Federal, e no art. 41 da Lei nº 8.666/93.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante informa que na data de 13 de março do corrente ano, a Secretaria Geral de Governo fez publicar a relação dos candidatos homologados para o sorteio, dentre os nomes dos profissionais com vínculo com o Município de Porto Velho, constava o nome de JEAN CARLA DOS SANTOS COSTA.

Salienta que a referida profissional não faz mais parte do rol de servidores do Município de Porto Velho, conforme Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição do dia 12 de março de 2019.

Com efeito, **JEAN CARLA DOS SANTOS COSTA** foi exonerada do cargo público, cessando seu vínculo com o Município de Porto Velho.

III. DOS PEDIDOS DO IMPUGNANTE

Requer a impugnante a retirada da senhora **JEAN CARLA DOS SANTOS COSTA** da lista de profissionais com vínculo com o Município de Porto Velho.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se fora interposta dentro do prazo estabelecido pela legislação que rege a matéria. Dessa forma, o Chamamento Público nº 001/SGG/2019, em seu item 6, dispõe:

6 – DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS
6.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
6.2. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
6.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.
6.4. A impugnação deverá ser protocolada junto à Comissão Responsável pelo Chamamento, situada na Rua Dom Pedro II, nº 826 – Bairro: Centro, Porto Velho/RO – CEP: 76.801-066, Telefone: (0XX69) 3901-3874, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 às 14h00.
6.5. Caberá ao Presidente da Comissão Responsável pelo Chamamento da Secretaria Geral de Governo, auxiliado pela Procuradoria Geral do Município – PGM, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
6.6. A decisão do Presidente quanto à petição será informada no site www.portovelho.ro.gov.br e Jornal de Grande Circulação, ficando todos os interessados obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Comissão Responsável pelo Chamamento.
6.7. A Comissão Responsável pelo Chamamento oficiará, ainda, ao impugnado da decisão proferida para possibilitar o previsto no item 6.2 deste Edital.
6.8. A Autoridade Competente julgará o recurso, eventualmente impetrado pelo impugnado, acolhendo ou não em decisão fundamentada.

A impugnante encaminhou em tempo hábil, via protocolo, sua impugnação, motivo pelo qual merece ter seu mérito analisado, já que atentou para o prazo estabelecido.

Quanto ao mérito da impugnação, cumpre esclarecer que a Lei nº 8.666/93 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços e Lei nº 12.323/2010 Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

V. DA DECISÃO

Isto posto, decide a Comissão Responsável pelo Chamamento Público desta Prefeitura em CONHECER E DAR PROVIMENTO à impugnação apresentada pela Senhora **LAILA LUANA COSTA MORAES**, acatando o pedido no que pertine ao questionamento sobre a retirada da senhora **JEAN CARLA DOS SANTOS COSTA** da lista de profissionais com vínculo com o Município de Porto Velho. A relação dos Candiados Homologados para sorteio na sessão pública será retificado e devidamente publicado nos mesmos veículos do texto original, permanecendo o cronograma inicialmente estabelecido.

Porto Velho/RO, 19 de Março de 2019.

RAIMUNDO REYDSON B. DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Responsável Pelo Chamamento
Portaria nº. 003/SGG/2019

YALLE CRISTINA SILVA DANTAS
Presidente da Comissão Responsável Pelo Chamamento
Portaria nº. 003/SGG/2019

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DDF7D45

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LISTADOS NOMES DA SUBMISSÃO TÉCNICA DO PROCESSO 02.00005-000/2019 – PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PUBLICA.

COM VINCULO

Nome:
Antônio Francisco Filho
Ingrid Valerie Abreu do Nascimento
Dislene Sales Almeida
Marilza de Paiva Rocha
Alecsandro Monteiro Sória Mesquita
Francisco das Chagas Mota Medeiros

SEM VINCULO

David Rodrigues dos Passos
Kacirléia Auanares Zagury
Emili Sousa do Espirito Santo da Silva
Ivanete dos Santos Damaceno
Luiz Albes Pereira Júnior
Zamyrton Guimarães da Rocha
Luis Alexandre Freitas da Silva
Uildson dos Santos Cavalcante
Eliânio de Nazaré Nascimento
Rafaela Schuindt de Oliveira Nascimento
Glauce Paiva de Carvalho
Laila Luana Costa Morais
Marcelo Freire Pereira
Clenio Corrêia Junior
Vinicios Rodrigues dos Anjos
Walter Ramagem Badaro Neto
Carlos Henrique Ângelo
Renato Marcel Paglioto
Paulo Jair Begnis Motta
Cristiano Borges Rodrigues
Luiz Carlos Ribeiro Ferreira

Lista atualizada após atendimento da impugnação realizada no dia 19.03.2019.

Porto Velho/RO, 20 de Março de 2019.

YALLE CRISTINA SILVA DANTAS
Presidente da Comissão do Chamamento Público

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83E93FAC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 030/SGG/2019 PORTO VELHO-RO, 19 DE MARÇO DE 2019.

"Designa servidor em substituição por motivo de férias."

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO o Art. 5º do Decreto nº 14.543 de 23 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, **ERIC ZANOVELLO** Cadastro n° 16536, lotado na Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação Comunicação e Pesquisa CMTI, em substituição ao titular **ERICK ARRUDA ALVES SARAIVA,** no cargo de Diretor do Departamento de Qualidade e Governança de Tecnologia da Informação – DQG/CMTI/SGG, por motivo de férias, no período de 11.03.2019 a 30/03/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário-geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E9558A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº019 /DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº019 /DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 20 de Março de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a **Comissão de Acompanhamento e Recebimento do Material de Consumo do Processo 07.00329-000/2018 – Aquisição de Kit Lanches.**

Vigência 01.01.2019 a 31.12.2019

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
472	SILVIO CÉSAR EVANGELISTA	PRESIDENTE
52324	ALEN ANDERSON FERREIRA CASTEDO	MEMBRO
448	SAMUEL CARLOS SOARES PINHEIRO	MEMBRO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:471D8F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 40/GAB/SEMASF

Porto Velho-RO, 21 de março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA, da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – LOCALIZAR o servidor abaixo relacionado, para desenvolver suas atividades laborais na Administração de Nova Califórnia, ficando o Administrador do mencionado Distrito, responsável pela frequência do servidor.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Cargo
302050	Graziano Cavalheiro Bueno	Chefe de Apoio

Dê ciência.
Publique-se e Cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário – SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7AD94F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 37/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.37/GAB/SEMASF/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00082-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 1/2 (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar a estrada da penal, linha 28 de março, cujubinzinho, cujubim grande, aliança, agrovila aliança, ramal babaçu, terra santa, calderitas, vale do jamari, bom cearazinho, para fiscalização e averiguação de denúncias de maus-tratos, abandono, infrequência escolar e outros pertinentes à ação direta do II Conselho Tutelar, no período de 25 à 30 de março de 2019. Conforme solicitação constante no Ofício nº 241/ADM/2019 de 08/03/2019.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Marina Neli Falcão dos Santos	247876	Conselheira Tutelar	5 e ½	R$ 80,74	R$ 444,07
Edgar Silva Barbosa	247173	Motorista	5 e ½	R$ 75,02	R$ 412,61
Vanilce de Jesus Saraiva	185894	Auxiliar serviços gerais	5 e ½	R$ 75,02	R$ 412,61
Total					**R$ 1.269,29**

Porto Velho/RO, 18 de março de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:92EF450A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 39/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº.39/GAB/SEMASF/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas

atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00085-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 diárias e 1/2 (cinco e meia) aos servidores abaixo relacionados para se deslocar aos Distritos de União Bandeirantes e Estrada da Coca Cola, por meio de transporte terrestre-oficial, com objetivo de atendimento de Demandas Judiciais, no período de 01 a 06 de abril de 2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº 109/DIV.PAIF/DPSB/SEMASF de 14/03/2019.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MARINES SOARES DE ANDRADE	97445	Assistente Social	05 e 1/2	R$ 80,74	R$ 444,07
ROBSON DE SOUZA MOTA	189177	Motorista	05 e 1/2	R$ 75,02	R$ 412,61
FÁBIO ROBERTO DA SILVA	306771	Chefe de Apoio	05 e 1/2	R$ 75,02	R$ 412,61
Total					**R$ 1.269,29**

Porto Velho/RO, 20 de março de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5F523F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - À EMPRESA MARIA RILMACY LEANDRO – ME.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Porto Velho – RO, 1º de março de 2019.

À EMPRESA MARIA RILMACY LEANDRO – ME.
CNPJ n.º 63.611.271/0001-01.
End.: Rua Quinze de Novembro, 3937 – Bairro Conceição.
Cidade de Porto Velho – RO.

Autos do Processo Administrativo n.º 09.01027-00/2011

Vimos por meio desta, **PENALIZAR** a **EMPRESA MARIA RILMACY LEANDRO – ME**, com sede na **End.: Rua Quinze de Novembro, 3937 – Bairro Conceição na Cidade de Porto Velho – RO.**, inscrita no CNPJ sob o número **63.611.271/0001-01**, na pessoa do representante legal Sra. Maria Rimalcy Leandro, portador do CPF n.º 300.319.663-49, do descumprimento da Cláusula 7ª e 7.1, alínea a) do Contrato 072/PGM/2011, referente ao Processo 09.01027-00/2011, pelo descumprimento das adequações contidas no Relatório Técnico de Engenharia n.º 076/DSLE/2017 – adequação no imóvel locado para atender às necessidades da Semed. **Aplica-se a sanção com base no artigo 87, inciso II da Lei n.º 8.666/93, no valor correspondente a um aluguel no valor de R$ 8.070,74 (oito mil e setenta reais e setenta e quatro centavos), o qual será retido nos créditos a receber por parte desta Municipalidade.**

Fica a Empresa **EMPRESA MARIA RILMACY LEANDRO – ME**, fica **PENALIZADA** no valor correspondente a um aluguel no valor de R$ 8.070,74 (oito mil e setenta reais e setenta e quatro centavos).

DETERMINO a retenção no valor correspondente a um aluguel no valor de R$ 8.070,74 (oito mil e setenta reais e setenta e quatro centavos).

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação de Porto Velho - Rondônia

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FB8D7467

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO ORGULHO DO MADEIRA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS DE LOCAÇÃO

No uso das atribuições legais de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, observado a Lei Complementar nº 648, de 05 de Janeiro de 2017, c/c Decreto Nº 15.417, de 30 de Agosto de 2018, e considerando, ainda, os ditames do Edital de Chamamento Público para Seleção de Imóvel Apto a Locação nº 003/SEMED/2018,

RESOLVO:
Dar conhecimento do resultado da avaliação das propostas de imóvel apto à Locação, constantes nos autos do **Processo nº 09.00351/2018**, conforme tabela de proposta abaixo:

Classif.	Proponente	Imóvel	Conclusão da Comissão
1ª	TSC INCORPORADORA LTDA	Rua Osvaldo Ribeiro, s/nº, lote 434, quadra 592, Bairro Mariana	APTO

Assim, acolho a recomendação da Comissão de Avaliação de Propostas para Locação baseada no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica do Imóvel, e declaro como Vencedora do Chamamento o imóvel da proprietária **TSC INCORPORADORA LTDA**.

Porto Velho, 20 de Março de 2019.

CÉSAR LICORIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.103/I, de 11/06/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:68A87022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 001/2019/SEMED

AVISO

As ESCOLAS MUNICIPAIS da Zona URBANA de Porto Velho/RO tornam público para conhecimento dos interessados, que realizarão procedimento para aquisição de Produtos Perecíveis e Não Perecíveis para Alimentação Escolar através dos seus Conselhos Escolares, dia 02 de abril de 2019, no endereço indicado no quadro abaixo.
O procedimento será através da modalidade CONVITE, com fulcro na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos Artigos 21, 22 e 23, considerando o menor preço por item.

CRONOGRAMA DE LICITAÇÃO			
DATA	**HORÁRIO**	**ESCOLAS**	**LOCAL**
02 de abril de 2019	Às 09 horas	Escolas Municipais da Zona URBANA de Porto Velho	Centro de Formação dos Profissionais da Educação, localizado na Rua José do Patrocínio, Nº 110 – Bairro Centro

Porto Velho/RO, 21 de março de 2019.

GLAUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal Adjunta de Educação – SEMED

TIAGO SILVA DOS SANTOS	*CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE*
Gerente da Divisão de Alimentação Escolar	Diretor do Departamento de Suporte Logístico Educacional

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:466A0510

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA N.º 024, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Aprova as instruções técnicas para Avaliação do Plano Plurianual PPA, da Prefeitura do Município de Porto Velho-RO, exercício 2019 – ano base 2018 no Sistema Municipal de Planejamento – SIMPLAG, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual – PPA da Prefeitura do Município de Porto Velho para o período 2018 a 2021*;*

CONSIDERANDO que a avaliação do Plano Plurianual – PPA tem como objetivos verificar os resultados alcançados na implementação dos programas previstos e otimizar a alocação de recursos no orçamento do Município de Porto Velho, com o fim de aprimorar a qualidade dos gastos públicos, e;

CONSIDERANDO a necessidade de instruir e orientar os responsáveis pela elaboração da avaliação anual do Plano Plurianual – PPA, exercício 2019 – ano base 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º. Ficam aprovadas as instruções técnicas para Avaliação do Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Porto Velho – RO, referente ao exercício 2019 (ano base 2018), que contém as instruções e orientações que deverão ser utilizadas na elaboração da avaliação dos programas e ações.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o *caput* deste artigo será elaborada pelos gerentes de programas e coordenadores de ações, designados pelo titular de cada Órgão/Unidade Orçamentária, em conformidade com as instruções e orientações contidas no manual objeto da presente portaria.

Art. 2º. O Departamento de Planejamento e Orçamento – DEPO da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, disponibilizará versão eletrônica das Instruções Técnicas para Avaliação do Plano Plurianual – PPA, no endereço eletrônico http://www.portovelho.ro.gov.br → Transparência → Planejamento/Orçamentos → MANUAL DE AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL → Manual de Avaliação do Plano Plurianual 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,15 de março de 2019.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69670F62

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 143/2018

Aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove (2019), de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas:

Alpharad Materiais para Diagnosticos Eireli - ME, CNPJ 05.923.871/0001-09 neste ato representada legalmente pelo Srª Neide da Silva Vieira , CPF nº 118.969.258-98. Endereço: Al. dos Jacaradás, 194 – Campestre – CEP. 09090-030 Santo André/SP. Vencedor dos Lotes: 22 e 23. no Valor Total de R$ 42.300,00 (Quarenta e Dois Mil e Trezentos Reais).

CONTRATADAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo 08.0166/2016 e homologada à fls. 1361/1365,referente o PREGÃO Nº 143/2018/SML/PVH, para REGISTRO DE PREÇOS, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES (PINÇA FOESTER, CABO DE BISTURI, PORTA AGULHA MAYO-HEGAR...), conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2018/SML/PVH, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme Decreto nº 9.488 de 30.08.2018 que altera o Decreto nº 7.892, de 23.01.2013;

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o MATERIAL ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

10. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 748228, o Edital de Licitação – Pregão nº 143/SRP nº 071/2018 e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 27 de fevereiro de 2019

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro

Alpharad Materiais Para Diagnosticos EIRELI - ME
CNPJ 05.923.871/0001-09
Representante
SRª. NEIDE DA SILVA VIEIRA
CPF nº 118.969.258-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 143/2018

Aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove (2019), de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO

GERENCIADOR, e de outro as empresas:

HOSPLIFE LTDA – EPP, CNPJ 03.952.368/0001-48 neste ato representada legalmente pelo Srª.ROSELEI MARIA RACHAADEL SARTORI , CPF nº 298.533.039-49. Endereço:Rod. João Paulo, nº 695 – João Paulo Florianopolis – SC. Vencedor dos Lotes: 13 e 14. no Valor Total de R$ 333.400,00 ((Trezentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos Reais).

CONTRATADAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo 08.0166/2016 e homologada à fls. 1361/1365,referente o PREGÃO Nº 143/2018/SML/PVH, para REGISTRO DE PREÇOS, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES (PINÇA FOESTER, CABO DE BISTURI, PORTA AGULHA MAYO-HEGAR...), conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2018/SML/PVH, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos

Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme Decreto nº 9.488 de 30.08.2018 que altera o Decreto nº 7.892, de 23.01.2013;

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o MATERIAL ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

10. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 748228, o Edital de Licitação – Pregão nº 143/SRP nº 071/2018 e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 27 de fevereiro de 2019

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro

Hosplife LTDA – EPP
CNPJ 03.952.368/0001-48
Representante
SRª. ROSELEI MARIA RACHAADEL SARTORI
CPF nº 298.533.039-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 143/2018

Aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove (2019), de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO

GERENCIADOR, e de outro as empresas:

LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI – ME, CNPJ 29.084.765/0001-39 neste ato representada legalmente pelo Srª Adriana Franco da Silva, CPF nº 080.909.526-23. Endereço: AV;Picadilly, 100,Center IV, 203 E 204.Alphaville Nova Lima/MG. Vencedor dos Lotes: 09,19 e 20. no Valor Total de R$ 4.698,70 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos) .

CONTRATADAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo 08.0166/2016 e homologada à fls. 1361/1365,referente o PREGÃO Nº 143/2018/SML/PVH, para REGISTRO DE PREÇOS, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES (PINÇA FOESTER, CABO DE BISTURI, PORTA AGULHA MAYO-HEGAR...), conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2018/SML/PVH, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme Decreto nº 9.488 de 30.08.2018 que altera o Decreto nº 7.892, de 23.01.2013;

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o MATERIAL ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a

oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

10. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 748228, o Edital de Licitação – Pregão nº 143/SRP nº 071/2018 e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 27 de fevereiro de 2019

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro

LAM Brasil Equipamentos Medicos EIRELI – ME
CNPJ 29.084.765/0001-39
Representante
SRª ADRIANA FRANCO DA SILVA,
CPF nº 080.909.526-23.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 143/2018

Aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove (2019), de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO

GERENCIADOR, e de outro as empresas:

Comercio de Materiais Medicos Hospitalares – MACROSUL LTDA, CNPJ 95.433.397/0001-11 neste ato representada legalmente pelo Sr João Reinaldo Tulio. , CPF nº 170.579.149-20. Endereço: Rua Julio Bartolomeu Luiz, 270 – atuba – CEP. 82.600-070 – Curitiba /PR. Vencedor do Lote: 26. no Valor Total de R$ 97.740,00 (Noventa e Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

CONTRATADAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo 08.0166/2016 e homologada à fls. 1361/1365,referente o PREGÃO Nº 143/2018/SML/PVH, para REGISTRO DE PREÇOS, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES (PINÇA FOESTER, CABO DE BISTURI, PORTA AGULHA MAYO-HEGAR...), conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2018/SML/PVH, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme Decreto nº 9.488 de 30.08.2018 que altera o Decreto nº 7.892, de 23.01.2013;

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o MATERIAL ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

10. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 748228, o Edital de Licitação – Pregão nº 143/SRP nº 071/2018 e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 27 de fevereiro de 2019

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro

Comercio de Materiais Medicos Hospitalares – Macrosul LTDA
CNPJ 95.433.397/0001-11
Representante
SR. JOÃO REINALDO TULIO
CPF nº 170.579.149-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 143/2018

Aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove (2019), de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO

GERENCIADOR, e de outro as empresas:

MBR FERNANDES - EPP, CNPJ 16.845.253/0001-04 neste ato representada legalmente pelo Sr Malaquias Batista Ribeiro Fernandes. , CPF nº 956.675.632-15. Endereço: Rua Anisio Serrão, 1712 – Centro – CEP. 76.963-852 Cacoal/RO. Vencedor dos Lotes: 07,08,16,18 e 21. no Valor Total de R$ 34.688,10 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos).

CONTRATADAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo 08.0166/2016 e homologada à fls. 1361/1365,referente o PREGÃO Nº 143/2018/SML/PVH, para REGISTRO DE PREÇOS, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES (PINÇA FOESTER, CABO DE BISTURI, PORTA AGULHA MAYO-HEGAR...), conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2018/SML/PVH, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na

Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme Decreto nº 9.488 de 30.08.2018 que altera o Decreto nº 7.892, de 23.01.2013;

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o MATERIAL ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

10. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 748228, o Edital de Licitação – Pregão nº 143/SRP nº 071/2018 e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 27 de fevereiro de 2019

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro

MBR Fernandes -EPP
CNPJ 16.845.253/0001-04
Representante
SR. MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES
CPF nº 956.675.632-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 143/2018

Aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove (2019), de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO

GERENCIADOR, e de outro as empresas:

CIRURGICA SÃO FELIPE PROD. PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ 07.626.776/0001-60 neste ato representada legalmente pelo Sr. MICHAEL W. G. NEVES, CPF Nº 040.865.529-14. Endereço: Rodovia dos Mineiros, n° 403, sala BA – 06/SL08 B. Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré - PR. Vencedor dos Lotes: 01,02,03,04,05,06,10,11 e 12. no Valor Total de R$ 71.965,70 (Setenta e um Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).

CONTRATADAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo 08.0166/2016 e homologada à fls. 1361/1365,referente o PREGÃO Nº 143/2018/SML/PVH, para REGISTRO DE PREÇOS, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES (PINÇA FOESTER, CABO DE BISTURI, PORTA AGULHA MAYO-HEGAR...), conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2018/SML/PVH, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme Decreto nº 9.488 de 30.08.2018 que altera o Decreto nº 7.892, de 23.01.2013;

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o MATERIAL ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes

do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

10. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 748228, o Edital de Licitação – Pregão nº 143/SRP nº 071/2018 e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 27 de fevereiro de 2019

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro

Cirúrgica São Felipe Prod. Para Saúde EIRELI
CNPJ 07.626.776/0001-60
Representante
SR. MICHAEL W. G. NEVES
CPF nº 040.865.529-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 143/2018

Aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove (2019), de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO

GERENCIADOR, e de outro as empresas:

REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP, CNPJ 27.048.093/0001-80 neste ato representada legalmente pelo Sr. Antonio Alves de Souza, CPF nº 289.755.612-91. Endereço: Rua Bejamin Constante, 2194-A, B. São Cristóvão, Porto Velho/RO. Vencedor dos Lotes: 15 e 17. no Valor Total de R$ 6.750,00(Seis MIL, Setecentos e Cinquenta Reais).

CONTRATADAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo 08.0166/2016 e homologada à fls. 1361/1365,referente o PREGÃO Nº 143/2018/SML/PVH, para REGISTRO DE PREÇOS, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES (PINÇA FOESTER, CABO DE BISTURI, PORTA AGULHA MAYO-HEGAR...), conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2018/SML/PVH, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme Decreto nº 9.488 de 30.08.2018 que altera o Decreto nº 7.892, de 23.01.2013;

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o MATERIAL ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total,

sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

10. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 748228, o Edital de Licitação – Pregão nº 143/SRP nº 071/2018 e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 27 de fevereiro de 2019

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro

Regional Comercio Serviços e Representações Comerciais EIRELI – EPP,
CNPJ 27.048.093/0001-80
Representante
SR. ANTONIO ALVES DE SOUZA,
CPF nº 289.755.612-91.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B18AA8FA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS – EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – PORTO VELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.00119-2019

A Superintendência Municipal de Licitações de Porto Velho – SML, torna público aos interessados que em virtude de questionamentos ao Termo de Referência, do Processo supracitado, os quais impossibilitam o julgamento em tempo hábil, comunicamos a **SUSPENSÃO** do recebimento dos envelopes contendo as cotações e documentos de habilitação, e consequentemente a abertura dos referidos envelopes, com data de abertura marcada para o dia 22/03/2019 às 08:00 hrs.
Concluídas as devidas adequações, serão providenciadas as publicações nos mesmos meios que se deu a publicação original.
Permanece inalterado o Endereço para que sejam esclarecidas eventuais dúvidas: Superintendência Municipal de Licitações - SML, Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Andar – Bairro São Cristóvão, EMAIL: sml.cotacao@gmail.com.

Porto Velho, RO 21 de Março de 2019.

RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento de Cotação de Preços – SML

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações -SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8086FD74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 271/SEMOSP/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 271/SEMOSP/2019

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (massa asfáltica usinado a quente) para tapar crateras nas ruas e avenidas do município**.**
VALOR ESTIMADO: R$ 918.690,00 (novecentos e dezoito mil seiscentos e noventa reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de abril de 2019, ás 11h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br**

VAGNER MARCELO TOZI.
Pregoeiro

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:B956B035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 317/SEMUSA/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 317/SEMUSA/2019

DO OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos, cujo interessado é a Secretaria Municipal de Saúde**. VALOR ESTIMADO** R$ **6.569,91** (Seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de abril de 2019, ás**

12h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

VAGNER MARCELO TOZI
Pregoeiro

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:8E422B16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1383/SEMUSA/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1383/SEMUSA/2019

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, cujo interessado e Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR ESTIMADO**: R3.754.323,62 (Três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de abril de 2019, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

VAGNER MARCELO TOZI.
Pregoeiro

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:A9C55F34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 332/SEMAS/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 332/SEMAS/2019

DO OBJETO: Aquisição de equipamento para implantação de academia ao ar livre, visando o bem-estar e saúde da população de melhor idade da Comunidade Bandeira Branca no município de Presidente Médici/RO, em atendimento ao Convênio nº 289/PGE-2018, conforme especificação, quantidades, e valores dispostos no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). **VALOR ESTIMADO R$ 26.214,69** (Vinte e Seis Mil Duzentos e Quatorze Reais e Sessenta e Nove Centavos), **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de Abril de 2019, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

VAGNER MARCELO TOZI
Pregoeiro

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:BC6FE38A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 337/SEMAT/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 337/SEMAT/2019

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (MINI-CARREGADEIRA) para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Em atendimento ao Convênio nº 455/PCN-2018, SICONV nº 875441. **VALOR ESTIMADO R$** 193.890,00 (Cento e noventa e três mil e oitocentos e noventa reais), **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de abril de 2019, ás 12h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

VAGNER MARCELO TOZI
Pregoeiro

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:3D8485EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-269/SEMOSP/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-269/SEMOSP/2019

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (piso tátil pigmentado) para aperfeiçoar e melhorar a acessibilidade para deficientes visuais. **VALOR ESTIMADO** R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08 de Abril de 2019, ás 09h30min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 21 de Março de 2019.

VAGNER MARCELO TOZI
Pregoeiro

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:AD217D6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL TOMADA DE PREÇO N.º 003/CPLM/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 385/SEMEC/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 003/CPLM/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 385/SEMEC/2019

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 385/SEMEC/2019. **DO OBJETO**: Execução de Obra de Reforma da EMEI Primeiros Traços área: 157,74 m², localizada na Av. Ji-Paraná, 1191, centro do Município de Presidente Médici/RO. **DO TIPO**: Menor Preço; **DOS RECURSOS:** funcional programática abaixo: 12 365 0010 1052 – Fund. Mun. Ad Educação Básica - FUNDEB 4.4.90.51.00 –Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 - Ficha 461; **VALOR**: R$ 88.461,02 (oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos), **ORGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA**: **10 de Abril de 2019**. LOCAL: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO**: **Abertura da Proposta 09h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**: (69)3471-4168 ou

cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes**.

Presidente Médici/RO, 21 de Março de 2019.

VAGNER MARCELO TOZI
Superintendente de Licitações
Port. 482/2018

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:3A51F1D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL TOMADA DE PREÇO N.º 004/CPLM/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 386/SEMEC/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 004/CPLM/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 386/SEMEC/2019

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 386/SEMEC/2019. **DO OBJETO**: Contratação de Empresa para Construção da Pista de Caminhada com Iluminação do Ginásio Municipal, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 874443/2018/ME/CAIXA. **DO TIPO**: Menor Preço; **DOS RECURSOS:** Contrato de Repasse nº 874443/2018, funcional programática abaixo: 27 812 0012 1100, Secret. Municipal de Esporte e Cultura – SEMEC, Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 - Ficha 471; **VALOR**: R$ 227.857,14 (duzentos vinte sete mil oitocentos cinquenta sete reais e quatorze centavos), **ORGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA**: **10 de Abril de 2019**. LOCAL: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO**: **Abertura da Proposta 12h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**: (69)3471-4168 ou **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes**.

Presidente Médici/RO, 21 de Março de 2019.

VAGNER MARCELO TOZI
Superintendente de Licitações
Port. 482/2018

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:760EB068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0275/SEMUSA/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: YASSUDA FAZRMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.707.674/0001 – 44
Aquisição de Medicamento, valor R$ 120,00 (Cento e vinte reais).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 20/03/2019

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:FB49EAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0416/SEMUSA/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: YASSUDA FAZRMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.707.674/0001 – 44
Contratada: GLOBO COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 05.320.802/0001 – 00
Contratada: DROGAFAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 10.388.805/0001 – 08
Aquisição de Medicamento, valor R$ 3.046,80 (Três mil, quarenta e seis reais e oitenta centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 19/03/2019

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:37BC90F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0414/SEMUSA/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: GRÁFICA EPA EIRELI – ME
CNPJ: 13.299.917/0001 – 80
Contratada: MOLINA & CAPUCHO LTDA – ME
CNPJ: 26.131.834/0001 – 20
Aquisição de Materiais, valor R$ 4.264,20 (Quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 19/03/2019

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F4D62A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE OUTORGA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Jackson Aparecido Nogueira, com sede à Linha 128, Lote 59-A, Gleba 03, Setor Muqui, Presidente Médici, Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no CPF nº 019.802.079-17, Inscrição Estadual nº 00000004116992, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 21 de março de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS com captação superficial, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude Sul: 11°19'56.2" Longitude Oeste: 61°49'12.2", cuja água será utilizada na dessedentarizacao de bovinos.

Presidente Médici/RO, 21 de março de 2019.

JACKSON APARECIDO NOGUEIRA
Empreendedor

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:CA6EBD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE OUTORGA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Valdeci Rodrigues de Souza, com sede à Linha 126, Lote 08-BA, Gleba 02, Setor Muqui, Presidente Médici, Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no CPF nº 162.188.252-72, Inscrição Estadual nº 00000000643017, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 21 de março de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS com captação superficial, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude Sul: 11°12'49,9" Longitude Oeste: 61°50'36,1", cuja água será utilizada na dessedentarizacao de bovinos.

Presidente Médici/RO, 21 de março de 2019.

VALDECI RODRIGUES DE SOUZA
Empreendedor

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1E1451F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA N° 009/GP/2019, DE 21/03/2019.

PORTARIA N° 009/GP/2019, DE 21/03/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela Resolução vigente nº 036/CM/2010 e atos da Controladoria geral nº 003/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 4 (quatro) diárias para os dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2019, no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o total de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), ao vereador abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto Velho – RO, em busca de Recursos Parlamentar na Assembleia Legislativa e demais Secretarias do Estado, conforme ofícios de solicitação que seguiram em anexo e demais atividades inerentes ao município.

·**MÁRCIO JOSÉ BATISTA DA SILVA - VEREADOR**
CPF. 038.886.844-98
04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á de Ônibus, e o retorno será no dia 28/03/2019, após o término de seus compromissos.
Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 de março de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente CMPR
2019/2020

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:9D88970B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

PROCESSO Nº. 018-1/SEMSAU/2019

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1680/GP/2019 de 11 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 005/2019, do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018-1/SEMSAU/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 121.597,29 (cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: 05/04/2019, às 09h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 21 de Março de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira-CPLP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:36940297

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2018

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ N° 14.855.595/0001-71

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2018		
INGRESSOS	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita orçamentária (I)	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00

Transferências Financeiras Recebidas (II)	999.012,89	971.594,91
Transferências Recebidas para a execução Orçamentária	999.012,89	971.594,91
Recebimentos Extraorçamentários (III)	104.107,32	67.387,09
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	101.001,42	46.080,64
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.960,85	20.872,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	145,05	433,62
Saldo do Exercício Anterior (IV)	472.925,48	397.503,69
Caixa e Equivalentes de Caixa	472.925,48	397.503,69
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.576.045,69	1.436.485,69
DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	1.221.831,56	957.654,97
Ordinária	948.341,07	759.044,21
Outras Destinações de Recursos	948.341,07	759.044,21
Vinculada	273.490,49	198.610,76
Recursos Vinculados à Assistência Social	187.474,70	198.610,76
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	86.015,79	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a execução Orçamentária	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	58.257,62	5.905,24
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	37.145,06	5.545,30
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	20.872,83	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	239,73	359,94
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	295.956,51	472.925,48
Caixa e Equivalentes de Caixa	295.956,51	472.925,48
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.576.045,69	1.436.485,69
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN n° 840/2016		
NOTAS EXPLICATIVAS:		
1) A disponibilidade financeira da conta Caixa Equivalente em Moeda Nacional, que no exercício financeiro anterior era de R$ 472.925,48, e no exercício passou a ser de R$ 295.956,51, que se demonstra da seguinte forma:		
Saldo do exercício anterior		472.925,48
Receita Orçamentária		0,00
Transferências Financeiras Recebidas		999.012,89
Receita Extra Orçamentária		104.107,32
Total das Receitas + Saldo do Exercício Anterior		1.576.045,69
Despesa Orçamentária		1.221.831,56
Transferências Financeiras Concedidas		0,00
Despesa Extra Orçamentária		58.257,62
Total das Despesas		1.280.089,18
Saldo Disponível em 31/12		295.956,51

O saldo disponível em 31/12/2018, no valor de R$ 295.956,51, confere com os valores registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, bem como, com os extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.
2) O valor de recebimentos extra orçamentários é composto pela soma dos valores pertencentes à Inscrição de Restos a Pagar Processados e não processados e Valores Restituíveis. O valor de R$ 101.001,42, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Atual, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações.
3) O valor de pagamentos extra orçamentários é composto pelos valores pertencentes ao Pagamento de Restos a Pagar processados e não processados, Depósitos Restituíveis e Outros Recebimentos. O valor de R$ 37.145,06, demonstrado como pagamento de restos a pagar não processados e R$ 20.872,83 de Restos a Pagar processados confere com os Anexos 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominado Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados, comprovando a veracidade das informações.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2018.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 008/GP/2017
Gestor(a)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:3790EEB0

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2018

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ N° 14.855.595/0001-71

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2018		
	Exrcício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**1.141.612,89**	**971.594,91**
Transferências Intragovernamentais	1.141.612,89	971.594,91
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**0,00**	**11.129,37**
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	11.129,37
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.141.612,89**	**982.724,28**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**636.013,75**	**590.680,10**
Remuneração de Pessoal	436.301,83	425.110,77
Encargos Patronais	86.594,91	68.789,58
Benefícios a Pessoal	92.341,65	95.900,00
Outras Variações patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	20.775,36	879,75
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**470.378,17**	**322.980,88**
Uso de Material de Consumo	224.783,33	184.077,42
Serviços	245.594,84	127.774,09
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	11.129,37
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**0,00**	**13.093,08**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperavel e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	13.093,08
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**1.106.391,92**	**926.754,06**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**35.220,97**	**55.970,22**
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN n° 840/2016		
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.		
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática.		
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.		
Nota nº 01 – RESULTADO PATRIMONIAL		
O Resultado Patrimonial de 2018 foi superavitário no valor de R$ 35.220,97, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:		
Nota nº 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS		
Nas variações de pessoal e encargos além das despesas liquidadas com remuneração de pessoal, registram-se também as provisões para pagamento de férias e décimo terceiro salário, obedecendo assim o princípio da competência, conforme determina o MCASP.		

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2018

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 008/GP/2017
Gestor(a)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:C566D5CB

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2018

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ N° 14.855.595/0001-71

ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2018					
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
Restos a Pagar de 2018	0,00	103.962,27	0,00	0,00	103.962,27
R.P. Processado	0,00	2.960,85	0,00	0,00	2.960,85
R.P. Não Processado	0,00	101.001,42	0,00	0,00	101.001,42
Restos a Pagar de 2017	66.953,47	0,00	58.017,89	8.935,58	0,00
Restos a Pagar de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	66.953,47	103.962,27	58.017,89	8.935,58	103.962,27
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	145,05	145,05	0,00	0,00
Retenções - Entidades Representativas de Classes	94,68	0,00	94,68	0,00	0,00
Outros Consignatários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	94,68	145,05	239,73	0,00	0,00
TOTAL GERAL	67.048,15	104.107,32	58.257,62	8.935,58	103.962,27

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2018.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 008/GP/2017
Gestor(a)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:6B61D316

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2018

PODER EXECUTIVO		
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO		
CNPJ N° 02.984.038/0001-71	Sistema CECAM	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2018		
INGRESSOS	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**
Receita orçamentária (I)	**341.681,87**	**333.512,47**
Ordinária	**341.681,87**	**333.512,47**
Outras Destinações de Recursos	341.681,87	333.512,47
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**15.000,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a execução Orçamentária	15.000,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**6.092,90**	**21.056,66**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.547,90	18.738,80
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	2.132,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	545,00	185,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**48.113,11**	**42.661,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	48.113,11	42.661,47
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**410.887,88**	**397.230,60**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**373.823,68**	**335.852,23**
Ordinária	**373.823,68**	**335.852,23**
Outras Destinações de Recursos	373.823,68	335.852,23
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a execução Orçamentária	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**21.821,98**	**13.265,26**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	13.250,27	13.265,26
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.266,28	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	185,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	6.120,43	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**15.242,22**	**48.113,11**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.242,22	48.113,11
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**410.887,88**	**397.230,60**
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN n° 840/2016		
NOTAS EXPLICATIVAS:		
1) A disponibilidade financeira da conta Caixa Equivalente em Moeda Nacional, que no exercício financeiro anterior era de R$ 48.113,11, e no exercício passou a ser de R$ 15.242,22, que se demonstra da seguinte forma:		

Saldo do exercício anterior	48.113,11
Receita Orçamentária	341.681,87
Transferências Financeiras Recebidas	15.000,00
Receita Extra Orçamentária	6.092,90
Total das Receitas + Saldo do Exercício Anterior	410.887,88
Despesa Orçamentária	373.823,68
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Despesa Extra Orçamentária	21.821,98
Total das Despesas	395.645,66
Saldo Disponível em 31/12	15.242,22

O saldo disponível em 31/12/2018, no valor de R$ 15.242,22, confere com os valores registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, bem como, com os extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.
2) O valor de recebimentos extra orçamentários é composto pela soma dos valores pertencentes à Inscrição de Restos a Pagar Processados e não processados e Valores Restituíveis. O valor de R$ 5.547,90, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Atual, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações.
3) O valor de pagamentos extra orçamentários é composto pelos valores pertencentes ao Pagamento de Restos a Pagar processados e não processados, Depósitos Restituíveis e Outros Recebimentos. O valor de R$ 13.250,27, demonstrado como pagamento de restos a pagar não processados e R$ 2..266,28 de Restos a Pagar processados confere com os Anexos 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominado Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados, comprovando a veracidade das informações.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2018.

MARCELO TRUIZ
CRC-RO 005630/O-0
Tecnico Contabil

ROQUE GOMES DOS SANTOS
Portaria N° 342/GP/2018
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:6613709E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2018

PODER EXECUTIVO		
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO		
CNPJ N° 02.984.038/0001-71		Sistema CECAM
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2018		
	Exrcício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVAS		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**319.817,26**	**311.119,93**
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	319.817,26	311.119,93
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**1.549,52**	**26.843,96**
Juros e Encargos de Mora	1.549,52	1.052,14
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	25.791,82
Transferências e Delegações Recebidas	**15.000,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais	15.000,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**33.737,26**	**0,00**
Ganhos com Incorporação de Ativos	33.737,26	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**179,29**	**0,00**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	179,29	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**370.283,33**	**337.963,89**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**122.366,74**	**112.379,44**
Remuneração de Pessoal	89.084,16	88.341,33
Encargos patronais	20.400,52	19.477,25
Outras Variações patrimoniais Diminutivas	12.882,06	4.560,86
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**263.855,03**	**186.590,84**
Uso de Material de Consumo	52.522,38	12.932,41
Serviços	211.332,65	173.658,43
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**1.500,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Mora	1.500,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**0,00**	**20.625,33**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperavel e Ajustes para Perdas	0,00	3.848,41
Desincorporação de Ativos	0,00	16.776,92
Tributárias	**3.715,16**	**3.995,13**
Contribuições	3.715,16	3.995,13
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**391.436,93**	**323.590,74**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-21.153,60**	**14.373,15**

Balanço Elaborado Conforme Portaria STN n° 840/2016
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de

Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
Nota nº 01 – RESULTADO PATRIMONIAL
O Resultado Patrimonial de 2018 foi deficitário no valor de R$ 21.153,60, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:
Nota nº 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS
Na composição das Variações Patrimoniais Financeiras estão as seguintes movimentações: R$ 319.817,26 - referente ao ingresso de receitas oriunda da exploração de serviços de captação, adução e distribuição de água potável;
R$ 1.549,52 - na conta Juros e Encargos de Mora que é referente ao recebimento de receitas de Multas e Juros de Mora das taxas;
R$ 15.000,00 - referente a ingressos de transferencias recebidas do executivo municipal;
Nota nº 03 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS
Nas variações de pessoal e encargos além das despesas liquidadas com remuneração de pessoal, registram-se também as provisões para pagamento de férias e décimo terceiro salário, obedecendo assim o princípio da competência, conforme determina o MCASP.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2018.

MARCELO TRUIZ
CRC - 005630/O-9 - RO
Tecnico Contabil

ROQUE GOMES DOS SANTOS
Port 342/GP/2018
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:410AFD74

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2018

PODER EXECUTIVO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ N° 02.984.038/0001-71

ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2018					
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
Restos a Pagar de 2018	**0,00**	**5.547,90**	**0,00**	**0,00**	**5.547,90**
R.P. Processado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.P. Não Processado	0,00	5.547,90	0,00	0,00	5.547,90
Restos a Pagar de 2017	20.871,66	0,00	15.383,13	488,03	5.000,50
Restos a Pagar de 2016	133,42	0,00	133,42	0,00	0,00
Total	**21.005,08**	**5.547,90**	**15.516,55**	**488,03**	**10.548,40**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
Outros Consignatários	185,00	360,00	0,00	0,00	545,00
Total	**185,00**	**360,00**	**0,00**	**0,00**	**545,00**
TOTAL GERAL	**21.190,08**	**5.907,90**	**15.516,55**	**488,03**	**11.093,40**

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2018.

MARCELO TRUIZ
CRC - 005630/O-9 - RO
Tecnico Contabil

ROQUE GOMES DOS SANTOS
Port 342/GP/2018
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:FD992BA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.474/2019

"Dispõe sobre a cedência de Servidor Municipal ao Centro Educacional de Rolim de Moura - RO".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.696/2009, e considerando o contido no Processo nº 6732/2018.
R E S O L V E:
Art. 1º **CEDER** os Servidores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, para prestar suas atividades junto ao Centro Educacional de Rolim de Moura, conforme a seguir.

Mat.	Nome	Cargo
348	LUIZ VICENTE FERREIRA	PROF LEIGO 40H
133	MOISES ALVES DE BRITO	VIGIA
340 e 452	VILMA DAVIS DE LIMA	PROF LEIGO 20H
345	MARINALVA DOS SANTOS FONCECA	PROF CLASSE A 40H
4338	SELMO MACHADO DE SOUZA	PROF CLASSE A 40H
4436	ROSANGELA SGAMATT DE SOUZA	PROF CLASSE A 20H
6429	NELSON DAS NEVES DA SILVA	PROF LEIGO 40H
351	GERONIMO BARBOSA BARROS	CARPINTEIRO
4888	DURVALICE GLICERIA DE OLIVEIRA	LAVADEIRA
4784	CELINA ALVES ZETOLES KETES	PROF CLASSE A 40H
358	ANTONIO BARBOSA BARROS	PROF LEIGO II 40 HS
4053	CLAUDIOMAR PEREIRA DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS
4660	CLAUDISNEIA MATIAS DE SOUZA	PROF CLASSE A 40H
4870	LEIA DA SILVA ALVES	ZELADORA
4482	JOEL PEREIRA ARAUJO	SERVIÇOS GERAIS
353	JOANA RAIMUNDA DE NERIS CAMARGO	PROF LEIGO 40H

Art. 2º O ônus de remuneração será para a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 19 de Março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:D68ECAE1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2019

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2017 - SEMACOL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO – SEMACOL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovados no Concurso Municipal **001/2017**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **22/03/2019** a **20/04/2019**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;

01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Bradesco (Retirar oficio no DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: MÉDICO PEDIATRA - ROLIM DE MOURA - RO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
002	MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM - ROLIM DE MOURA - RO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
022	ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA
023	DEYSIMARA MATOS DOS SANTOS
024	LEIRIANE MENEGATTI BISPO
025	RAFAEL PEREIRA RUIZ
026	ALINE BRASILINA RAIMUNDO

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 21 de Março de 2019.

ADEMILSON CÉSAR BORGES
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:ABC930BB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2019

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2017 - SEMACOL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO – SEMACOL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o contido nos processos 2173/2018, 2580/2018, 2993/2018, 3038/2018 e 3646/2018 convoca os candidatos em anexo, aprovados no Concurso Municipal **001/2017**, obedecendo a ordem cronológica do requerimento dos candidatos para voltarem para o final da fila dos classificados no concurso público, tendo em vista que já foram convocados todos os classificados neste concurso público, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **22/03/2019** a **20/04/2019**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Bradesco (Retirar oficio no DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL - ROLIM DE MOURA - RO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	MARIANE LOPES SANTIAGO
002	VICTOR MANUEL REYES GOIACHECA
003	ANDRÉ NAZÁRIO DE OLIVEIRA
004	LAUHANDA ALVES DE LIMA
005	OZIEL SOARES CAETANO

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 21 de Março de 2019.

ADEMILSON CÉSAR BORGES
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:F7E236E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA
PREGÃO Nº 07/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÂO ¾ E CARRETA PRANCHA** convênio SICONV Nº 864288/2018, valor estimado **R$ 309.334,00 (Trezentos e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais**). Comunicamos que a licitação fora considerada frustrada, tendo em vista, que não houve erro material na elaboração do edital, o portal gerenciador desta licitação foi o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital foi

disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6811/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 21 de Março de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:952B4802

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 015/2019 ELETRÔNICO

Registro de Preço nº 08-2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS** valor estimado **R$ 3.099.990,68 (três milhões e noventa e nove mil novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **04 de Abril de 2019 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 396-2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 21 de Março de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria 001/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:3E6BC92B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.540/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$440.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$45.894,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0005.1229 – Aquisição de Material Didático – Projeto Musicando – Conv. 765/PGE-2018
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$440.000,00
Sub-total:.....R$440.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
SECREATARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
VALOR: R$440.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$45.894,00 (QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0005.1229 – Aquisição de Material Didático – Projeto Musicando – Conv. 765/PGE-2018
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$45.894,00
Sub-total:.....R$45.894,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2018 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$45.894,00
Sub-total:.....R$45.894,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:506311FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.541/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$218.592,91".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$218.592,91 (DUZENTOS**

E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0005.1065 – Aquisição de Mobiliário Escolar – Plano de Ações Articuladas - PAR 201401183/2014
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$218.592,91
Sub-Total:.....R$218.592,91

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
PLANO DE AÇÕES ARTICULDAS - PAR 201401183/2014
VALOR: R$218.592,91

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F4C9A109

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.542/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$43.935,46 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$103.152,52".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$43.935,46 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.1164 – Construção de Quadra Escolar Coberta – TC PAC 203654/2012
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$43.935,46
Sub-total:.....R$43.935,46

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
TERMO DE COMPROMISSO PAC 203654/2012
VALOR: R$43.935,46

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$103.152,52 (CENTO E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS),** destinados à conclusão da quadra poliesportiva coberta na Escola Poló José Verissimo, conforme abaixo relacionado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.1164 – Construção de Quadra Escolar Coberta – TC PAC 203654/2012
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$103.152,52
Sub-total:.....R$103.152,52

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2018 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$34.384,17
Sub-Total:.....R$34.384,17
02.004.12.361.0005.2019 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil – Pré Escola
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$34.384,17
Sub-Total:.....R$34.384,17

02.004.12.361.0005.2020 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil – Creche
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$34.384,17
Sub-Total:.....R$34.384,17
TOTAL:.....R$103.152,51

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:37A9CC0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.543/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$12.500,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0005.1217 – Ampliação da Creche Menino Jesus – Prop. 021160/2017
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$12.500,00
Sub-total:.....R$12.500,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2018 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$12.500,00
Sub-Total:.....R$12.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A277BFEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.544/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$100.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.2287 – Incremento Temp. Atenção Básica – Prop. Nº 36000176534201800 – Emenda Dep. Expedito Neto
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$100.000,00
Sub-total:.....
.....R$100.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

PROPOSTA Nº 36000176534201800
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
VALOR: R$100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BBBCA1A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 273/2019

"Acrescenta o § 10 no Art. 100 da Lei Complementar nº 003/2004."

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Acrescenta o § 10 ao Art. 100 da Lei Complementar n. 003/2004 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 100 (...)
...
§ 10 O Servidor que utilizar o benefício do Auxílio Saúde, poderá autorizar o repasse do benefício, direto ao plano de saúde ou odontológico de sua preferência, mediante apresentação de cópia autenticada de contrato vigente, junto ao RH;
I – A Autorização para repasse de Auxílio Saúde, diretamente ao plano de saúde, supre o que dispõe § 4º do Art. 100 desta Lei, devendo o servidor informar ao RH sobre o desinteresse de permanecer com o plano de saúde.

Art. 2° Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:AD58CC3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 009/2019

TERMO ADITIVO N° 009/2019

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2017 do Processo nº 1828/2017 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e o **CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal **CARLA RODRIGUES SHOCK**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3034934442 SSP/SP e CPF nº 304.020.502-15, residente e domiciliado nesta Cidade de Rolim de Moura/RO, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, a **ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA**, entidade filantrópica de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Tocantins, nº 5884, Bairro Boa Esperança, no Município de Rolim de Moura, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.894.306/0001-06, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representado pelo Presidente **JANETE MILLER HENZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 555.605 SSP/RO e do CPF nº 904.843.719-91, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aditar o prazo da vigência do Convênio 002/2017, com alteração das cláusulas 3, passando a ter a seguinte redação:

2.2 – Da vigência. *O convênio terá vigência por um período de* ***04 (quatro) meses, sendo 03 (quatro) meses para execução e 01 (um)***

mês restante para prestação de contas final, *a contar da liberação da nona parcela do recurso.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Convênio 002/2017,** em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - Para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o presente Termo Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura - RO, 18 de março de 2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município

CARLA RODRIGUES SHOCK
Secretária Municipal de Assistência Social

JANETE MILLER HENZ
Presidente do Centro Educacional De Rolim De Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:5364786F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/SEMUSA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/SEMUSA

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA AREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, representado por seu prefeito, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por sua Secretária Interina Senhora **SIMONE APARECIDA PAES**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a caracterização de situação de excepcional interesse público de caráter emergencial na área da saúde, Educação e Assistência Social;
CONSIDERANDO a estrita observância os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, elencados no artigo 37 da CF/88.
TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, o teor do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019/SEMUSA – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM CARATER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de seleção que trata este edital será realizado através de análise de *Curriculum Vitae, títulos* e entrevista e será realizado sob a responsabilidade da Comissão designada por Decreto do Prefeito Municipal.
O Processo de seleção será desenvolvido observado nas seguintes etapas: Inscrição, avaliação curricular e análise de títulos e entrevista.
O Número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidos no anexo I.
O provimento dos cargos constantes no presente Edital será de caráter temporário, por meio de celebração de contrato por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme lei Complementar 196/2015.
Os candidatos classificados no Processo de seleção vincular-se-ão como ao Regime Geral da Previdência Social.
O processo de seleção simplificado de que trata o presente Edital de Chamamento Público, não tem caráter de concurso público e sua vigência se restringe ao período especificado no item 1.4.

2. DOS CARGOS; DAS VAGAS; DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS

2.1 Para a Secretaria Municipal de Saúde, serão oferecidas vagas para os cargos de Assistente Social, Fisioterapeuta , Médico Clinico Geral**,** Médico Anestesista, Médico Neurologista, Médico Gino-obstetra, Odontólogo Psicólogo e Psicopedagogo;
Para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serão oferecidas vagas para: Psicólogo e Pedagogo Ensino Especial;
Para a Secretaria Municipal de Assistência Social: Psicólogo, conforme anexo I do presente Edital
2.2 O numero de vagas, a carga horária e os vencimentos estão elencados no anexo do presente Edital.
2.3 A carga horária será cumprida conforme quadro abaixo:

Hospital Municipal Amélio João da Silva:

CARGO	Cumprimento carga Horária
Assistente social	Segunda a Sexta- feira 08 h diárias
Médico Anestesista	Plantonista
Médico Clínico Geral	Plantonista
Médico Gino-Obstetra	Plantonista
Médico Ultrassonografista	Plantonista

Atenção Básica:

CARGO	Cumprimento carga Horária
Médico clínico Geral	Segunda a Sexta- feira 08 h diárias
Odontólogo	Segunda a Sexta- feira 08 h diárias

CER:

CARGO	Cumprimento carga Horária
Assistente Social	Segunda a Sexta- feira 08 h diárias
Fisioterapeuta	Conforme necessidade do CER
Médico Neurologista	Plantonista
Médico Otorrinolaringologista	Plantonista
Psicólogo	Conforme necessidade do CER
Psicopedagogo Clínico	Conforme necessidade do CER

SEMAS:

CARGO	Cumprimento carga Horária
Psicólogo	Segunda a Sexta- feira 08 h diárias

SEMEC

CARGO	Cumprimento carga Horária
Psicólogo	Conforme Necessidade da SEMEC
Pedagogo Ensino Especial	Conforme Necessidade da SEMEC

3. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições dos cargos de que trata o presente Edital de Chamamento estão descritas no anexo V da Lei Complementar 101/12;

4. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

O cronograma das atividades inerentes ao processo de seleção de que trata esse Edital de Chamamento Público estão elencadas no anexo II do presente Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo de seleção simplificada será feita através de publicação no site www.**arom**.org.br

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Processo de seleção simplificada de que trata o presente Edital de Chamamento Público será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Comissão designada para esse fim sendo que seus membros deverão ser servidores públicos, nomeados através de Portaria.

6.2 O Processo de seleção simplificada será regido por este edital, nos termos da Lei Complementar 196/2015 e será realizado conforme o cronograma de atividade constante no anexo II.

6.3 Após analise do currículo e realização de entrevista, a Comissão selecionará para desempenho na Secretaria Municipal de Saúde: 02 (dois) Assistentes Social, 07 (sete) médicos Clínico Geral, 01 (um) Médico Neurologista, 01 (um) Médico Anestesista, 03 (três) Médicos Gino-Obstetra, 01 (um) Médico Otorrinolaringologista, 02 (dois) Médicos Ultrassonografista, 03 (três) odontólogos, 03 (três) Fisioterapeutas, 01 (um) Psicólogo 01 (um) Psicopedagogo Clínico; para Secretaria Municipal de Educação e Cultura serão selecionados: 01 (um) Psicólogo e 01 (um) pedagogo Ensino Especial e para a Secretaria Municipal de Assistência social: 02 (dois) Psicólogos, conforme quadro de necessidades constante no anexo I

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 As inscrições poderão ser realizadas nos dias 01 e 02 de abril do corrente ano, **das 07h30min às 13h30min h,** na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Natal, 5562- Planalto- Rolim de Moura-RO.

7.2 Serão permitidas inscrições pelo próprio candidato ou por procuração, desde que específica para esse fim. O formulário de inscrição poderá ser retirado pelo site ou na Secretaria Municipal de Saúde e deve ser entregue à Comissão dentro do período estabelecido no item 7.1.

7.3 No ato da inscrição deverão ser entregas pelo candidato à comissão, que procederá à conferência dos seguintes documentos: 01 (uma) cópia Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica, 01 (uma) cópia documento de identificação (RG), 01 (uma) cópia do CPF, 01 (uma) cópia da Carteira do Conselho atinente a classe, 01 (uma) cópia do Título de eleitor com comprovante da última votação, comprovante de residência atualizado (contas de água, luz ou telefone fixo), Certidão Negativa de Antecedentes Civil e Criminal, declaração de que não possua vínculo com Administração Pública Direta ou indireta, conforme Parágrafo único do Art. 245 da Lei complementar nº 003/2004 e Curriculum Vitae comprovado com foto, telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado de documentos comprobatórios de titulação, experiência profissional, que será lacrado no ato da entrega com protocolo de recebimento da inscrição para o candidato.

7.4 Na entrega da documentação não serão aceitas em qualquer hipótese, pendência de documento.

7.5 Serão admitidas apenas uma inscrição por candidato e não será cobrada taxa de inscrição.

7.6 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação do processo de seleção simplificada.
7.7 O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas, aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção.

8. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Ser Brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal no Artigo 12, Inciso I e II e Parágrafo 1º.

8.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino também com o serviço militar.

8.3 Não registrar antecedentes criminais com condenação transitada em julgado, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

8.4 Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos na data do encerramento das inscrições.

8.5 Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vagas, conforme **Item 1** deste edital, e estar devidamente registrado no Conselho de Classe atinente a sua função.
8.6 Em se tratando do candidato no gozo das prerrogativas do artigo 12, b e § 1º da CF/88, ficam dispensadas a apresentação das exigências do item 5.2.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

9.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

9.2 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

9.3 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

9.4 O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade / área de atuação.

9.5 O candidato portador com deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

9.6 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

9.7 Os portadores com deficiência participarão do Processo de seleção simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.8 Os candidatos que no ato da inscrição que se declararem com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

10. DA SELEÇÃO:

O processo de seleção se desenvolverá nas seguintes etapas:
- Análise de curriculum; Títulos e experiência profissional;
- Entrevista.

11. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

11.1 A análise de Currículos e Títulos será feita pela comissão designada para esse fim, **nos dias 03 e 04 de abril do corrente ano.**
11.2 Para participar da seleção são necessárias que o candidato possua o registro no conselho atinente a classe.

11.3 Primeira Etapa – Inscrição e Entrega e Analise de Currículo

a) Para esta etapa o candidato terá obrigatoriamente que apresentar os documentos pessoais solicitados no ato da inscrição e curriculum vitae.
b) A análise de currículo compreende investigação da veracidade das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição e atribuição de pontuação aos Títulos apresentados;
c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida contagem cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
d**) O candidato inscrito que não obtiver a nota mínima na 1ª etapa será automaticamente eliminado;**
e) Será submetido à entrevista o candidato aprovado nesta etapa;
f) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da

Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;
g) O não comparecimento na data designada importa em desistência do processo de seleção.

11.4 Segunda Etapa – Entrevista

a) A Entrevista, de caráter eliminatório para todos os cargos, será aplicada por um ou mais membros da Comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado, somente para os candidatos classificados na etapa anterior;
b) Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário constante do cronograma de atividade e será realizada por ordem de inscrição.
c) Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista. O não comparecimento do candidato implicará na eliminação automática;
d) Será atribuída a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com decisão de maioria dos membros da Comissão designada para o processo de seleção.

12 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

12.1 A analise de títulos consistem na análise da experiência profissional e dos cursos de formação apresentados pelo candidato.

12.2. Somente poderão ser considerados, na análise de títulos, a experiência profissional e os cursos de formação não exigidos como requisito para o cargo ao qual concorre.

12.3 PARA FINS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SERÃO OBSERVADOS:

12.3.1 O tempo de serviço prestado em cargos, funções, estágios curriculares e não curriculares como empregados ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu, conforme tabela abaixo.

12.3.2 Como comprovante de tempo de serviço será considerado:

a) Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

b) Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

12.3.3 Será computado o tempo prestado ao município até 31/12/2018.

12.3.4 Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

12.3.5 A publicação do resultado pela Comissão será divulgada **no dia 05 de abril do corrente ano.**

12.3.6 O resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado, obedecerá a ordem de classificação da Análise de Títulos, e o candidato que obtiver nota inferior a 5.0 será desclassificado.

12.4 PARA FINS DE CURSOS DE FORMAÇÃO SERÃO OBSERVADOS:

12.4.1 Considera-se como curso como especialização em (Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado) nas áreas afins às atribuições do cargo.

12.4.2 Os cursos de formação serão computados, na forma de pontos, observado a tabela abaixo:

Critérios para análise de currículos e títulos		Pontuação
A	Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica que estiver concorrendo no certame. **Inscrição no CRM/RO**	2.0 (dois) pontos
B	Certificado de participação em congressos, simpósios, publicações, revistas, estágios extracurriculares	0,5 (meio) ponto para cada. Máximo 04
C	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).	0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada 06 meses. Máximo 48 meses
D	Certidão de serviço prestado ao Município	1.0 (um) ponto
E	Certificado de Especialização na área em que estiver concorrendo Pós–graduação Mestrado e Doutorado.	(um) (dois) (três)

13. DA ENTREVISTA

13.1 Consiste na busca de informações, visando identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do candidato.

13.2 Os candidatos selecionados para entrevista deverão comparecer ao local da mesma, munidos de Comprovante de inscrição.

13.3. A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Saúde por dois ou mais membros da Comissão designada.

13.4. A pontuação da entrevista se dará na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

13.5 O candidato que não comparecer na data da entrevista, estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

14.1 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1.1 Depois de concluídas as etapas de seleção deste Edital, será apurada a Classificação Final, somando-se a nota adquirida na análise de títulos mais nota da entrevista que serão divididas por dois, da seguinte forma:

NOTA FINAL=(Analise de currículo e Títulos + Nota da Entrevista)/2

14.1.2 Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:
- Maior nota na análise de Títulos;
- Maior nota na Entrevista;
- O candidato de maior idade.

14.1.3 A Homologação Final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de Notas por cargo, no dia 26 de abril de 2019, e será publicado no site www.**arom**.org.br.

15. DOS RECURSOS

15.1 Somente serão admitidos recurso para efeito de recontagem de pontos, após a data da Publicação do resultado pela Comissão e após a divulgação do resultado da entrevista, e deverá ser interposto nos dia 09 de abril e 22 de abril , expondo às razões que o ensejam, através de requerimento, devidamente protocolado a Comissão designada na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Natal, 5562- Planalto, Rolim de Moura-RO.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA,

161 A Homologação do resultado final do Processo de Seleção Simplificada será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Currículos e na Entrevista.

162 A classificação obedecerá à ordem dos candidatos e será divulgado no dia **26 de abril de 2019** no site www.**arom**.org.br

163 Após a homologação final não será admitida interposição de recurso.

17 DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

171 As contratações serão por tempo determinado de **06 (seis) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

171.2 A remuneração corresponde aos valores estabelecidos no item I da Tabela de Referência, acrescido das demais vantagens garantidas em Lei.

171.3 Os candidatos aprovados deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos na Prefeitura a partir de 01 de maio e/ou conforme Edital de Convocação emitido pela SEMACOL, para formalização contratual.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Candidato concorrerá a uma vaga para contratação.

18.2 Entrega dos currículos obriga os candidatos a todos os termos deste edital.

18.3 Constatado, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

18.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

18.5 Decisão da comissão de seleção é soberana.

18.6 Os candidatos aprovados serão lotados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

18.7 A aprovação e a classificação final da seleção simplificada, objeto deste Edital, fora da quantidade de vagas apresentadas no anexo I, não assegura ao candidato a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado temporariamente, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência da necessidade temporária e o interesse público, caso algum candidato não esteja apto para assumir o cargo para o qual foi selecionado.

18.8 Por se tratar de contratação com prazo determinado, a referida contratação não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício com os profissionais selecionados, não importando a continuidade de serviços e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual.

19 - Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas na sede na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou junto a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – Departamento de Recursos Humanos - Av. João Pessoa, 4478, Rolim de Moura. Tel (69) 3442 3100.

Rolim de Moura, Rondônia, 21 de março de 2019.

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde Interina

ANEXO I

Cód	Cargos	Formação exigida	Vagas	Carga Horária	Vencimento inicial
01	**Assistente Social**	Nível Superior Completo em Assistência Social	02	40 h	R$2.228,93
02	**Fisioterapeuta**	Nível Superior Completo em Fisioterapia	03	30 h	R$2.228,93
03	Médico Clínico Geral	Nível Superior Completo em Medicina	07	40h	R$6.801,25
04	Médico Ultrassonografista	Nível Superior Completo em Medicina e Especialização em Ultrassonografia	02	20 h	R$ 3.400,61
05	Médico Gino-Obstetra	Nível Superior em Medicina c/ especialização em Obstetricia e/ou Residência em obstetrícia	03	40 h	R$6.801,25
06	Médico Anestesista	Nível Superior em Medicina c/ especialização em Anestesia	01	40h	R$6.801,25
07	Médico Neurologista	Nível Superior em Medicina c/ especialização em Neurologia	01	40 h	R$6.801,25
08	Médico otorrinolaringologista	Nível Superior em Medicina c/ especialização em otorrinolaringologista	01	40 h	R$6.801,25
09	Odontólogo	Nível Superior em Odontologia	03	40 h	R$2.228,93
10	Pedagogo Ensino Especial	Nível Superior Completo em Pedagogia com Especialização Educacional	01	40 h	R$ 1.758,06
11	Psicopedagogo Clínico	Nível Superior Completo em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia	01	40 h	R$ 2.021,80
12	Psicólogo	Nível Superior Completo em Psicologia	04	40 h	R$2.228,93

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Período de inscrições	01 e 02 de abril
Análise do Curriculum	03 e 04 de abril
Publicação do resultado pela comissão	05 de abril
Recebimento de Recurso	09 de abril
Análise dos recursos	10 de abril
Divulgação da Análise dos Recursos	11 de abril
Entrevista	15 e 16 de abril
Divulgação do Resultado da Entrevista	18 de abril
Recebimento de Recurso	22 de abril
Análise dos recursos	23 de abril
Divulgação do resultado da análise dos Recursos	25 de abril
Homologação final	26 de abril
Divulgação	29 de abril
Contratação	A partir de 01 de maio e/ou conforme Edital de convocação expedido pela SEMACOL

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019/SEMUSA

N.º DE INSCRIÇÃO (para uso da Comissão)		
Nome do Candidato:		FOTO
Cargo Pretendido:		
Local Pretendido:		
FILIAÇÃO		
Pai:		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		Nº:
Cidade:		Estado:
CPF N.º		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Deficiente: Sim ()	Não ( )	Tipo:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos anexo, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Chamamento Público 001/2019 e todas as disposições nele contidas.

Rolim de Moura,RO .....de.....de 2019.

Assinatura do Candidato

Assinatura do recebedor/responsável

Protocolo do candidato:

Nome do candidato:	**N ° de inscrição:**
Cargo pretendido:	
Esta guia deverá ser obrigatoriamente apresentada no local da realização da seleção e da entrevista.	

ANEXO IV

REQUERIMENTO

Condição especial para participação da seleção

_____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE residente e domiciliado a Rua _____, n.º

_____ , Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , requer a Vossa Senhoria condição especial para participação da seleção, conforme item 9 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) **Necessidade:**

Especificar:_____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
_____, _____ de ____e 2019.
_____
Assinatura do Requerente

ANEXO V
FICHA INDIVIDUAL DE ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

_____
Nome do candidato

Especialidade: _____

Data: _____/____/_____.

ITEM	RELAÇÃO DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO
A		
B		
C		
D		
E		

Critérios para análise de currículos e títulos		Pontuação
A	Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica que estiver concorrendo no certame.	2.0 (dois) pontos
B	Certificado de participação em congressos, simpósios, publicações, revistas, estágios extracurriculares	0,5 (meio) ponto para cada. Máximo 04
C	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada 06 meses. Máximo 48 meses
D	Certidão de serviço prestado ao Município	1.0 (um) ponto
E	Certificado de Especialização na área em que estiver concorrendo Pós–graduação Mestrado e Doutorado.	1.0(um) 2.0 (dois) 3.0 (três)

Assinaturas:

Rolim de Moura/RO: _____/_____/_____.

Presidente: _____
Membros: _____
Membros: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins ou a quem possa interessar que, nos termos do Parágrafo Único do Art. 245 da Lei Complementar nº 003/2004, não possuo qualquer vínculo com a Administração Pública Direta ou Indireta.

Nome_____
CPF _____

Rolim de Moura, _____de _____de 2019.

_____
Candidato

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:11CC6010

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE N° 06/2019

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE N° 06/2019

A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO inscrita sob o numero de CNPJ 05881214/0001-38, vem por meio deste ato publico, justificar a dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93.Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a administração, a empresa **TUDO SEGURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 03.908.570/0001-72** com valor de aquisições, nas dotações: Material de Consumo, objeto: **SEGURO DE VEICULO OFICIAL MARCA/MODELO: CDLOWM4FD,ANO 2018/2019 POTENCIA DE MOTOR 177 CV, DIESEL 2.8/ 4X4 CAMBIO MANUAL, CABINE DUPLA, PLACA QTE 3050, CHASSI 8AJDA8CD5K1877901 de propriedade da Câmara Municipal** de Santa Luzia , o VEICULO será assegurado pelo período de doze meses, conforme descrição no termo de referencia totalizando um valor de **3.449,19** (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

Prestador : O prestador esta ciente do termo de Referencia, no qual regula a entrega, prazo, pagamentos e obrigações fiscais e entre outras.

Santa Luzia D'oeste- RO, 19 de março de 2019.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:32FCB62A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DAS DESPESAS.

PROCESSO Nº 011/2019.
EMPENHO Nº 041/2019
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
D'MARCA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA INFORMÁTICA LTDA—EPP
CNPJ: 04.401.743/0001-24
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com aquisição de TONER COMPATIVEL, a serem utilizados nas impressoras deste Órgão, visando otimiza as necessidades deste Poder Legislativo".
DESCRIÇÃO:
(05) Toner compatível para impressora Laser Jet Pro MFP M 130fw 17 A
(05) Toner compatível para impressora Laser Jet Pro MFP M 125ª
(05) Toner compatível para impressora HP Laser Jet 1005, HP Laser Jet P 1102 W, e Laser Jet M 1132 MFP.
VALOR: R$: 647,50 (Seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA 15/03/2019
SIGNATARIO: Jose Wilson dos Santos
D'MARCA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA INFORMÁTICA LTDA--EPP

Santa Luzia D'Oeste RO, 19 de março 2019

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:1A1BEAB2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DAS DESPESAS

PROCESSO Nº 015/2019.
EMPENHO Nº .....048 E 49/2019
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PAPELARIA LUPI LTDA.
CNPJ 03.174.759/0001-89
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93

OBJET: ‘’Despesa com aquisição de MATERIAL DE EXPEDIANTE, visando atender as necessidades das secretarias deste poder legislativo”.
DESCRIÇÃO:
- 50 resma - Papel sulfite (A4) 50
- 50 Unid. - Caixa de arquivo morto (plástico)
- 03 Unid. -Chipes para papel pequeno nº 01 caixa com 50 unidades
- 05 Unid. -Caneta marca texto fluorescente (verde, amarelo) 05 Unid.
- 05 Unid.-Cola branca p/ papel 40g
- 100 Unid. -Envelope pardo (grande) medindo 36x26
- 50 Unid. -Envelope pardo (pequeno) medindo 17/25
- 02 Unid. -Caderno aspiral medindo 140mmx202mm com 96 folhas
- 04 pact -Bloco post-lt 653 – tropical c/ 04 bloco de 100 fls
- 03 Unid. -Pen drive 8 g de memoria

VALOR: R$: 1.412,85 (Um mil quatrocentos e doze reais e oirenta e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 20/03/2019
SIGNATARIO: Jose Wilson dos Santos
Papelaria Lupi Ltda

Santa Luzia D’Oeste RO, 20 de março 2019

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:32D0B0F6

CÂMARA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE N° 09 E 10/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D’OESTE-RO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE N° 09 e 10/2019
A Câmara Municipal de Santa Luzia D’Oeste-RO inscrita sob o numero de CNPJ 05881214/0001-38, vem por meio deste ato publico, justificar a dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93.Tendo como contratadas, baseados em critérios legais e mais econômicos para a administração, as empresa IMARAL PNEUS E PEÇAS LTDA CNPJ 04.849.366/0001-90 e empresa ABREU COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 04.645.704/0001-72 com valor de aquisições, nas dotações: Material de Consumo para manutenção do veiculo, a presente justificativa motiva-se pela necessidade de aquisição dos materiais para manutenção do veiculo em substituição do para brisa que está quebrado, e os materiais para manter o funcionamento do veiculo objeto: VIDRO PARABRISA TOYOTA HILUX 2018/2019
FILTRO DE OLEO DE MOTOR PSL 127
ÓLEO 5W30 SINTÉTICO API SN DIESEL
SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia ,totalizando um valor estimativo de 1.259,25 (um mil duzentos e cinqüenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Prestador : O prestador esta ciente do termo de Referencia, no qual regula a entrega, prazo, pagamentos e obrigações fiscais e entre outras.

Santa Luzia D’oeste- RO, 21de março de 2019.

MARLI APARECIDA VELHO TABALIPA
Secretária de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:30F066F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 13 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 13/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 13/2019 sendo o objeto Credenciar pessoas jurídicas para Formação de Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviço na coleta, realização e distribuição de exames de analises clinicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, advindo do Processo 200/2019, em favor da empresa: LABORATÓRIO E CLINICA SETUBAL EIRILI - ME - 10.592.530/0001-20, no valor de R$ 21.940,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO,21 de Março de 2019.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:C7604285

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 09 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 09/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 09/2019 sendo o objeto Formação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de madeira serrada, tais como: pequi, ipê, breu, orelha de macaco, branquilho, garrote, Maria preta e garapeira, e outras, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, advindo do Processo 192/2019, em favor da empresa: MADEIREIRA CINCO IRMÃOS LTDA - ME - 05.757.448/0001-78, no valor de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 21 de Março de 2019.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:CD94CD6B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE N°23-1/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 23/SEMAD/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2019
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, COM VIGÊNCIA DA ATA DE DOZE MESES O QUAL TEM COMO FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, DEVIDAMENTE DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA O QUANTITATIVO POR CADA SECRETARIA.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D’Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo N°23-1/2019, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa:

EMPRESA:
GLOBAL EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 22.871.544/0001-61
VALOR: R$2.215,02 (Dois mil duzentos e quinze reais e dois centavos).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 21 de Março de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:D3046E8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº022/IMPES/2019

Portaria nº022/IMPES/2019

"Dispõe sobre a prorrogação de benefício de Auxílio Doença e da outras providências a Servidora Srª ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:
Art. 1º- PRORROGAR: Benefício Auxílio Doença, em favor da Servidora ***Srª ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS***, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos-40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº6514, com remuneração proporcional de **12/03/2019 até 27/08/2019** conforme anexo ao processo nº014/IMPES/2018. Classificação Internacional da Doença **(CID): M54.1 + M54.4**;
Art. 2º - O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora ***Srª ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS***, e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas;
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **12 de Março de 2019**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de Março de 2019.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente Interina
Port. 424/ IMPES/2018

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:CD69C572

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº023/IMPES/2019

PORTARIA nº023/IMPES/2019

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença e da outras providências a servidora Srª MARCIA JAVARINI."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.
RESOLVE:
Art. 1º- PRORROGAR: Benefício Auxílio Doença, em favor da Servidora ***Srª MARCIA JAVARINI***, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Auxiliar Serviços Diversos-40hs, lotada na CÂMARA MUNICIPAL, com remuneração Integral a partir de **19/03/2019 até 03/09/2019** conforme anexo ao processo nº051/IMPES/2017. Classificação Internacional da Doença **(CID): M19.1 + M51.1**;
Art. 2º - O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora ***Srª MARCIA JAVARINI***, e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas;
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **19 de Março de 2019**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé-RO, 15 de Março de 2019.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente Interina
Port. 424/IMPES/2018

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:183156A6

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº024/IMPES/2019

PORTARIA Nº024/IMPES/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO MATERNIDADE em favor da Servidora Srª LEILA DA SILVA".

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 e seu parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 041/2015 de 28 de Abril de 2015.
RESOLVE:
***Art. 1º Conceder**: Benefício de Salário Maternidade em favor da servidora **Srª LEILA DA SILVA**, matrícula **Nº7301**, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo – 40h, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMADGOV, com remuneração integral a partir de **01/03/2019** e término em **28/06/2019** conforme processo nº016/IMPES/2019;*
***Art. 2º -** Conforme Art.26, §4º da Lei Municipal nº041/2015, o benefício de Salário Maternidade fará jus à servidora **Srª LEILA DA SILVA,** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas, acrescido de 13ºSalário proporcional na última parcela;*
***Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **01 de Março de 2019**.*

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Francisco do G/RO; 18 de Março de 2019.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente Interina
Port. 424/IMPES/2018

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:4810788D

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº025/IMPES/2019

Portaria nº 025/IMPES/2019

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxílio Doença e da outras providências a Servidora Srª GILSA GOMES DE OLIVEIRA."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de

Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.

Resolve:

Art. 1º- CONCEDER: Benefício de Auxílio Doença, em favor da Servidora ***Srª GILSA GOMES DE OLIVEIRA***, Servidora Pública Municipal efetiva na função de Professora Magistério - 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMECELT, com remuneração Integral de **06/03/2019 até 31/08/2019** conforme Laudo médico anexo ao processo nº065/IMPES/2018. . Classificação Internacional da Doença **(CID): F31.2 + F33.1 + F32.3**;

Art. 2º - O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora ***Srª GILSA GOMES DE OLIVEIRA;*** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **06 de Março de 2019**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Março de 2019.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente Interina
Port. 424/IMPES/2018

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:FBF6244D

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA Nº061.IMPES.CD.2019

CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO FRANCISCO DO G/RO – IMPES.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 061/IMPES/CD/2019

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (30.01.2019) nas dependências do Instituto de Previdência Própria, às quinze horas e trinta minutos (15h30m) reuniram-se o Conselho Deliberativo para estar tratando a respeito do recadastramento, cadastramento, o processo mudança do IMPES e dado início ao planejamento estratégico – sua elaboração e sobre os JETONS. A presidente Srª Sara, após cumprimentar todos os presentes, sugere começar pelos assuntos mais simples, então: começa-se pela mudança de sede do IMPES, onde o local será na prefeitura antiga, onde funcionarão também alguns outros órgãos do município. Já foi consultado o jurídico e não há problemas. Assim espera-se então a construção da sede própria, onde há promessa por parte do executivo, de doação de um terreno pra esse fim. Na decisão sobre sugestões foi consultado o Srº Márcio Roberto Santana dos Santos, quanto a um terreno mais próximo do centro, eu digo: os terrenos disponíveis do município e no que tange o assunto da sede, todos aceitam a mudança para a antiga prefeitura onde funcionarão alguns dos órgãos do município. Na próxima reunião será deliberado sobre o terreno, e quanto ao novo local, que seja logo na entrada, para que os segurados do IMPES e aposentados tenham mais facilidade de acesso. Quanto ao recadastramento e cadastramento, colocado em pauta, a Srª Maria Roos sugere a utilização da organização hierárquica do quadro pessoal, ou seja, os chefes imediatos, cada qual recadastrar os ativos de sua responsabilidade e os inativos que seja feito na sede, chegando às fichas no IMPES também será consultado o jurídico para estar vendo se de fato pode ser assim realizado pelos chefes imediatos. O Srº Márcio comentou rapidamente sobre o e-Social. A Srª Rosileni comentou sobre a elaboração do planejamento estratégico para 2019. Sem mais, decidiu-se para terça-feira, dia cinco de fevereiro (05.02.19) às dezoito horas (18h), digo, às dezessete horas e trinta minutos (17h30m), retornarmos ao IMPES para concluirmos esta Pauta. Eu, Ângela Kuttert Gasdzichi Hoios, lavrei a presente ATA que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos respectivos participantes:

Ângela Kuttert Gasdzichi Hoios; Sara Rodrigues Coelho; Valdelice Natal da Silva Melo; Maria Rosa Veridiano; Eliezio Jesus Rodrigues de Oliveira; Maria Roos de Castro; Leideomara do Nascimento Dias; Erivaldo Pedro da Silva.

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:E017D5F2

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA Nº062.IMPES.CD.2019

CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO FRANCISCO DO G/RO – IMPES.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 062/IMPES/CD/2019

Às dezoito horas (18h) da data de cinco de fevereiro de dois mil e dezenove (05/02/2019), reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo com participação dos membros do Conselho Fiscal nas dependências do Instituto de Previdência Própria - IMPES. Inicialmente presidiu a reunião a Srª Sara Coelho, apresentando a pauta: **a)** Estabelecer um cronograma de reuniões do Conselho Deliberativo; **b)** Elaboração do Planejamento Estratégico para o ano de 2019. Tão logo, definimos cronograma das reuniões para o período de 2019 e, em comum acordo, decidiu-se o horário das mesmas, das 17h às 19h, onde os Conselhos Deliberativo e Fiscal se reunirão ordinária e separadamente, em dias diferentes, uma vez ao mês. As reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal serão realizadas na segunda (2ª) quinta-feira de cada mês e as reuniões do Conselho Deliberativo serão realizadas na terceira (3ª) quinta- feira de cada mês. Foi dado início a discussão do Planejamento Estratégico de 2019 o qual daremos continuidade na próxima reunião que acontecerá no próximo dia catorze deste mês de Fevereiro (14/02) às dezessete horas (17h). Nada mais a constar, eu, Valdelice Natal da Silva Melo, secretária deste CD, dou por encerrada esta ATA que, após lida e realizada as devidas alterações, vai assinada pelos presentes à reunião: Sara Rodrigues Coelho; Valdelice Natal da Silva Melo; Leideomara do Nascimento Dias; Walas Matias de Souza; Gilson da Silva Paulino; Eliezio Jesus Rodrigues de Oliveira; Maria Roos de Castro; Maria Rosa Veridiano; Erivaldo Pedro da Silva.

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:8E6F935B

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA Nº063.IMPES.CD.2019

CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO FRANCISCO DO G/RO – IMPES.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 063/IMPES/CD/2019

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (14/02/2019), reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo com participação dos membros do Conselho Fiscal, na sede do Instituto de Previdência, às 17h30min. Inicialmente, foi dado continuidade, a apresentação do Planejamento Estratégico de 2019 do IMPES. O conselho decide reiterar o ofício expedido que solicitou providências na organização do quadro de funcionário do IMPES e quanto ao salário da Superintendente. Prosseguindo o debate também foi falado a respeito de um "IMPES itinerante" que terá como objetivo levar informações aos respectivos departamentos e divisões da administração municipal. A Srª Vera Bertola lembrou que o Servidor Público tem garantido por lei, um dia útil, para resolver seus compromissos pessoais. Ainda discutimos a respeito da readaptação e relocação dos Servidores Públicos Municipais. Falou-se do cadastramento e recadastramento dos Servidores Públicos Municipais e do desafio na realização deste serviço no mais curto período possível, considerando o pequeno número de servidores que o instituto possui. Depois de lido, foi debatido e aprovado o Planejamento Estratégico para 2019. Em comum acordo foi deliberado o cancelamento do processo nº 068/IMPES/2018 por expiração de prazo legal, substitui-se então por novo e atualizado, a saber, Processo nº011/impes/2019 que trata sobre a aquisição de Equipamento e Material Permanente para o IMPES; foi deliberado sobre processo nº010/impes/2019 que trata de aquisição de uma Motocicleta para

atender a autarquia; a Srª Sara Rodrigues Coelho apresentou o processo nº012/impes/2019 que trata da contratação de serviços de Perícia Médica para atender serviços de avaliação médica pericial aos segurados dos IMPES, porém, por se tratar de assunto mais complexo e que exige uma melhor discussão, decidiu-se postergar assunto para a próxima reunião do Conselho Fiscal; Deliberou-se, por fim, o processo nº013/impes/2019, que trata da certificação profissional (ANBIMA CPA10) aos servidores e membros dos conselhos deste instituto. Eu, Valdelice Natal da Silva Melo, dou por encerrada esta ATA que, após lida e aprovada, vai por mim e pelos respectivos presentes, assinada: Ângela Kuttert Gasdzichi Hoios; Valdelice Natal da Silva Melo; Sara Rodrigues Coelho; Eliezio Jesus Rodrigues de Oliveira; Maria Roos de Castro; Leideomara do Nascimento Dias; Erivaldo Pedro da Silva; Marcio Roberto Santana dos Santos; Maria Rosa Veridiano; Vera Lucia Bertola.

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:3B1460BF

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA Nº064.IMPES.CD.2019

CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO FRANCISCO DO G/RO – IMPES.
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 064/IMPES/CD/2019
Aos vinte e oito dias de fevereiro de dois mil e dezenove (28/02/2019), reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo, na sede do Instituto de Previdência às 11h. Inicialmente foi debatido sobre a realocação dos recursos de investimento no Fundo Caixa FIC Prático Renda fixa curto, retirando da carteira de investimentos e aplicando os recursos no fundo Caixa_FI Brasil IRF-M1 TP RF. Quanto aos demais fundos, ficou decido que serão analisadas suas aplicações em conformidade com a Resolução Nº 4.695/18 de 27 de novembro de 2018 do Banco Central do Brasil. Último assunto a ser apreciado e aprovado foi sobre o Relatório de Rentabilidade do 4º trimestre de 2018 que trata das aplicações dos recursos deste RPPS. Nada mais a constar, eu, Valdelice Natal da Silva Melo, dou por encerrada esta ATA que, após lida e aprovada, vai por mim e pelos presentes assinada: Sara Rodrigues Coelho – *Presidente;* Valdelice Natal da Silva Melo – *Secretária;* Ângela Kuttert Gasdzichi Hoios; Eliezio Jesus Rodrigues de Oliveira; Maria Roos de Castro; Erivaldo Pedro da Silva; Marcio Roberto Santana dos Santos; Beatriz Aparecida dos Santos; Gilson Paulino da Silva.

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:D97D5603

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RESOLUÇÃO Nº001.IMPES.CD.2019

RESOLUÇÃO Nº 001/CD/IMPES/2019

"Dispõe sobre deliberação RECADASTRAMENTO E CADASTRAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS MUNICIPAIS; ELABORAÇÃO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2019 E PROPOSTA DE MUDANÇA DE LOCAL DA SEDE DO IMPES, e da outras providências."

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IMPES, usando de suas atribuições deliberativas e fiscalizadoras conf. Lei Municipal nº041/2015, considerando decisão em reunião ORDINÁRIA, realizada no dia **30 de Janeiro de 2019** as 15h30m na SEDE da autarquia, conforme **Ata nº61/2019**, e considerando ainda que, este Conselho Deliberativo deverá manifestar-se por meio de RESOLUÇÕES e outros atos deliberativos;
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar os respectivos processos:
Quanto ao RECADASTRAMENTO e CADASTRAMENTO dos servidores Ativos e Inativos do município, discutiram-se algumas possibilidades no sentido de tornar o processo o mais célere possível;
Discutiu-se ainda sobre a elaboração do PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO do IMPES para o ano de 2019;
Debateu-se a respeito da possibilidade de mudança de local da SEDE do IMPES devido à precariedade na qual se encontra a sede atual e a necessidade de uma melhor adequação das instalações, obedecendo a critérios já determinados pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Foi informada ao CD, a oferta, por parte do executivo municipal, de um espaço na antiga Sede da PMSFG e, considerando a viabilidade legal e a isenção de custos com aluguel, foi dado parecer favorável por parte deste Conselho Deliberativo, visando de antemão, a necessidade de construção de um prédio próprio para a Autarquia.
Art. 2º - O Conselho Deliberativo tem prazo de 10 (dez) dias para o deferimento desta homologação;
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 31 de Janeiro de 2019.

SARA RODRIGUES COELHO
Presidente Cons. Deliberativo-IMPES

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:5F8FF243

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RESOLUÇÃO Nº002.IMPES.CD.2019

RESOLUÇÃO Nº 002/IMPES/CD/2019

"Dispõe sobre ESTABELECER UM CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO E ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA 2019, e da outras providências."

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IMPES, usando de suas atribuições deliberativas e fiscalizadoras conf. Lei Municipal nº041/2015, considerando decisão em reunião ORDINÁRIA, realizada no dia **05 de Fevereiro de 2019** às 18h, na SEDE da autarquia, conforme **Ata nº62/2019**, e considerando ainda que, este Conselho Deliberativo deverá manifestar-se por meio de RESOLUÇÕES e outros atos deliberativos;
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar a respectiva pauta:
Ficou assim definido um cronograma de reuniões do CD para o período de 2019:
-Conselho Fiscal do IMPES se reunirá ORDINARIAMENTE na segunda (2ª) quinta-feira de cada mês;
-Conselho Deliberativo do IMPES se reunirá ORDINARIAMENTE na terceira (3ª) quinta-feira de cada mês, conforme cronograma anexo.
Iniciamos discussão de Elaboração do Planejamento Estratégico do IMPES para o ano de 2019, o qual por questão de tempo optou-se por dar continuidade na reunião definida para o dia 14 de Fevereiro de 2019 às 17h na sede da autarquia.
Art. 2º - O Conselho Deliberativo tem prazo de 10 (dez) dias para o deferimento desta homologação;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO; 06 de Fevereiro de 2019.

SARA RODRIGUES COELHO
Presidente Cons. Deliberativo-IMPES

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:04138AAA

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RESOLUÇÃO Nº003.IMPES.CD.2019

RESOLUÇÃO Nº 003/IMPES/CD/2019

"Dispõe sobre APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA 2019; DEFINIDO A ORGANIZAÇÃO DE UM PROCESSO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS; CANCELAMENTO PROC. nº068/IMPES/2018; DELIBERAÇÃO SOBRE PROCS. nº010/ 011/ 012/ e 013/IMPES/2019; e da outras providências."

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IMPES, usando de suas atribuições deliberativas e fiscalizadoras conf. Lei Municipal nº041/2015, considerando decisão em reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia **14 de Fevereiro de 2019** às 17h, na SEDE da autarquia, conforme **Ata nº063/IMPES/CD/2019**, e considerando ainda que, este Conselho Deliberativo deverá manifestar-se por meio de RESOLUÇÕES e outros atos deliberativos;

RESOLVE DELIBERAR A RESPECTIVA PAUTA:
Art. 1º - Aprovação do PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA 2019, que estabelece ações definidas estrategicamente nos diversos segmentos que compõem o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé – IMPES, a serem implementadas a curto, médio e longo prazo;
Art. 2º - Decidiu-se a organização de processo de Cadastramento e Recadastramento dos servidores ativos e inativos do município de SFG/RO;
Art. 3º - Deliberação sobre os respectivos Processos do IMPES:
Proc.nº068/IMPES/2018: Cancelamento por expiração de prazo legal;
Proc.nº010/IMPES/2019: Aquisição de uma motocicleta para o IMPES;
Proc.nº011/IMPES/2019: Aquisição de equipamento e material permanente para o IMPES (*reabertura conf. Proc. nº068*);
Proc.nº012/IMPES/2019: Contratação de empresa especializada para avaliação médica pericial, atendendo aos segurados do IMPES;
Proc.nº013/IMPES/2019: Investimento em capacitação dos servidores do IMPES e membros dos Conselhos com exame de certificação profissional;
Art. 4º - Conselho Deliberativo tem prazo de 10 (dez) dias para o deferimento desta homologação;
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO; 15 de Fevereiro de 2019.

SARA RODRIGUES COELHO
Presidente Cons. Deliberativo-IMPES

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:CFC58FAE

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RESOLUÇÃO Nº004.IMPES.CD.2019

RESOLUÇÃO Nº 004/IMPES/CD/2019

"Dispõe sobre a REALOCAÇÃO DE RECURSOS dos fundos de investimento e Apresentação do RELATÓRIO DE RENTABILIDADE DO 4º TRIMESTRE DE 2018; e da outras providências."

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IMPES, usando de suas atribuições deliberativas e fiscalizadoras conf. Lei Municipal nº041/2015, considerando decisão em reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia **28 de Fevereiro de 2019** às 11h, na SEDE da autarquia, conforme **Ata nº064/IMPES/CD/2019**, e considerando ainda que, este Conselho Deliberativo deverá manifestar-se por meio de RESOLUÇÕES e outros atos deliberativos;

RESOLVE DELIBERAR A RESPECTIVA PAUTA:
Art. 1º - Aprovação da REALOCAÇÃO DE RECURSOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO e análise das demais aplicações financeiras da autarquia em observação à Resolução Nº4.695/18 de 27 de novembro de 2018 do BACEN;
Art. 2º - Apresentação do RELATÓRIO DE RENTABILIDADE do 4º TRIMESTRE/2018 que trata das aplicações dos recursos do IMPES.
Art. 3º - Conselho Deliberativo tem prazo de 10 (dez) dias para o deferimento desta homologação;
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO; 28 de Fevereiro de 2019.

SARA RODRIGUES COELHO
Presidente Cons. Deliberativo-IMPES

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:B1F150C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 082/2018
CONTRATADO: E. A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -ME.

Objeto: Aditivo de ampliação de meta para conclusão da Quadra de Esporte localizada na Avenida Marechal Rondon, esquina com Avenida Castelo Branco no Distrito de Santana do Guaporé, Município de São Miguel.

VALOR TOTAL: O valor será de R$ 45.122,11 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e onze centavos), conforme planilha orçamentária e projeto técnico anexo ao processo.
As despesas do processo serão cobertas com recurso do orçamento vigente: elemento de despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, Nota de empenho 489/2019.

São Miguel do Guaporé/RO 19 de março 2019

Publicado por:
Silvanea Timoteo de Oliveira
Código Identificador:429B58ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 045-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Comissão Permamente de Licitação, torna publico o processo administrativo 523/2019/SEMTRAS, que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor do BANCO DO

BRASIL, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/4344-34, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 21 de Março de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:D5A9612A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Ata mês 01
Aos 31 dias do mês de janeiro de 2018, reunimos a diretoria administrativa deste IPMSMG, Às 12 horas em reunião ordinária, onde esteve presente o senhor Cesar Gonçalves de Matos contador neste. Iniciou com as palavras do senhor Daniel Antônio Filho diretor executivo, onde o objetivo da reunião foi discutir as possíveis providencias da necessidade em regularizar a aparte orçamentaria, encaminhando para a prefeitura para que seja refeito uma vez que o valor votado e aprovado pela câmara de vereadores é insuficiente em menor que o previsto, o qual dificulta o desenvolvimento dos trabalhos neste ano de 2018. Uma vez que os gastos são variáveis se tratando de pensão e auxilio doença. Esta autarquia já se manifestou através de oficio solicitando a correção do mesmo junto ao prefeito municipal, agora já reiteramos o oficio para que desta vez seja tomada as devidas providencias e resolver esta situação. Falamos também a situação referente os processos de restituição dos servidores municipal, onde vários servidores entraram com pedido de ressarcimento dos valores de gratificações, adicional entre outros, que supostamente foram cobradas indevido. A DRª Rozane advogada neste, nos informou que vários servidores já entraram com pedido judicial, onde aguarda a manifestação, esta autarquia enviará um oficio ao senhor prefeito municipal para regularizar a situação referente os descontos previdenciários. Não havendo nada mais a tratar, encerramos as 12 h e 45 minutos. Eu Marilucia Marin Santos Geraldi lavrei esta presente ata que após lida segue assinada pelos demais presentes.

Ata mes 02

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:227B9EC1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Ata mes 02
Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018 às 12 horas, reunimos a diretoria administrativa desta autarquia em reunião ordinária Iniciamos com as palavras do senhor Daniel Antônio Filho, Diretor executivo neste. Onde foi colocado em pauta sobre a necessidade em adquirir alguns materiais permanentes para esta sede, destaca em um ar condicionado, 24,000BTUS, cadeiras, mesa tipo escrivania, arquivo e nobreik, foi falado também a importância em contratar mais um médico perito para estar atendendo os servidores interessados em auxilio doença neste IPMSMG.Conversamos também sobre a prestação de contas anual onde temos ate o dia 30/03 para estar enviando ao TCE/RO. Onde a controladora interna já informou que já esta tomando as providencia juntamente com o senhor Cesar Gonçalves de Matos nosso contador. Não havendo nada mais. Enceramos as 12hs35 minutos. Eu Marilucia Marin Santos Geraldi lavrei esta presente ata que após lida segue assinada pelos demais presentes.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:2BB30952

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Ata mês 03
Aos 30 dias do mês de março de 2018, reunimos a diretoria administrativa deste instituto de previdência as 12 horas em reunião ordinária para trocarmos ideia sobre as atividades que estão sendo desenvolvidas em cada setor nesta autarquia. O Senhor Daniel Antonio Filho diretor executivo neste. Deu abertura, passando para todos os diretores sobre os repasses, investimentos que por sua vez estão sendo cumprida, ou seja, estão sendo repassados os parcelamentos mensalmente pela prefeitura, se tratando dos investimentos estão sendo positivos os rendimentos referentes os pagamentos, os desenvolvimentos se tratando do setor administrativo e financeiro. Foi conversado também sobre o portal da transparência que já esta funcionando, e procuramos nos aperfeiçoar mais buscando informação e transparência com perfeição. Da parte do setor previdenciário e os demais setores ambas vem sendo atendidas, desenvolve seus trabalhos contribuindo para o desempenho e o crescimento deste IPMSMG.Sem mais, encerramos as 12h 45 minutos. Eu Marilucia Marin Santos Geraldi lavrei esta presente ata que após lida segue assinada pelos demais presentes.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:F3F0A18D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Ata mês 04
Aos 30 dias do mês de abril de 2018, reunimos a diretoria administrativa deste instituto de previdência às 12 horas em reunião ordinária para os seguintes assuntos. Deu abertura com as palavras do senhor Daniel Antonio Filho diretor executivo neste. Foi apresentado o calculo atuarial para o conhecimento de todos, conforme apresentado com um défit financeiro demonstrado nessa avaliação no montante de R$: 29.764,556. 83(vinte e nove milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, e oitenta e três centavos). Sendo observadas as disposições do artigo 19 da portaria nº 403/2008. Eu Jair dos Santos Teodoro lavrei esta presente ata que após lida segue assinada pelos demais presentes.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:093E0372

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA DIRETORIA ADMINSTRATIVA

Ata mês 05
Aos 30 dias do mês de maio de 2018, reunimos a diretoria administrativa deste instituto de previdência às 12 h 30min, em reunião trocarmos idéias referente o desempenho das funções em cada setor nesta autarquia, Iniciou com as palavras do senhor Daniel diretor executivo. Conversamos sobre as necessidades de adequação do sistema do protocolo onde já esta funcionando para facilitar os tramite legal de cada processo.
O diretor executivo informou que os fundos de investimentos estão abaixo da meta causando uma preocupação já esta atento tomando os cuidados necessário. Referente o mesmo, A controladora interno informou que já elaborou o 1º quadrimestre relatório referente a janeiro, fevereiro, março e abril de 2018 já protocolou no TCE/RO no dia 25 deste mês Sem mais encerramos as 13 horas. Eu Marilucia Marin Santos Geraldi lavrei esta presente ata que após lida segue assinada pelos demais presentes.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:9747C500

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Ata mês 06

Aos 30 dias do mês de junho de 2018, reunimos a diretoria administrativa deste instituto de previdência às 12 h 30min, em reunião trocarmos idéias referente o desempenho das funções em cada setor nesta autarquia, Iniciou com as palavras do senhor Daniel diretor executivo. Conversamos sobre as necessidades de adquirir um computador completo para atender as necessidades do setor administrativo financeiro, desde então o mesmo esta sendo utilizado em demasia agregando a desatualização do HARD WARE, torna-se absoluto futuros reparos, pois este equipamento este em uso desde o ano de 2012quando recebido pelo banco do Brasil através de doação. Fica decidido passar por avaliação de um técnico a fim de um laudo técnico para aquisição para adquirir uma nova maquina. Do demais, todos os setores desempenha suas funções normais dentro dos prazos estabelecidos, sem mais encerramos às 13 horas. Eu Jair dos Santos Teodoro lavrei esta presente ata que após lida segue assinada pelos demais presentes.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:F640343E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Ata mês 08

Aos 22 dias do mês de agosto de 2018, reunimos a diretoria administrativa deste instituto de previdência às 08 h 45min,estava presente o senhor Rui Luiz Cavalcante assessor previdenciário, A reunião foi convocada pelo setor de controle interno para debate e esclarecimento referentes o desempenho do setor previdenciário pelo motivo que vários processos de beneficio de aposentadoria estão sendo devolvido pelo TCE/RO para correções, tornando preocupante a situação, portanto faz-se necessário este órgão controlador tomar conhecimento das causas, para fim de sanar as possíveis irregularidades melhorando o andamento de tramitação dos processos que aqui tramitam, fica estipulado um prazo de dois dias ao senhor Jurandy Augusto de Souza responsável pelo setor previdenciário a passar todas as informações que julgar necessário ao setor de controle interno para analise e avaliação para assim orientar e tomar as devidas providencias para resolver esta situação, Que após analise caberá ao responsável melhoramento nos trabalhos oferecida a esta autarquia. A senhora Rozane Inez Vicense advogada neste. Expôs algumas dificuldades encontradas na hora de elaborar seus parecer, às vezes o relatório do senhor Rui assessor previdenciário é muito vago confuso, dificultando o entendimento dos relatos. Sem mais encerramos as 9 horas e 30 minutos. Eu Marilucia Marin Santos Geraldi lavrei esta presente ata que após lida segue assinada pelos demais presentes.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:119E26D0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Ata Reunião extra- ordinária mês 09

Aos 03 dias do mês de setembro de 2018, reunimos a diretoria administrativa deste instituto de previdência às 12 h 30 min, estava presente o senhor Rui Luiz Cavalcante assessor previdenciário, troca de ideia e debate sobre o desempenho das funções em cada setor nesta autarquia, Iniciou com as palavras do senhor Daniel diretor executivo. A pauta. Situação referente o levantamento que o setor de controle interno identificou nos processos de aposentadoria, ultimamente entre 12 processos sendo ato de aposentadoria, até o momento 05 foram devolvido do TCE. A esta autarquia para algumas correções, torna preocupante a quantidade de falhas referente o mesmo.

A controladora interna colocou a situação referente a compensação previdenciária, onde ate o momento o senhor Rui assessor previdenciário não se manifestou , uma vez que já deveria ter instalado e configurado , conforme rege o contrato vigente do processo 43/18.O mesmo informou que agora o próximo passo a seguir será do INSS, onde irá disponibilizar um DOWNHOODS para a realização das compensações. Após debates, foram ouvidas a todos. Mais uma vez o senhor Rui disse que esta buscando aperfeiçoar para oferecer um trabalho com qualidade. É o que esperamos. Não havendo nada mais. Encerramos às 13 horas e 30 minutos. Eu Marilucia Marin Santos Geraldi lavrei esta presente ata que após lida segue assinada pelos demais presentes.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:5E4CC8A6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Ata Reunião ordinária mês 10.

Aos 02 dias do mês de outubro de 2018, reunimos a diretoria administrativa deste instituto de previdência às 12 h 30 min,tratar os seguintes assuntos: Iniciemos com as palavras do senhor Daniel diretor executivo, o mesmo deu oportunidade para cada diretor se expressar no qual não tinham nada a declarar apenas a senhora Marilucia controladora interno citou algumas situações preocupante no qual estamos enfrentando referente a assessoria previdenciária, trata-se de descumprimento de alguns itens da clausula 02 do contrato 003/18 do processo 043/18 o responsável da empresa já foi notificado pelo senhor Daniel no qual já venceu o prazo para executar os serviços, ate o presente momento o responsável pela empresa se manifestou com apenas uma justificativa no qual insuficiente oi seja insatisfatório uma vez que os serviços devem ser executado na pratica e não no papel. Sem falar o demais serviço prestado de forma inadequada quando se trata de assessoramento para abertura dos processos a para ato de aposentadoria.
O diretor executivo também citou a preocupação referente a situação aos médicos peritos que prestam serviços nesta autarquia , no qual dois deles tiveram o nomes envolvidos em possíveis fraldes de laudo medico do INSS na matéria publicada em redes sociais do dia 01 deste mês na operação contra facção, estamos observando os caso. Foi falada também a necessidade em uma reformulação da nossa lei 1389/14 que rege esta autarquia faz necessário complementar a mesma, para adequação as novas legislação dos RPPS, dando embasamento reais para assim melhor o desempenho nas atividades desta autarquia. Não havendo nada mais a tratar, encerramos às 13 horas e 15 minutos. Eu Marilucia Marin Santos Geraldi lavrei esta presente ata que após lida segue assinada pelos demais presentes.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:0588DE55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 041/2019 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2019
Decreto nº 41/2019 de 18/03/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1283/2019 de 11/03/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 44.578,57 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.1.191.		CONVENIO 194/2017/PGE-RO - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES P SEREM USADOS NA PLANIFICAÇÃO DO MUNICIPIO	
59 - 4.4.90.52.00.00	60130037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.578,57
Total Suplementação:			**44.578,57**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 18/03/2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:1A84289E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 042/2019 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2019
Decreto nº 42/2019 de 18/03/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1284/2019 de 11/03/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 61.056,85 (sessenta e um mil e cinqüenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.452.0006.1.143.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA FABRICAÇÃO DE MANILHAS - CONVENIO Nº 075/17/PJ/DER-RO	
184 - 4.4.90.52.00.00	60140037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.133,59	
02.008.26.452.0006.1.144.		AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE MAILHAS, BLOQUETES E MEIO FIO - CONVENIO Nº 090/17/PJ/DER-RO	
183 - 3.3.90.30.00.00	60140037	MATERIAL DE CONSUMO 38.923,26	
Total Suplementação:		61.056,85	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 18/03/2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:20840AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°344-2019-CPL PREGÃO ELETRONICO N°02-2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Tomada de Preços N° 2/CPL/2019, Processo Nrº 344/2019, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM MEIO FIO E SARJETAS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº560/DCPN/2017. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EM ANEXO.,** em favor da empresa **DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA EPP, CNPJ 03.058.241/0001-80,** no valor total de **R$ 495.354,24.**

Seringueiras, 18 de março de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:5B6647E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2019. PROCESSO N° 204/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA**, inscrito no**CNPJ 05.884.660/0001-04.**

O valor da total de **R$ 213.738,37** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS PERTENCENTE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL. ATRAVÉS DA ADESÃO DE CARONA JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2019 - DO PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 21 de março de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:ABCE9CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 001/2019 PROCESSO N°.882/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ N° 02.176.223/0004-82
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original N°001/2019.

Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 14/03/2019 até 14/05/2019
SERINGUEIRAS 14 DE MARÇO DE 2019.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETARIO
BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CONTRADADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:10632CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 002/2019
PROCESSO N°.882/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 162.522.205-53
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original N°002/2019.
Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 14/03/2019 até 14/05/2019
SERINGUEIRAS 14 DE MARÇO DE 2019.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETARIO
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CONTRADADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:F0F42646

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 003/2019
PROCESSO N°.882/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA ME
CNPJ N° 23.312.871/0001-46
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original N°003/2019.
Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 14/03/2019 até 14/05/2019

SERINGUEIRAS 14 DE MARÇO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETARIO
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA ME – CONTRADADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:87DB88A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 004/2019
PROCESSO N°.882/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ N° 15.224.444/0001-88
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original N°004/2019.
Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 14/03/2019 até 14/05/2019

SERINGUEIRAS 14 DE MARÇO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETARIO
MS HOSPITALAR EIRELI ME – CONTRADADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:C51B75ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 005/2019
PROCESSO N°.882/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ N° 27.325.768/0001-91
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original N°005/2019.
Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 14/03/2019 até 14/05/2019

SERINGUEIRAS 14 DE MARÇO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETARIO
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME – CONTRADADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:6306C7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 006/2019
PROCESSO N°.882/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PAR SAÚDE LTDA
CNPJ N° 10.749.915/0001-58
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original N°006/2019.
Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 14/03/2019 até 14/05/2019

SERINGUEIRAS 14 DE MARÇO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETARIO
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PAR SAÚDE LTDA – CONTRADADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:24090D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2019. PROCESSO N° 194/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA**, inscrito no**CNPJ 05.884.660/0001-04.**

O valor da total de **R$ 263.360,85** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FAZENDA E PLANEJAMENTO E GABINETE DA**

PREFEITA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL. ATRAVÉS DA ADESÃO DE CARONA JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2019 - DO PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 21 de março de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:9EA8991B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 009/ASJUR/2019

Processo Administrativo: GI-102/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: D PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI – ME.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de assessoria para atualização das informações ao ministério da saúde necessárias para o bom andamento da secretaria municipal de saúde, conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA.

Prazo: O presente contrato é celebrado com vigência até o dia 30 de Abril de 2019.

Valor: Dá-se a este CONTRATO, o valor total de R$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

Data: Teixeirópolis/RO, 04 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
D PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI – ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:374A92DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (MATERIAL PARA OFICINA)., que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: ELIDA DOS SANTOS VIEIRA 024259562-63 - 31.458.863/0001-30
Total Adjudicado R$ 697,50

Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA - ME - 03.363.727/0001-21
Total Adjudicado R$ 639,98

TOTAL GERAL DO PREGÃO
Vlr. Total Adjudicado R$ 1.337,48
Vlr. Total Orçado R$ 1.362,65
Economia (%) 1,85%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 19 de Março de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:3D28F98A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PÃO FRANCÊS, ALIMENTO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS PARA FINS DE LANCHES E CAFÉ DA MANHÃ DE PACIENTES HOSPITALIZADOS)., que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: J C R ALIMENTOS EIRELI - 17.747.568/0001-73
Total Adjudicado R$ 2.250,00

TOTAL GERAL DO PREGÃO
Vlr. Total Adjudicado R$ 2.250,00
Vlr. Total Orçado R$ 2.650,00
Economia (%) 15,09%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 19 de Março de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:59DC6176

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA)., que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME - 02.231.948/0001-83
Total Adjudicado R$ 412,30

Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA - ME - 03.363.727/0001-21
Total Adjudicado R$ 2.253,20

TOTAL GERAL DO PREGÃO
Vlr. Total Adjudicado R$ 2.665,50
Vlr. Total Orçado R$ 2.806,91
Economia (%) 5,04%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 19 de Março de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:EFC73C23

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DO GRAMADO DO CAMPO MUNICIPAL, LIMPEZA E MANUTENÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 MÊSES., que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282 - 27.252.866/0001-46
Total Adjudicado R$ 10.800,00

TOTAL GERAL DO PREGÃO
Vlr. Total Adjudicado R$ 10.800,00
Vlr. Total Orçado R$ 18.000,00
Economia (%) 40,00%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 19 de Março de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:C7F1D475

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N. 1.983/GP/PMT/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA – RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

- CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo n. 356/2019;

- CONSIDERANDO: O requerimento constantes dos autos do servidor.

D E C R E T A

Art. 1o EXONERAR A PEDIDO RAMILSON DA SILVA FELISBERTO do Quadro de Servidores Permanente efetivo, na categoria funcional de Auxiliar de serviços de Gerais - 40 Horas, Matricula 1104, do Município de Theobroma-RO.

Art. 2o Este decreto RETROAGE seus efeitos ao dia 07 de Março de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (15/03/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:DF52E446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.O 044/GP/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal, e para os fins do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de 1.993.

R E S O L V E

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, sob a Presidência do primeiro, os seguintes membros:

Hatani Eliza Bianchi – Presidente;
Marta Cristina de Oliveira Silva – Secretaria – Servidora do Quadro Permanente;
Nirley dos Santos Oliveira – 1º Membro – Servidora do Quadro Permanente;
Bruna Félix de Freitas – Assessoria de Licitação – 2º Membro.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento da presidente exercer suas funções, fica nomeado para substituí-la a secretária Marta Cristina de Oliveira, com poderes de coordenar os trabalhos da Comissão, e assim sucessivamente para os demais membros

Art 2º A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes exercerá de acordo com as normas estatuídas pela legislação pertinente, em especial a Lei Federal 8.666/93, artigo 6º, XVI e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n.º 102/GP/PMT/2018, de 22 de Outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (20/03/2019)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:6387FFEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.O 045/GP/PMT/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA – RO, ESTADO DE RONDÔNIA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Le Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear como pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade de Pregão Eletrônico e Presencial da Prefeitura Municipal de Theobroma, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRA:

Hatani Eliza Bianchi

EQUIPE DE APOIO:

Marta Cristina de Oliveira Silva – Servidora do Quadro Permanente;
Nirley dos Santos Oliveira – – Servidora do Quadro Permanente;
Bruna Félix de Freitas – Assessoria de Licitação.

Art. 2º – Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado na presente Portaria, fica nomeado para substituí-la a Sra. Marta Cristina de Oliveira Silva, com poderes de coordenar os trabalhos da presente Comissão, e assim sucessivamente para os demais membros.

Parágrafo único – Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal n. 10.520/2002 e subsidiariamente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA –RO - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (20/03/2019)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:FB2CD437

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**4.454.797,39**	**11.770.636,52**
CONTRIBUIÇÕES	3.799.329,61	11.275.184,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.799.329,61	11.275.184,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	655.467,78	495.451,88
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	655.467,78	495.451,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**2.392.032,03**	**2.717.714,99**
PESSOAL E ENCARGOS	113.093,54	91.764,98
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	90.008,61	77.168,87
ENCARGOS PATRONAIS	18.484,93	13.337,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	4.600,00	1.258,32
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	889.402,05	670.366,60
APOSENTADORIAS E REFORMAS	320.504,16	236.115,46
PENSÕES	175.348,26	136.548,27
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	393.549,63	297.702,87
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	184.761,30	170.254,29
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.470,26	3.433,69
SERVIÇOS	181.036,27	164.664,80
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	254,77	2.155,80
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	131.318,15	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	131.318,15	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.073.456,99	1.785.329,12
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	1.073.456,99	1.785.329,12
Resultado Patrimonial Do Período	**2.062.765,36**	**9.052.921,53**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.008,64	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS		
A Conta "Reavaliação, Redução, a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas" no valor de R$: 131.318,15, refere-se a perda de Aplicação Financeira no exercício.		
No exercício houve incorporação de Ativos referente a Béns Móveis no valor de R$: 5.008,64.		
Na Conta Depreciação, Amortização e Exaustão registrou´se um valor de R$: 254,77 de depreciação de béns móveis no exercício de 2018.		
Na Conta VPD DE CONSTITUIÇÕES DE PROVISÕES, refere-se a Reversa Matemática Previdenciária - houve inscrição de VPD no valor de R$: 1.073.456,99, havendo uma diminuição em realçaõ ao ultimo exercício, conforme avaliação atuarial.		

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador CRC-RO 006871

RODRIGO SILVEIRA BORTOLOZO
Diretor Financeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8F9A3887

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGÇÃO PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REVOGAÇAÕ PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Torna publico para o conhecimento de todos que revogará PARCIALMENTE A ADJUDICAÇÃO publicada em 12 de março de 2019 nos murais do poder executivo e legislativo, ainda no Diário Oficial dos municípios circulado em 13 de março de 2019 código identificador: AE96B8B2, tal revogação se aplica apenas ao item 31 vencido pela empresa Ecolim Eireli ME, conforme descrição abaixo, o motivo do ato é devido ao produto ofertado a principio não atender ao especificado, apesar do item já ter a sua adjudicação vale lembrar que a Sumula n. 473 do Supremo Tribunal Federal **"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."**

Fornecedor: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 17.297.963/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
29	AMACIANTE LIQUIDO CONCENTRADO (CONSISTENTE), PARA ROUPA COM ALTO TEOR DE PERFUME E MACIEZ, 2000 ML, FRAGRANCIAS SUAVES E DURADOURAS.		92	R$ 4,54	R$ 417,68

Valor Total Adjudicado - R$ 417,68

Urupa,12 de março de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:5406B3C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGÇÃO PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REVOGAÇAÕ PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Torna publico para o conhecimento de todos que revogará PARCIALMENTE A ADJUDICAÇÃO publicada em 12 de março de 2019 nos murais do poder executivo e legislativo, ainda no Diário Oficial dos municípios circulado em 13 de março de 2019 código identificador: AE96B8B2, tal revogação se aplica apenas ao item 31 vencido pela empresa Ecolim Eireli ME, conforme descrição abaixo, o motivo do ato é devido ao produto ofertado a principio não atender ao especificado, apesar do item já ter a sua adjudicação vale lembrar que a Sumula n. 473 do Supremo Tribunal Federal **"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."**

Fornecedor: ECOLIM EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 17.221.558/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
31	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ PARA LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE TENSOATIVO ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTE, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, COLORAÇÃO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO, COM ALTO TEOR DE LIMPEZA E ESPUMA, 2KG, 1ª QUALIDADE.	class	550	R$ 7,50	R$ 4.125,00

Valor Total Adjudicado - R$ 4.125,00

Urupa,12 de março de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:C7A32879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 8/2019*** *referente aos Processos nº* 51 e 72/2019 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMOVEIS, ELETRICO E ELETRONICO. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: A.W.A IMPACTOS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 24.681.482/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ROLOS DE FIO 10MM COM 100MTS CADA	fortecon	10	R$ 410,00	R$ 4.100,00

Valor Total Adjudicado - R$ 4.100,00

Urupa,21 de março de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:2DD9A72A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 8/2019*** *referente aos Processos nº* 51 e 72/2019 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMOVEIS, ELETRICO E ELETRONICO. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 22.854.208/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RELE FOTELÉTRICO 220 VOLTS	mapretron	600	R$ 13,78	R$ 8.268,00
2	BASE PARA RELE	mapretron	200	R$ 5,78	R$ 1.156,00
3	FITA ISOLANTE ROLO 20M	mapretron	100	R$ 2,29	R$ 229,00

Valor Total Adjudicado - R$ 9.653,00

Urupa,21 de março de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:313E8EBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática

do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 8/2019*** *referente aos Processos nº* 51 e 72/2019 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMOVEIS, ELETRICO E ELETRONICO. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADAPTADOR E40 PARA E27	IIE	100	R$ 6,20	R$ 620,00
2	DISJUNTOR 32 AMPERES TRIFÁSICO	STECK	6	R$ 29,29	R$ 175,74

Valor Total Adjudicado - R$ 795,74

Urupa,21 de março de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:9672C931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 8/2019*** *referente aos Processos nº* 51 e 72/2019 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMOVEIS, ELETRICO E ELETRONICO. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 26.915.509/0001-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAL PARA PINTURA, SACO COM 8KG CADA.	USICAL	200	R$ 14,50	R$ 2.900,00
2	FIO 1/5 COM 100 METROS CADA	GOLF	10	R$ 94,35	R$ 943,50
3	BRAÇO CURVO 1,5 M C/ LUMINARIA E BOCAL E27	OLIVO	100	R$ 59,98	R$ 5.998,00
4	PARAFUSO MAQUINA 16X250 MM	ISOTRAFO	100	R$ 6,00	R$ 600,00
5	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 AMPERES	CHINT	1	R$ 50,00	R$ 50,00

Valor Total Adjudicado - R$ 10.491,50

Urupa,21 de março de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:56DB2394

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 832/2019

LEI N. 832/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a criar Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a construção de um barracão para o lar do idoso, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para a construção de um barracão para o lar do idoso.
Art. 2º O valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** são recursos financeiros provenientes da criação do crédito especial, oriundo do Governo do Estado de Rondônia, através Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, através do Convênio n. 141/2017PJ/DER-RO, depositado na Conta: 15354-0, Agência: 4007-X, Banco do Brasil, Titular: Célio de Jesus Lang – Pref. Municipal de Urupá.
Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6F925D05

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 833/2019

LEI N. 833/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a criar Crédito Adicional Especial no exercício financeiro de 2019, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, para a reforma do terminal rodoviário municipal, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no corrente exercício, criando nova funcional programática e elemento de despesa, para inclusão no orçamento de 2019, no valor de **R$ 76.646,26** (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), referente ao remanejamento de programações já existentes.
Art. 2º O recurso necessário para abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º provém de transposição orçamentária de recursos próprios, previstos no orçamento vigente, locado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento - SEMINFRA, conforme a seguir:
REMANEJAR:
SEMINFRA:
Programação: 02.007.15.452.0009.2.031 – Manutenção e conservação das vias urbanas.

Elemento: 33.90.39.97 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....**R$ 76.646,26**.
Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:8E327B30

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 834/2019

LEI N. 834/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a criar Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura no valor total de R$ 311.758,27 (trezentos e onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) para a recuperação de estradas vicinais referente a ampliação de metas do Convênio n. 116/2017/PJ/DER-RO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no valor de **R$ 311.758,27** (trezentos e onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) para a recuperação de estradas vicinais com serviços de revestimento primário (escascalhamento) nas estradas; **Linha C-05** (trecho: Linha T-16/Linha T-20, ext. 4,00 Km); **Linha T-18** (trecho: Linha T-20/ 7,20, ext. 7,20 Km); **Linha A-09** (trecho: C-05 / Km 9,28, ext. 9,28 Km) e **Linha C-03 / Linha TN-22** (trecho: RO 473/Km 1,282, ext 1,282 Km), **totalizando 21,762 Km**.
Art. 2º O valor de **R$ 311.758,27** (trezentos e onze mil reais, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) são recursos financeiros provenientes da criação do crédito especial, oriundo do Governo do Estado de Rondônia, por meio do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Convênio n. 116/17/PJ/DER-RO, depositado na Conta: 15341-9, Agência: 4007-X, Banco do Brasil, Titular: Célio de Jesus Lang – Pref. Municipal de Urupá.
Art. 3º O Poder a Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:3475FE7D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 072/2019

Decreto nº 72/2019 de 07/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 824/2018 de 18/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 497.034,19 (quatrocentos e noventa e sete mil e trinta e quatro reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 824/2018 de 18/12/2018. Decreto nº 72/2019 de 07/03/2019
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0005.2.042. Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
55 - 3.1.90.11.00.00 30280009 7.247,01
02.005.10.301.0005.2.043. Manutenção das Atividades do PAB ? Piso de Atenção Básica
71 - 3.3.90.30.00.00 30280007MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
56 - 4.4.90.52.00.00 30280007EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 93.834,91
02.005.10.301.0005.2.044. Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB
57 - 3.3.90.30.00.00 30280010MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
58 - 3.3.90.39.00.00 30280010 10.000,00
59 - 4.4.90.52.00.00 30280010EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.117,80
02.005.10.301.0005.2.045. Farmácia Básica - Recurso Estadual
70 - 3.3.90.30.00.00 30280051MATERIAL DE CONSUMO 29.517,61
02.005.10.301.0005.2.046. Farmácia Básica - Recurso Federal
60 - 3.3.90.30.00.00 30280051MATERIAL DE CONSUMO 3.895,12
02.005.10.301.0005.2.047. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
61 - 3.3.90.14.00.00 30280087DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 16.000,00
62 - 3.3.90.30.00.00 30280087MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
63 - 3.3.90.39.00.00 30280087 18.525,92
02.005.10.301.0005.2.070. Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
68 - 3.1.90.11.00.00 30280011 37.588,00
02.005.10.301.0006.2.048. Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde - Provisa
64 - 3.3.90.30.00.00 30280050MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
65 - 3.3.90.39.00.00 30280050 13.000,00
66 - 4.4.90.52.00.00 30280050EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.692,99
02.005.10.301.0007.2.049. Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC
67 - 4.4.90.52.00.00 30280016EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.582,81

02.005.10.301.0007.2.050. Manutenção das Atividades do Hospital de Pequeno Porte -HPP
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
69 - 3.3.90.39.00.00 30280048 28.481,87
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.243.0008.2.064. Ações Estratégicas do PETI
53 - 3.3.90.30.00.00 30150005MATERIAL DE CONSUMO 131,91

02.006.08.244.0008.2.066. Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.
54 - 3.3.90.30.00.00 30150038MATERIAL DE CONSUMO 3.122,25
02.006.08.244.0008.2.068. Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.
55 - 3.3.90.14.00.00 30150038DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
56 - 3.3.90.33.00.00 30150038PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.888,81
02.006.08.244.0008.2.078. Programa de Atenção Itegral a Familia
52 - 3.3.90.30.00.00 30150059MATERIAL DE CONSUMO 4.817,18
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
51 - 3.3.90.36.00.00 30150059 11.590,00
Total Suplementação: 497.034,19
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupá , Estado de Rondônia, em 07/03/2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2B09992A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) RENILDO CAMILO DE PAULA., com sede à LINHA C 62, LD, GLEBA 07, LOTE 49, KM 23, SITIO SANTA LUZIA Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 290.044.702-04, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 20 de MARÇO de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 09°54’19.16’’ O 62°22’14.55’’, cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 20 de MARÇO de 2019.

RENILDO CAMILO DE PAULA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:36B1C5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) RENILDO CAMILO DE PAULA., com sede à LINHA C 62, LD, GLEBA 07, LOTE 50, KM 23, SITIO SANTA LUZIA Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 290.044.702-04, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 20 de MARÇO de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 09°54’20.16’’ O 62°22’23.54’’, cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 20 de MARÇO de 2019.

RENILDO CAMILO DE PAULA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:EB2533AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) RENILDO CAMILO DE PAULA., com sede à LINHA C 62, LD, GLEBA 07, LOTE 62 e 63, KM 23, SITIO SANTA LUZIA Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 290.044.702-04, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 20 de MARÇO de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 09°55’11.52’’ O 62°22’37.15’’, cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 20 de MARÇO de 2019.

RENILDO CAMILO DE PAULA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:2C3C263F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) SERLI APARECIDA DOS SANTOS MACHADO CESAR, com sede à RUA PORTO VELHO SETOR CHACAREIRO, CHACARA LAGOA AZUL Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF n°** 830.209.422-68, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **20** de MARÇO de 2019, a solicitação de **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 09°51’26.85’’ O 62°09’46.82’’ , cuja água será utilizada na atividade **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

VALE DO ANARI/RO, **20** de MARÇO de 2019.

SERLI APARECIDA DOS SANTOS MACHADO CESAR
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F0EDD07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) CHARLIANA LEMOS PEREIRA., com sede à LINHA C 62, LOTE 141B, GLEBA 02, SITIO SÃO JORGE Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF n°** 035.536.502-22, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **20** de MARÇO de 2019, a solicitação de **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S 09°54’57.79’’ O 62°23’36.57’’**, cuja água será utilizada na atividade **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

VALE DO ANARI/RO, **20** de MARÇO de 2019.

CHARLIANA LEMOS PEREIRA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:27D69D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) CARLINDO ALVES DE OLIVEIRA., com sede à LINHA C 66, LD, LOTE 78, GLEBA 06, KM 19, SITIO VITORIA Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 759.887.556-15, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 20 de MARÇO de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 09°52’47.54’’ O 62°20’03.85’’, cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 20 de MARÇO de 2019.

CARLINDO ALVES DE OLIVEIRA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:6101842C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) CARLINDO ALVES DE OLIVEIRA., com sede à LINHA C 66, LD, LOTE 77B, GLEBA 06, KM 19, SITIO VITORIA Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 759.887.556-15, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 20 de MARÇO de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 09° 52’59.37’’ O 62° 20’25.11’’, cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 20 de MARÇO de 2019.

CARLINDO ALVES DE OLIVEIRA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:99AD1592

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) BENEDITO PAULA DE OLIVEIRA., com sede à LINHA C 68, GLEBA 02, LOTE 38,39,40 e 41, KM 4,0, SITIO POUSADA DA GARÇAS, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 158.320.589-68, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 20 de MARÇO de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 09° 50’34.49’’ O 62°26’34.47’’, cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.
VALE DO ANARI/RO, 20 de MARÇO de 2019.

BENEDITO PAULA DE OLIVEIRA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:32767E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) ALESSANDRA SABARA DOS SANTOS., com sede à RO – 133, GLEBA 16, LOTE 09, KM 4,0, SITIO BOA ESPERANÇA, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF n°** 950.095.902-04, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **20** de MARÇO de 2019., a solicitação de **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S** 09° 49’22.10’’ **O** 62° 10’28.27’’, cuja água será utilizada na atividade **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

VALE DO ANARI/RO, **20** de MARÇO de 2019.

ALESSANDRA SABARA DOS SANTOS
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:FF55C97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) ADILSON MOREIRA DE SOUSA., com sede à LINHA C - 62, LOTE 64, GLEBA 18, KM 8,5, SITIO AGUA BOA, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF n°** 777.621.852-91, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **20** de MARÇO de 2019, a solicitação de **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S** 09° 54’ 42.12’’ **O** 62° 06’10,98’’, cuja água será utilizada na atividade **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

VALE DO ANARI/RO, **20** de MARÇO de 2019.

ADILSON MOREIRA DE SOUSA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:CC034FD9

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/2018-PARTE I

Exercício de 2018	DEZEMBRO			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.842.227,76	4.842.227,76	3.038.650,70	-1.803.577,06
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	33.279,43	3.279,43
Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	33.279,43	3.279,43
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.782.227,76	4.782.227,76	2.670.217,43	-2.112.010,33
Transferências Intergovernamentais	4.235.275,11	4.235.275,11	2.670.217,43	-1.565.057,68
Transferências de Convênios	546.952,65	546.952,65	0,00	-546.952,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	335.153,84	305.153,84
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	57.397,19	52.397,19
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	24.000,00	24.000,00	277.739,35	253.739,35
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	17,30	-982,70
RECEITAS DE CAPITAL	2.441.121,99	2.441.121,99	0,00	-2.441.121,99
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.441.121,99	2.441.121,99	0,00	-2.441.121,99
Transferências de Convênios	2.441.121,99	2.441.121,99	0,00	-2.441.121,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.283.349,75	7.283.349,75	3.038.650,70	-4.244.699,05
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	7.283.349,75	7.283.349,75	3.038.650,70	-4.244.699,05
DÉFICIT (IV)	0,00	769.877,80	436.419,39	-333.458,41
TOTAL (V) = (III+IV)	7.283.349,75	8.053.227,55	3.475.070,09	-4.578.157,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:C29CBFF6

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/2018-PARTE 2

Exercício de 2018	DEZEMBRO					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.273.585,17	4.950.496,28	3.342.585,53	3.230.305,04	3.114.576,98	1.607.910,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.072.577,93	1.193.689,04	997.766,94	997.766,92	973.051,06	195.922,10
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.201.007,24	3.756.807,24	2.344.818,59	2.232.538,12	2.141.525,92	1.411.988,65
DESPESAS DE CAPITAL	2.979.764,58	3.024.764,58	132.484,56	12.397,64	12.397,64	2.892.280,02
INVESTIMENTOS	2.979.764,58	3.024.764,58	132.484,56	12.397,64	12.397,64	2.892.280,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	77.966,69	0,00	0,00	0,00	77.966,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	7.283.349,75	8.053.227,55	3.475.070,09	3.242.702,68	3.126.974,62	4.578.157,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	7.283.349,75	8.053.227,55	3.475.070,09	3.242.702,68	3.126.974,62	4.578.157,46
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VII + IX)	7.283.349,75	8.053.227,55	3.475.070,09	3.242.702,68	3.126.974,62	4.578.157,46

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LÍQUIDADOS (C)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)

DESPESAS CORRENTES	0,00	11.280,35	8.040,00	8.040,00	3.240,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	408,35	0,00	0,00	408,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.872,00	8.040,00	8.040,00	2.832,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	666.081,70	417.928,46	417.928,46	0,00	248.153,24
INVESTIMENTOS	0,00	666.081,70	417.928,46	417.928,46	0,00	248.153,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	677.362,05	425.968,46	425.968,46	3.240,35	248.153,24

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:54DA8C4D

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/2018 - PARTE 3

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
Exercício de 2018	DEZEMBRO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	23.091,68	16.490,70	6.600,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	19.083,54	14.157,56	4.925,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.008,14	2.333,14	1.675,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	23.091,68	16.490,70	6.600,98	0,00

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:11DFB5DF

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANEXO XV - BALANÇO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS/208

Exercício de 2018		DEZEMBRO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	997.766,92	839.316,27
IMPOSTOS	0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	843.380,81	712.651,29
TAXAS	0,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	154.386,11	126.664,98
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	PENSÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.717.031,62	1.233.070,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	90.693,92	113.231,43	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	793.485,02	193.580,94
JUROS E ENCARGOS DE MORA	57.397,19	43.861,07	SERVIÇOS	916.642,12	1.035.237,20
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	6.904,48	4.251,96
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	33.279,43	69.370,36	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	29.933,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	17,30	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.588.095,55	1.860.170,44	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.588.095,55	1.860.170,44	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	29.933,31
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVO E DESINC. DE PASSIVOS	6.600,98	601,72	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.600,98	601,72	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	3.685.390,45	1.974.003,59	TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
TOTAL	3.685.390,45	1.974.003,59	INCENTIVOS	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	2.714.798,54	2.102.319,68
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	970.591,91	-128.316,09
			TOTAL	3.685.390,45	1.974.003,59

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO		
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	430.326,10	35.162,94

INVESTIMENTOS	430.326,10	35.162,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	277.739,35	423.168,82
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	277.739,35	423.168,82

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:9371AE0D

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE/2018

Exercício:					2.018		
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64							
Período de Janeiro a Dezembro							
TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do Exercício	Movimento do Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2018	-	115.728,06	-	-	-	-	115.728,06
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2018	-	232.367,41	-	-	-	-	232.367,41
Totais	-	348.095,47	-	-	-	-	348.095,47
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2017	23.091,68	-	-	-	6.600,98	16.490,70	-
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2017	-	-	-	-	3.240,35	425.968,46	248.153,24
Totais	23.091,68	-	-	-	9.841,33	442.459,16	248.153,24
CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	-	18.850,66	-	-	-	14.793,77	4.056,89
INSS	4.678,12	49.642,27	-	-	-	49.101,70	5.218,69
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	8.976,46	62.719,07	-	-	-	53.075,19	18.620,34
Totais	13.654,58	131.212,00		-	-	116.970,66	27.895,92
TOTAL GERAL :	36.746,26	479.307,47	-	-	9.841,33	559.429,82	624.144,63
Notas Explicativas							
-							

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:840C156F

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA/2018

Exercício: 2018							Período de Janeiro a Dezembro	
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza:								
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas								
-								

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:A435E9A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2019 REGISTRO DE PREÇO 003/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 003/2019, Registro de Preços 003/2019, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e AMPLA PARTICIPAÇÃO e Equiparados na forma da LC 123/2006, 147/2014 e 155/2016,** cujo objeto é Registrar preço para eventuais e futuras ***Aquisições*** **de Pneus, Câmaras de Ar e Bicos**, proveniente do Processo Administrativo 129/SEMOB/2019, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Item;
03	Processo Administrativo	129/SEMOB/2019;
04	Objeto	Registrar Preço para futuras e eventuais ***Aquisições*** **de Pneus, Câmaras de Ar e Bicos,** *conf*orme descrito minuciosamente no Termo de Referência;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias Participantes.
06	Vencedores	**Itens:** 03, 04, 14, 16, 27, 35, 36 e 46 **– ALMEIDA & LONGONI LTDA - EPP;** **Item:** 49 **– GBIM IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA;** **Itens:** 07, 08, 13, 15, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 38 e 39 – **JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME;** **Itens:** 10, 11, 12, 44 e 45 – **MEA MOTO PEÇAS LTDA;** **Itens:** 06, 09, 17, 18, 28, 47 e 48 – **P.D.V. PEÇAS EIRELI ME;** **Itens:** 01, 02, 05, 41, 42, 43 e 50 – **RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA EPP;**
07	Valores Adjudicados	**Item:** 03, 04, 14, 16, 27, 35, 36 e 46 **- R$ 59.225,80** (Cinquenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); **Item:** 49 – **R$ 52.060,00** (Cinquenta e dois mil e sessenta reais); **Itens:** 07, 08, 13, 15, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 38 e 39 – **R$ 297.667,76** (Duzentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos); **Itens:** 10, 11, 12, 44 e 45 – **R$ 7.168,28** (Sete mil cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos); **Itens:** 06, 09, 17, 18, 28, 47 e 48 – **R$ 58.323,00** (Cinquenta e oito mil trezentos e vinte e três reais); **Itens:** 01, 02, 05, 41, 42, 43 e 50 – **R$ 121.031,00** (Cento e vinte e um mil e trinta e um reais);
08	CNPJ/MF	**Item:** 03, 04, 14, 16, 27, 35, 36 e 46 **– 84.746.130/0001-68;** **Item:** 49 – **16.806.894/0001-41;** **Itens:** 07, 08, 13, 15, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 38 e 39 – **19.724.317/0001-07;** **Itens:** 10, 11, 12, 44 e 45 – **04.175.077/0001-53;** **Itens:** 06, 09, 17, 18, 28, 47 e 48 – **28.737.608/0001-12;** **Itens:** 01, 02, 05, 41, 42, 43 e 50 – **34.745.729/0001-09;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA deste Registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de Março 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:18A8BE3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO / 2019

REFERENTE EDITAL Nº. 001/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão para Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Alto Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA RESULTADO FINAL** do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 20 Horas
LOCAL: EMEF MAURICIO DE NASSAU

NOME		Nota	Classificação
1	SUELI FERREIRA DOS SANTOS SILVA	**8,5**	**1.º**
2	UNILMA FRANKLIM PACHECO	**7,0**	**2.º**
3	CARLOS ROBERTO SALTORELLO DE CARVALHO	**6,5**	**3.º**

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 20 Horas
LOCAL: EMEF PADRE A. SPADARI

NOME		Nota	Classificação
1	GISLAINE APARECIDA DE SOUZA PORTO	**9,5**	1.º

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 40 Horas
LOCAL: EMEF MAURICIO DE NASSAU

NOME		Nota	Classificação
1	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	**8,5**	**1.º**

2	GILSONIA PORTELA DOS SANTOS	**8,5**	**2.º**
3	MARIA FERREIRA MAXIMIANO	**7,5**	**3.º**
4	TAISA FERREIRA DA SILVA	**7,0**	**4.º**
5	WEVERSON DA SILVA CARVALHO	**7,0**	**5.º**
6	ANGELA MARIA REA DUQUE	**7,0**	**6.º**
7	SIRLEI HONORATO DE JESUS	**6,5**	**7.º**

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 Horas
LOCAL: EMEF OSVALDO DE ANDRADE

NOME		**Nota**	**Classificação**
1	DAIANE APARECIDA VEDOVATO	**8,5**	**1.º**
2	NORMA LIMA DA SILVA	**6,5**	**2.º**
3	CIRLEI LUCIMAR BORBA	**5,5**	**3.º**

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 25 Horas
LOCAL: EMEF SANTA MARCELINA

Item 2.2 Das vagas Destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais

NOME – Portadores de Necessidades Especiais		**Nota**	**Classificação**
1	ROSINETE DA SILVA	**5,5**	**1.º**

NOME		**Nota**	**Classificação**
2	VALÉRIA SILVA BERMOND	**9,0**	**2.º**
3	JAQUELINE DE PINHO BARBOSA	**8,5**	**3.º**
4	MARIA APARECIDA PEREIRA	**8,5**	**4.º**
5	JULIANA SILVA XAVIER	**8,0**	**5.º**
6	PAMELA FERNANDA GIACOMELLI	**8,0**	**6.º**
7	ROGER DOS SANTOS LIMA	**8,0**	**7.º**
8	JAQUELINE DE SOUZA MENDES	**8,0**	**8.º**
9	CLEUSA FERREIRA BATISTA ALEXANDRE	**8,0**	**9.º**
10	NELMA DA SILVA BARRETO	**8,0**	**10.º**
11	ELISÂNGELA NEVES LEANDRO BROMATTI	**8,0**	**11.º**
12	JURACIRA INÁCIO DOS SANTOS DE MATOS	**7,5**	**12.º**
13	NILZA ROSA DA SILVA LEONARDO	**7,5**	**13.º**
14	VERA LUCIA GOMES DE LIMA	**7,5**	**14.º**
15	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES LEITE	**7,5**	**15.º**
16	TÂNIA PRATES FERNANDES	**7,5**	**16.º**
17	GESIANE MONTEIRO DE SOUZA	**7,5**	**17.º**
18	CRISTINA PEREIRA ALVES	**7,5**	**18.º**
19	AVANETE ORDENE DE LIMA MENDONÇA	**7,5**	**19.º**
20	ANDERSON GUILHERME RIBEIRO	**7,0**	**20.º**
21	MARCIA SANAGIOTO	**6,5**	**21.º**
22	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA	**6,5**	**22.º**
23	MARLENE DE JESUS ALMEIDA	**6,5**	**23.º**
24	DAMARIS FERREIRA BORGES	**6,5**	**24.º**
25	ADRIANA SILVA SANTOS	**6,0**	**25.º**
26	ELIZABETE DO CARMO PEREIRA	**6,0**	**26.º**
27	MARINETE FERREIRA DE ANDRADE	**6,0**	**27.º**
28	MARTA APARECIDA ALVES	**6,0**	**28.º**
29	MARLY JULIA LEITE	**5,0**	**29.º**

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 25 Horas
LOCAL: CRECHE CRIANÇA FELIZ

NOME		**Nota**	**Classificação**
1	ANNE REJANE DA SILVA SANTOS	**9,0**	**1.º**
2	LIGIA REGINA FRIGO	**9,0**	**2.º**
3	PATRICIA DE SOUZA AMORIM	**9,0**	**3.º**
4	RENATO MOURA LAZZAROTTI	**9,0**	**4.º**
5	JULIANA RODRIGUES NEVES	**8,5**	**5.º**
6	MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA	**8,5**	**6.º**
7	ROSINEIA DOS SANTOS CAMARGO	**8,5**	**7.º**
8	ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN	**8,5**	**8.º**
9	AMANDA GONÇALVES DA SILVA	**8,5**	**9.º**
10	SOLANGE HENRIQUE BENATTI	**8,5**	**10.º**
11	JANDIRA VIEIRA DE OLIVEIRA	**8,5**	**11.º**
12	ADRIANA DE SOUZA DA SILVA FERREIRA	**8,0**	**12.º**
13	RENATA DAMACENO RABELO	**8,0**	**13.º**
14	ELIZETE PECANHA SCHUINA	**7,5**	**14.º**
15	THAUANA DE LIMA GASPAR	**7,5**	**15.º**
16	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	**7,5**	**16.º**
17	IZABEL BANFI DE ALMIRON MEINHARDT	**7,0**	**17.º**
18	LILIANE ALVES DA SILVA CUNHA	**7,0**	**18.º**
19	DAIANE CRISTINA VIEIRA DA SILVA	**7,0**	**19.º**
20	CRISTIANE APARECIDA PIRES	**7,0**	**20.º**
21	VALDINEI RODRIGUES PEREIRA	**7,0**	**21.º**
22	JOSIANE APARECIDA SANTOS DE SOUZA	**6,5**	**22.º**
23	ELICEIA MENDES DE OLIVEIRA	**6,5**	**23.º**
24	CRISTIANE VANESSA DALAZEN	**6,5**	**24.º**
25	LETICIA PINHEIRO DE MENEZES	**6,5**	**25.º**
26	VANESSA NEVES DE JESUS	**6,5**	**26.º**
27	LEIDIANE DA SILVA POSSAMAI	**6,5**	**27.º**
28	ELENICE GONÇALVES MACEDO	**6,0**	**28.º**

29	SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA	**6,0**	**29.º**
30	FÁTIMA RODRIGUES DE SOUZA	**6,0**	**30.º**
31	SILVANA CATARINA DOS SANTOS	**6,0**	**31.º**
32	ERIKA TEREZA MARTINS DE ALMEIDA	**5,5**	**32.º**
33	GEISIELI DA SILVEIRA GOMES	**5,5**	**33.º**
34	CRACINEIDE MARTINS MARQUES	**5,0**	**34.º**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 25 Horas
LOCAL: EMEF RIBEIRO COUTO

NOME		**Nota**	**Classificação**
1	WILLIAM LOPES FARIAS	**8,5**	**1.º**
2	POLIANE DEISE DE JESUS SILVA	**8,0**	**2.º**
3	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	**8,0**	**3.º**
4	ROSENI BELARMINA DA SILVA BOGORNI	**7,0**	**4.º**
5	ANTONIO GUSTAVO FACUNDO	**7,0**	**5.º**
6	PRISCILA CAVALCANTE DA SILVA	**7,0**	**6.º**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 Horas
LOCAL: EMEF MAURICIO DE NASSAU E EMEF PADRE A. SPADARI

NOME		**Nota**	**Classificação**
1	FERNANDA DOS SANTOS LOPES	**8,5**	**1.º**
2	JÔNATAS FIGUEIREDO NASCIMENTO	**8,5**	**2.º**
3	EVANILSON CELESTINO GOBIRA	**8,0**	**3.º**
4	LEIDIANE SANTIAGO DA COSTA	**8,0**	**4.º**
5	GEISIELE CABRAL ABELHA	**8,0**	**5.º**
6	LEANDRO DOMINGOS VIEIRA	**7,5**	**6.º**
7	RAFAELI FERNANDA GRADE JEZIORNY	**7,5**	**7.º**
8	KARINA MARINHO BENITES	**7,0**	**8.º**
9	JAMES DOS SANTOS FERNANDES	**7,0**	**9.º**
10	GEISIANE ROCHA ALBUQUERQUE	**7,0**	**10.º**
11	DOUGLAS DE FREITAS PEREIRA	**6,5**	**11.º**
12	EDUARDO SILVA LIMA BATISTA	**6,5**	**12.º**
13	ADRIANA CAVALCANTI	**6,0**	**13.º**
14	ROSIANE OLIVEIRA DOS REIS	**5,5**	**14.º**
15	JHONATTA NICOLAS DA SILVA TEODORIO	**5,5**	**15.º**

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – 40 Horas
LOCAL: ESCOLAS MUNICIPAIS

NOME		**Nota**	**Classificação**
1	LARA ESTER ZUQUI KUNZLER ZUQUI	**10,0**	**1.º**
2	GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	**9,5**	**2.º**
3	EDERSON DA SILVA BORGES	**9,5**	**3.º**
4	ALEXANDRE DE ALMEIDA MOTA	**9,0**	**4.º**
5	FERNANDA ELISIA DE SOUZA DIAS	**9,0**	**5.º**
6	LUCAS SAPIECINSKI DE OLIVEIRA	**9,0**	**6.º**
7	KEITH LARISSA DE ALMEIDA SILVA	**9,0**	**7.º**
8	MARIA DA PENA ALVES FERREIRA DALPOZZO	**9,0**	**8.º**
9	GUILHERME RANGEL NETO	**9,0**	**9.º**
10	DIEGO ORDENE RIBEIRO	**9,0**	**10.º**
11	MEDIANE CRISTINA DA SILVA FONSECA	**9,0**	**11.º**
12	ANA PAULA BERTOLDO DE SOUZA	**9,0**	**12.º**
13	WALISSON PROCOPIO DA SILVA	**9,0**	**13.º**
14	DAIANE FERREIRA DA COSTA	**9,0**	**14.º**
15	HENRIQUE CACILDO DOS SANTOS	**9,0**	**15.º**
16	EMANUEL DE FREITAS PINTO	**9,0**	**16.º**
17	ERICA DE MOURA CAMBITO	**9,0**	**17.º**
18	POLIANA CLARINDA SILVA	**9,0**	**18.º**
19	LUDIMILA DE OLIVEIRA SOUZA	**8,5**	**19.º**
20	MARLY ROSA DA SILVA DOS SANTOS	**8,5**	**20.º**
21	OLIVIA IZABEL DAMAZIO	**8,5**	**21.º**
22	VANDA LOURDES NUNES DE PASSOS	**8,5**	**22.º**
23	JESSICA VERISSIMO DOS SANTOS	**8,5**	**23.º**
24	ISLAINE DA SILVA AMARAL	**8,5**	**24.º**
25	TALITA RAFAELA RODRIGUES VOGADO	**8,5**	**25.º**
26	MILEI DE MIRANDA DA SILVA	**8,5**	**26.º**
27	NATÁLIA MICAELE CUZINOTO DE SOUZA	**8,5**	**27.º**
28	DIONE MORAES DOS SANTOS	**8,5**	**28.º**
29	FRANCIÉLE FONSECA NOGUEIRA	**8,5**	**29.º**
30	LEOMAR CAMARGO ZANELATO	**8,5**	**30.º**
31	EDILAINE ESTEFANI FREITAS RAMOS	**8,5**	**31.º**
32	FABIO HENRIQUE BATISTA COELHO	**8,5**	**32.º**
33	MARCELO FERREIRA DA SILVA	**8,5**	**33.º**
34	OSVALDA SIMONI FERREIRA	**8,5**	**34.º**
35	YOHANNA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	**8,5**	**35.º**
36	ANGELA SIQUEIRA	**8,0**	**36.º**
37	ADRIANA PEREIRA ROSA	**8,0**	**37.º**
38	MARIA ISABEL LISENE BORBA	**8,0**	**38.º**
39	JOAO BATISTA DE PAULA	**8,0**	**39.º**
40	ELIZABETE DOMINGOS VIEIRA	**8,0**	**40.º**
41	ADRIELLE FERREIRA COSTA	**8,0**	**41.º**
42	NEUZELI PEREIRA DE OLIVEIRA	**8,0**	**42.º**
43	NATÁLIA PEREIRA DE SOOUZA	**8,0**	**43.º**
44	ERICK WIBSON FERREIRA DE SENA	**8,0**	**44.º**

45	MARIA ANA DOS SANTOS	**8,0**	**45.º**
46	FELIPE FALÇÃO FACUNDO	**8,0**	**46.º**
47	JEFFERSON CLEITON DA SILVA TEODORO	**8,0**	**47.º**
48	NATAN MARQUES DA SILVA CUNHA	**8,0**	**48.º**
49	LARAIANE BEZERRA CHRIST	**8,0**	**49º**
50	JESSIKA MOURA CAMBITO	**8,0**	**50.º**
51	ARMANDO NEUHAUS FIALHO	**8,0**	**51.º**
52	ELAINE DA SILVA FERREIRA	**7,5**	**52.º**
53	ANA LOIDE DA ROSA	**7,5**	**53.º**
54	DANIELE DIAS PAZ VON RONDOW	**7,5**	**54.º**
55	FRANCIELE DOS SANTOS LOURENCO	**7,5**	**55.º**
56	DAIANE MORAIS DO NASCIMENTO	**7,5**	**56.º**
57	KÊNIA VASCONCELOS DA SILVA	**7,5**	**57.º**
58	KLEBER MOTA DE ARUJO	**7,5**	**58.º**
59	JOCELINA PEREIRA LUCIENE SANTOS	**7,5**	**59.º**
60	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DA COSTA	**7,5**	**60.º**
61	UELITON MIRANDA DOS SANTOS	**7,5**	**61.º**
62	EDILAINE SILVA GOMES	**7,5**	**62.º**
63	LUCILENE RAMOS	**7,0**	**63.º**
64	RAFAEL CHRISTIAN RODRIGUES LEMBECK	**7,0**	**64.º**
65	GEORGE NOGUEIRA DA SILVA	**7,0**	**65.º**
66	ANA CAROLINA TOLEDO CIPRIANO	**7,0**	**66.º**
67	LUCIANA SOARES DA SILVA	**7,0**	**67.º**
68	JOYCE ALVES DO NASCIMENTO	**7,0**	**68.º**
69	YHANNA CELINA RODRIGUES DA SILVA	**7,0**	**69.º**
70	SIMONE NEVES DE JESUS	**6,5**	**70.º**
71	VALDIRENE BONNY DOS SANTOS	**6,5**	**71.º**
72	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	**6,5**	**72.º**
73	JANAINE DA SILVA DUARTE	**6,5**	**73.º**
74	ROSANA MOTA DE ALMEIDA	**6,5**	**74.º**
75	THAYS LAUANE DUARTE RODRIGUES	**6,5**	**75.º**
76	SANDRA CRISTINA DA SILVA	**6,5**	**76.º**
77	MAGNO AGOUTE REIS	**6,5**	**77.º**
78	JHONATAN DA SILVA SOARES	**6,5**	**78.º**
79	JANILTON DE FRANCA BELLO	**6,0**	**79.º**
80	Lucia Helena Valentin BELIA	**6,0**	**80.º**
81	ERICKSON CLAUDE SOUZA PEREIRA	**6,0**	**81.º**
82	JEIMILA CRISTINA DA SILVA	**5,5**	**82.º**
83	PATRIK RUAM SANGALLI GOMES	**5,5**	**83.º**
84	LUZINETE GOMES MENDONÇA	**5,0**	**84.º**
85	EDNA CLARINDA DO CARMO	**5,0**	**85.º**

Alto Paraíso-RO, 22 de Março de 2019.

EDSON HIPPOLITO
Presidente da Comissão
Portaria 029/2019

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:F28C8043

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/SEMPOG/2019 PROCESSO N.º 12.021/SEMSAU/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019/PREGAO/SML/PMA – GSRP

Aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/SML/2019**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

LICITANTE: **D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ: **02.228.938/0001-99** TEL/FAX: (16) 2133-6200 E-mail: **licitacao@dx.ind.br**
ENDEREÇO: Rua Coimbra, nº 1702, Bairro: Vila Elisa – CEP: 14.075-450 – Ribeirão Preto/SP

NOME DA REPRESENTANTE: **Cláudia Sperge**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **175.530.298-31** RG sob o nº. **21.309.193 SSP/SP**

LICITANTE: **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME**
CNPJ: **02.605.669/0001-32** TEL/FAX: (17) 3361-1315 Cel. (17) 9-9794-5047 E-MAIL: **vendas@vrhospitalar.com.br**
ENDEREÇO: Rua Coronel João Manoel, nº 44 Centro – CEP: 14.730-000 – Monte Azul Paulista/SP
NOME DA REPRESENTANTE: **Rosangela Soares Sardinha Cornetta**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **251.421.271-53** RG sob o nº. **1.528.461 SSP/GO**

LICITANTE: **LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ: **03.033.345/0001-30** TEL/FAX: (68) 3224-4372 E-MAIL: **labnorte@contilnet.com.br labnorte.ac@labnorteac.com**
ENDEREÇO: Estrada do Aviário, nº 423 Bairro: Aviário – CEP: 69.900-830 – Rio Branco/AC
NOME DA REPRESENTANTE: **Iracildes Buchmeier de Oliveira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **308.746.612-34** RG sob o nº. **180189 SSP/AC**

LICITANTE: **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP**
CNPJ: **05.763.509/0001-00** TEL/FAX: (21) 2451-1004 E-MAIL: **comercial@algrio.com.br**
ENDEREÇO: Rua Luiz Alves Calvalcante, nº. 689/105 Bairro: Vilar dos Teles – CEP: 25.561-140 – São João de Meriti/RJ
NOME DO REPRESENTANTE: **Helson Pereira Mendes**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **068.707.557-28** RG sob o nº. **502.626-1 SSP/MS**

LICITANTE: **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**
CNPJ: **07.978.004/0001-98** TEL/FAX: (51) 3224-4780/3212-0157 E-MAIL: **dentalmedrs@dentalmedrs.com.br**
ENDEREÇO: Rua Dr. Flores, nº. 262 Conj. 42/43 Bairro: Centro – CEP: 90.020-120 – Porto Alegre/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Marcos Luiz da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **673.411.010-91** RG sob o nº. **1054713035 SSP/RS**

LICITANTE: **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA - ME**
CNPJ: **11.088.993/0001-11** TEL/FAX: (41) 3117-1062 E-MAIL: **otavio@otimizalicitacoes.com.br otavio.lisboa@yahoo.com.br**
ENDEREÇO: Rua Almirante Barroso, nº. 78 Bairro: São Francisco – CEP: 80.510-240 – Curitiba/PR
NOME DO REPRESENTANTE: **José Ake**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **692.524.088-00** RG sob o nº. **4.625.924 SSP/SP**

LICITANTE: **JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ: **13.287.059/0001-54** TEL/FAX: (69) 3423-2541/3536-0318 Cel. 9-8107-5178 E-MAIL: **licite.empreendimentos@gmail.com**
ENDEREÇO: Av. Jamari, nº. 2349, Bairro: Setor 01 – CEP: 76.870-163 – Ariquemes/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Célia Regina Deina**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **900.500.379-00** RG sob o nº. **6.143.146-2 SESP/PR**

LICITANTE: **ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA - ME**
CNPJ: **25.386.146/0001-48** TEL/FAX: (41) 9-9914-1990 (41) 3598-4420 E-MAIL: **licitalotus@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Antônio Cândido Cavalim, nº. 45 – Loja 07 Bairro: Alto – CEP: 82.820-300 – Curitiba/PR
NOME DA REPRESENTANTE: **Alechssandra Ressetti Oliveira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **037.166.579-56** RG sob o nº. **5.880.469-0 SSP/PR**

LICITANTE: **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**
CNPJ: **28.820.255/0001-10** TEL/FAX: (43) 3376-6360 E-MAIL: **licitacao@licitacoes.londrina.br supremadental@licitacoes.londrina.br**
ENDEREÇO: Rua Doutor Lisímaco Ferreira da Costa, nº. 225, Sala 01 Bairro: Vila Recreio – CEP: 86.025-000 – Londrina/PR
NOME DA REPRESENTANTE: **Juliana Carolina Zanielli**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **050.536.699-10** RG sob o nº. **8.976.304-5 SSP/PR**

LICITANTE: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ: **71.505.564/0001-24** TEL/FAX: (31) 2522-8171/3271-9838 E-mail: **documentos@emigeodonto.com.br licita@emigeodonto.com.br licitacao1@emigeodonto.com.br**
ENDEREÇO: Rua Ere, nº 34 1º Andar, Bairro: Prado – CEP: 30.411-052 – Belo Horizonte/MG
NOME DA REPRESENTANTE: **Tarciane Vilaça Figueiredo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **871.200.116-34** RG sob o nº. **6.608.612 SSP/MG**

LICITANTE: **PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA - EPP**
CNPJ: **93.327.161/0001-75** TEL/FAX: (54) 3523-1277/1150 E-mail: **prhodent@prhodent.com.br**
ENDEREÇO: Rua Emílio de Ré, nº 40 Centro – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Paulo Alberto Tres**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **411.289.660-34** RG sob o nº. **1.493.685 SSP/SC**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	10	Und.	Abridor de boca de silicone autoclavável. Indicado para manter a boca do paciente aberta, para melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante procedimentos. Acondicionado em forma de kit, com 02 tamanhos. Dimensões, adulto: 40x30x20mm e infantil: 30x25x18mm.	iodontosul	7,49	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
2	160	Und.	Ácido fosfórico condicionador dental gel a 37% para uso em restaurações de resina fotopolimerizável. Seringa com 2,5 Ml, com data de vencimento superior a 12 meses da data de fabricação.	dentaltec	1,60	PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA – EPP CNPJ:

						93.327.161/0001-75
3	100	Und.	Adesivo dentário fotopolimerizável. Frasco 6g	maquira	27,54	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
4	12	Und.	Afastador minessota utilados para procedimentos cirúrgicos odontológicos, para manter as abas mucoperiostelateral Buchecha e língua fora da área cirúrgica material autoclavavel em aço inoxidável	fava	6,65	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
5	94	Und.	Agente de união multiuso, com flúor-fotopolimerizável monocomponente, frasco com 4 ml, com data de vencimento superior a 12 meses da data de fabricação.	maquira	10,71	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.978.004/0001-98
6	120	Und.	Água própria para esterilização em autoclave, água destilada, embalagem de 5 litros com número do ensaio físico-químico por laboratório credenciado pelo INMETRO, com data de vencimento superior a 12 meses da data de fabricação.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
7	60	Und.	Agulha descartável curta para anestesia, agulha gengival 30 g curta, descartável, estéril, em aço inoxidável, biseltrifacetado, afiada e sem rebarbas, com encaixe universal, caixa com 100 unidades, com data de vencimento superior a 12 meses da data de fabricação.	injecta	32,18	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
8	30	Und.	Agulha descartável longa para anestesia, agulha gengival 30 g longa, descartável, estéril, em aço inoxidável, biseltrifacetado, afiada e sem rebarbas, com encaixe universal, caixa com 100 unidades, com data de vencimento superior a 12 meses da data de fabricação.	injecta	32,87	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
9	36	Und.	Alavanca bandeirinha direita autoclavável, em aço inoxidável	trinks	13,61	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
10	36	Und.	Alavanca bandeirinha esquerda autoclavável, em aço inoxidável	trinks	13,61	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
11	60	Und.	Alavanca reta cirúrgica autoclavável, em aço inoxidável.	trinks	13,66	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
12	360	Und.	Algodão hidrófilo apresentação em rolete, para uso odontológico, cor branco, puro, macio, isento de amido e cloro, pacote com 100 unidades, com data de vencimento superior a 12 meses da data de fabricação.	ssplus	1,63	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
13	1	Und.	Amalgamador odontológico capsular digital de alta velocidade com um microprocessador interno que controla o tempo de oscilacoes garantindo uma trituracao mais exata e consistente frequencia do processo de trituracao é de 4200 ou mais oscilacoes por minuto extremamente silencioso e com baixa vibracao assegurando que sua parte externa nao se mova fazendo com que ele permaneça estavel permite o uso de diversos tipos de capsulas com dosagens diferentes display indicador de tempo para misturar os materiais encapsulados tampa com protecao em acrilico com switch de seguranca impedimento de funcionamento com a tampa aberta painel de controle com teclado tipo membrana turbo led 1200.	rhos	649,00	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
14	56	Und.	Anestésico injetável com vaso a 2%, mepivacaina caixa, com 50 tubetes, com vencimento superior a 12 meses da data de fabricação.	dla	92,14	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
15	120	Und.	Anestésico injetável com vaso a 3% cloridrato de lidocaína a 30 mg/ml caixas com 50 tubetes/carpule, com 1,8 ml cada, com vencimento superior a 12 meses da data de fabricação.	dla	45,35	JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54
16	80	Und.	Anestésico injetável com vaso a 3%, cloridrato de prilocaína a 3%, com vasocontritor fenilpressina 0,03 ml, loco regional caixa com 50 tubetes, com vencimento superior a 12 meses da data de fabricação.	dla	57,50	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
17	24	Und.	Anestésico injetável sem vaso a 3%, caixa com 50 tubetes, com vencimento superior a 12 meses da data de fabricação.	dla	84,75	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
18	36	Und.	Anestésico tópico gel benzocaina, com sabor, para uso tópico, com vencimento superior a 12 meses da data de fabricação.	dfl	6,25	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
19	120	Und.	Anti-septico bucal liquido; Enxaguatório bucal com flúor; Antiplaca e anti-septico, frasco com 500 ml, sem álcool. O produto deverá cumprir as normas vigentes.	iodontosul	15,57	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
20	48	Und.	Aplicador de dycal, reto oitavado instrumental autoclavável em aço inoxidável.	trinks	5,83	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.978.004/0001-98
21	2	Und.	Autoclave horizontal de mesa (até 25 litros), câmara de esterilização em aço inoxidável; painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos, com avisos que permitem o controle simultâneo dos parâmetros do ciclo. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização não necessita de tubulação para drenagem de água sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Fornecimento de manual em português, registro no ministério da saúde. Garantia de 12 meses.	digitale	2.899,99	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
22	8	Und.	Avental de chumbo periapical adulto com protetor de tireoide. No tamanho de: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo. Peso: 1,900kg. Com protetor de tireoide e fechamento em velcro.	n.martins	391,99	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
23	60	Und.	Babador odontológico descartável, papel absorvente e impermeável. Embalagem com 100 unidades.	biodinamica	10,31	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
24	60	Und.	Bandeja clínica de inox, média, 22,9x13x1cm sem separação. Utilizada para acondicionamento de instrumentais.	açonox	16,76	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
25	50	Und.	Bicarbonato de sódio, uso em profilaxia, frasco com 250 gramas, material com data de vencimento superior a 12 meses da data de fabricação.	maquira	12,00	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.978.004/0001-98
26	1	Und.	Biombo Plumbífero, para proteção radiológica, tipo biombo curvo, em estrutura de aço ou aluminio, com no minimo 2 mm de espessura.	nmartins	5.775,82	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA – ME CNPJ: 02.605.669/0001-32
27	1	Und.	Bomba de Vácuo, baixíssimo nível de ruído Filtro na entrada de sucção, garante maior segurança, evitando desgastes prematuros, aumentando a vida útil. Protetor térmico contra sobreaquecimento. Potência de 0,5 a 1,2 HP, vácuo de 110 a 730 mmHg.	kavo	2.311,09	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24

28	48	Und.	Broca aço esférica, para alta rotação, n.º 04 HL, haste longa, material em aço	kavo cirurgica	6,22	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
29	48	Und.	Broca aço esférica, para alta rotação, n.º 06 HL, haste longa, material em aço.	kavo cirurgica	6,22	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
30	24	Und.	Broca aço esférica, para baixa rotação, n.º 04 HL, haste longa, uso em contra ângulo, material em aço	maillefer	3,96	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
31	24	Und.	Broca aço esférica, para baixa rotação, n.º 06 HL, haste longa, uso em contra ângulo, material em aço.	maillefer	3,96	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
32	36	Und.	Broca carbide n.º 6, embalados individualmente, dados, lote e registro no ministério da saúde, em aço inoxidável.	kavo	4,03	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
33	50	Und.	Broca carbide n.º 702, broca de alta rotação material em aço	kavo	3,71	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
34	36	Und.	Broca carbide n.º 8, embalados individualmente, dados, lote e registro no ministério da saúde, em aço inoxidável.	kavo	4,39	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
35	36	Und.	Broca carbide, n.º 4, em aço inoxidável, embalada individualmente, dados, lote e registro no ministério da saúde.	kavo	4,05	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
36	36	Und.	Broca cirúrgica, 701, broca de alta rotação, material em aço.	kavo	5,13	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
37	100	Und.	Broca diamantada cilíndrica para alta rotação, 1090, embalada individualmente, material em aço inoxidável, dados, lote e registro no ministério da saúde.	microdont	1,40	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
38	100	Und.	Broca diamantada cilíndrica para alta rotação, 1092, embalada individualmente, material em aço inoxidável, dados, lote e registro no ministério da saúde.	microdont	1,40	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
39	100	Und.	Broca diamantada cônica extremidade, arredondada FF, alta rotação em aço inoxidável, utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral.	fava	1,55	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
40	100	Und.	Broca diamantada cônica invertida, para alta rotação, 1111, embalada individualmente, material em aço inoxidável, dados, lote e registro no ministério da saúde.	microdont	1,40	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
41	120	Und.	Broca diamantada esférica para alta rotação, 1015, embalada individualmente, material em aço inoxidável, dados, lote e registro no ministério da saúde.	microdont	1,37	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
42	100	Und.	Broca diamantada para acabamento grana ultrafina 1112FF, embalada individualmente, material em aço inoxidável, dados, lote e registro no ministério da saúde.	microdont	1,45	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
43	100	Und.	Broca diamantada PM 720, utilizada em acabamento, polimento e restauração. Possui haste em aço inoxidável de 44mm.	microdont	8,73	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
44	100	Und.	Broca diamantada PM 744, utilizada para acabamento, polimento e restauração. Possui haste em aço inoxidável.	fava	9,02	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
45	36	Und.	Broca endo Z alta rotação, embalada individualmente, material em aço inoxidável.	microdont	14,44	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
46	120	Und.	Broca ponta diamantada cônica extremidade chama, granulação média, para alta rotação, 3195, haste em aço inoxidável, embalada individualmente, dados, lote e registro no ministério da saúde.	microdont	1,20	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
47	120	Und.	Broca ponta diamantada cônica invertida, para alta rotação, 1032, haste em aço inoxidável, embalada individualmente, dados, lote e registro no ministério da saúde.	microdont	1,20	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
48	120	Und.	Broca ponta diamantada esférica, para alta rotação, 1012, haste em aço inoxidável, embalada individualmente, dados, lote e registro no ministério da saúde.	microdont	1,20	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
49	120	Und.	Broca ponta diamantada esférica, para alta rotação, 1014, haste em aço inoxidável, embalada individualmente, dados, lote e registro no ministério da saúde.	microdont	1,20	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
50	120	Und.	Broca ponta diamantada esférica, para alta rotação, 1016, haste em aço inoxidável, embalada individualmente, dados, lote e registro no ministério da saúde.	microdont	1,20	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
51	80	Und.	Broca ponta diamantada, 1012 HL, haste longa, haste em aço inoxidável, embalada individualmente, dados, lote e registro no ministério da saúde.	microdont	1,43	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
52	80	Und.	Broca ponta diamantada, 1013, haste em aço inoxidável, embalada individualmente, dados, lote e registro no ministério da saúde.	microdont	1,43	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
53	84	Und.	Broca ponta diamantada, 1014 HL, haste longo, haste em aço inoxidável, embalada individualmente, dados, lote e registro no ministério da saúde.	microdont	1,42	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
54	80	Und.	Broca ponta diamantada, 1016 HL, haste longo, haste em aço inoxidável, embalada individualmente, dados, lote e registro no ministério da saúde.	microdont	1,43	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
55	20	Und.	Broqueiro alta rotação 21 furos, autoclavável, utilizado para organizar e armazenar brocas.	microdont	11,92	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E

						MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.978.004/0001-98
56	5	Und.	Cabo para bisturi odontológico n 03 em aço inoxidável.	trinks	5,00	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
57	48	Und.	Cabo para espelho odontológico número 05, em aço inoxidável, autoclavavel.	pharmainox	2,50	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.978.004/0001-98
58	1	Und.	Cadeira odontológica completa (equipo / sugador / refletor), com no mínimo 3 terminais, com cabeceira articulada, comando da cadeira a pedal, equipo tipo cart ou acoplado, refletor monofocal/multifuncional (mais de uma intensidade). Acessórios: deve acompanhar cuba de porcelana/cerâmica, 1 sugador, seringa tríplice, caneta de alta rotação, contra ângulo, peça reta e micro motor.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
59	3	Und.	Cadeira odontológica portátil, articulada, leve, prática, reclinável. Peso no máximo 15 kg.	dexpress	1.741,00	TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA – ME CNPJ: 11.088.993/0001-11
60	5	Und.	Calcador de Paiva para procedimento endodôntico. Utilizado na manipulação da guta percha, n° 03 em aço inoxidável.	trinks	4,60	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
61	6	Und.	Câmara escura para RX	biotron	113,33	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
62	12	Und.	Caneta de alta rotação com baixo ruído, forma ergonômica autoclavável, até 135ºC, spray único, encaixe bordem, velocidade 450.000rpm, pressão de ar 32 libras - 2.2 bar, ruido 65 decibeis, sem press button, cabeça pequena	calu	305,00	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.978.004/0001-98
63	30	Und.	Cânula de aspiração com engate sem rosca, facilita a higienização de aço inox. Inoxidável embalagem com 01 unidade sem agulha.	konnen	19,96	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.978.004/0001-98
64	84	Und.	Cimento à base de ionômero de vidro de presa fotopolimerizada, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico R no momento da sua utilização. Disponível nas cores A2 e A3. Embalagem contendo: 1 frasco de cimento em pó com 10g. 1 frasco de líquido com 8g.1 dosador de pó. 1 bloco de espatulação	**cancelado**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
65	24	Kit.	Cimento endodôntico kit contendo 01 frasco em pó de 12 g e líquido de 10 ml. Indicado para obturar canais radiculares. A presenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Possui fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. A base de oxido de zinco e eugenol. Possui fina granulação.	biodinamica	13,33	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
66	48	Kit.	Cimento forrador de hidróxido de cálcio. Formula avançada. Kit com 01 paste base de 13 g e 01 pasta catalizadora de 11 g. Indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores ou fotopolimerizaveis. Tem coloração semelhante à dentina, fácil de misturar. Importante como proteção pulpar direta ou indireta e no forramento de cavidades com excelentes níveis de ausência de dor pós operatória. Não contém eugenol. Alta resistência à compressão. Rápido endurecimento. Com vencimento não inferior à 12 meses da data de fabricação.	technew	12,63	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.978.004/0001-98
67	48	Und.	Cimento Ionômero de vidro reforçado com resina para uso de ART selamento de fossolas e fissuras e cimentação de coroas e próteses fixas metalocerâmicas, inlays cerâmicas, próteses unitárias e múltiplas de porcelana reforçadas com zircônia, coroas, onlays, inlays e pontes de acrílico, resina ou cerômeros. Embalagem com 7g de pó + 3,4ml de líquido + colher dosadora	sdi	156,25	LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 03.033.345/0001-30
68	87	Kit.	Cimento obturador provisório, kit contendo 1 frasco em pó com 38g e 1 frasco em liquido com 15ml, indicado para restauração temporária de longa espera, para forramento de cavidades e uso em odontopediatria á base óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, com vencimento superior a 12 meses da data da fabricação.	biodinamica	13,79	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
69	48	Und.	Cimento obturador provisório, pronto para uso, com flúor e clorexidina livre de eugenol, pote com 25 gramas, indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e como curativo de demora com flúor, massa de fácil manipulação com endurecimento rápido, com vencimento não inferior a 12 meses da data da fabricação.	allplan	5,83	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
70	30	Und.	Colgadura para radiografia, utilizada para prender radiografia em procedimentos de revelação e secagem, contendo 01 unidades.	impla	2,83	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
71	2	Und.	Compressor 110 V, 24 litros, portátil com rodas, isento de Óleo (sem fumaça e odores), válvula de segurança e manômetro acoplado no reservatório, válvula de retenção e filtro de aspiração, válvula reguladora para estabilizar a saída de ar conforme necessidade do usuário. Com reservatório de tratamento antioxidante e dreno para os líquidos condensados, com aletas e ventoinha para refrigeração.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
72	1	Und.	Compressor Odontológico. Regulador de pressão. Acionamento do motor: direto. Isento de óleo. Protetor elétrico. Volume interno de ar (Litros) - 50 Lts. Volume de ar aspirador (pcm) /(lts/min) - 6/170. Pressão máxima de operação (Lbf/pol2) - 120. Número de cabeçotes 1. Estágio 1. Dimensões aproximadas do compressor (CxLxA) (mm) - 750x300x650. Rotação mínima (rpm) 1700. Potência (CV) monofásico 220v.	fiac	2.700,00	LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 03.033.345/0001-30
73	12	Und.	Contra ângulo, caneta de baixa rotação baixo nível de ruído e vibração, cabeça fixa com spray externo, utiliza brocas tipo AR e FG (com adaptação do madril FG para brocas de alta rotação), troca broca por fecho, transmissão 1:1 benefícios, menor irritação e fadiga dos dedos, alta aderência na pega, facilidade de assepsia, esterilizável em autoclave, 1.000 ciclos, máx. 20.000 rpm, baixo nível de ruído e vibração já vem com 1 mandril para adaptação de broca FG.	dx	344,50	D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 02.228.938/0001-99
74	5.000	Und.	Creme dental com flúor, tubos de (1100PPM) 50 gramas, com vencimento superior a 12 meses da data da fabricação.	alg kids	2,18	ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – EPP CNPJ: 05.763.509/0001-00
75	8.000	Und.	Creme dental com flúor, tubos de (1500PPM) 90 gramas, com vencimento superior a 12 meses da data da fabricação.	free dent	1,37	ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – EPP CNPJ: 05.763.509/0001-00
76	50	Cx.	Cunha de madeira em formato anatômico, de ameia em 4 tamanhos codificado por cores, caixa com 100 undades	souza e leonardi	9,40	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.978.004/0001-98
77	30	Und.	Curativo (pasta medicamentosa) para tratamento de alveolite com 10g	biodinamica	16,00	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
78	10	Und.	Cureta Lucas cirúrgica, em aço inoxidável, autoclavável. Indicada para uso em cirurgias odontológicas, na curetagem de alvéolos.	trinks	5,50	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
79	48	Und.	Detergente enzimático para lavagem de material contaminado, frasco com 1 litro.	keldrin	22,91	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
80	84	Und.	Envelope auto-selante, para autoclave 19x37, caixa com 200 unidades, grau cirúrgico pronto uso, com vencimento superior a 12 meses da data da fabricação.	medstéril	83,33	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.978.004/0001-98
81	3	Und.	Equipo portátil 3 pontas, possui duas pontas com conexão tipo borden para alta e baixa rotação. A terceira ponta é dotada de uma seringa tríplice. Reservatório de água com capacidade de 500ml.	new dent	1.490,00	TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA – ME CNPJ:

						11.088.993/0001-11
82	36	Und.	Escavador de dentina, em aço inoxidável, autoclavável.	trinks	4,91	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
83	600	Und.	Escova de robson para contra ângulo, reta, branca	pharmainox	0,87	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.978.004/0001-98
84	10.000	Und.	Escova dental, adulto cerdas macias, nylon, com 34 tufos no mínimo, cerdas aparadas e arredondadas, cabeça arredondada, cabo anatômico, rígido, com embalagem plástica na cabeça/cerdas para melhor proteção/protetor de cerdas em resina termoplástica indicada para manter a higiene da escova dental.	medfio	0,80	PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA – EPP CNPJ: 93.327.161/0001-75
85	20.000	Und.	Escova dental, infantil cerdas macias, Nylon, com 25 tufos no mínimo, cerdas aparadas e arredondadas, cabeça arredondada, cabo anatômico, rígido, com embalagem plástica cerdas para melhor proteção/protetor de cerdas em resina termoplástica indicada para manter a higiene da escova dental.	alg dental	0,50	ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – EPP CNPJ: 05.763.509/0001-00
86	48	Und.	Esculpidor hollemback 3s, material autolavável em aço inoxidável	trinks	4,35	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
87	30	Und.	Espátula N° 07 em aço inoxidável, não articulado e não cortante.	trinks	6,53	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
88	300	Und.	Espelho clínico número, 05, odontológico cobertura em ródio e autolavável.	pharmainox	1,96	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
89	36	Cx.	Extirpa nervos primeira série 25 mm. Embalagem com 10 unidades.	quimidrol	25,51	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.978.004/0001-98
90	24	Cx.	Filme dental intraoral. Filme periapical adulto indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes. Filme de velocidade E, fornece nitidez brilhante de imagem usando apenas a metade do tempo de exposição que necessitam filmes tradicionais. Filme para RX kodak. Cx com 150 unidades E kodak.	agfa	122,29	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
91	9	Cx.	Filme dental intraoral. Filme periapical Infantil indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes. Filme de velocidade E, fornece nitidez brilhante de imagem usando apenas a metade do tempo de exposição que necessitam filmes tradicionais. Filme para RX kodak. Cx com 100 unidades E kodak.	prograd	188,84	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
92	20	Cx.	Fio de sutura algodão azul 4-0 com agulha 2.0 cm ½ circ. caixa com 24 und	best care	35,00	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
93	60	Cx.	Fio de sutura nylon 3-0, Ag. Trg. 1,7 cm, CT 3/8 circular, caixa com 24 unidades, com vencimento não inferior a 12 meses	best care	28,33	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
94	24	Cx.	Fio de sutura nylon 4-0, Ag. Trg. 2 cm, CT 3/8 circular, caixa com 12 unidades, com vencimento não inferior a 12 meses	**cancelado**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
95	20	Cx.	Fio de sutura seda 3-0, preta trançada, com agulha CT 1/2, 1,7 cm caixa com 24 und.	best care	27,50	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
96	200	Und.	Fio dental em embalagem de 100 metros, com vencimento superior a 12 meses da data de fabricação.	alg	1,50	ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – EPP CNPJ: 05.763.509/0001-00
97	5.000	Und.	Fio dental em embalagem de 25 metros, com vencimento superior a 12 meses da data de fabricação.	alg	1,00	ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – EPP CNPJ: 05.763.509/0001-00
98	400	Und.	Fio dental em embalagem de 500 metros com vencimento superior a 12 meses da data de fabricação.	alg	6,50	ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – EPP CNPJ: 05.763.509/0001-00
99	36	Und.	Fixador para raios-x frasco com 475 ml, com data vencimento superior a 24 meses da data de fabricação. Frasco com 475 ml, destinado ao processamento rápido, produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos.	caitec	7,52	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
100	180	Frc.	Flúor gel acidulado, fluoretos em gel, tixotropico, com sabor tutti fruti, frasco com 200 ml, data vencimento não inferior a 12 meses da data da fabricação.	allplan	3,22	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
101	20	Und.	Fórceps n° 1, em aço inox e autoclavável.	skay inox	46,25	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
102	24	Und.	Fórceps número 150, autoclavável em aço inoxidável.	skay inox	46,25	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
103	24	Und.	Fórceps número 151, autoclavável em aço inoxidável.	skay inox	46,25	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
104	24	Und.	Fórceps número 16, autoclavavel em aço inoxidável.	skay inox	46,25	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
105	24	Und.	Fórceps número 17, autoclavável em aço inoxidável.	skay inox	46,25	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
106	24	Und.	Fórceps número 18, autoclavável em aço inoxidável L	skay inox	46,25	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
107	24	Und.	Fórceps número 18, autoclavável em aço inoxidável R	skay inox	46,25	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
108	24	Und.	Fórceps número 203, autoclavável em aço inoxidável.	skay inox	46,25	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
109	36	Und.	Fórceps número 65, autoclavável em aço inoxidável.	skay inox	44,44	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10

110	24	Und.	Fórceps número 68, autoclavável em aço inoxidável.	skay inox	46,04	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
111	24	Und.	Fórceps número 69, autoclavável em aço inoxidável.	skay inox	46,25	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
112	46	Und.	Formocresol, mistura de cresois e formol fixador para polpas vivas frasco com 10 ml, com data de vencimento superior a 12 meses da data de fabricação.	biodinamica	4,78	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
113	1	Und.	Fotopolimerizador elétrico com as seguintes características: filtro de luz que bloqueia a entrada de luz nas faixas fora de 400 a 500 nanômetros, proporcionando luz visível (azul); botão de acionamento de exposição; ponteira de 08 unid. Fibra ótica rígida, ponteira autoclavável; diâmetro da ponta de aproximadamente 11 mm de diâmetro; sinal sonoro temporizado, pré-estabelecido, com no mínimo 3 opções de tempo; controle de acionamento na própria peça de mão. Potência mínima de 400 mV/cm2; alimentação (bivolt) 110/220 -selecionável - 60 Hz; acessórios: protetor da ponta de fibra ótica ou protetor ocular; garantia mínima de 12 meses.	microdont	520,00	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
114	5	Und.	Grampo para prender dique de borracha autoclavável de ao para procedimentos endodôntico em isolamento absoluto inoxidável tamanho n:12A	technew	10,60	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
115	5	Und.	Grampo para prender dique de borracha autoclavável de ao para procedimentos endodôntico em isolamento absoluto inoxidável tamanho n:13A	technew	10,60	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
116	5	Und.	Grampo para prender dique de borracha autoclavável de ao para procedimentos endodôntico em isolamento absoluto inoxidável tamanho n:14	technew	10,66	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
117	5	Und.	Grampo para prender dique de borracha autoclavável de ao para procedimentos endodôntico em isolamento absoluto inoxidável tamanho n:14A	technew	10,66	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
118	5	Und.	Grampo para prender dique de borracha autoclavável de ao para procedimentos endodôntico em isolamento absoluto inoxidável tamanho n:200	technew	10,66	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
119	5	Und.	Grampo para prender dique de borracha autoclavável de ao para procedimentos endodôntico em isolamento absoluto inoxidável tamanho n:201	technew	10,66	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
120	5	Und.	Grampo para prender dique de borracha autoclavável de ao para procedimentos endodôntico em isolamento absoluto inoxidável tamanho n:202	technew	10,66	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
121	5	Und.	Grampo para prender dique de borracha autoclavável de ao para procedimentos endodôntico em isolamento absoluto inoxidável tamanho n:203	technew	10,66	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
122	5	Und.	Grampo para prender dique de borracha autoclavável de ao para procedimentos endodôntico em isolamento absoluto inoxidável tamanho n:204	technew	10,66	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
123	5	Und.	Grampo para prender dique de borracha autoclavável de ao para procedimentos endodôntico em isolamento absoluto inoxidável tamanho n:205	technew	10,66	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
124	5	Und.	Grampo para prender dique de borracha autoclavável de ao para procedimentos endodôntico em isolamento absoluto inoxidável tamanho n:206	technew	10,66	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
125	5	Und.	Grampo para prender dique de borracha autoclavável de ao para procedimentos endodôntico em isolamento absoluto inoxidável tamanho n:207	technew	10,66	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
126	5	Und.	Grampo para prender dique de borracha autoclavável de ao para procedimentos endodôntico em isolamento absoluto inoxidável tamanho n:208	technew	10,66	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
127	5	Und.	Grampo para prender dique de borracha autoclavável de ao para procedimentos endodôntico em isolamento absoluto inoxidável tamanho n:209	technew	10,66	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
128	5	Und.	Grampo para prender dique de borracha autoclavável de ao para procedimentos endodôntico em isolamento absoluto inoxidável tamanho n:210	technew	10,66	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
129	5	Und.	Grampo para prender dique de borracha autoclavável de ao para procedimentos endodôntico em isolamento absoluto inoxidável tamanho n:211	technew	10,66	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
130	5	Und.	Grampo para prender dique de borracha autoclavável de ao para procedimentos endodôntico em isolamento absoluto inoxidável tamanho n:212	technew	10,66	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
131	5	Und.	Grampo para prender dique de borracha autoclavável de ao para procedimentos endodôntico em isolamento absoluto inoxidável tamanho n:212L	technew	10,66	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
132	5	Und.	Grampo para prender dique de borracha autoclavável de ao para procedimentos endodôntico em isolamento absoluto inoxidável tamanho n:W2A	technew	10,67	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
133	5	Und.	Grampo para prender dique de borracha autoclavável de ao para procedimentos endodôntico em isolamento absoluto inoxidável tamanho n:W56	technew	15,00	LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 03.033.345/0001-30
134	5	Und.	Grampo para prender dique de borracha autoclavável de ao para procedimentos endodôntico em isolamento absoluto inoxidável tamanho n:W8A	technew	10,66	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
135	50	Und.	Hidróxido de cálcio pro analise (P.A.) com 10g	microdont	3,80	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

						EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
136	48	Lt.	Hipoclorito de sódio a 2,5 % uso odontológico, com data de vencimento superior a 12 meses da data de fabricação.	cinord	8,33	JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54
137	6	Und.	Iodofórmio antisséptico, de ação prolongada frasco 10 gramas, com data de vencimento superior a 12 meses da data de fabricação.	maquira	18,48	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.978.004/0001-98
138	90	Kit.	Ionômero de vidro autopolimerizavel para restauração odontológica, kit com pó 10 gramas e líquido 8 ml, 01 dosador de pó e 01 bloco espatulador, prazo de vencimento superior a 12 meses da data da fabricação.	fgm	13,98	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
139	3	Und.	Jato de bicarbonato, com Recipiente de bicarbonato de fácil acesso acoplado à peça de mão. Ponta do jato de bicarbonato autoclavável. Irrigação com sistema pneumático. Tampa transparente, posicionada na parte superior do corpo da caneta. Efetua mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimentos nos condutos do produto. Resistente à oxidação. Instalação através de engate rápido. Fácil limpeza e desinfecção. Possibilita uma esterilização segura, evitando contaminação cruzada. Privilegia a ergonomia com excelente facilidade no manuseio. Permite verificar a quantidade de bicarbonato no reservatório, tornando fácil e rápida sua adição. Permite ligar o aparelho ao terminal da peça de mão do equipo, utilizando assim um único pedal para acionamento. Conexão: Borden. Também disponível na versão Midwest. Pressão da entrada de ar comprimido: 30 a 40 PSI (regulada no equipo). Pressão da entrada de água: 20 a 40 PSI (regulada no equipo). Acionamento: através do pedal do equipo. Corpo da caneta: confeccionado em alumínio anodizado.	microdont	344,99	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
140	600	Und.	Lamina de bisturi de aço carbono estéril n° 12. Embaladas e esterilizadas individualmente. Indicado para cortar o tecido gengival e realizar incisões cirúrgicas.	assus	0,24	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
141	1.000	Und.	Lamina de bisturi de aço carbono estéril n° 15. Embaladas e esterilizadas individualmente. Indicado para cortar o tecido gengival e realizar incisões cirúrgicas.	assus	0,26	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
142	2	Und.	Lamparina à álcool 40 ml de alumínio com pavio e com tampa. Validade de acordo com o tempo de uso e seus cuidados.	lma	24,00	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.978.004/0001-98
143	60	Und.	Lençol de borracha para isolamento absoluto, aromatizado cor azul 13,5 x 13,5 cm, caixa com 26 unidades, vencimento não inferior a 12 meses da data da fabricação.	madeitex	19,23	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
144	24	Cx.	Lima flexofile, 1ª série (15-40), tamanho 21 mm, caixa com 06 unidades, material em titânio	tdka	13,83	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
145	60	Cx.	Lima flexofile, 1ª série (15-40), tamanho 25 mm, caixa com 06 unidades, material em titânio	tdka	13,83	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
146	24	Cx.	Lima flexofile, 1ª série (15-40), tamanho 31 mm, caixa com 06 unidades, material em titânio	lochus	20,41	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.978.004/0001-98
147	24	Cx.	Lima, 2ª série (45-80), tamanho 25 mm, material em titânio. Embalagem com 06 unidades.	lochus	15,38	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.978.004/0001-98
148	36	Cx.	Lixa odontológica, aço inoxidável, granulação média, para acabamento em amalgamas, largura 4 mm, apresentação em tiras, embalagem com 12 tiras.	diamantec	4,77	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
149	40	Pct.	Lixa odontológica, em poliéster, para acabamento e polimento em superfícies, proximais, de restaurações de resinas, abrásico, a base de oxido de alumínio e costado de poliéster, caixa com 150 tiras de lixa, no tamanho de 4 mm de largura e 170 mm de comprimento.	diamantec	6,95	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
150	60	Und.	Matriz de aço, fita banda matriz metálica, apresentada em bobina podendo ser cortada no tamanho desejado, fabricada em aço inoxidável maleável, largura 7 mm, espessura 0,05 mm.	biodinamica	1,47	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
151	80	Und.	Matriz em aço inox para restauração odontologica 5 mm de altura, 50 mm de comprimento e 0,05 mm de espessura.	biodinamica	1,06	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
152	12	Und.	Micromotor de baixa rotação, encaixa no contra ângulo, rotação de acionamento 20000rpm com inversão de rotação e acoplamento borden com 2 furos e regulagem do spray na mangueira de pressão da entrada 2,2 bar, 32 libras P/Pl2-esterelizavel em autoclave. Spray interno sentido rotação ajustável, baixo nível de ruído, encaixe borden.	dx	277,49	D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 02.228.938/0001-99
153	4	Und.	Mocho a gás com encosto, base inferior com 05 rodízios, regulagem de altura e regulagem de assento, confeccionado em aço carbono.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
154	1	Und.	Negatoscópio de 01 (um) corpo em estrutura de aço inoxidável com dispositivo para fixação de filmes, superfície frontal em acrílico translúcido na cor branca, fixação em parede, com interruptor. Medindo aproximadamente: 50 x 30cm (AxL).	essence dental	293,97	JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54
155	21	Und.	Negatoscópio de 02 (dois) corpos em estrutura metálica galvanizada com dispositivo para fixação de filmes, superfície frontal em acrílico translúcido na cor branca, fixação em parede, com interruptor. Medindo aproximadamente (cada corpo): 50 x 30cm (A x L). Com lâmpada fluorescente.	forçamedica	529,89	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA – ME CNPJ: 02.605.669/0001-32
156	30	Und.	Óculos de proteção em uso odontológico. Lente fabricada em policarbonato, armação em nylon regulável e flexível. Filtra 99,9% de raios violeta.	kalipso	5,06	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
157	36	Pct.	Papel carbono, para articulação dupla face, pacote com 12 unidades, com vencimento superior a 12 meses da data da fabricação.	biodinamica	2,13	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
158	16	Und.	Paramonoclofenol canforado, medicação intracanal, ação bactericida, frasco com 20 ml, com data de vencimento superior a 12 meses da data de fabricação.	biodinamica	5,18	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
159	12	Und.	Pasta de Hidróxido de Cálcio com Paramonoclorofenol Canforado. O PMC associado à cânfora melhora os resultados clínicos em função de sua maior difusibilidade, além de atenuar sua ação irritante. Estojo contendo: 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.	sswhite	40,66	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
160	50	Und.	Pasta profilática 90g	allplan	4,02	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
161	5	Pct.	Pavio para lamparina a álcool de 40 ml de alumínio pacote com 10 unidades.	preven	4,37	LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ:

						03.033.345/0001-30
162	36	Und.	Pinça Rochester autoclavavel em aço inoxidável	abc	29,16	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
163	30	Und.	Placa de vidro polido 6 mm, formato retangular.	impla	7,00	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
164	30	Und.	Ponta de aspiração com engate sem rosca, facilita a higienização, de metal inoxidável embalada em 01 unidade. Ponta com 2 mm.	fava	12,10	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
165	20	Und.	Porta agulha mayo hegar 14 cm, em aço inox, autoclavável. Instrumental usado para sustentação de agulha cirúrgica em ambiente cirúrgico.	abc	22,50	ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA – ME CNPJ: 25.386.146/0001-48
166	30	Und.	Porta matriz em aço inoxidável, regulável.	trinks	16,66	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
167	6	Und.	Posicionador radiográfico adulto autoclavável. Possibilita uma visão em conjunto dos elementos dentais da região de incidência de tecido ósseo adjacente. Durabilidade, enquadramento, fácil posicionamento e praticidade.	maquira	53,62	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
168	6	Und.	Posicionador radiográfico infantil autoclavável. Possibilita uma visão em conjunto dos elementos dentais da região de incidência de tecido ósseo adjacente. Durabilidade, enquadramento, fácil posicionamento e praticidade.	maquira	54,26	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
169	24	Und.	Pote dappen, em vidro, próprio para uso odontológico.	art	2,16	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
170	10	Und.	Régua de Endo milimetrada. Utilizada para medir limas endodônticas. Inox autoclavável.	microdont	11,19	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.978.004/0001-98
171	44	Und.	Revelador para raios-x frasco com 475 ml, com data de vencimento superior a 12 meses da data da fabricação. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intraorais. Os químicos de processamento rápido produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos.	caithec	7,54	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
172	14	Und.	Seladora térmica manual, seladora de pedal; chave liga/ desliga automática acionada somente durante o uso, tampo com regulagem de altura, em aço inoxidável, para acomodação do objeto embalado, utilizada para fechamento de papel cirúrgico, plástico alemanizados, e sacos plástico polietileno e polipropileno, tamanho mínimo 30cm, características adicionais: controle eletrônico de temperatura, controle de largura selagem, velocidade 10, potência 220. Garantia minima de 12 meses contra defeito de fabricação.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
173	24	Und.	Selante, para fossulas e fissuras, matizado com flúor, fotopolimerizavel por luz visível, seringa com 02 gramas, com data de vencimento superior a 12 meses da data da fabricação.	angelus	10,99	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
174	60	Und.	Seringa carpule com refluxo de ar, para anestesia odontológica para anestesia intra e extra orais, com ponta para adaptar agulhas curtas e longas descartáveis ou não, e tudos de anestésicos são adaptados a parte posterior da seringa autoclavavel em aço inoxidável	trinks	16,95	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
175	48	Und.	Seringa de resina Z350 Indicados para restaurações de preparos menos invasivos (pequenas classe 1, 2, ou 5). Selante de fóssulas e fissuras. Reparo em restaurações de resina e porcelana.	3m	68,75	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
176	60	Und.	Seringa de resina fotopolimerizavel microhibrida, na cor A 2 esmalte seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número lote, número registro no Ministério da Saúde, vencimento superior a 12 meses	fgm	12,11	PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA – EPP CNPJ: 93.327.161/0001-75
177	60	Und.	Seringa de resina fotopolimerizavel microhibrida, na cor A 3 esmalte seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número lote, número registro no Ministério da Saúde, vencimento superior a 12 meses	dentscare	9,87	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.978.004/0001-98
178	60	Und.	Seringa de resina fotopolimerizavel microhibrida, na cor A 3,5 esmalte, seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número lote, número registro no Ministério da Saúde, vencimento superior a 12 meses	dentscare	9,87	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.978.004/0001-98
179	60	Und.	Seringa de resina fotopolimerizavel microhibrida, na cor B 2 esmalte, seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número lote, número registro no Ministério da Saúde, vencimento superior a 12 meses	dentscare	9,87	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.978.004/0001-98
180	50	Und.	Seringa de resina fotopolimerizavel, microhibrida na cor A 1 esmalte, seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número lote, número registro no Ministério da Saúde, vencimento superior a 12 meses.	dentscare	9,85	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.978.004/0001-98
181	24	Und.	Sindesmotomo autoclavável, material em aço inoxidável.	trinks	6,50	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
182	20	Und.	Solução de clorexidina a 0,12% com 0,05% para enxague bucal 250ml	iodontosul	11,17	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
183	50	Und.	Solução hemostática tópica 10 ml	biodinamica	10,78	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
184	48	Und.	Sonda exploradora número 05 autolavável, em aço inoxidável.	trinks	4,63	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.978.004/0001-98
185	24	Und.	Spray lubrificante e agente de limpeza para alta e baixa rotação, possui ação lubrificante, detergente e bactericida frasco com 200 ml. Vencimento superior a 12 meses da data da fabricação.	maquira	15,35	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.978.004/0001-98
186	800	Und.	Sugador descartável cirúrgico, uso profissional. Embalagem com 40 unidades. Produto esterilizado. Vencimento superior a 12 meses da data da fabricação.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
187	120	Und.	Sugador descartável, colorido, sabor tutti-frutti, atóxico. Embalagem com 40 unidades.	ag	4,34	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
188	10	Und.	Sugador metálico cirúrgico, indicado para sucção de resíduos líquidos gerados durante procedimento cirúrgico odontológico. Em liga de metal cromado, autoclavável.	trinks	18,00	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ:

						07.978.004/0001-98
189	120	Und.	Taça de borracha para profilaxia dental	microdont	0,87	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
190	36	Und.	Tesoura íris autoclavavel em aço inoxidável, instrumento para uso odontológico em uso diereze para cortes de fio de sutura (tesoura reta).	trinks	10,55	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
191	40	Cx.	Tiras de aço diamantada para desgaste interproximal 2,5mm x 110mm c/ 12 unidades	microdont	20,00	LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 03.033.345/0001-30
192	24	Und.	Tricresol formalina, curativo de demora, frasco com sólução 10 ml. Com data de vencimento superior a 12 meses da data de fabricação.	biodinamica	3,67	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10
193	2	Und.	Ultrassom odontológico, equipamento para profilaxia com ultrassom odontológico, com jato de bicarbonato integrado e caneta/transdutor do ultra-som autoclavável, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 hz, com no mínimo 3(três) ponteiras de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato e água, de fácil limpeza, pintura lisa em epóxi.	alt	1.996,45	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA – ME CNPJ: 02.605.669/0001-32

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5 "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5.1.1 "Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá à Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 Local e Horário

4.1.1 Os materiais solicitados, relacionados no Termo de Referência, deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, CEP: 76.872-870 – Ariquemes - RO, ao lado dos Correios, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas. Que deverá ser recebido pela ***Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado***, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 48/PGM/2018, que será em conformidade com a Nota de Empenho.

4.2 Prazo de Entrega

4.2.1 A entrega deverá ocorrer **conforme solicitação da Unidade de Saúde com definição e quantidade.** O prazo de entrega do OBJETO pela empresa vencedora não será superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados após recebimento da Nota Empenho, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias uteis, contados a partir da data do seu envio

4.2.2 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho, referenciado na requisição e nota fiscal.

4.2.3 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10(dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

4.2.4 Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.

4.3 Recebimento e Critérios de Aceitação

4.3.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por ***Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado***, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º48/PGM/2018, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades. O material objeto desta licitação a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação:

4.3.2 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3 do termo de referência;

4.3.3 O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3 do Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;

4.3.4 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.

4.3.5 Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume.
4.3.6 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
4.3.7 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.
4.3.8 O fornecimento do (s) **OBJETO** (s) se dará à contratada de **forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado**;
4.3.9 O não atendimento do prazo fixado do item 4.2.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
4.3.10 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.
4.3.11 O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas neste termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:
4.3.11.1 Recebimento Provisório (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens. A comissão irá lavrar o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;
4.3.11.2 A comissão fiscalizará a entrega ***podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entreque(s) em desacordo*** com a especificação apresentada;
4.3.11.3 A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
4.3.11.4 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
4.3.11.5 Recebimento Definitivo (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;
4.3.12 O recebimento definitivo dar-se-á mediante a **termo de recebimento definitivo** e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
4.3.13 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
4.3.14 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).
4.3.15 Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado;
4.3.16 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
4.3.17 A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.
4.3.18 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviço do Almoxarifado, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 48/PGM/2018, o qual caberá a mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÀUSULA VI – DO PREÇO
6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.
7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.

Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
I. Certificado de Regularidade do FGTS.
II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I= (TX/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
7.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2019, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:

10.302.0008.2500 – Investimento na Rede fe Serviços Públicos de Saúde
10.301.0008.2508 – Manut. das Ativ. das Unidades Básicas de Saúde PAB
10.301.0008.2507 – Manut. Ativ. do Programa de Saúde da Família PSF
10.302.0008.2514 – Custeio de Atenc. a Saúde Bucal Centro Odont. - CEO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso: RP-102; SUS-107; SUP-307, Remuneração de Depósitos bancários – 194; Alienação de Bens-192; Outros Recursos Estaduais Destinados-121.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 14.851 DE 29 NOVEMBRO DE 2018
Art. 20. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e
IV - data da publicação.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
10.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
10.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
10.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
11.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
11.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
11.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
11.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
11.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
11.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
11.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
11.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS
12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.
12.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
12.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
12.1.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.1.4.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.
12.1.5.1 Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.
13.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
14.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1 Da Contratada
15.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
15.1.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item **3 - Detalhamento do Objeto** do Termo de Referência.
15.1.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado
15.1.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
15.1.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
15.1.6 O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 4.2.1.
15.1.7 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
15.1.8 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
15.1.9 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.
15.1.10 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);
15.1.11 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
15.1.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
15.1.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;
15.1.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante o fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referencia;
15.1.15 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
15.1.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
15.1.17 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante**, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.**
15.1.18 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.
15.1.19 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.
15.1.20 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
15.1.21 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
15.1.22 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
15.1.23 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
15.1.24 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
15.1.25 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no presente Termo de Referência;
15.1.26 A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
15.1.27 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
15.1.28 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
15.1.29 A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da **SEMSAU**, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1 Da Contratante
16.1.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto do Termo de Referência.
16.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
16.1.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
16.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item **11 – PAGAMENTO**, do Termo de Referência.

16.1.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência.
16.1.6 Receber os materiais de acordo com as especificações;
16.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
16.1.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
16.1.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
16.1.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais
16.1.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.
16.1.12 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
16.1.13 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação.

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
17.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
18.1 São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.

CLÁUSULA XIX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
19.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
19.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
19.3 Se a qualidade dos produtos/materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
19.4 Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
19.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
19.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
19.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
19.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
19.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
19.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
19.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
19.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
19.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
19.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
19.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;

CLÁUSULA XX – DA GARANTIA DO PRODUTO
20.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
20.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
20.3 Os materiais, que possuírem registro, deverão obedecer as Boas Práticas de Fabricação, de forma a garantir a qualidade do processo e o controle dos fatores de risco à saúde do consumidor e deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;

20.4 Os materiais deverão **ter garantia** mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão licitante;
a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;
20.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo **Máximo de 48 (quarenta e oito) horas** e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até **72 (setenta e duas) horas**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
20.6 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 20%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 80%.

CLÁUSULA XXI – DA QUALIDADE
21.1 Os Materiais a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as descrições detalhadas constantes no Item 3 do Termo de Referência e obedecer aos seguintes parâmetros:
a) Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;
b) As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores, e estar em consonância quando couber, a critério da comissão de análise técnica, com as normas da ABNT, INMETRO, ANVISA, registro no Ministério da Saúde, etc., conforme a especificação do produto indicar;
c) Quando da obrigatoriedade do produto em atender as normas da ABNT, INMETRO, ANVISA ou Ministério da Saúde, a não solicitação da comissão de análise técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de ofertar os produtos dentro dos parâmetros e com a documentação/selo comprobatório dos respectivos órgãos reguladores e de qualidade;
d) Quando da existência de produto no mercado com certificação/registro na ABNT, INMETRO, ANVISA, ou Ministério da Saúde, deverão ser considerados aptos na fase de habilitação apenas os que apresentarem documentação/selo comprobatório dos respectivos órgãos reguladores e de qualidade, sendo que a não solicitação da comissão de análise técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de ofertar os produtos dentro dos melhores e comprovados parâmetros regulamentares e de qualidade.
21.2 A fiscalização pela CONTRATANTE**,** não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento;
21.3 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

CLÁUSULA XXII – DO TERMO DE CONTRATO
22.1 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
22.2 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
22.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
22.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
22.4 Condições para assinatura do contrato
22.4.1 Prazo da contratação/Vigência
22.4.1.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência do futuro contrato será **de 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.
22.4.2 Da transferência do contrato
22.4.2.1 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.
22.4.3 Da assinatura do contrato
22.4.3.1 O Município convocará as empresas para assinatura do Contrato Administrativo;
22.4.3.2 Para assinatura do Contrato Administrativo, as empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, e suas alterações, e se dará de forma eletrônica via e-mail, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
22.4.3.3 É condição para pagamento que os contratos decorrentes das aquisições estejam devidamente assinados pelas partes e o extrato do contrato será publicado nos mesmos meios da publicação do aviso do pregão eletrônico.
22.4.4 Rescisão do contrato
22.4.4.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;
22.4.4.2 Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, podendo ocorrer nos termos e condições do Art.79 da referida lei e suas alterações;
22.4.4.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.
22.5 Do Reajuste Do Contrato
22.5.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis;
22.5.1.2 Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA XXIII – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
23.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXIV – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
24.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

24.1.1 "Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II – a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III – se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP." (NR)

CLÁUSULA XXV – DISPOSIÇÕES GERAIS
25.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
25.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
25.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXVI – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
26.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-3666 com o **Sr. Vicente F. do Nascimento Neto** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
27.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 002/SML/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 12.021/SEMSAU/2018**
27.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 002/SML/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXVIII – DO FORO
28.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Empresa: **D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP** CNPJ: **02.228.938/0001-99**
Representante: **Cláudia Sperge**

Empresa: **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA – ME** CNPJ: **02.605.669/0001-32**
Representante: **Rosangela Soares Sardinha Cornetta**

Empresa: **LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ: **03.033.345/0001-30**
Representante: **Iracildes Buchmeier de Oliveira**

Empresa: **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – EPP** CNPJ: **05.763.509/0001-00**
Representante: **Helson Pereira Mendes**

Empresa: **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP** CNPJ: **07.978.004/0001-98**
Representante: **Marcos Luiz da Silva**

Empresa: **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA – ME** CNPJ: **11.088.993/0001-11**
Representante: **José Ake**

Empresa: **JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** CNPJ: **13.287.059/0001-54**
Representante: **Célia Regina Deina**

Empresa: **ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA – ME** CNPJ: **25.386.146/0001-48**
Representante: **Alechssandra Ressetti Oliveira**

Empresa: **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** CNPJ: **28.820.255/0001-10**
Representante: **Juliana Carolina Zanielli**

Empresa: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** CNPJ: **71.505.564/0001-24**
Representante: **Tarciane Vilaça Figueiredo**

Empresa: **PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA – EPP** CNPJ: **93.327.161/0001-75**
Representante: **Paulo Alberto Tres**

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:339087A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

Ata de Registro de Preços nº 017/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2018
Processo Administrativo nº 1721/2017
Validade: 13/06/2018 a 12/06/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) para atender as diversas secretarias,** por um período de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Buritis

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: SER – E.P.I.S e FERRAMENTAS EIRELI - ME
CNPJ: 09.512.045/0001-10 - TEL/FAX: (15) 3037-2377
E-MAIL: ser.licitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Joaquim Ferreira Barbosa, 643, JD. Maria do Carmo – Sorocaba/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **Pedrina Mustafa**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 150.563.868-20.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: SER – E.P.I.S e FERRAMENTAS EIRELI – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	LUVA PVC CANO MÉDIO 36CM VERDE TAMANHO 9,5. Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de Algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso. Comprimento: 36cm Uso: Reutilizável Formato: Anatômico Estrutura: Suporte Têxtil Modelo da Estrutura: Montado/ Costurado Material Suporte: Algodão Punho: Reto Grip: Aspero * Ótima Resistência - A abrasão e produtos químicos * Maior Conforto e Absorção de Suor - Suporte têxtil em algodão * Ótima Flexibilidade * Formato Anatômico - Redução da fadiga muscular * Aderência em Objetos Úmidos ou Oleosos - Antiderrapante / Grip áspero.	Par	335	VOLK	R$ 8,17	R$ 2.736,95
68	CONJUNTO DE PROTEÇÃO EPI P/ PULVERIZAÇÃO Conjunto composto por blusão e calça confeccionados em sarja mista com tratamento hidrorepelente, mangas longas do tipo raglan,com fechamento no pescoço em velcro, calça com reforço em lona de algodão,nylon resinado ou PVC.Cor: Amarela tamanho M:10 tamanho:G:8 tamanho:GG:2	Unid.	20	BRASCAMP	R$ 51,79	R$ 1.035,80
69	MÁSCARA FACIAL Mascara facial,full face RB é um respirador de ar de segurança tipo peça facial inteira confeccionada em silicone,nas cores azul ou amarelo,ou em neoprene,na cor preta.Possui um visor panorâmico de material plástico rígido transparente fixo na mascara por um aro de metal ou plastico.A parte frontal inferior do corpo da mascara possui uma abertura para a fixação de um bocal dotado de um suporte para valvula de exalação,diafragma de voz (exceto no modelo STD Standard), uma válvula de inalação que é presa na parte traseira do suporte onde é rosqueado o filtro,e uma mascarilha interna.A mascara possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio,presos nas bordas por meio de fivelas de material plastico para ajuste rapido.Tambem possui uma tira de nuca para descanso(exceto modelo STD Standard), presa através de dois pontos nas fivelas das bordas inferiores da mascara.Acompanha a mascara um dispositivo plastico na cor azul dotado de rosca para encaixe do filtro mecanico tipo AS 3000.	Unid.	10	AIR SAFETY	R$ 468,00	R$ 4.680,00
70	BOLSA DE OMBRO EM LONA PADRÃO FUNASA, confeccionada em lona de algodão impermeável tipo carreteiro, tira-colo de uso lateral com divisão interna, na cor amarela - mostarda, com duas divisões internas e um bolso na parte frontal e tampa com dois fechos de 30mm. Alça em cadarço de 100% naylon reforçado com ombreira largura 50mm a alça deverá passar em toda extensão da bolsa nas seguintes dimensões 40 cm de largura, 34 cm de altura, 25 cm de profundidade, estampa com Brasão do município e escrita Secretaria Municipal de Saúde e Agente de endemias na face dianteira	Unid.	32	SOMHAR	R$ 31,33	R$ 1.002,56

TABELA II
LICITANTE: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 10.242.466/0001-57 - TEL/FAX: (32) 3274-1506
E-MAIL: ghc@ghcuniformes.com.br
ENDEREÇO: Rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, 338 – Vila França – Rio Novo/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **CAMILLA RODRIGUES IMBELLONI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 039.579.326-29.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	CALÇA DE BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA. Calça reforçada - Brim Pesado. Reforços: 2 reforços no cavalo (um interno e outro externo) garantido maior resistência entre as pernas, 2 reforços no joelho (um recorte de tecido por dentro da calça na parte entre a metade da cocha e a metade da canela) garantindo maior durabilidade nessa região. 4 bolsos (sendo 2 na frente e 2 traseiros). Totalmente pespontada (duas costuras em toda parte da calça). totalmente travetada e com cós elástico total com cadarço. Cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento.	Unid.	72	GHC	R$ 56,56	R$ 4.072,32
24	**CAMISA MANGA LONGA, EM MALHA PV. Camisa em malha manga longa, em PV, gola V. Cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (P, M, G e GG).**	Unid.	219	GHC	R$ 22,37	R$ 4.899,03
26	CAMISA MANGA COMPRIDA (MANGOTE) EM HELANCA. Com 2 mangas forradas ou 2 mangas acolchoadas, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento com opções de tamanhos P. M. G. GG e XGG.	Unid.	76	GHC	R$ 37,34	R$ 2.837,84

TABELA III
LICITANTE: HEROPEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 10.685.231/0001-30 - TEL/FAX: (69) 3423-7878/3423-7800 99904-3815
E-MAIL: rosanerocha@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Aracaju, 556 – Bairro Riachuelo –Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ROSANE ROCHA DA FONTE DA COSTA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 791.951.800-87.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: HEROPEÇAS LTDA – ME**.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL respiradores sem manutenção descartáveis, com válvula de exalação, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedaçao, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação com excelente acabamento, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente e bem firme ao corpo da máscara, de maneira a não sair facilmente. Utilizados para oferecer proteção.	Unid.	1045	ALLIANCE	R$ 1,24	R$ 1.295,80
58	TOUCA TIPO ÁRABE em brim com aba e fechamento em velcro, cor azul marinho ou verde Bandeira, a definir na ordem de faturamento.	Unid.	145	LATTORK	R$ 8,62	R$ 1.249,90
66	SUSPENSÃO PARA CAPACETE. Suspensão para Capacete. -Tira de nuca; -Testeira Absorvedora de suor: em laminado de PVC atóxico, dublado com espuma multiperfurada em poliéster. - Carneira: ajustável com catraca giratória para todas as medidas de cabeça. Confeccionada em polietileno. - Sistema de amortecimento: cinta dupla posicionada na forma de cruz, para receber o impacto e deslizar entre as fendas dos clips de fixação da suspensão ao capacete.	Unid.	120	DELTA PLUS	R$ 20,54	R$ 2.464,80

TABELA IV
LICITANTE: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 18.274.923/0001-05 - TEL/FAX: (54) 3523-2014
E-MAIL: mastersul@mastersul.com
ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, 265 – Barão de Cotegipe/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CLEITON CESAR LONGO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 006.225.880-01.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM AÇO, Nº 37. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico. Forração em tecido não tecido transpirável. Palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.	Par	32	CARTOM/15079	R$ 35,07	R$ 1.122,24
03	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM AÇO, Nº 38. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico. Forração em tecido não tecido transpirável. Palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.	Par	32	CARTOM/15079	R$ 34,87	R$ 1.115,84
04	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM AÇO, Nº 39. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico. Forração em tecido não tecido transpirável. Palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.	Par	46	CARTOM/15079	R$ 34,90	R$ 1.605,40
05	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM AÇO, Nº 40. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico. Forração em tecido não tecido transpirável. Palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.	Par	50	CARTOM/15079	R$ 34,75	R$ 1.737,50
06	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM AÇO, Nº 41. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico. Forração em tecido não tecido transpirável. Palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.	Par	22	CARTOM/15079	R$ 45,86	R$ 1.008,92
07	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM AÇO, Nº 42. Bota de segurança	Par	35	CARTOM/15079	R$ 35,61	R$ 1.246,35

	confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico. Forração em tecido não tecido transpirável. Palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.					
08	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM AÇO, Nº 43. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico. Forração em tecido não tecido transpirável. Palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.	Par	8	CARTOM/15079	R$ 36,45	R$ 291,60
09	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM AÇO, Nº 44. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico. Forração em tecido não tecido transpirável. Palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.	Par	8	CARTOM/15079	R$ 41,10	R$ 328,80

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM REFORÇO. confeccionada em vaqueta, COM REFORÇO na palma, com proteção interna em vaqueta entre o polegar e o indicador, cano longo, elástico no dorso e reforço interno na palma. Tam. P	Par	30	PROBEM/34278	R$ 10,00	R$ 300,00
44	LUVA DE SEGURANÇA confeccionada em vaqueta,COM REFORÇO na palma, com proteção interna em vaqueta entre o polegar e o indicador, cano longo, elástico no dorso e reforço interno na palma. Tam. M	Par	80	PROBEM/34278	R$ 10,00	R$ 800,00
45	LUVA DE SEGURANÇA confeccionada em vaqueta, COM REFORÇO na palma, com proteção interna em vaqueta entre o polegar e o indicador, cano longo, elástico no dorso e reforço interno na palma. Tam. G	Par	62	PROBEM/34278	R$ 9,17	R$ 568,54
46	LUVA DE SEGURANÇA confeccionada em vaqueta, COM REFORÇO na palma, com proteção interna em vaqueta entre o polegar e o indicador, cano longo, elástico no dorso e reforço interno na palma. Tam. GG	Par	50	PROBEM/34278	R$ 9,61	R$ 480,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
55	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO conchas acústicas, com espuma interna e almofada de conforto em seu perímetro, sem peças metálicas. Índice de atenuação de ruído NRRsf = 18 dB.	Unid.	85	DYSTRAY/27419	R$ 17,76	R$ 1.509,60

TABELA V
LICITANTE: COMERCIAL TS LTDA - ME
CNPJ: 18.666.293/0001-06 - TEL/FAX: (69) 3423-0823/8465-5588
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, nº 1319, Centro – Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **SERGIO PEREIRA DA ROCHA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 754.128.372-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: COMERCIAL TS LTDA – ME.

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
59	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 37 Bota de borracha cano curto. Cor: branca, limpeza predial. (tamanho 37).	Par	58	FUGIWARA	R$ 20,51	R$ 1.189,58
60	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 38 Bota de borracha cano curto. Cor: branca, limpeza predial. (tamanho 38).	Par	66	FUGIWARA	R$ 20,51	R$ 1.353,66
61	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 39 Bota de borracha cano curto. Cor: branca, limpeza predial. (tamanho 39).	Par	44	FUGIWARA	R$ 20,51	R$ 902,44
62	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 40 Bota de borracha cano curto. Cor: branca, limpeza predial. (tamanho 40).	Par	47	FUGIWARA	R$ 20,51	R$ 963,97
63	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 41 Bota de borracha cano curto. Cor: branca, limpeza predial. (tamanho 41).	Par	24	FUGIWARA	R$ 20,51	R$ 492,24
64	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 42 Bota de borracha cano curto. Cor: branca, limpeza predial. (tamanho 42).	Par	26	FUGIWARA	R$ 20,51	R$ 533,26

TABELA VI
LICITANTE: EXTINCOM DO BRASIL – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – EIRELI.
CNPJ: 19.320.823/0001-22 - TEL/FAX: (41) 3287-8211
E-MAIL: contato@extincom.com.br
ENDEREÇO: Rua Professora Regina C. Marinoni, 264 – Prado Velho – Curitiba/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **RAFAEL MATUDA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 038.522.499-02.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: EXTINCOM DO BRASIL – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – EIRELI.

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	LUVA DE RASPA CANO LONGO 20 CM COM FORRAÇÃO DE MATA TERMICA, Acabamento em viez, tamanho P.	Par	5	ZANEL	R$ 20,00	R$ 100,00
36	LUVA DE RASPA CANO LONGO 20 CM COM FORRAÇÃO DE MATA TERMICA, acabamento em viez, Tamanho M.	Par	9	ZANEL	R$ 20,85	R$ 187,65
37	LUVA DE RASPA CANO LONGO 20 CM COM FORRAÇÃO DE MATA TERMICA, acabamento em viez, Tamanho G.	Par	13	ZANEL	R$ 20,85	R$ 271,05
38	LUVA DE RASPA, CANO LONGO 20 CM COM FORRAÇÃO DE MATA	Par	9	ZANEL	R$ 20,85	R$ 187,65

	TERMICA, acabamento em viez, Tamanho GG.					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	CANELEIRA PARA ROÇADEIRA fabricada em courvin (par), com 40 cm.	Par	11	JOG	R$ 23,98	R$ 263,78
30	**CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA TOTAL copa lisa e injetado em polietileno de alta densidade. Suspensão dividida em duas partes: carneira com ajuste traseiro e aranha, injetados em polietileno de baixa densidade. Tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma. Jugular opcional e confeccionada com tecido de NYLON com 15 mm de largura e ajuste através de passador plástico.**	Unid.	13	PLASTCOR	R$ 23,07	R$ 299,91
51	MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS DE SOLDAGEM constituída de escudo injetados em polietileno, com visor fixo de aproximadamente 41 mm de altrua e 95 mm de largura, coroa de plástico preto, com regulagem simples. O visor fixo suporte uma placa de cobertura e o filtro de luz. O filtro de luz, confeccionado em vidro de tonalidade 10 e a placa de cobertura, confeccionada em policarbonato incolor, são fixados ao visor através de chapas de plástico encaixadas em fendas no visor. O escudo é preso à carneira através de dois parafusos plásticos.	Unid.	20	PRO SAFETY	R$ 21,98	R$ 439,60
53	ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA Óculos de Proteção e Segurança **transparente**, em policarbonato óptico; com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB, visor transparente, com tratamento especial anti-fog (antiembaçante), confeccionado em uma única peça de policarbonato com lentes curvas para oferecer proteção lateral, maior visão periférica; As lentes com tratamento anti-riscos para maior durabilidade e testada contra impacto, distorção, entre outros, de acordo com a normas ANSI Z87.1 (EUA) e CA (Brasil).	Unid.	84	PLASTCOR	R$ 3,32	R$ 278,88
54	ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA. Óculos de Proteção e Segurança na cor **cinza fumê**, em policarbonato óptico; com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB, visor transparente, com tratamento especial anti-fog (antiembaçante), confeccionado em uma única peça de policarbonato com lentes curvas para oferecer proteção lateral, maior visão periférica; As lentes com tratamento anti-riscos para maior durabilidade e testada contra impacto, distorção, entre outros, de acordo com a normas ANSI Z87.1 (EUA) e CA (Brasil).	Par	143	PLASTCOR	R$ 4,27	R$ 610,61
56	PROTETOR AUDITIVO 3M POMP PLUS. Protetor Auditivo 3M Pomp Plus, com cordão de PVC, com caixa plástica com clipe para armazenar o produto. Atenuação de 17 dB (NRRsf) e CA 5745	Unid.	140	PROTECT QUALITY	R$ 2,21	R$ 309,40
57	PROTETOR SOLAR FATOR 60 (01 LITRO) loção protetora FPS 60 prevenção do envelhecimento da pele por exposição solar. *textura leve e fácil de espalhar. *Resistente à água *Não oleoso *Alta absorção *Proteção UVA e UVB *Com Bico dosador, Embalagem de 01 Litro.	Unid.	329	SUNDAY	R$ 98,14	R$ 32.288,06

TABELA VII
LICITANTE: JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME
CNPJ: 19.916.756/0001-03 - TEL/FAX: (69) 3423-3354 8494-0154
E-MAIL: msprojetos02@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Capitão Silvio, nº 558 – Centro – Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 693.806.192-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: JOEL VERISSIMO DA ROCHA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
67	CAPA DE CHUVA Capa de Chuva - Conjunto para chuva em nylon naval emborrachado, com faixa Refletiva Frontal e Traseiro, composto por: *JAQUETA com capuz, com fechamento frontal todo em ziper e velcro, mangas compridas com elásticos nos punhos e velcro. *CALÇA com ajuste na cintura por elástico e cordão nylon. O material retrorrefletivo que comporá o conjunto deverá ser à base de elementos microprismático termoativado metalizado e totalmente afixado no nylon por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e solda eletrônica nas laterais, refletindo sua cor à noite, na forma de faixas.	Unid.	104	POLICAP	R$ 96,15	R$ 9.999,60

TABELA VIII
LICITANTE: L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.966.860/0001-17 - TEL/FAX: (14) 3664-3083
E-MAIL: wilson@teknoluvas.com.br; rudge@teknoluvas.com.br; comercial3@teknoluvas.com.br
ENDEREÇO: Rua Fuad Azar, nº 273, Bairro Padre Arlindo, Itapuí/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUCAS ALFREDO THEODORO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 384.832.988-30.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL espessura 8/10 linhas, modelo cobertura, SEM REFORÇO, com punho em 15cm confeccionado em raspa. Possui tira de ajuste com fivela no dorso. Indicada para proteção das luvas de borracha de alta e baixa tensão, em serviços de eletricidade que apresentem riscos de natureza média, onde haja contato com materiais abrasivos e/ou escoriantes, Tamanho P.	Par	6	TEKNOLUVAS C.A: 21297	R$ 16,08	R$ 96,48
32	**LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL TAM: (M) espessura 8/10 linhas, modelo cobertura, SEM REFORÇO, com punho em 15cm confeccionado em raspa. Possui tira de ajuste com fivela no dorso. Indicada para proteção das luvas de borracha de alta e baixa tensão, em serviços de eletricidade que apresentem riscos de natureza média, onde haja contato com materiais abrasivos e/ou escoriantes, Tamanho M.**	Par	10	TEKNOLUVAS C.A: 21297	R$ 17,00	R$ 170,00
33	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL TAM: G. espessura 8/10 linhas, modelo cobertura, SEM REFORÇO, com punho em 15cm confeccionado em raspa. Possui tira de ajuste com fivela no	Par	36	TEKNOLUVAS C.A: 21297	R$ 19,44	R$ 699,84

	dorso. Indicada para proteção das luvas de borracha de alta e baixa tensão, em serviços de eletricidade que apresentem riscos de natureza média, onde haja contato com materiais abrasivos e/ou escoriantes, Tamanho G.					
34	**LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRA TAM: GG. espessura 8/10 linhas, modelo cobertura, SEM REFORÇO, com punho em 15cm confeccionado em raspa. Possui tira de ajuste com fivela no dorso. Indicada para proteção das luvas de borracha de alta e baixa tensão, em serviços de eletricidade que apresentem riscos de natureza média, onde haja contato com materiais abrasivos e/ou escoriantes, Tamanho GG.**	Par	8	TEKNOLUVAS C.A: 21297	R$ 18,75	R$ 150,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	LUVA DE RASPA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, com reforço externo entre os dedos indicador e polegar, e interno na palma das mãos, com costura em nylon, punho 7cm, tamanho P.	Par	5	TEKNOLUVAS C.A: 21245	R$ 6,00	R$ 30,00
40	LUVA DE RASPA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, com reforço externo entre os dedos indicador e polegar, e interno na palma das mãos, com costura em nylon, punho 7cm, tamanho M.	Par	8	TEKNOLUVAS C.A: 21245	R$ 6,25	R$ 50,00
41	LUVA DE RASPA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, com reforço externo entre os dedos indicador e polegar, e interno na palma das mãos, com costura em nylon, punho 7cm, tamanho G.	Par	10	TEKNOLUVAS C.A: 21245	R$ 5,90	R$ 59,00
42	LUVA DE RASPA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, com reforço externo entre os dedos indicador e polegar, e interno na palma das mãos, com costura em nylon, punho 7cm, tamanho GG.	Par	9	TEKNOLUVAS C.A: 21245	R$ 6,22	R$ 55,98

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	CAPACETE DE SEGURANÇA VENTILADO COM SUPENSÃO E CATRACA. Capacete com aba frontal e moldado em polietileno de alta densidade. Com formato projetado para oferecer o máximo de conforto e proteção quanto a danos causados por objetos que estejam caindo. Com duas fendas laterais para acessórios (slots) que podem acomodar protetores auditivos 3m do tipo abafador. O casco com tiras refletivas para melhor visualização do usuário em ambientes com pouca luminosidade. A suspensão confeccionada com duas ou três tiras (nos modelo com quatro ou seis pontos de fixação respectivamente) de tecido de poliéster e carneira de polietileno de alta densidade. A altura da suspensão pode ser ajustada em três posições através dos encaixes traseiros, sem prejudicar a distância mínima especificada pela norma NBR 8221:2003.	Unid.	97	STEEL FLEX	R$ 44,32	R$ 4.299,04
29	CAPACETE CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR. Capacete de Segurança: Casco fabricado em polietileno de alta densidade, Com oito pontos de fixação ao casco; Coroa de Suspensão em Polietileno de baixa e alta densidade com duplo estágio de ajuste de altura, com tiras duplas e cruzadas de poliamida (sistema de amortecimento com duplo estágio); fendas ("slots") nas laterais do casco, que permitem encaixar protetor auditivo e/ou protetor facial no capacete; Aparador de suor substituível de espuma dublada com poliéster antialérgico; Jugular de poliéster. Com adesivo refletivo conforme ABNT, fixado em ambas face laterais e traseira do casco. Protetor Auditivo: Protetor auditivo circum-auricular (tipo concha) fabricado em Termoplástico à base de ABS, nylon e fibra de vidro, sem partes metálicas, hastes e conchas na cor preta, terminações da haste com rotação de 360º em torno do eixo, ajuste vertical de curso longo para regulagem de altura das conchas, articulações de auto ajuste para posicionamento das conchas ao redor dos ouvido. Adaptador para acoplar no capacete tipo Flip. Viseira: protetor facial de segurança, constituído de adaptador plástico para acoplar no capacete Aba frontal, Visor em Policarbonato disponível em 1mm ou 2mm, modelo de lente reto ou avião disponível na cor incolor.	kit	63	AGENA	R$ 93,96	R$ 5.919,48

TABELA IX
LICITANTE: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 26.950.671/0001-07 - TEL/FAX: (55) 3739-1043
E-MAIL: licericomercio@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Peru, 88, Centro – Taquaruçu do Sul/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCELO AUGUSTO CADONÁ**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 036.247.510-50.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC, Nº 35. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, SEM biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). (* Cardeal Couro Econômico Preto; * Forro Tecido não Tecido; * Palmilha Higiênica Antibacteriana; * Solado PU Bidensidade). Proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico.	Par	14	CARTOM/TP070EL	R$ 33,38	R$ 467,32
11	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC, Nº 36. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, SEM biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). (* Cardeal Couro Econômico Preto; * Forro Tecido não Tecido; * Palmilha Higiênica Antibacteriana; * Solado PU Bidensidade). Proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico.	Par	14	CARTOM/TP070EL	R$ 33,38	R$ 467,32
12	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC, Nº 37. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade	Par	28	CARTOM/TP070EL	R$ 33,38	R$ 934,64

	injetado diretamente ao cabedal, SEM biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). (* Cardeal Couro Econômico Preto; * Forro Tecido não Tecido; * Palmilha Higiênica Antibacteriana; * Solado PU Bidensidade). Proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico.					
13	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC, Nº 38. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, SEM biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). (* Cardeal Couro Econômico Preto; * Forro Tecido não Tecido; * Palmilha Higiênica Antibacteriana; * Solado PU Bidensidade). Proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico.	Par	27	CARTOM/TP070EL	R$ 33,38	R$ 901,26
14	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC, Nº 39. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, SEM biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). (* Cardeal Couro Econômico Preto; * Forro Tecido não Tecido; * Palmilha Higiênica Antibacteriana; * Solado PU Bidensidade). Proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico.	Par	26	CARTOM/TP070EL	R$ 33,38	R$ 867,88
15	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC, Nº 40. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, SEM biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). (* Cardeal Couro Econômico Preto; * Forro Tecido não Tecido; * Palmilha Higiênica Antibacteriana; * Solado PU Bidensidade). Proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico.	Par	29	CARTOM/TP070EL	R$ 33,38	R$ 968,02
16	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC, Nº 41. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, SEM biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). (* Cardeal Couro Econômico Preto; * Forro Tecido não Tecido; * Palmilha Higiênica Antibacteriana; * Solado PU Bidensidade). Proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico.	Par	27	CARTOM/TP070EL	R$ 33,38	R$ 901,26
17	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC, Nº 42. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, SEM biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). (* Cardeal Couro Econômico Preto; * Forro Tecido não Tecido; * Palmilha Higiênica Antibacteriana; * Solado PU Bidensidade). Proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico.	Par	27	CARTOM/TP070EL	R$ 33,38	R$ 901,26
18	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC, Nº 43. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, SEM biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). (* Cardeal Couro Econômico Preto; * Forro Tecido não Tecido; * Palmilha Higiênica Antibacteriana; * Solado PU Bidensidade). Proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico.	Par	20	CARTOM/TP070EL	R$ 33,20	R$ 664,00
19	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC, Nº 44. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, SEM biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). (* Cardeal Couro Econômico Preto; * Forro Tecido não Tecido; * Palmilha Higiênica Antibacteriana; * Solado PU Bidensidade). Proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico.	Par	16	CARTOM/TP070EL	R$ 33,29	R$ 532,64
20	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC, Nº 45. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, SEM biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). (* Cardeal Couro Econômico Preto; * Forro Tecido não Tecido; * Palmilha Higiênica Antibacteriana; * Solado PU Bidensidade). Proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico.	Par	4	CARTOM/TP070EL	R$ 47,50	R$ 190,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 100 X 60 MM Proteção contra	Unid.	38	ZANEL	R$ 19,34	R$ 734,92

	respingos De materiais em fusão, Operação de solda e corte. Aprovado para proteção do Corpo do Usuário Contra Agentes Abrasivos, Escoriantes e Perfurações em Indústria Metalúrgicas, Usinas e Construção Civil. Confeccionando em Raspa, com Tiras em Raspa para Ajuste no Pescoço e Contra e Cintura Presas por Meio de Arrebites e Fivelas Metálicas, sem Emenda.					

TABELA X
LICITANTE: COMTEX UNIFORMES EIRELI
CNPJ: 29.243.014/0001-18 - TEL/FAX: (31) 3846-6210
E-MAIL: comtexuniformes@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Padre Américo 825, Bairro Alipinho, Coronel Fabriciano/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 062.740.096-55.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: COMTEX UNIFORMES EIRELI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	CALCA ANTICORTE MOTOSSERRISTA. Produzido e confeccionado em tecido 100% poliéster na cor azul marinho na parte externa, agregado e costurado com proteção interna de 8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade tecstop tecmater, o qual protege os membros inferiores do usuário em uma área de circunscrição de 360 graus, partindo da cintura até o tornozelo. Seu forro interno é confeccionado em poliéster, tecido num desenho em forma de comeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzidos pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com uma estrutura de sete passantes para colocação cinturão de couro e estabilização junto ao corpo, confeccionada com elástico e cordão para ajuste em poliéster na cintura e um bolso na parte traseira superior esquerda com lapela. tamanhos 36 ao 44.	Unid.	50	COMTEX	R$ 100,00	R$ 5.000,00
25	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PV. Camisa em malha manga curta, em PV, gola V. Cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (P, M, G e GG).	Unid.	128	COMTEX	R$ 17,49	R$ 2.238,72

Obs: A íntegra da Ata nº 017/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 21 de março de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:64E7F6B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 E 007/2019

Ata de Registro de Preços nº 032/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2018
Processo Administrativo nº 919/2018
Validade: 12/09/2018 a 11/09/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Futura e eventual aquisição de material de consumo (Massa Asfáltica).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MARCILIO & MARCILIO LTDA - ME
CNPJ: 09.082.622/0001-80 - TEL/FAX: (65) 99201-2931 (65) 99288-0699
E-MAIL: marlimarcilio@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Azaleia (Lot. Chapeu do Sol), nº 13, Quadra 06, Petrópolis, Várzea Grande/MT.
NOME DO REPRESENTANTE: **GILMAR MARCILIO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 616.837.871-53.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MARCILIO & MARCILIO LTDA – ME- COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Massa usinada a quente para aplicação a frio com características específicas, composta com agregado pétreo concreto asfáltico de petróleo 50/70, preparada com pedriscos e pó de brita, podendo ainda conter fibra de polipropileno que melhora a adesividade, garantindo um rendimento de até 90 kg por m², com embalagens contendo 25kg e com garantia mínima de estocagem não inferior a 12 meses, para utilização em manutenção e restauração de pavimentos mesmo em período de chuvas, sem perda de aderência ao pavimento antigo	TONELADAS	60	CBUQ-F	854,86	51.291,60

TABELA II
LICITANTE: MARCILIO & MARCILIO LTDA - ME
CNPJ: 09.082.622/0001-80 - TEL/FAX: (65) 99201-2931 (65) 99288-0699
E-MAIL: marlimarcilio@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Azaleia (Lot. Chapeu do Sol), nº 13, Quadra 06, Petrópolis, Várzea Grande/MT.
NOME DO REPRESENTANTE: **GILMAR MARCILIO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 616.837.871-53.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MARCILIO & MARCILIO LTDA – ME -AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Massa usinada a quente para aplicação a frio com características específicas, composta com agregado pétreo concreto asfáltico de petróleo 50/70, preparada com pedriscos e pó de brita, podendo ainda conter fibra de polipropileno que melhora a adesividade, garantindo um rendimento de até 90 kg por m², com embalagens contendo 25kg e com garantia mínima de estocagem não inferior a 12 meses, para utilização em manutenção e restauração de pavimentos mesmo em período de chuvas, sem perda de aderência ao pavimento antigo	TONELADAS	190	CBUQ-F	854,86	162.423,40

Obs: A íntegra da Ata nº 032/2018 e 007/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 21 de março de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:8E5A8A75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

Ata de Registro de Preços nº 033/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2018
Processo Administrativo nº 534/2018
Validade: 25/09/2018 a 24/09/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Eventual aquisição de material de consumo (Derivados de Petróleo).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: IGARATÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA
CNPJ: 09.117.354/0001-95 TEL/FAX: (11) 5594-2217
E-MAIL: fernandes@dspm.com.br; wellington@dspm.com.br
ENDEREÇO: Rua Fiação da Saúde, 175 – Saúde – São Paulo/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **EDIVALDO FERNANDES CSIPAI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 574.571.318-68.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	**Aditivo** anti fervura. Qualidade igual ou superior as marcas: delphi, valeo e visconde.	Balde	30	Multimix	98,33	2.949,90
04	**Fluido** de **freio 500 ml dot/4.** Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, varga e bosch.	Litro	231	Hexx lubb	8,74	2.018,94
06	**Graxa amarela** para rolamento tambor de **200 kg** de 1ª linha e 1ª qualidade. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e marfak.	Tambor	07	Siva shell	1.928,57	13.499,99
34	Filtro racor **wix 33426** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	20	Vox	75,00	1.500,00
36	Filtro lubrificante **DC 502** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	20	Vox	84,50	1.690,00
37	Filtro de ar **ASR 839** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	20	Vox	42,50	850,00
38	Filtro lubrificante **PH 10905** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	40	Vox	11,00	440,00
39	Filtro lubrificante do caminhão constellation **26 280** motor man 2013- igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	30	Vox	18,33	549,90
40	Filtro racor do caminhão constellation **26 280 MAN 2016** - igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	30	Vox	30,00	900,00
44	Filtro lubrificante **Vox LB 280** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	50	Vox	22,00	1.100,00
45	Filtro diesel **2992241** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	50	Vox	32,00	1.600,00
46	Filtro de ar tecfil **ARS 9837** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	20	Vox	84,92	1.698,40
47	Filto de ar tecfil **ASR 839 L 237151** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	30	Vox	43,28	1.298,40

48	Filtro de **A P U 4329012232** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	10	Vox	262,15	2.621,50
49	Filtro de **ar ARS 9839** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	50	Vox	76,00	3.800,00
53	Filtro de ar **CA5627** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	50	Vox	62,75	3.137,50
54	Filtro de combustível **KL 582** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	54	Vix	48,88	2.639,52
55	Filtro combustível **G10225F** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	50	Vox	11,55	577,50
56	Filtros lubrificante **RE 539279.** Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	10	Vox	83,98	839,80

TABELA II
LICITANTE: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP
CNPJ: 13.365.229/0001-71 TEL/FAX: (11) 4182-8689
E-MAIL: proativa@proativacomercial.com.br
ENDEREÇO: Avenida Sandra Maria nº 335- sala 1,2 e 3, Jd. das Belezas – Carapicuiba/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **ZIGOMAR DE ABREU,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 525.793.528-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	**Aditivo** p/ **diesel 200 ml**. Qualidade igual ou superior as marcas: efton, orbi e bardahl.	Frasco	135	Bardhal	162,95	21.998,25
05	**Fluido** de freio 500 ml **DOT/3.** Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, varga e bosch.	Frasco	186	Radnaq	7,85	1.460,10
07	**Graxa lubrificante** grafitada a base de betone **1 kg** de 1ª linha e 1ª qualidade de 1ª linha e 1ª qualidade. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e marfak.	Kg	20	Incol	22,39	447,80
13	**Óleo** aditivo para diferencial e caixa **500 ml** de 1ª linha e 1ª qualidade. qualidade igual ou superior as marcas: bardahl, lubrax e texaco.	Frasco	123	Petrol	62,60	7.699,80
32	**Aditivo** lubrificante **500 ml.** Qualidade igual ou superior as marcas: bardahl, lubrax e ipiranga.	Frasco	88	Radnaq	51,11	4.497,68
33	**Aditivo** para moto **90 ml**. Qualidade igual ou superior as marcas: bardahl, lubrax e ipiranga.	Litro	20	Radnaq	17,89	357,80
35	Filtro de **ar donaldson p780522** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	20	Germany	39,99	799,80
57	Filtros combustível **RE 5228878.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere.	Unid	10	Japanparts	271,98	2.719,80
61	Filtros de ar cabine **FY 00001490**. Qualidade igual ou superior a marca: john deere	Unid	10	Vox	409,78	4.097,80
63	Filtros de secundario **AT 314583.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere	Unid	10	Vox	190,48	1.904,80
64	Filtro hidraulico **FY A 00033065.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere.	Unid	10	Vox	387,98	3.879,80
65	Filtros de óleo piloto **4630525.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere.	Unid	10	Vox	277,02	2.770,20
66	Filtros da tampa hidráulico **4437838.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere.	Unid	10	Mcfilter	166,19	1.661,90
67	**Óleo 10 w40,** para motores a diesel/ balde de 20 l de 1ª linha e 1ª qualidade. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e mobil.	Balde	32	Petronas	436,81	13.977,92

TABELA III
LICITANTE: ELVIS DIAS DE SOUZA
CNPJ: 13.436.844/0001-21 TEL/FAX: (69) 3421-0030
E-MAIL: multi_troca@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, nº 2.182, Bloco A – 02 de Abril – Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ELVIS DIAS DE SOUZA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 982.909.592-49.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ELVIS DIAS DE SOUZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Aditivo** anti fervura **500ml**. qualidade igual ou superior as marcas: delphi, valeo e visconde.	Frasco	59	Prime	8,47	499,73
08	**Óleo 02 tempos 500 ml** de 1ª linha e 1ª qualidade. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco, ipiranga ursa e mobil.	Frasco	100	Incol lub	5,10	510,00
09	**Óleo 68 20 L** de 1ª linha e 1ª qualidade api gl5. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco, ipiranga ursa e mobil.	Balde	252	Sppedy	118,25	29.799,72
11	**Óleo 15w40 balde de 20 L** de 1ª linha e 1ª qualidade api: cg/ci4/ch. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco, ipiranga ursa e mobil.	Balde	260	Speedy	135,30	35.178,00
16	**Óleo dois tempos 500 ml 8017 h** de 1ª linha e 1ª qualidade. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e ipiranga.	Frasco	190	Petrobras	7,89	1.499,10
19	**Óleo lubrificante, tipo 15 w 40** api cg, embalagem com **1 litro** de 1ª linha e 1ª qualidade. Api: cg/ci4/ch. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e ipiranga.	Litro	50	Speedy	10,00	500,00

20	**Óleo lubrificante, tipo sae 140**, para caixas e diferenciais, embalagem com **1 litro** de 1ª linha e 1ª qualidade. Api: **gl.5.** Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e ipiranga.	Litro	40	Speedy	11,00	440,00
21	**Óleo** lubrificante, **tipo sae 90**, para caixas e diferenciais, embalagem com **5 litros** de 1ª linha e 1ª qualidade. Api: gl5. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e ipiranga.	Galão	24	Speedy	38,45	922,80
28	**Óleo** para motor diesel **20w60** de 1ª linha e 1ª qualidade api: CS. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e ipiranga.	Balde	21	Petrobras	250,42	5.258,82
29	**Óleo sae 80w 90** lubrificante strada 2013/2014 motor 1.6 fiat de 1ª linha e 1ª qualidade. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e ipiranga.	Unid.	20	G. Toil	292,81	5.856,20
43	Filtro diesel **Vox FBD410** igual ou similar. Qualidade igual ou superior às marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	50	Inpeca SCB 0985	25,98	1.299,00
50	Filtro racor **R12030MB** igual ou similar. Qualidade igual ou superior às marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	50	Inpeca SSB-0450	80,00	4.000,00
52	Filtro lubrificante **PH 10904** igual ou similar. Qualidade igual ou superior às marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	30	Inpeca Poli5	73,00	2.190,00

TABELA IV
LICITANTE: P.D.V. PEÇAS EIRELI ME.
CNPJ: 28.737.608/0001-12 TEL/FAX: (69) 99226-0172
E-MAIL: pdvpecas@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Transcontinental, 1435, Andar 1, Bairro Vila Jotão, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **PATRICIA DUTRA VAILANTE,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 901.045.952-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: P.D.V. PEÇAS EIRELI ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	**Óleo 68 20 L** de 1ª linha e 1ª qualidade api gl5. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco, ipiranga ursa e mobil.	Balde	23	Petronas	230,43	5.299,92
58	Filtros combustivel **RE 541922.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere.	Unid	10	Donaldson	206,10	2.061,00
60	Filtros de cabine **4S 00686.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere.	Unid	10	Donaldson	376,90	3.769,00
62	Filtros de ar primario **AT 300487.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere.	Unid	10	Donaldson	168,90	1.689,00
68	**Redutor de atrito** para **diferencial** e transmissão manual de 200 ml.	Unid	60	IQA	232,28	13.936,80
70	Filtro de ar/motor - **CA 11493 fabr 83 s.** Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	04	Vox	15,75	63,00
71	Filtro de ar condicionado - **ACP 888 + ORBI AIR.** Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	03	Vox	29,33	87,99

Obs: A íntegra da Ata nº 033/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 21 de março de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:98F0F09C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

Ata de Registro de Preços nº 034/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 080/2018
Processo Administrativo nº 943/2018
Validade: 26/09/2018 a 25/09/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (Catuchos de Toner).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: R. T. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 34.477.133/0001-75 TEL/FAX: (69) 3441-3437
E-MAIL: teixeira-bastos@uol.com.br
ENDEREÇO: Avenida 7 de setembro 2285, Centro, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **RITA TEIXEIRA BASTOS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 294.438.652-20.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: R. T. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Toner HP CF217A CF217 17A | M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN Compatível 1.6k** Compatibilidade do Produto: Confira as impressoras compatíveis com o toner HP CF217A 17A: HP LaserJet M102W HP LaserJet M102A HP LaserJet M130A HP LaserJet M130FN HP LaserJet M130FW HP LaserJet M130NW Características Gerais: Modelo: HP 17a | CF217a Produto Compatível Rendimento médio de 1.600 páginas com coberta de 5% para páginas A4 Cor: Preto Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito de fabricação.	Unid.	200	Quality	R$ 92,00	R$ 18.400,00

Obs: A íntegra da Ata nº 034/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 21 de março de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:EE67B7F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

Ata de Registro de Preços nº 043/2018
Referente ao Pregão Presencial nº 020/2018
Processo Administrativo nº 1233/2018
Validade: 06/12/2018 a 05/12/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (pão e margarina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Buritis/RO.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: W M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL. 3238-2085
ENDEREÇO: Avenida Rondônia, nº 1576, setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: W M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pão Frances, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitarias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Kg.	1.000	9,80	9.800,00
02	PÃO Para cachorro quente: Pão para cachorro quente. O pão deverá estar embalados em sacos plásticos transparentes, de maneira higiênicas e ordenados, sem amassá-los. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura, e ainda com farinha de trigo, fermento biológico, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Kg.	600	9,80	5.880,00
03	MARGARINA com sal com 60% de lipídios, embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação. Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno.	Unid.	500	6,20	3.100,00
04	PÃO DOCE. O pão deverá estar embalados em sacos plásticos transparentes, de maneiras higiênicas e ordenados, sem amassá-los. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura, tendo o creme por cima do mesmo. e ainda com farinha de trigo, fermento biológico, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Unid.	500	9,80	4.900,00
05	PÃO DE FORMA. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. Com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Kg	500	10,83	5.415,00

Obs: A íntegra da Ata nº 043/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 21 de março de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:EC3D0F19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

Ata de Registro de Preços nº 044/2018
Referente ao Pregão Presencial nº 023/2018
Processo Administrativo nº 952/2018
Validade: 07/12/2018 a 06/12/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Eventual Aquisição de material de consumo e Permanente (Gás de cozinha, água mineral, Botijão vazio, etc.)**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: SKALA GÁS LTDA - ME
CNPJ: 21.052.697/0001-14 TEL. (69) 9.9364-2078
ENDEREÇO: Avenida Monte Negro, 2222, Setor 04, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **RENATA CARLOS DE MORAES TETZNER**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 977.068.922-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: SKALA GÁS LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	GÁS DE COZINHA- gás butano, em botija de 13 kg.	Carga	600	Fogás	85,00	51.000,00
05	BOTIJÕES VAZIOS, confeccionados em metal, resistentes a impacto e com capacidade de 13 kg para acondicionamento de gás GLP.	Unid.	36	Fogás	129,00	4.644,00
06	BARRA DE GELO, 10 kg.	Barra	272	Skala	6,90	1.876,80

TABELA II
LICITANTE: T. EFFGEN COSWOSK EIRELI - ME
CNPJ: 17.305.172/0001-76 TEL. (69) 3238-2010
ENDEREÇO: Rua Ariquemes, 1486ª, Setor 02, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **TIAGO EFFGEN COSWOSK**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 928.204.922-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: T. EFFGEN COSWOSK EIRELI – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 LTS, sem vasilhame, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade data e número da concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constante físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural.	Garrafão	5.885	Friagua	8,00	47.080,00
02	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS acondicionada em garrafa polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 500 ML, com vasilhame , registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como : nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural.	Garrafa	8.290	Lindagua	1,00	8.290,00
03	GARRAFÃO, material policarbonato, capacidade 20 L, aplicação água tratamento diferenciado.	Unid.	105	Friagua	18,50	1.942,50

Obs: A íntegra da Ata nº 044/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 21 de março de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:A611F379

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA MARCO AURELIO

ANEXO II				
FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saída	20/03/2019	Data Retorno	21/03/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	TERRESTRE			
Nome Beneficiário(s)	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	222			
Nº do CPF/MF	007.859.562-20	Nº RG e UF	4872800/GO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9377-7	
Número de Diárias	01(UMA)	Valor da Diária R$	699,73	
TOTAL A SER PAGO	R$ 699,73 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 19 DE MARÇO DE 2019.			
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas			
ANEXO IV				
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	222			
Nº do CPF/MF	007.859.562-20	Nº RG e UF	4872800/GO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9377-7	
Destino	PORTO VELHO			
Meio de Transporte	TERRESTRE			
Finalidade	DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NO DIA 20 DE MARÇO DE2019 JUNTO AO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (GAECO) ATENDER SOLICITAÇÃO DO MESMO EM INQUERITO DE INVESTIGAÇÃO SOBRE ATENTADO A VIDA NO DIA 12 DE MARÇO DO CORRENTE.			
Período	Data Saída	20/03/2019	Data Retorno	21/03/2019
Número de Diárias	01(UMA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 19 DE MARÇO DE 2019.			
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:3A2593BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –EDITAL Nº 001/2019.

A **Comissão de Recebimento e Análise de Títulos**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste**TORNAR PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 001/2019, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari –RO, conforme abaixo descriminados:

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019		
ESCOLAS URBANAS		
PROFESSOR - PEDAGOGIA		
INSCRITOS		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**
1	Maria Vanielly de Lima Honorato Portela	843.570.452-15
2	Edcleia Maria dos Santos	649.032.732-53
3	Giseuda Portela Aguiar	561.932.972-00
4	Rosete Pereira Soares	334.454.783-68
5	Raimunda Nonata C. Moura	703.600.902-06
7	Marcelaine Gonçalves Valeriano	022.858.182-62
8	Ivanira Ribeiro	738.326.342-15
11	Sandra Chaves Bueno	596.988.102-34

12	Adriane de Lima Rocha	851.571.392-68
13	Leylia O. Dos Santos	640.237.292-72
15	Jaquilene Leite Amancio	652.450.162-49
17	Heloysi Susy Silva Nery	835.835.302-25
19	Vanessa dos Santos Fernandes	993.285.502-20
23	Eurides Borges Neves	579.544.882-68
26	Manoel Lima de Almeida - PCD	386.114.902-82
32	Luciceia Tomasia Silva Batista	727.190.952-49
33	Elen Chaves Rodrigues	754.266.332-15
34	Rosimeire Batista Campos Pimentel	630.960.802-91
37	Luzinete Tito Vargas	326.239.332-00
38	Amanda da Silva Oliveira Lima	026.457.322-67
39	Andressa Yara Oliveira dos Santos	019.660.712-48
41	Genes Mejias Pessoa	289.864.822-15
42	Sâmela Torres de Lima	863.525.632-87
43	Priscila Braga Rodrigues	938.804.722-20
45	Laurecy Ferreira da Silva	002.028.571-07
46	Ana Maria dos Reis Almeida	034.799.082-76
49	Edileuza Nunes Torres	408.938.392-72
50	Nilvan Ferreira da Costa Côrtes	438.350.742-53
52	Nágila Maria Correia	422.152.932-68
53	Rosália de Jesus Lobato Martins Morais	438.175.072-20
54	Nádia Critina de Castro	390.573.802-34
55	Edicleupa Viana Capucho	827.654.562-91
56	Aryane Oliveira Mesquita	870.890.682-34
62	Ivanete Fernandes Ribeiro	386.921.982-34
63	Ondina Haiduk	386.747.182-72
64	Marlise de Melo Brasil	634.991.182-20
65	Severina Soares de Albuquerque	421.198.712-72
66	Ivane da Silva Lima	908.264.422-34
71	Wanessa Karoline Moraes Barboza	960.858.272-53
72	Marcela Gomes de Souza	421.975.622-15
74	Elizângela Ferreira França	348.820.142-20
75	Cleonice Ramos Bareto	631.487.062-34
77	Patrícia Arruda Pereira	874.071.592-20
76	Silvana de Souza Cardoso	776.865.192-87
78	Kátia Regina Silva	211.403.083-00
86	Midiã Isabel Bandeira de Souza de Brito	825.020.802-15
90	Vanusa Diniz da Silva	518.319.022-49
94	Aretha Louise de Lima Xavier	748.890.872-49
96	Heuderlane Saraiva	615.090.602-78
97	Francisca Barbosa Carneiro	972.508.052-15
100	Leandro do Nascimento Martinez	023.313.702-57
104	Ana Cristina Spanhol	844.481.482-20
105	Alba Cristina Baima Silva	661.164.902-63
106	Josileia Fernandes	738.857.972-91
107	Maria Santos de Matos	701.328.362-20
108	Neiva Pinheiro Martins	603.421.532-34
112	Daniele Viturino Cunha	617.123.102-91
113	Aldenira Ferreira de Brito	516.004.552-04
114	Maria do Socorro Rocha de Oliveira	271.848.542-68
115	Marcia Silva dos Santos	004.784.082-00
117	Daniela Noemi Ribeiro da Silva	217.807.732-34
118	Suelen de Queiroz Rebouças	843.822.012-68
119	Fernanda Viana Alpiri	013.513.332-75
120	Emilene Santos Mesquita da Silva	808.021.762-91
123	Pamela Jacira Rodrigues Vieira	877.673.412-91
127	Jully Inglez da Silva	016.941.522-86
130	Luiz Eduardo de Almeida Cavalcante	220.539.212-34
135	Maria José Lima da Silva	000.614.563-90
136	Elisete Souza Santos	624.580.942-87
138	Eliete Silva de Andrade	419.949.302-68
139	Cleice Teixeira Fernandes	011.639.712-86
140	Agda Campos da Fonseca	161.916.332-20
141	Jamille Ramos Rosa	015.925.822-73
144	Jhonny Romano Carvalho de Carvalho	004.987.242-71
147	Marcinete Latorre Almeida	765.004.542-00
153	Loreci Teixeira	687.324.902-59
155	Ana Lúcia Marques Feitosa	703.732.572-44
156	Dory Edson do Nascimento	386.082.862-20
157	Cristiane Gomes dos Santos	586.340.612-72
158	Lionete Monteiro da Silva	568.371.602-06
159	Valdiva Carvalho Moraes	732.367.482-49
160	Solange Silva Brum	614.633.292-53
161	Siônia da Silva Rudrigues	695.152.042-91
163	Suzete Sales da Cruz	521.657.362-34
167	Liliane Corrêa dos Santos Galvão	597.419.292-34
168	Luciene de Sousa Marques	014.447.392-55
172	Roseli Pinto Nobre de Aquino	470.826.742-87
175	Maria Deusdenise Teixeira Pereira Lima	688.590.153-91
176	Daniele Santos Alves	000.193.222-59
177	Sarah Feitosa de Abreu	855.966.122-00
178	Maria do Socorro Farias Ferreira	421.964.422-91
180	Maria Evilauba Lima Freitas Rojas	832.270.163-20
181	Esnita Damasceno de Lima Rodrigues	341.241.522-72
182	Lucineia de Souza - PCD	470.819.102-20
183	Irene Justiniano do Carmo Evangelista	632.002.792-49
184	Daiane Ferreira da Silva	000.866.542-76

186	Maria da Conceição Pinto Lagos	251.001.732-20
188	Maria Sônia Dantas Coelho Alves	517.489.164-91
189	Alcilene Santos da Costa	639.084.412-34
190	Renato Moura Lazzarotti	015.900.052-10
191	Eugeni Lidia da Silva	777.854.102-59
192	Fabiana Pereira da Silva	794.792.352-34
193	Simone França Jordão	802.782.992-53
194	Rosangela Vieira Perreira	035.447.989-05
196	Luciana Bernadino de Souza	822.516.222-68
197	Claudia Regina Pereira do Nascimento	420.630.352-53
198	Edelane Gomes da Silva	773.351.982-91
199	Sahara Feitosa dos Santos	031.771.232-25
200	Francisca Maria Alves Barbosa	289.745.812-72
201	Ana Camila Salles da Silva	015.680.142-60
202	Cleonir Castro de Azevedo	272.387.262-15
204	Roberta da Silva Pereira	126.200.867-01
205	Rosilene Monteiro Pinheiro	457.311.282-00
206	Ana Paula Pereira Gomes	327.720.608-45
208	Marleide Mauta Ribeiro	636.144.992-00
209	Raimunda Nonata Moreira Santos	279.706.713-49
211	Kélita Prestes da Lapa	991.890.112-87
213	Giglieth Costa Magno Ferreira Borges	468.962.012-15
214	Julieth Costa Magno	468.962.362-72
215	Jeane Carla Ramos de Oliveira Nascimento	599.729.472-20
216	Leonilde Macedo da Silva	786.646.672-68
217	Aline Rodrigues da Rosa Ribeiro	006.159.012-63
219	Miriam Melo da Silva	821.899.432-72
220	Luanda Angélica Marques da Silva	782.310.352-49
221	Lucas Moreira de Souza Martins	063.542.106-24
222	Antonio Rosa da Costa	271.901.103-72
223	Luciana Bussons da Silva	951.606.202-49
224	Valeria Brasiliano de Souza	992.214.542-15
225	Laura Patricia Araujo Umbelino	853.225.712-72
226	Veranilce Boais Pinto	635.377.372-20
227	Nelma Cristina Ferreira Batista	420.823.152-15
228	Diana Carvalho Melgar	727.713.212-20
230	Elane Gualaçua Pinto	770.329.262-15
231	Aluizio de Sousa Carvalho	235.524.763-34
232	Marinete Fernandes	725.473.592-00
233	Lucelia Ferreira Camargo	640.880.222-20
234	Iasmim Nobre Damazio	993.282.832-72
235	Joseane de Paiva Rio	739.203.042-68
236	Rosinei Moares Costa	613.718.312-20
238	Tania Prates Fernandes	991.262.492-00
240	Elessandra Lopes Fideles Araújo	888.619.882-53
241	Ivete Barbosa da Silva	469.459.202-59
245	Aline Thais Zanelato Faust	005.046.172-90
249	Elcilane Nazaré Faria de Jesus	591.545.192-68
251	Fabiana de Oliveira da Silva Santos	627.959.962-00
254	Jucimar Jose Nunes	635.276.852-00
256	Maria Clara Pereira de Souza Lima	820.491.062-20
257	Eliane Maria de Souza	751.432.242-68
258	Luana Sá Barreto Silva	973.738.772-49
259	Francilene da Costa Ferreira da Silva	715.829.402-15
261	Márcia Jane Muniz Gomes	585.614.472-49
262	Éstefane Silva Gomes	005.766.582-60
265	Jucilene Castro Santos	203.357.172-68
266	Vanessa Ramos Gouvêa	002.924.562-12
267	Marcleide de Souza Pereira	914.503.302-15
268	Daisy Mariane Eguez de Oliveira	820.814.332-49
269	Dulsiana Moraes da Silva	925.377.232-87
271	Cineide Rodrigues Alves	012.688.972-48
272	Benedita Lopes Pereira	764.323.192-34
273	Priscila Felipe Coutinho	005.980.512-95
276	Marcia Catiuce Lopes da Cunha	851.082.602-10
277	Daniela Cristina Colares Fabricio	567.636.462-91
283	Marilene Gomes Bezerra de Souza	974.079.682-68
284	Wania Fernanda Matos dos Santos Mendes	389.459.402-00
285	Maria Rozineide Barroso Bezzerra	627.693.162-49
289	Milena Vieira da Silva	025.277.632-19
292	Celia Maciel Peres	658.464.352-20
294	Idalcir do Nascimento Barros Aguiar	772.601.632-91
299	Kette Mara Galvão Costa	389.187.732-34
300	Eva Alves Mendonça	593.518.102-91
302	Melquizedeck Fernando Santos	802.032.134-91
304	Luzineide Alencar Oliveira	791.048.782-72
305	Antonia Janira Silva Salvaterra	681.642.112-49
308	Natalina Lima Ferreira	389.523.352-87
309	Iara Marilia Rocha dos Santos Silva	063.097.802-63
310	Alha Maria de Carvalho Sousa	386.090.532-53
312	Donatilha Augustino de Carvalho	308.507.112-15
313	Janira Carneiro Duarte	238.997.432-53
314	Jeane Mauriete Ferreira Rosa	421.716.012-72
315	Jessica Maciel Ortiz dos Santos	957.435.702-30
316	Ana Telma da Silva Pinto	586.315.502-72
320	Antonia Nazare Ribeiro de Oliveira Fernandes	315.523.582-91
322	Maria Raimunda Tavares de Souza Lopes	194.515.228-16
323	Flor de Mar Alves Azougue	647.048.742-49

324	Roselene Melo da Cruz	677.043.602-72
326	Edinalva da Conceição da Silva	515.344.442-20
328	Juarez Westfal	964.503.127-34
330	Ana Paula Barreto de Freitas	771.455.182-87
331	Paula Andreia Lima Quietes	004.626.602-06
332	Daiana Matias da Costa	898.228.972-00
333	Ana Paula Santos Monteiro da Costa	915.834.112-91
336	Eliane Martins Delanes Colasso	002.393.242-26
334	Salete Bresolin Nunes	328.011.140-49
335	Camila da Silva Lago	003.261.742-90
339	Alvandir Elielcio dos Santos	835.874.621-00
341	Thaiza Angrewski Coutinho	018.849.032-90
342	Caroline da Costa Mota	919.458.792-20
348	Anacélia Baima Silva	627.621.332-20
351	Izana Barbosa Barros	727.422.402-68
253	Madalena Alves Toledo	737.312.262-00
354	Luana Benicio Sampaio	010.396.502-52
358	Leila Pereira da Silva	758.194.302-04
264	Larissa Neves Monteiro	001.337.962-30
365	Samanta Oliveira Diniz	031.820.892-00
366	Daniele Cásia Givoni da Silva	867.464.132-68
367	Ducerlita Lócio de Oliveira	598.207.302-44
369	Fabiana Nerys de Andrade Davila	949.749.342-87
370	Marinez Carneiro da Silva	317.079.202-49
371	Jennifer Regia Leandro de Souza	840.756.862-72
372	Gezilda Nogueira Gimas	193.547.202-00
373	Gigliane Linhares da Conceição Tenorio	003.644.042-64
374	Josiane Evangelista Pinheiro	816.276.022-91
376	Tania Luiza Matias	039.431.851-09
378	Gilda Menezes de Oliveira Lima	238.977.752-04
383	Angelo Roberto Macedo Lima	879.728.161-15
385	Danielle Bazán Bezerra	509.194.312-91
387	Dayse de Figueiredo Bustorff Quintao Rodrigues	010.491.384-30
388	Elessandra Cabral Oliveira	738.449.852-04
389	Daiane Samara Barboza da Silva	017.314.822-05
393	Elaine Cristina Gomes Telles Dourado	790.006.812-00
398	Crey Sousa Santos Velozo	755.163.902-06
404	Viviane Ferreira de Araujo	016.160.812-44
406	Jordana Torres da Silva	057.973.135-96
412	Antonia Maia Araujo Martins	648.897.852-72
413	Joana Vieira de Moraes	017.692.892-83
419	Aldemice Beffort de Moraes	438.029.072-72
424	Erineide Nascimento Rozenha	596.373.402-97
433	Vanglecia Oliveira Silva	011.114.712-31
439	Francisco Cesar Carvalho da Costa	438.170.092-91
440	Evaneide Carlos de Lima	790.432.162-91
442	Roziane Dávila Lopes de Oliveira Duarte	849.139.162-20
443	Joice Cristina Galvão da Silva	792.769.382-49
444	Ana Maria de Souza	350.812.102-00
445	Genusia Silva Gonçalves	702.608.772-04
446	Rosa Correia de As	630.851.002-53
447	Márcia Maria Corrêa Ribeiro	579.761.202-04
448	Maria Oneide Araújo Lima Moraes	125.081.792-72
449	Anailde Brito Pantoja Hifran	647.393.762-53
457	Zelia Marques Reis	001.201.292-05
451	Laudiceia Padilha da Silva	731.619.342-53
452	Debora de Oliveira	013.488.992-47
453	Luciana Tolentino Souza Farias	034.572.287-60
454	Egnaldo Santos Silva	738.844.212-04
455	Maria Cleudivania Ferreira Alves	656.027.902-25
456	Nágma Fonseca de Carvalho Sousa Pereira	408.937.402-25
459	Daniele Nocrato dos Santos	530.797.102-82
460	Adriana dos Reis Cardoso	656.655.622-20
461	Márcia do Vale Vieira	853.229.112-00
466	Rozana de Castro Belém	771.534.992-53
468	Jessica Lima de Brito	050.139.633-03
470	Márcia Paula dos Santos	962.832.462-49
472	Katiana Soares de Oliveira	752.725.632-04
473	Rosa Maria Frei Moraes	918.379.522-72
474	Wagner Caialo Hurtado	983.225.242-34
476	Jorginete de Moura Ferreira da Cunha - PCD	233.421.022-68
477	Gesiane Monteiro de Souza	005.639.972-30
478	Ailée Maria Campos Leite Araújo	203.328.902-87
479	Aline Leite da Silva	001.661.532-81
481	Elisângela Costa de Souza Andrade	709.685.782-68
482	Ana Maria Constantino da Paz	348.575.082-49
483	Maria Luzia Honorato	653.469.552-91
484	Cássia Francisca dos Santos Corrêa	947.559.302-00
485	Gabrielle Fernandes da Silva Araújo	531.315.842-20
487	Dulcineides Oliveira de Meireles Nogueira	421.281.962-72
488	Tamires Menezes Luciano	868.543.992-20
490	Heide Samaria Soares da Silva	524.135.352-68
492	Thalyta Fernanda Borges	840.096.082-34
494	Maria de Fátima Santos Dantas	452.986.614-91
495	Catianne da Silva Macedo	599.565.422-53
497	Francidalva Soares de Souza Nascimento	676.396.072-72
498	Osneide de Brito Vieira Silva	421.547.902-91
500	Cleidineia Ferreira Lima	860.943.942-91

501	Andreia Dias da Cruz	903.546.212-20
502	Andreia Caroline Rodrigues Pereira	841.912.442-72
503	Adriane Bernárdi de Lima	348.472.862-00
505	Lucineia Barros Ramos Mendes	599.802.062-68
508	Janaina de Matos Linhares	926.565.362-00
509	Natasha Walthmam Silva	003.428.502-45
509	Ednaldo José do Nascimento	446.156.474-68
510	Denise Alencar Silva	965.947.132-72
511	Tania Pontes da Costa Miranda	558.198.772-68
512	Glauciane Carvalho Silva	003.636.392-84
514	Juliana Rodrigues Neves	019.129.612-02
515	Aliene de Oliveira Desmaret Matos	889.042.962-34
517	Aline Assunção Rodrigues	895.982.612-04
518	Aparecida Lima Paiva	822.821.882-68
519	Alexandrina Freitas Galvão	818.822.542-87
522	Vanice de Melo Ferreira	633.499.8121-91
524	França Barbosa Ferreira	758.511.722-15
529	Barbara Fernanda Borba Morais	033.351.862-97
530	Ana Paula Pinheiro de Vasconcelos	420.342.482-87
533	Aparecida de Souza Silva	627.811.202-78
534	Munique Vilarinho Furtado	749.852.992-00
535	Shirlene Gomes Pereira Abreu	611.812.502-34
538	Sâmia Joecy Serrati de Oliveira	795.142.602-44
539	Rosilene Sampaio Santos	711.271.352-87
540	Hadassa Firmino de Azevedo	004.884.812-36
542	Leonardo Leite de Moraes	650.676.142-34
543	Luma de Oliveira Silva	033.289.252-28
544	Valdete Coêlho Nascimento	595.881.012-04
546	Angela Maria Nascimento da Silva	011.321.892-33
547	Tatiana Cruz Batista	677.114.722-34
548	Hadassa Santos de Almeida	029.406.322-60
550	Eliene de Oliveira Barbosa	902.739.582-91
551	Eliana de Oliveira Barbosa	036.104.502-66
552	Cristiana de Paula Fernandes Afonso	718.792.852-15
553	Solângela da Silva	781.830.492-49
554	Ociénne de Silva Lima	733.999.492-00
556	Raimunda Natalina Merencio dos Santos	880.477.502-59
558	Maria Antonia Martins Lima	710.885.202-00
559	Angela Maria Ferreira de Castro	713.745.662-68
560	Jigliane Brasil Frazão	665.798.992-04
562	Eliana Salvador Rezende	002.810.612-11
566	Raimunda da Conceição Oliveira	834.058.522-34
567	Maria Luiza da Silva Figueredo	813.615.802-91
568	Lucimara Alves de Souza Rodrigues	573.498.942-87
569	Julio Cesar de Souza Antunes	025.634.112-54
571	Alcieni de Lima Bezerra	770.319.032-20
572	Rozana Silva Oliveira	733.264.882-20
576	Maria Creuza Ferreira	389.449.952-49
577	Kelli Paula Moraes	804.492.472-87
579	Maria Suelane Matos da Rocha	604.511.812-04
580	Oneide Macedo Feitosa da Silva	421.641.412-53
582	Débora Ferreira da Silva	834.945.022-34
583	Hosana Rodolfo de Farias	589.537.362-34
585	Deurismar Rocha da Silva Vitaliano	881.394.092-00
586	Diana Gleice dos Santos Farias	995.597.902-00
587	Aldineia de Souza Tokuta	615.249.482-68
588	Maria Liduina Gomes Almeida	031.255.012-02
589	Alcelita Oliveira Alves	390.785.072-68
592	Laís Inacio da Silva	947.564.652-34
593	Gizele Rohvedder	886.927.792-53
598	Maria Joana Lara	595.552.462-20
599	Paula Sanahara Gomes da Silva Santos	008.695.862-38
601	Silvana de Oliveira Bastos	791.071.332-00
603	Irlenni da SilvaVinhote	921.104.602-53
605	Raquel Ferreira Rodrigues	006.061.212-69
606	Ianar Lima de Albuquerque Reis	408.488.172.49
607	Aline Katia Araujo Resende	640.378.352-15
608	Ester Lina da Silva	010.695.932-81
611	Emanuela Auxiliadora de Almeida Frota	858.583.152-91
613	Naiara Umberlino de Lima	004.101.942-39
617	Roberta Rayane Lucio da Silva	028.797.592-42
619	Dercilia Aparecida Lino	774.293.622-49
620	Maria Aurineide Nunes Silvestre	655.514.272-34
621	Ana Cleia Bezerra Diogenes	680.486.102-72
622	Marisa de Melo	564.931.692-91
623	Mineure de Oliveira Cabral	827.959.912-68
624	Bruna Laiane Guimarães dos Santos	009.756.382-03
625	Nilda de Souza Rezendo	419.854.431-04
627	Catia da Silva	739.590.492-34
628	Laucelia Ribeiro de Souza	828.502.402-49
629	Bruna Patricia Mendes da Silva	850.396.242-04
630	Charlene da Silva Santos	616.266.002-87
632	Suelen Alves Teixeira	889.033.382-00
633	Anaurilene Vasconcelos Lima	510.116.892-00
636	Rosa de Jesus Pessoa BaRBOSA	599.953.002-49
637	Orismeire Morais da Conceição	581.784.222-04
638	Adriana Cristina Alves de Sousa	000.995.262-47
639	João de Freitas	387.093.682-72

642	Francisca Adriana Teles da Silva	704.623.302-06
645	Débora de Souza Queiroz	004.069.332-51
646	Silvia Cristina Fontinele e Silva	035.314.323-54
647	Ana Carolina da Silva	529.786.302-30
649	Marinês José dos Santos	314.757.362-15
650	Simone Santos Sousa	617.281.442-72
651	Marinez da Rocha Cabral	678.326.952-34
652	Andre de Sousa Aguiar	008.798.682-52
653	Maria Lucineide Almeida dos Santos do Sacramento	597.475.442-53
654	Elizabeth Celestino dos Passos	631.887.322-87
656	Maria Noélia Alves Gomes de Oliveira	457.135.372-34
657	Gerson Vargas Bueno	411.513.641-34
658	Tamara Castro de Souza	851.778.062-00
661	Luciane Lopes Neri	701.324.102-49
662	Vanessa Estela dos Santos Ferreira Pantoja	015.612.932-96
664	Maria de Lourdes Viana da Silva	438.104.542-49
667	Raiane Santos do Nascimento	001.228.382-70
668	Ligia Renata Vasquez Lopes	885.108.082-87
669	Gigliane Patricia Passos de Andrade	569.893.932-20
670	Rosana Barbosa da Frota	891.484.362-91
676	Paulo Alberto Wrege dos Santos	676.944.382-15
677	Diego Maicon Souza Santos Costa	892.071.492-49
680	Suzane Moraes Nascimento	999.209.052-91
682	Yvonete Arza Silva	593.381.642-68
684	Maria Regina Silva Santos	629.347.402-34
262	Estéfane Silva Gomes	005.766.582-60
628	Lucelia Ribeiro de Souza	828.502.402-49
515	Aline de Oliveira Desmaret Matos	889.042.962-34
119	Fernanda Viana Alpiri	013.513.332-75
581	Autenira Custódia Ferreira	204.491.602-97
684	Marcia Regina Silva Santos	629.347.402-34
276	Maria Catiuce Lopes da Cunha	851.082.602-10

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019		
ESCOLAS RURAIS		
INSCRITOS - Triunfo/Pedagogia		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**
6	Lourdes Pimentel de Alvarado	499.342.102-82
20	Maria das Graças de Castro França	242.501.202-87
21	Luzia Maria de Carvalho Sabará	408.893.942-53
40	Edna Borge de Araújo	204.353.122-00
57	Zilda Maria da Silva Felix	204.827.952-04
58	Maize Santos Silva	597.620.122-91
59	Valdeni da Silva Gomes Farias	758.271.582-91
60	Selma dos Santos Nunes	995.171.325-49
68	Tânia Regina de Abreu Zampierão	848.059.359-87
69	Glaucilene de Souza Tavares	012.980.732-00
88	Maria Alvaneide Alves Barros	220.653.852-00
89	Fabyana do Nascimento Ferreira	015.381.802-60
95	Jocelem dos Reis Cunha	945.262.812-04
600	Juliana Rotava Peixoto	767.856.372-87
170	Jairo de Souza Coelho	945.004.442-20
203	Maria José Rodrigues Pondelot	076.349.708-83
375	Margarida de Fátima dos Santos	276.833.622-04
379	Jozineide Santana Anselmo dos Reis	161.895.822-49
380	Divoneide Tais Nicolini Xavier de Camargos	869.945.731-68
381	Jucelia Dias	680.681.312-72
405	Elismeire Frazão da Silva	747.353.652-49
595	Maria Nereida Gomes Monteiro	211.886.613-53
INSCRITOS - Triunfo/Nível Médio Magistério		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**
311	Manoel de Jesus Ferreira Lopes	216.487.942-20
382	Edilson Fabiano de Melo	085.755.356-92
665	Magna Carvalho Martins	713.279.832-49
591	Márcia Luana Alves	162.941.142-68
537	Ivoni Holz Seidel	581.338.282-87
516	Francisca Anésia da Silva	214.996.833-91
648	Valdinéia Soares de Souza	345.725.542-34
INSCRITOS - Triunfo/Cursando Pedagogia		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**
675	Erilene Nascimento Rozenha Tenório	960.206.102-25
INSCRITOS - Mário Covas/ Pedagogia		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**
47	Laurineide de Oliveira Tavares	982.538.402-68
80	Dolores Queiroz dos Santos	654.639.002-72
83	Maria Lucia Medeiros	822.861.912-04
87	Edimar de Sena Mesquita	191.860.612-91
110	Elias de Almeida	042.637.688-92
137	Jaime Lopes de Almeida	192.018.932-72
150	Valdirene Gomes de Almeida Rodrigues	418.873.952-53
242	Kátia de Andrade Oliveira	708.371.122-49
280	Emanuelle Batista Miranda	089.399.516-97
297	Diane Soares Reis	457.450.722-53
350	Micilene Franco Costa	663.209.172-53
384	Simone de Oliveira Machado	664.923.862-72
407	Hilário Carlos de Souza	349.127.032-49
420	Raimundo Ferreira de Castro	723.045.372-00
435	Luzia Bentes de Abreu	421.316.772-00

79	Cionei de Souza	618.533.642-15
496	Auriana Galvão da Silva	786.139.142-68
471	Elcielen Carvalho do Nascimento	011.905.772-75
441	Sérgio Acacio Alcantara Santos	684.627.192-91
493	jozini Farias Lemos	842.138.922-04
679	Sara Soares Garcia de Souza	740.681.642-15
666	Lucineide Santos Pereira	695.776.092-87
648	Valdineia Soares de Souza	345.725.542-34
626	Felipe Goes Lima	750.289.302-44
575	Taiana Julia Martins Franco	918.343.502-63
574	Débora de Souza Amaral	017.709.662-42
INSCRITOS - Mário Covas/ Magistério		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**
85	Renilda Pereira de Jesus Lima	497.890.152-91
403	Joelma Figueiredo de Sousa	631.579.932-91
239	Ana Claudia Tenorio	868.470.234-49
549	Maria Ferreira da Silva	085.356.472-87
489	Maria Aparecida da Silva	348.469.212-04
536	Eva Taíse de Oliveira Lins	793.469.872-00
491	Sonia Maria Gama de Jesus	194.387.612-68
INSCRITOS - Mário Covas/Geografia		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**
84	Maria Aparecida Roberto de Oliveira	721.202.402-30
247	Luciana Marques da Rocha	873.955.682-49
345	Daniela Cristina de Lima	734.576.632-20
463	Paula Tatiana Portela Azevedo Pinheiro	657.461.042-72
545	Eliandre de Souza Ramos	808.410.582-53
462	Nathália Rodrigues de Souza Rocha	013.037.662-05
635	Julio César Souza	645.265.262-15
597	Naianne Maria de Oliveira Almeida	048.397.984-86
663	Marcos Augusto Gomes Sussuarana	220.233.802-00
594	Rafael Henrique Camilo	023.130.212-62
INSCRITOS - Mário Covas/Matemática		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**
321	Antonia Átila da Frota Lima	699.536.352-34
465	Jalfin Carla Werklaenhg Loesia	438.060.232-04
507	Luiz Ricardo Lima Tenório	509.977.772-49
673	Fransérgio Francisco do Nascimento	861.424.702-82
INSCRITOS - Mário Covas/História		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**
122	Thaila Sabrina Bernardino de Souza	015.550.882-28
287	Milton Soares Moreira	281.741.001-72
340	Rodrigo Cajueiro da Silva	710.113.312-68
401	Henrique Pereira Galvão	010.134.432-50
464	Leonardo Lucas Britto	002.103.002-21
INSCRITOS - Mário Covas/Ciências Biológicas		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**
82	Elidiane Scherêder Souza	007.532.492-00
229	Vilma Lilia Tavares Freire	276.234.323-20
252	Maria Renata Roysal Fontenele do Nascimento	684.290.702-06
246	Jakeline Cavichiole	964.807.502-68
279	Jeanne Florentino dos Santos	457.104.302-10
286	Heloisa Nobre Macedo Dias	860.527.052-72
296	Rodrigo Florentino da Silva	066.607.579-45
329	Nivia Francisca do Nascimento	750.711.002-82
344	Thalissa Ferreira da Silva	014.752.552-76
357	Rodrigo Gutierrez de Soza	020.486.362-76
362	Luciene Silva Santos	422.818.812-53
390	Michelle Brasil da Silva	622.940.912-72
394	Marciane da Silva Santos Pereira	954.060.002-25
396	Bárbara Carril Bart	008.519.582-06
409	Cristiana de Oliveira Pit	737.308.402-82
532	Antonio Pereira Sobrinho	739.767.502-63
467	Laryssa Moreira Mendes	032.316.022-03
222	Antônio Rosa da Costa	271.901.103-72
634	Ivaldete Pereira de Sousa	990.270.463-87
685	Maria do Carmo Chagas Lima da Silva	832.569.542-00
100	Leandro do Nascimento	023.313.702-57
604	Edlene dos Anjos Maia	734.821.612-91
644	Dryelle Vieira Rodrigues	943.336.532-15
INSCRITOS - Mário Covas/Ed. Física		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**
171	Amanda Mireli Silva Melo	028.781.712-17
237	Fabiano Souza Costa	726.359.832-91
263	Francisco de Assis Felix da Silva	608.152.642-91
347	Diogo Alves da Silva Nogueira	024.531.252-81
377	Igor Cardoso Furtado	025.274.762-36
391	Érica Severiano de Oliveira Santos	013.631.262-45
416	Maria do Socorro Lima da Silva	471.288.364-20
417	Rosiane Rodrigues da Silva	815.453.632-34
499	Cleisson Ricardo de Abreu Coelho Barreto	531.038.822-20
475	Tainã Angélica dos Santos Rocha Costa	910.908.142-91
561	Leidiane Santiago da Costa	996.369.802-68
555	Roberta Zabott	024.385.929-58
557	Andréia Cristina Augusta Souza	591.362.002-04
520	Rhailane Raiane Oliveira Pires	021.720.612-39
506	Geovane Rodrigues da Silva	013.010.742-50
674	Rozelir Costa Carvalho	617.278.652-00

618	Tamara Cunha de Oliveira Manso	003.205.902-75
612	Marciele da Silva Barroso	770.054.302-04
615	Pablo Marciel Barbosa Nunes	767.079.622-72
486	Alef Dayan Lobo Neves	013.522.072-65
INSCRITOS - Mário Covas - Extensão Linha 21		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**
290	Claudineia Moraes de Meireles	634.649.262-49
392	Elisângela de Andrade Gonzaga Nogueira	878.652.702-91
397	Liduina de Lourdes Vital Santos	081.264.037-30
INSCRITOS - Cândido Giacomet/ Pedagogia		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**
152	Marcia Elias Vieira Felix	390.421.972-34
148	Damaris Francisca de Souza	749.673.042-49
212	Valdina Aguiar Pinheiro	544.525.113-68
218	Gerson de Castro Albuquerque	646.182.692-00
244	Cláudia Silvia Costa Lima Santos	558.690.682-15
346	Ester Pereira de Souza	498.540.032-72
349	Adélia de Oliveira Keller	862.412.812-91
352*	Mirian de Andrade Amurim Vitorino	730.450.202-91
363	Áurea Barbosa da Silva	607.826.502-44
523	Lucílio Rodrigues	479.208.072-04
541	Ellen de Oliveira	818.396.342-00
602	Brenda Suedlei Gonçalves da Silva	005.270.992-28
458	José Martins de Souza	107.144.212-00
INSCRITOS - Cândido Giacomet/ Nível Médio Magistério		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**
327	Aguinaldo Almeida Marques	277.119.602-63
480	Sebastiana Teixeira Rodrigues	478.748.212-20
504	Nilda Maria Conceição de Souza	386.950.492-72
596	Ilda Souza dos Santos	037.057.732-91
672	Iona da Silva Albuquerque	656.415.742-87
683	Silvana Luiza Paião	191.556.622-34

JOSÉ RAMOS DE MELLO
Secretário Municipal de Educação
Decreto 3881/2019

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:057C91B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**2.091.583,32**	**2.040.736,48**
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	ORDINÁRIO	2.091.583,32	2.040.736,48
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**2.103.809,10**	**2.088.210,28**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**12.225,78**	**47.473,80**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.103.809,10	2.088.210,28	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	12.225,78	47.473,80
REPASSE RECEBIDO	2.103.809,10	2.088.210,28	REPASSE CONCEDIDO	12.225,78	47.473,80
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**265.434,73**	**318.981,79**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**330.304,73**	**253.459,79**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	652,00	65.522,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	65.522,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	652,00	65.522,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	65.522,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	257.806,42	251.423,89	CONSIGNAÇÕES	257.806,42	251.423,89
BANCO DO BRASIL	0,00	13.884,16	BANCO DO BRASIL	0,00	13.884,16
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	56.959,70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	56.959,70
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	121.119,22	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	121.119,22	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	996,16	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	996,16
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	55.331,69	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	55.331,69	0,00
INSS SEGURADO	0,00	118.701,29	INSS SEGURADO	0,00	118.701,29
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.621,77	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	3.621,77	0,00
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	0,00	56.375,23	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	0,00	56.375,23
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	1.979,86	0,00			
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	75.753,88	0,00	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	1.979,86	0,00
SALARIO FAMILIA	0,00	1.929,43	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	75.753,88	0,00
SINDICER	0,00	2.577,92	SALARIO FAMILIA	0,00	1.929,43
CRÉDITOS À RECEBER	6.976,31	2.035,90	SINDICER	0,00	2.577,92
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	3.012,45	714,61	CRÉDITOS À RECEBER	6.976,31	2.035,90
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	3.963,86	1.321,29	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	3.012,45	714,61
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**65.522,00**	**0,00**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	3.963,86	1.321,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	65.522,00	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**652,00**	**65.522,00**
TOTAL	**2.434.765,83**	**2.407.192,07**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	652,00	65.522,00
			TOTAL	**2.434.765,83**	**2.407.192,07**

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA	

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

Receitas e Despesas

As receitas orçamentarias não tiveram registrados nesta entidade, enquanto que na apuração das despesas foram considerados os registros de empenho na forma como determina o Art. 35 da Lei 4320/1964.

As retenções das despesas orçamentarias, foram devidamente reconhecidas no momento do pagamento aos Credores (Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas Formas:

Os Ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:

Superávit/ Déficit Orçamentário do Exercício	
Despesa Empenhada	R$ 2.091.583,32
Despesa Liquidada	R$ 2.090.931,32
Despesa Paga	**R$ 2.090.931,32**
Apuração dos Restos a Pagar	
Inscrição Restos Não processados	**R$ 652,00**
Inscrição Restos Processados	**0,00**
Restos a Pagar Pagos	**0,00**
Resultados do Exercícios	**R$ 652,00**

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA	
Superávit/ Déficit Extra Orçamentário	
Consignações Retidas	R$ 257.806,42
Consignações Pagas	R$ 257.806,42
Saldo das Consignações	**0,00**
Créditos Recuperados	R$ 6.976,31
Despesas a Recuperar	R$ 6.976,31
Total dos Créditos	**0,00**
Resultados do Exercício	**0,00**
Superávit/ Déficit Financeiro	
Repasses Recebidos	R$ 2.103.809,10
Repasses Concedidos	R$ 12.225,78
Resultados do Exercício	**R$ 2.091.583,32**
Apuração dos Saldos Financeiros	
Saldo Anterior	R$ 65.522,00
Resultado Extra Orçamentário	0,00
Resultado Financeiro do exercício	R$ 2.091.583,32

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA	
Resultado Orçamentário	R$ -2.090.931,32
Restos a Pagar Pagos	R$ - 65.522,00
Saldos Exercício Seguinte	R$ **652,00**
Os valores apresentados no Balanço Financeiro conciliam-se com os valores apresentados no Balanço Patrimonial do Exercício.	
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o balanço financeiro foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentarias, Extra orçamentarias e financeiras realizadas no período	

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:DAAB7FCA

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**6.933,46**	**78.131,16**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**652,00**	**65.522,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**652,00**	**65.522,00**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	P	652,00	65.522,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**700.118,05**	**814.948,79**
ESTOQUES		**6.281,46**	**12.609,16**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**700.118,05**	**814.948,79**
ALMOXARIFADO		**6.281,46**	**12.609,16**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**700.118,05**	**814.948,79**
MATERIAL DE CONSUMO	P	5.400,96	10.634,05				
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-72.933,33	-26.700,01
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	57,50	326,11				
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	814.948,79	498.897,16
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	0,00	99,00				
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-41.897,41	342.751,64
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	40,00	1.550,00				
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	783,00	0,00	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**700.118,05**	**814.948,79**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**693.184,59**	**736.817,63**	**TOTAL**		**700.118,05**	**814.948,79**
IMOBILIZADO		**693.184,59**	**736.817,63**				
BENS MOVEIS		**361.407,15**	**387.072,42**				
VEÍCULOS	P	98.490,00	98.490,00				
BENS DE INFORMÁTICA	P	63.429,49	73.960,77				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	151.237,21	197.648,19				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	12.470,45	16.107,31				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	35.780,00	866,15				
BENS IMÓVEIS		**418.656,84**	**418.656,84**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	418.656,84	418.656,84				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-86.879,40**	**-68.911,63**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-86.879,40	-68.911,63				
TOTAL		**700.118,05**	**814.948,79**				

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS						
BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2018	PERÍODO					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ATIVO FINANCEIRO	652,00	65.522,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(652,00)		652,00	65.522,00
ATIVO PERMANENTE	699.466,05	749.426,79			0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL					699.466,05	749.426,79

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)					
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)						
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)		Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES		**53.142,00**	**50.422,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		53.142,00	50.422,00
			TOTAL		**53.142,00**	**50.422,00**

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS AO PATRIMÔNIO LIQUÍDO
O Exercício de 2018 evidenciou o resultado patrimonial deficitário de R$ (114.830,74), motivado pela baixa de bens patrimoniais inservíveis e pela modificação do controle de bens patrimoniais para relacionados(bens de valor inferior a R$ 400,00), ficando assim evidenciado o Patrimônio Liquido desta entidade.

Patrimônio Social	0,00
Superávit Acumulados	700.118,05
Patrimônio Liquido Anterior	**814.948,79**
Superávit do Exercício	-72.933,33
Ajuste de Exercícios Anteriores	-41.897,41
Total do Patrimônio Liquido	**700.118,05**
Resultado Patrimonial	**-114.830,74**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação do exercício de 2018, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.
Ajustes de Exercícios Anteriores

Durante o exercício de 2018, a Câmara Municipal procedeu a alteração do modelo de controle patrimonial para os bens de pequeno valor. Os procedimentos ficaram registrados no processo nº 071/2018. Os Bens de pequeno valor, passou ser controlado por meio de Relação-Carga, ou simplesmente Bens relacionado.

Relação-Carga é o controle da responsabilidade pelo uso, guarda e conservação do bem, configurada por intermédio documento, uma relação de matérias a disposição de um responsável.

Conforme ficou estabelecido no art. 1º do Decreto Municipal nº 557/2015 e na Instrução Normativa CI – CMC nº 048/2018, item 6.1.1.8, são Considerados bens de

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA

pequeno valor aqueles que possuem valor individual de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Na transformação, os bens móveis que se enquadraram como bens de pequeno valor foram baixados do controle patrimonial e passaram a ser controlados por meio de relação carga. No processo de baixa foi adotado o como critério de alteração do controle o valor líquido contábil, onde foi baixado o valor líquido do bens de sua conta de origem e foi estornada as depreciação realizadas até a data da alteração.

Conforme estabelece o item 13.2, Pagina 265 do Manual de Contabilidade aplicada ao setor público MCASP 8ª Edição, o registro do saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes deve ser ocorrer na conta (PCASP) nº 2.3.7.2.1.03.00 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Considerando que a transformação do controle patrimonial sobre os bens móveis de pequeno valor refere-se a mudança de critério contábil, e os valores resultantes do procedimento supracitado resultou na diminuição do saldo patrimonial da Câmara em R$ 41.897,41 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), o referido valor este devidamente registrado No Balanço Patrimonial na conta Patrimônio Líquido (Passivo) em ajustes de exercícios anteriores.

Politicas de Depreciação

A Depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2019 . Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas/e ou Diminutivo, conforme o resultado de cada conta.

Para a depreciação dos bens, conforme política de depreciação da Câmara, adotamos a seguinte tabela.

TABELA DE DEPRECIAÇÃO			
Aparelhos de Medição e Orientação	Depreciação	10,00	10,00%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	Depreciação	8,00	12,00%

Aparelhos e Utensílios Domésticos	Depreciação	10,00	10,00%
Coleções e Materiais Bibliográficos	Depreciação	10,00	%

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
NOTA EXPLICATIVA			
Discotecas e Filmotecas	Depreciação	5,00	10,00%
Equipamentos de Processamento de Dados	Depreciação	5,00	10,00%
Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	Depreciação	10,00	10,00%
Equipamentos e Materiais Permanentes	Depreciação	16,00	15,00%
Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	Depreciação	10,00	10,00%
Instrumentos Musicais e Artísticos	Depreciação	20,00	30,00%
Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	Depreciação	10,00	10,00%
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	Depreciação	16,00	20,00%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	Depreciação	16,00	20,00%
Máquinas e Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	Depreciação	10,00	10,00%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	Depreciação	10,00	15,00%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	Depreciação	8,00	10,00%
Materiais Diversos	Depreciação	16,00	15,00%
Mobiliário em Geral	Depreciação	16,00	15,00%
Outros Bens Móveis	Depreciação	16,00	15,00%
Veículos de Tração Mecânica	Depreciação	8,00	60,00%

Provisões da Despesa

Passivos contingentes não foram reconhecidos nas demonstrações contábeis, Considerando que a entidade não possui quaisquer evidências reais de decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA
As provisões para a série de obrigações da folha de pagamento relativo ao décimo terceiro foram consideradas no Decorrer do exercício do exercício e foram efetivadas ao final do mesmo quando do pagamento definitivo da folha do décimo terceiro.

Composição das Obrigações Trabalhistas Previdenciárias			
CONTAS	**Financeiro**	**Permanente**	**TOTAL**
Pessoal a Pagar	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Encargos Sociais a Pagar	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Consignações Retidas a Pagar	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:8DB86605

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL	
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**652,00**	**65.522,00**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	**652,00**	**65.522,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**652,00**	**65.522,00**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	**652,00**	**65.522,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**652,00**	**65.522,00**	**RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR**	**0,00**	**65.522,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	652,00	65.522,00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	65.522,00
TOTAL	**652,00**	**65.522,00**	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**	**652,00**	**0,00**
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	652,00	0,00
			TOTAL	**652,00**	**65.522,00**

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

NOTA EXPLICATIVA
DIVIDA FLUTUANTE
A divida Flutuante esta constituída principalmente dos restos a pagar processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária.

CONTAS	Processados	Não Processados	TOTAL
Pessoal a pagar	0,00	0,00	
Encargos a Pagar	0,00	0,00	
Fornecedores a Pagar	0,00	652,00	
Consignações Retidas a Pagar	0,00	0,00	
Total	0,00	652,00	652,00

Os Valores da Divida Flutuante Conciliam com os dados constantes no Demonstrativo da Dívida Flutuante e o Balanço Patrimonial.

Os restos a pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira, não constituem em divida Flutuante por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:8C496743

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.281,46**	**12.609,16**			
ESTOQUES	**6.281,46**	**12.609,16**			
ALMOXARIFADO	**6.281,46**	**12.609,16**			
MATERIAL DE CONSUMO	5.400,96	10.634,05			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	57,50	326,11			
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	0,00	99,00			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	40,00	1.550,00			
MATERIAIS A CLASSIFICAR	783,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**693.184,59**	**736.817,63**			
IMOBILIZADO	**693.184,59**	**736.817,63**			
BENS MOVEIS	**361.407,15**	**387.072,42**			
BENS DE INFORMÁTICA	63.429,49	73.960,77			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	151.237,21	197.648,19			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	12.470,45	16.107,31			
VEÍCULOS	98.490,00	98.490,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	35.780,00	866,15			
BENS IMÓVEIS	**418.656,84**	**418.656,84**			
BENS DE USO ESPECIAL	418.656,84	418.656,84			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-86.879,40**	**-68.911,63**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-86.879,40	-68.911,63			
TOTAL	**699.466,05**	**749.426,79**			

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA	

ESTOQUES
Os estoques estão demonstrados pelo valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado das aquisições conforme preceitua o art. 106, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64 – Direito Financeiro.
A Câmara Municipal possui hoje o Controle Analítico de todos os estoques que compõe o almoxarifado central do Poder Legislativo, e os seus resultados são evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis do Município. As aquisições de mercadorias são efetuadas de seguinte forma:
Materiais com consumo Imediato/Despesa: Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado.
Materiais em estoque: Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda da Seção de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.

Estoques	
Almoxarifado Câmara	**Total**
Material de Consumo	**5.400,96**
Gêneros Alimentícios	**57,50**
Material de Expediente	**40,00**
Material de Construção	**0,00**
Material a Classificar	**783,00**
Total	**6.281,46**

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA	

Os Resultados da Conta estoques quando confrontados entre o balanço patrimonial a execução orçamentária e os valores declarados como consumidos nas Demonstrações das variações patrimoniais ficam assim evidenciados.

Saldo Anterior	**12.609,16**
Aquisições Resultantes da Execução	**32.033,10**
Aquisições Doação	**0,00**
Aquisição de Materiais (Adiantamentos)	**3.300,00**
Reclassificação	**-662,76**
Consumo	**40.998,04**
Saldo Atual	**6.281,46**
Saldo a Existir	**6.281,46**
Diferença	**-**

Imobilizado
Os bens móveis e Imóveis da Câmara Municipal compreendem principalmente os veículos, edifícios, e mobiliário em geral de escritórios. O poder legislativo estabeleceu a data de corte de 31 de dezembro de 2014, para os bens móveis onde a avaliação de todos os itens integrantes desse grupo foram ajustados ao valor presente, com base no valor de mercado, com isso a partir dessa data todos os bens estão sofrendo os fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos classificados como bens móveis, e todos os bens adquiridos estão mensurados pelo seu custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.
Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens, e os bens imóveis terrenos não qualquer efeito econômico.

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA	

A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens.
As Contas do Ativo Imobilizado tiveram as seguintes movimentações no exercício:

Contas	Saldo Anterior	Aquisições	Incorporações	Baixas	Revisão	Total
Bens Móveis	**387.072,42**	**35.780,00**		**45.873,44**		
Bens Imóveis	**418.656,84**	**0,00**		**0,00**		
Depreciação	**-68911,63**	**0,00**	**-86.879,40**	**0,00**		
Total	**736.817,63**	**35.780,00**	**-86.879,40**			

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:B0B3B71E

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**2.103.809,10**	**2.088.210,28**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**1.647.398,71**	**1.561.810,98**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.103.809,10	2.088.210,28	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.221.589,30	1.210.653,31
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**2.103.809,10**	**2.088.210,28**	ENCARGOS PATRONAIS	255.369,42	251.820,17
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**72.933,33**	**26.700,01**	BENEFÍCIOS A PESSOAL	170.439,99	4.865,00
TOTAL	**2.176.742,43**	**2.114.910,29**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	94.472,50
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**513.141,91**	**448.959,96**
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	47.666,55	34.252,84
			SERVIÇOS	431.935,76	358.756,38
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	33.539,60	55.950,74
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**12.225,78**	**97.904,64**
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12.225,78	47.473,80
			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	5.280,00
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	45.150,84
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**3.976,03**	**6.234,71**
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	3.976,03	6.234,71
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**2.176.742,43**	**2.114.910,29**
			TOTAL	**2.176.742,43**	**2.114.910,29**

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**35.780,00**	**6.989,20**
INVESTIMENTOS	35.780,00	6.989,20

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As Variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Variações Quantitativas
A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à execução Orçamentaria, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentaria foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecada bem como da despesa efetivamente realizada.
As Receitas e Despesas patrimoniais não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de caixa para o Registro dos ingressos exceto e o de Competência para as Despesas.
Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Resto a Pagar Não processados Liquidados no Exercício.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se só material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado, principalmente as adquiridos pelo regime de Adiantamentos.
As transferências entre os setores das entidades são evidenciadas dentro dos resultados de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidada.

TRANSFERENCIA CONCEDIDAS	
Execução Orçamentária Delegada	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	
Perdas Involuntárias (Baixas de Bens Móveis)	3.976,03

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

NOTA EXPLICATIVA

Total das Desvalorizações do Imobilizado	**3.976,03**

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.
Neste grupo foram registradas as aquisições de Materiais Permanentes, no montante de R$ 35.780,00 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta reais).
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação do exercício de 2018, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:F254464D

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.366.830,06	2.341.670,07
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.366.830,06	2.341.670,07
Ingressos Extra-orçamentários		263.020,96	253.459,79
Transferências Financeiras Recebidas		2.103.809,10	2.088.210,28
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		2.395.920,06	2.269.158,87
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	2.120.673,32	1.968.225,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		275.246,74	300.933,59
Desembolsos Extra-Orçamentários		263.020,96	253.459,79
Transferências Financeiras Concedidas		12.225,78	47.473,80
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-29.090,00	72.511,20
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		35.780,00	6.989,20
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		35.780,00	6.989,20
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-35.780,00	-6.989,20
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		65.522,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-64.870,00	65.522,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		652,00	65.522,00

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	2.120.673,32	1.968.225,28
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**2.120.673,32**	**1.968.225,28**

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

NOTA EXPLICATIVA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS.

O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como atividades Operacionais os repasses oriundos da receita constitucional em contrapartida as Despesas Operacionais que refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal.
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram para aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas foram oriundos de recursos operacionais recebidos durante o exercício, de forma que foram transformados de recursos financeiros para permanentes.

Atividades do Fluxo de Caixa	
Saldo Anterior	**65.522,00**
Atividades Operacionais	(29.090,00)
Atividades de Investimento	(35.780,00)
Atividades de Financiamento	0,00
Saldo Atual	**652,00**

A Demonstração e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no exercício de 2018, entendemos que a Demonstração do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:E55BCD95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO 14 A - BALANCO PATRIMONIAL

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO		
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	16.036.030,97	11.068.663,46	PASSIVO CIRCULANTE	4.753.963,87	5.668.006,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.036.030,97	11.068.663,46	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	2.801.794,78	PRAZO 2.921.445,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	16.036.030,97	11.068.663,46	PESSOAL A PAGAR	1.102.346,97	1.145.531,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	16.036.030,97	11.068.663,46	PESSOAL A PAGAR	1.102.346,97	1.145.531,58
TOTAL	16.036.030,97	11.068.663,46	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.699.447,81	1.775.914,41
			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	363.749,30	277.439,11
			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	270.432,63	181.384,96
			FGTS	1.065.265,88	762.059,90
			CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	0,00	84.995,01
			OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	470.035,43
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	94.196,50
			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	0,00	94.196,50
			JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	94.196,50
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.420.353,29	1.580.089,69
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.420.353,29	1.580.089,69
			FORNECEDORES NACIONAIS	1.410.353,29	1.555.972,09
			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	10.000,00	24.117,60
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	531.815,80	1.072.273,82
			VALORES RESTITUÍVEIS	292.632,87	981.005,79
			CONSIGNAÇÕES	292.632,87	981.005,79
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	239.182,93	91.268,03
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	238.463,60	71.328,70
			DIARIAS A PAGAR	0,00	19.220,00
			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	719,33	719,33
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	975.796,77	1.006.710,53
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	975.796,77	1.006.710,53
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	1.006.710,53
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	1.006.710,53
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	975.796,77	0,00
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	975.796,77	0,00
			TOTAL	5.729.760,64	6.674.716,53

CARMEM CAMACHO FURTADO
T. Em Contabilidade- CRC/RO 1139/O-9
079.557.402-97

AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor De Depto. Financiero
349.400.302-53

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal De Saúde
317.172.808-70

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:49293A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO 14 B - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**16.036.030,97**	**11.068.663,46**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.753.963,87**	**5.668.006,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**16.036.030,97**	**11.068.663,46**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**	2.801.794,78	**2.921.445,99**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**16.036.030,97**	**11.068.663,46**	**PESSOAL A PAGAR**	**1.102.346,97**	**1.145.531,58**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	16.036.030,97	11.068.663,46	PESSOAL A PAGAR	1.102.346,97	1.145.531,58
TOTAL	**16.036.030,97**	**11.068.663,46**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**1.699.447,81**	**1.775.914,41**
			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	363.749,30	277.439,11
			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	270.432,63	181.384,96
			FGTS	1.065.265,88	762.059,90
			CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	0,00	84.995,01
			OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	470.035,43
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	**0,00**	**94.196,50**
			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	**0,00**	**94.196,50**
			JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	94.196,50
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**1.420.353,29**	**1.580.089,69**
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	**1.420.353,29**	**1.580.089,69**
			FORNECEDORES NACIONAIS	1.410.353,29	1.555.972,09
			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	10.000,00	24.117,60
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**531.815,80**	**1.072.273,82**
			VALORES RESTITUÍVEIS	**292.632,87**	**981.005,79**
			CONSIGNAÇÕES	292.632,87	981.005,79
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**239.182,93**	**91.268,03**
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	238.463,60	71.328,70
			DIARIAS A PAGAR	0,00	19.220,00
			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	719,33	719,33
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**975.796,77**	**1.006.710,53**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**975.796,77**	**1.006.710,53**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**0,00**	**1.006.710,53**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	1.006.710,53
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**975.796,77**	**0,00**
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	975.796,77	0,00
			TOTAL	**5.729.760,64**	**6.674.716,53**

CARMEM CAMACHO FURTADO
T. Em Contabilidade- CRC/RO 1139/O-9
079.557.402-97

AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor De Depto. Financiero
349.400.302-53

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal De Saúde
317.172.808-70

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:DFB1FF80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2018 - TERMO ADITIVO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147-04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
TERMO ADITIVO Nº 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO DESCRITAS PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO:
4º CONTRATADO:LUIS FABIANO MATIAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 03.653.069/0001-02, com sede na Avenida Costa e Silva, s/n, Bairro Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76861-000, Tel 69 3231-2201, emailfamamaquinas@hotmail.com/a.nancysampaio@hotmail.com, por meio de seu representante **Sr. Luis Fabiano Matias**, com RG 1488770 SSP/CE, CPF 308.626.123-49, devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada**.**

As partes pactuam o presente **Termo Aditivo nº 001/2018**, **Contrato de Prestação de Serviço nº 005/2018**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. OBJETO
Cláusula 1ª.O **Contrato de Prestação de Serviço nº 005/2018** será alterado, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONTRATADO
3	Locação de 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com capacidade de 170 CV com concha de 1.4mm, em perfeitas condições, com operadores devidamente habilitados e equipados com EPIs; Ano de fabricação: igual ou superior a 2010; com peso operacional de no mínimo 21,000 kg; equipada com as seguintes especificações técnicas: Motor: diesel de no mínimo 6 cinlindros, alimentado com Bomba injetora, com injeção direta de combustível, turbo alimentado, com potência mínima bruta de 139HP, com bomba de auto abastecimento de combustível; Esteiras: sapatas de garra tripla com no mínimo 700 mm de largura, com número de roletes de no mínimo (02) dois superiores e (07) sete inferiores, no mínimo 45 sapatas. Força de operação: lança de no mínimo 5,50 m e braço mínimo de 2,90 m de comprimento, capacidade da caçamba em HD para serviços severos (cascalho) de no mínimo 1.20 m³, força de escavação no braço de no mínimo 10.400 kgf e na lança de no mínimo 13.600 kgf; Cabine do operador: fechada, com ar condicionado de fábrica, temperatura regulada e controlada eletronicamente, banco com suspensão; Modelo de Contratação: Mensal; Carga horária diária de 08 (oito) horas;	Mês	12	17.999,99 (Dezessete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	215.999,88 (Duzentos e quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)	**LUIS FABIANO MATIAS - ME**
5	Locação de 01 (uma) PA CARREGADEIRA; Transmissão: Torque; Tração: 4x4; Cabine: fechada com ar condicionado; Motorização: igual ou superior a 6 cilindros turbo diesel; Potência: igual ou superior a 152 HP; Peso Operacional: não inferior a 10.000kg; Equipada com concha mínima de1,70 m³; com hodômetro; em perfeito estado de conservação e funcionamento; com operadores devidamente habilitados e equipados com EPIs; ano de fabricação igual ou superior a 2010; Modelo de Contratação: Mensal; Carga horária diária de 08 (oito) horas;	Mês	12	11.000,00 (Onze mil reais)	132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)	**LUIS FABIANO MATIAS - ME**

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

I – A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.

II – Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, com cópia integral do**Termo Aditivo nº 001/2018**, **Contrato de Prestação de Serviço nº 005/2018**(CONTRATANTE, CONTRATADO, GESTOR DO CONTRATO, PROCURADORIA E PROCESSO), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, quarta-feira, 11 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

LUIS FABIANO MATIAS - ME
4º Contratado

Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos – SEMOSP

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:AB88768A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 28/CPL/2018 4ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 28/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/SEMEC/2018
4ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 28/CPL/2018, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 317.226,80 (trezentos e dezessete mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Fornecedor: JULIANA FERREIRA DUARTE – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 28.403.068/0001-30, estabelecida à Av. Formosa n.º 5011, na cidade de Ministro Andreazza/RO, neste ato representada pela Juliana Ferreira Duarte, portador da Carteira de Identidade sob o n. 121128SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 025.263.652-01, com o valor total: R$ 226.417,67 (Duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITENS			**Homologados**			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**
1	1	Açafrão em pó, embalagem fechada, indicando prazo validade de 1° qualidade, pacote 20g.	bennardo	UN	00.00	00,00
1	2	Açúcar cristal branco de 1° qualidade - pacote 2kg. Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiros próprios de sabor doce. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente.	mestre cuca	UN	700.00	3,75
1	3	Adoçante liquido a base de esteviosídeo frasco 200 ml	adocil	FR	3.00	3,75
1	4	Alface selecionada 1° qualidade. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas. Embalagem 800g.	natural	MAÇO	2.968,00	4,80
1	5	Amendoim cru, com casca. Isento de mofo, insetos, parasitas e larvas - embalagem 500g	bernado	UN	46.00	9,75
1	6	Amido de milho caixa 1 kg - pó fino, branco, inodoro e insipido, não apresentando impurezas visíveis ou sujidades, embalagens bem fechadas, protegida de umidade, com rotulo de procedência e prazo de validade.	AMALIA	UN	15.00	6,99
1	7	Batata inglesa in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	GRANEL	KG	2.616,00	1,90
1	8	Batata Doce in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	granel	KG	113.00	2,40
1	9	Biscoito cracker integral - embalagem 400g Descrição: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Farelo de Trigo, Extrato de malte, Açúcar Invertido, Sal, Amido, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Xilanase e Protease (INS 1101 i) - CONTÉM GLÚTEN.	liane	UN	14.00	2,75
1	10	Biscoito cream cracker manteiga - embalagem 400g Descrição: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar Invertido, Amido, Extrato de malte, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Metabissulfito de Sódio (INS 223), Xilanas e Protease (INS 1101 i).CONTÉM GLÚTEN.	liane	UN	770.00	2,75
1	11	Broinhas de leite - Zero lactose, pacote 400g - Descrição: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO DE MILHO, GORDURA LÍQUIDA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO.	liane	UN	230.00	3,30
1	12	Café, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, selo de pureza ABIC. Embalagem 500g	caseiro	UN	34.00	7,90
1	13	Carne bovina moída 2ª, resfriada (patinho) com cor característico no máximo 5% de gordura e/ou sebo. Embalagem de no máximo 2 kg, saco plástico transparente, contendo identificação e peso do produto.	jbs	KG	2.560.00	10,90
1	14	Carne bovina cubo 2ª, resfriada (patinho) com cor característica no máximo 5% de gordura e/ou sebo. Embalagem de no máximo 2 kg, saco plástico transparente, contendo identificação e peso do produto.	jbs	KG	1.832.00	11,60
1	15	Couve-flor in natura - de 1ª qualidade, cabeça media, não apresentar manchas pretas e imperfeições. Substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	natural	KG	34.00	16,50
1	16	Coxa da asa de frango, com osso, sem tempero, congelada, aspecto e cor própria de primeira qualidade, não amolecida, procedência de inspeção sanitária. Embalagem a vácuo, pacote 1 kg.	quibom	KG	345,080	8,00
1	17	Coloral - Colorífico em pó fino homogêneo. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 500g. Com cheiro e sabor próprio para consumo humano, com prazo de validade.	qcoloral	UN	120.00	3,90
1	18	Extrato de tomate - sache 340g, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente.	primor	UN	222.00	1,60
1	19	Farinha de mandioca, seca, fina, do tipo 1 de boa qualidade - pacote de 1 kg	granel	KG	556.00	5,50
1	20	Farinha de trigo com fermento - especial obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidade, parasitos e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico - produto deve atender a resolução n 344 - 13/02/2002 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ACIDO FÓLICO) Pacote 1 kg	dona benta	KG	660.00	4,00
1	21	Fermento em pó químico para bolo - lata de 100g Descri ção:Amidodemilho (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato	dona benta	UN	131.00	2,60

		monocálcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
1	22	Linguiça de frango, tipo pura, aspecto e cor própria de primeira qualidade, não amolecida, congelada, procedência de inspeção sanitária. Embalagem a vácuo, pacote 1 kg.	aurora	KG	1.040.00	12,00
1	23	Macarrão argolinha pequena sem ovos. Isenta de parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos- pacote 500g	liane	UN	288.00	2,40
1	24	Macarrão de arroz parafuso, sem glúten. Isenta de parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos - pacote 500g. Ingredientes: Farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E471.	liane	UN	20.00	5,50
1	25	Margarina vegetal sem sal, 1º linha cremosa. O produto deve apresentar selo sif e suas condições deverão estar de acordo com a net 02 E 50 (DECRETO N.º12.486 DE 20/10/78 E RDC ANVISA N.º270 DE 22/09/2005); O produto deverá apresentar sob forma de emulsão plástica e fluida.. Com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data e validade, pote de 500g. Descrição: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. Sendo, 1 colher sopa (10g) contem: Gorduras totais 7,0g Gorduras saturadas 2,0g Gorduras trans. Não contém Fibra alimentar 0g Sódio 55mg Vitamina A 45 mcg	doriana	UN	450.00	5,90
1	26	Melão - amarelo, a casca deve ser firme de cor vibrante, doce, suculento, de 1ªqualidade. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	granel	KG	97.00	5,00
1	27	Moela de galinha, sem revestimento interno e sem resíduos, limpo e congelado, aspecto e cor própria de primeira qualidade, não amolecida, procedência de inspeção sanitária. Embalagem a vácuo, Embalagem sacos plástico de 1 kg	guibom	KG	600.00	7,70
1	28	Cereal infantil tradicional de arroz e aveia, contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva de probiótico Bifidus BL®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. É específico para complementar a alimentação de lactentes a partir do 6º mês CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE AVEIA E CEVADA. PODE CONTER LEITE, TRIGO, SOJA E CENTEIO. Embalagem sache 400g.	mucilom	UN	192.00	12,00
1	29	Pimentão verde, vegetal in natura, Aplicação: alimentar. Apresentação: limpo firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem manchas, sem podridão, sem áreas murchas ou queimadas. Cor: verde intenso e uniforme tamanho médio. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	granel	KG	50.00	4,90
1	30	Peito de frango c osso congelado sem tempero. Cor e aspecto característico. Com dados e identificação do produto, marca do fabricante com data fabricação/ vencimento - kg	guibom	KG	1.302,00	7,90
1	31	Sal refinado iodado. Isento mofo e umidade - pacote 1 kg	bernado	KG	296.00	1,10
1	32	Salsicha frango tipo hot dog, resfriada, em saco plástico à vácuo. Com dados e identificação do produto, marca do fabricante com data fabricação/ vencimento - kg	guibom	KG	300.00	7,00
1	33	Tomate, in natura, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	granel	KG	1.264.00	3,80
1	34	Arroz branco, longo, agulhinha tipo 1. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparente, atóxico. - pacote 5kg	mestre cuca	UN	2.091,00	11,75
1	35	Biscoito maisena zero lactose e sem proteína leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. embalagem 400g	pelagio	UN	1.720,00	2,75
1	36	Biscoito coco zero lactose e sem proteína leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. embalagem 400g	liane	UN	300.00	3,00
1	37	Biscoito de água e sal, zero lactose e sem proteína do leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. embalagem 400g	liane	UN	334.00	4,78
1	38	Canjiquinha amarela/fina. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem deve estar intacta - embalagem de 500g	campilar	UN	2.918,00	2,25
1	39	Chá mate natural, a granel tostado – rende 15 litros - embalagem 250g. Ingredientes: Folhas de talos de erva-mate tostada. Não contem Glúten.	campilar	UN	6.00	7,00
1	40	Fermento biológico seco instantâneo, para fermentação de pães e massas embalagem - 10g	bernado	UN	50.00	1,35
1	41	Maçã nacional in natura, sem apresentar avarias de casca. Fresca com grau de maturação adequada para consumo. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	granel	UN	400.00	3,60
1	42	Milho branco para canjica. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos - embalagem 500g.	mestre cuca	UN	230.00	2,00
1	43	Milho para pipoca Premium. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos embalagem 500g.	mestre cuca	UN	100.00	2,00
1	44	Milho verde em conserva. Apresentação, aspecto, cheiro e cor peculiar. Isento ranço, lata amassada ou estufada. Lata 200g	sofruta	UN	00.00	1,50
1	45	Óleo de girassol - embalagem peti – 900ml	sinha	LT	10.00	8,50
1	46	Óleo de soja - embalagem peti - 900ml	soya	LT	2.613,00	3,90
1	47	PÃO FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	granel	KG	00.00	13,40
1	48	Polvilho doce. Produto livre de material terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote atóxico, resistente, contendo peso de 500 g	amafil	UN	30.00	5,00
1	49	Polvilho Azedo. Produto livre de material terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote atóxico, resistente, contendo peso de 500 g	amafil	UN	30.00	6,51

1	50	Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente. Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente. Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente. Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente. Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente.	virrosas	LT	00.00	2,20
1	51	Abobrinha verde in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem fisíca/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	granel	KG	424.00	1,80
1	52	Achocolatado em po instantaneo, a base de cacau em po , acucar, lecitinea de soja e aromatizante e vitaminas/minerais - embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade, pacote de 1 kg	amalia	KG	60.00	7,02
1	53	Alho Nacional Branco. Os dentes devem estar firme, bem definidos, sem manchas.Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem fisíca/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	granel	KG	284.00	12,99
1	54	Arroz integral, longo, agulhinha tipo 1. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparente, atóxico. - pacote 1kg	bernardo	KG	1.00	2,40
1	55	Beterraba in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem fisíca/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	granel	KG	556.00	3,00
1	56	Brocolis in natura, tamanho medio, firme e fresca. Isento enfrmidades, lesões de origem fisíca/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	granel	KG	33.00	18,00
1	57	Cenoura in natura, cor laranja vivo. De aparência fresca, firme e lisa, sem rugas. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem fisíca/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	granel	KG	952.00	3,40
1	58	Chuchu in natura, pouca rugosidade, tamanho medio e fresca e firme. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem fisíca/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	granel	KG	184.00	2,60
1	59	Cebola branca, fresca, com extremidades firme, cor brilhante e haste bem seca. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem fisíca/mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larva	granel	KG	1.112,00	3,40
1	60	Feijao tipo carioca, safra nova, de aspecto brilhoso e liso, 1° qualidade. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo - pacote 1kg	mestre cuca	KG	1.389.00	4,91
1	61	Fuba de milho fino. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materais terrosos - pacote 01 kg	mestre cuca	KG	1,450.00	1,85
1	62	Inhame, tamanho e coloração uniformes, firme compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos/ mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	granel	KG	181.00	2,80
1	63	Leite de soja, sabor original, sem sabor, liquido, embalagem tetra park - 1 L	tradição	LT	259.00	6,00
1	64	Leite longa vida integral, UHT, caixa 1L	tradição	LT	6.040.00	2,60
1	65	Leite semi desnatado, zero lactose - embalagem UHT de 1 L	tradição	LT	540.00	2,60
1	66	"Mandioca in natura, tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente"	granel	KG	1.840.00	1,45
1	67	Repolho verde, in natura extra, fresco, firme, odor caracteristico. Isento de lesões de origem fisica, mecânica/biológica, materia terrosa, sujidades ou corpo estranho aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas	granel	KG	1,228.00	2,40

Ministro Andreazza/RO. 20 de junho de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:9F705943

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - NOVA PREVI POLITICA DE INVESTIMENTOS

Política de Investimentos Anual 2019

Aos vinte e um dias de janeiro de 2019 , com início ás 9 horas e 00 minuto, na sala de reunião do RPPS, localizado na Av. Riachuelo , centro , nesta cidade Comarca de Nova Brasilândia do Oeste RO , reuniram-se os componentes do Conselho Fiscal , Diretoria Executiva do RPPS, conjuntamente com o Comitê de Investimentos representado por Carlos Cesar Guaita, Carlos Alexandre Delgado, Elizete Teixeira de Souza, O Superintendente representado por Carlos Cesar Guaita **RPPS**, reunido em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/01/2019 com fins específicos de análise e deliberação sobre PAI – Política Anual de Investimentos para vigorar em 2019, atendendo ao previsto no artigo 4º da Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010 atualizada pela 4.604 de , Portaria MPS 403/2008, 519/2011, e suas alterações, o previsto nas Portarias MPS 185/15 e 300/15, Lei Federal 9718/98 e demais legislações em vigor.

INTRODUÇÃO

Este documento tem a finalidade de estabelecer os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do RPPS através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão. A forma de disponibilização aos segurados e pensionista será por meio em jornais de circulação local ou ainda em avisos nos departamentos funcionais, em até 30 (trinta) dias no máximo após a data dessa reunião. Será ainda permito pedido de vistas direto com o RPPS, desde que as visitas sejam previamente agendadas. O mesmo estará disponível aos segurados, pensionistas fiscalização interna e externa por no mínimo de 10 (dez) anos nas dependências do RPPS conforme exigido por lei.

1. ASPECTOS INTERNOS
A estrutura do Instituto Municipal de Previdência do RPPS está regulamentada pela lei 528/2005, e regidos pelo estatuto dos servidores Públicos do Instituto Municipal de Previdência do RPPS. Conta ainda com o Conselho de Fiscalização e Comitê de investimentos.

2. GOVERNANÇA
O Superintendente será o responsável em prever em Lei Municipal, para que em sintonia com o Executivo Municipal aconteça à previsão que organiza o RPPS, quais os níveis de escolaridade mínima dentre outros critérios, deve ser observado para formação dos Conselhos bem como do Comitê de Investimento que irá atuar no RPPS.
3. GESTÃO

O modelo de gestão adotada mais adequada para esta autarquia é a Gestão Própria. Não visualizamos nenhuma razão para terceirização da gestão, seja ela parcial ou total, uma vez que o RPPS tem conseguido alcançar seus objetivos de rentabilidade de risco e retorno. Por outro lado, não nos sentimos confortáveis em delegar os investimentos a terceiros sendo que a reponsabilidade do fracasso ou do sucesso continua sendo deste RPPS.
4. VALIDADE 4.1 A presente PAI – Política de Anual de Investimentos terá validade de 01 de janeiro de 2019 até dezembro de 2019.
4.2 Esta PAI poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.
4.3 Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou rebalanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da Meta Atuarial, do Diretor executivo atuará junto aos órgãos internos que foram responsáveis pela aprovação/implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da PAI do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus
respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na PAI pela meta atuarial.

5. ORIGEM DOS RECURSOS 5.1 As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capitais;
5.2 Contribuição dos servidores ativos e inativos;
5.3 Os bens, direitos e ativos vinculados por lei;
5.4 Taxa de contribuição normal e suplementar do ente;
5.5 Ingressos oriundos do Comprev – Compensação Previdenciária;
5.6 Parcelamento e/ ou reparcelamento de débitos;
5.7 Ingressos de recursos oriundos de segregação de massa de servidores;
5.8 Outras receitas.

As origens dos recursos do RPPS com fins previdenciários são:
6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS 6.1 Segmento de Renda Fixa
6.2 Segmento de Renda Variável

Desta forma mantem estabelecido na presente PAI que as aplicações que serão realizadas no exercício de 2019 serão alocadas nos seguintes segmentos:

7. PERSPECTIVAS DE INVESTIMENTOS – ANALISE SETORIAL.
Estudo macroeconômicos realizados previamente até a data desta reunião de aprovação desta PAI, nortearam as decisões de alocações. Os cenários econômicos e projeções para o ano de 2019, e subsequentes, exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levaram em consideração os seguintes aspectos: a legislação em vigor, a expectativa de rentabilidade, os riscos de cada segmento, e o limitador quanto a prazo, dado passivo atuarial.
8. OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS – META ATUARIAL 8.1 O indexador de preços escolhido foi IPCA pois, este é o índice que melhor mede a reposição do poder de compra corroído pela inflação no período imediatamente anterior a esta PAI, e ainda que, foi este o índice utilizado pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste RO, para atualizar monetariamente os salários base dos servidores que farão parte da base de dados a serem utilizados na Reavaliação Atuarial de 2019, que por sua vez darão ao ente, quais alíquotas de contribuições do ente e dos servidores, reequilibrarão o Plano de Aposentadorias e Pensões do RPPS.
8.2 Baseado no estudo da conjuntura econômica vigente no País, e a análise de indicadores econômicos prospectivos, e possíveis níveis de juros nominais e de juros reais esta PAI apresenta por um lado a meta atuarial, representando o objetivo financeiro de remuneração das reservas já constituídas e aquelas que forem

O objetivo da alocação dos recursos definidos abaixo, visam em primeiro plano a preservação das reservas técnicas já constituídas, do equilíbrio financeiro e atuarial. Para tanto deverão serão observados os seguintes pontos:

acrescidas a esta durante o ano de 2019. A meta atuarial, como se sabe, é formada por um indexador de preços e salários (reposição salarial) e também pelo juro real (juro nominal descontada a inflação), possível de ser obtido dentro das condições oferecidas pelo mercado financeiro. Por outro lado, existe um limitador legal, para este juro real, que é dado pela Portaria MPS nº 403/2008, que é de 6%. Nesta análise se conclui que para o ano de 2019, existe a possibilidade de se usar o limite máximo permitido por lei. Entretanto, como o histórico do RPPS no que se refere a resultados atuariais no tocante a juros reais, o bom senso, indica que o juro real saudável para equilibrar o Plano de Previdência é de 6%. Sendo assim, este é o juro real utilizado nesta PAI.
8.3 Que a meta atuarial a ser utilizada deve ser a mesma da taxa de desconto atuarial a ser utilizada na elaboração da do cálculo atuarial.
8.4 É inapropriado usar o limite de desconto atuarial de 6%, sem que este número tenha sido atingido nos três últimos anos. Caso o RPPS não tenha atingido a meta de 6% nos últimos três anos, o ideal é fazer a media aritmética dos três últimos e, o resultado ser então a meta atuarial a ser utilizada.
8.5 Importante lembrar que cada ponto percentual abaixo do limite de 6%, fará com que se aumente a alíquota de contribuição do ente levando em alguns casos a segregação ou nova segregação de massas. Porém, se este procedimento não for adotado por ocasião da elaboração da política e

posteriormente quando da elaboração e postagem da reavaliação atuarial, estará a gestão muito provavelmente sujeita apontamentos das auditorias externas.

9. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.
Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS, sendo que o objetivo central dos investimentos é de aposentadoria e pensões e, que na dúvida quanto a risco desmesurado, deve-se optar pela preservação do capital já formado;

9.1 Individualmente, os retornos dos ativos serão projetados com base em um modelo que partirá do cenário macroeconômico (global e local) e projetará os impactos desse cenário sobre o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e no caso da Renda Variável, além de análise de conjuntura apropriada, deve-se observar a análise dos segmentos objetos do investimento dos fundos investidos.
9.2 No caso de investimentos em FIP-Fundo de Investimentos em Participações, além da análise estatística, liquidez (através do modelo de ALM) e retorno dos fundos, deve-se proceder a análise fundamentalista das empresas que compõe o FIP. Neste tipo de investimento, deve-se observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17.
9.3 Quanto a investimentos FII – Fundos Imobiliários, deve-se atentar para além da análise de liquidez (ALM), taxa de retorno esperada, ainda os riscos inerentes ao produto como: risco ambiental, documentação, risco da construtora dentre outros. Neste tipo de investimento, deve-se observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17.
9.4 As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

10. LIMITAÇÕES 10.1 Nas Aplicações dos Investimentos de forma Indireta via fundos de investimentos deverão ser observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

10.2 Os títulos e valores mobiliários de emissão de pessoa jurídica não podem exceder a 20% dos recursos em moeda corrente do RPPS.
10.3 Depósito em poupança, só será permitido em Instituições financeiras classificadas com baixo risco de credito por agência classificadora de risco com sede no País e que o controle societário não seja detido diretamente ou indiretamente detido por Estado.
10.4 A aplicação em Cotas de Fundo de Investimentos de Renda Fixa ou Cota de fundo de investimento em cota de fundo de investimentos de renda fixa está limitada a 40% dos recursos em moeda corrente do RPPS.
10.5 Os recursos destinados a investimentos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas com exceção dos FIDC's – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, deverão deter no máximo 5% dos recursos do RPPS e de 15% do PL do Fundo com exceção do previsto no item 10.6 abaixo. Neste tipo de investimento, deve-se observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17.
10.6 Que a política de investimento do fundo de investimento – FI ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Fundos de Investimentos – FIC, seja compatível com o parâmetro de referência do fundo de investimento.
10.7 Quando do investimento em Fundos de Investimentos - FI e/ ou Fundo de Investimentos em cotas de Fundos de Investimentos FIC de FI ou FIC de FIDC é condição obrigatória para haver o aporte que os gestores e/ ou os administradores dos fundos se comprometam com o fornecimento da carteira aberta dos fundos,
bem como, das avaliações de risco de crédito e de mercado dos ativos que compõe suas carteiras.

10.8 Será obrigatório por parte dos Diretores e ou Executivos do RPPS, a observação dos limites por segmento permitidos para bem como individuais investimentos, para posterior consolidação desses limites no contexto geral da carteira de investimento do RPPS.
10.9 Os limites de forma geral deverão obedecer aos previsto nesta PAI.

11. RESTRIÇÕES 11.1 Os investimentos em títulos que não sejam aqueles de emissão do Tesouro Nacional, só poderão constar no portfólio do RPPS, via fundos de investimentos ou via fundos de investimentos em cotas de fundo de investimentos, desde que esses ativos sejam considerados como de baixo risco de crédito por avaliação realizada por empresa de risco com sede no País, com exceção dos FIDCs – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios que, cuja nota de risco deverão ser exaradas por empresa de risco com sede no País, para o Fundo e, não, de maneira individual para os ativos que o compõe sua carteira de investimentos.
11.2 Nos investimentos em FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios) serão obedecidas as seguintes restrições:
• Que o ente Federativo não funcione como devedor ou avalista dos recebíveis.
• O investimento em FIDC fechado não pode exceder a 5% dos recursos do RPPS, com o limite de 20% de concentração por emissor e que o fundo seja classificado como de baixo risco de crédito por agência com sede no País.

• Que a somatória dos Investimentos em renda variável assim compreendido: fundos de índices referenciados em ações; fundos multimercados; fundo de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários, em sua somatória não ultrapassem 30% dos recursos do RPPS.
• Observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17**.**
11.3 Até 30% em fundos de ações referenciados Ibovespa ou IBRX-50, desde que conste no nome do fundo a classificação e que na política de investimento do fundo do regulamento do fundo, conste a classificação do mercado em que atue sendo estes necessariamente o Ibovespa e/ ou IBRX.
11.4 Deve-se ainda observar ao item acima o limite de 20% dos recursos do RPPS por fundo e 15% do Patrimônio Líquido do fundo.
11.5 Que o limite dos recursos investidos pelos RPPS em fundos que tenham em denominação "crédito privado", atinjam no máximo de 5% dos recursos do RPPS, e ainda que, cada ativo tenha classificação por ativo, como sendo de baixo risco de crédito por avaliação exarada por agência de risco com sede no País;
11.6 O limite por emissor dos créditos que compõe a carteira do fundo, não seja superior a 15% do PL do fundo e, no consolidado que este limite não ultrapasse a 5% dos recursos do RPPS;
11.7 Estão vedados todos os tipos de operações com derivativos, a não serem aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas

a uma vez o patrimônio líquido do fundo e ainda que, seus regulamentos prevejam tal restrição.
11.8 Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo Day-trade, ou aqueles omissos quanto ao tema.
11.9 Está vedada a realização de Day-Trade – compras e vendas de ativos com mesmo vencimento no mesmo dia, mesmo que o RPPS detenha estoque anterior do ativo financeiro, objeto da negociação - em operações em Títulos Públicos por parte do RPPS.
11.10 Estão vedados os investimentos em fundos de investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês anterior ao da analise da carteira de investimentos.

11.11 As aplicações em Cotas de fundos de Investimento, lastreadas em Títulos Públicos, Cotas de Fundos Referenciados em desempenho de Renda Fixa e, Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (risco de juros), deverão ter como parâmetro de rentabilidade um dos sub-índices de rentabilidade do Índice de Mercado Andima – IMA para que possam ser considerados como da categoria dos sub-índices Anbima. Caso contrário; deverão ser enquadrados como fundos de renda fixa;
11.12 Caso a carteira do fundo seja composta pelo IMA-S, ou fundo da categoria DI, deve ser enquadrado para efeito de CADPREV-DAIR como fundo de renda fixa mesmo que sua carteira seja composta de 100% em títulos públicos;

11.13 As aplicações em poupança não perderão ser feitas com bancos controlados pelo Estado ou União;
11.14 Os Fundos de Investimentos detentores de crédito privado e que não detenham no nome do fundo a expressão "crédito privado" só estarão elegíveis para recebimento de investimentos por parte do RPPS desde que estes créditos não ultrapassem a 49,9% do Patrimônio Líquido do fundo e ainda que estes sejam avaliados de forma individual como baixo risco de crédito por agência classificadora de risco com sede no País.
11.15 Os fundos referidos no item 11.14 acima poderão deter até 80% dos recursos do RPPS sendo que no máximo 20% dos recursos do RPPS por fundo e concomitantemente de 15% do PL do fundo.
11.16 Os créditos privados componentes das carteiras do fundo previsto no item 14, acima, deverão obrigatoriamente a ser no máximo a 20% de concentração por emissor.
11.17 Os créditos privados aludidos no item 11.14 deverão ser obrigatoriamente de baixo risco de crédito, realizado por empresa de risco com sede no País.
11.18 Está vedado o investimento em cotas de fundos de investimento que prevejam a possibilidade de alavancagem ou naqueles omissos quanto ao tema.
11.19 Nos investimentos via cota de fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, deverá ser observado que o regulamento dos Fundos disponha e obrigatoriamente o seguinte:

11.20 Para investimentos em fundos com possibilidade de baixa volatilidade, assim compreendidos o Fundo de Curto Prazo, Referenciados, Renda Fixo não Longo Prazo, será permitido o uso no seu regulamento da cota de abertura.
11.21 Para investimentos em fundos com possibilidade de alta volatilidade, assim compreendidos os Fundos de Ações, Multimercado e Renda Fixa de Longo Prazo, serão obrigatórios que no seu regulamento preveja que será utilizada a cota de fechamento.
11.22 Os Investimentos de forma indireta (cotas de FI e FIC de FI; FIDC e FIC de FIDC) será necessária à possibilidade de identificar os ativos constantes da carteira de investimentos.
11.23 Será obrigatória a consolidação dos investimentos, de modo a se observar os limites previstos nesta PAI.
11.24 No consolidado dos investimentos realizados diretos e indiretos, na carteira do RPPS, não poderá ser ultrapassado o limite de 15% em operações compromissadas.
11.25 Estão vedados os investimentos em fundos de curto prazo em particular aqueles com resgate e aplicação automática.

12. ENQUADRAMENTO
Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 3922/10 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.
Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente do RPPS pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.

13. CENÁRIO MACROECONÔMICO 13.1 Cenário Internacional
13.2 Capacidade de crescimento dos países;
13.3 Política de defesa de suas moedas;
13.4 Nível de taxa de juros;
13.5 Nível de inflação;
13.6 Abertura comercial;
13.7 Acordos bilaterais;
13.8 Política cambial dos diversos países.
13.9 Cenário Nacional
13.10 Previsão de Taxa SELIC no final do período;

Para embasar as decisões de investimento será elaborado cenário macroeconômico com revisão trimestral das seguintes premissas nacionais e internacionais.

13.11 Previsão de SELIC de juros média;
13.12 Inflação (IPCA, IGPM);
13.13 Crescimento econômico;
13.14 Superávit primário;
13.15 Participação Relativa da Dívida Pública sobre o PIB;
13.16 Níveis possíveis de juros reais.

14. PROJEÇÃO DE INDICADORES ECONÔMICOS.

INDICADORES	2019	2020	2021	2022
IPCA	4,30	4,00	4,00	4,00
INPC	3,60	3,50	3,50	4,00
Taxa Selic	6,50	7,00	7,00	8,00
Juro Real	2,10	2,88	2,88	3,85

15. CENARIO ATUAL DA CARTEIRA.
A carteira do RPPS atualmente está em 100% Renda Fixa, distribuídos em 97,88% - FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b", e 2,12% - FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a.
16. METODOLOGIAS E CRITÉRIOS

Os riscos se subdividem em três categorias para o RPPS:

Risco de liquidez: este risco considera a preocupação em se realizar investimentos de longo prazo, sem o devido estudo de alm podendo vir produzir necessidade de caixa (equilíbrio financeiro) no qual o RPPS possa vir a não ter condição de sustentar.

Risco de Mercado: Risco esse associado a oscilação(volatilidade) das cotas dos valores mobiliários investidos neste caso procura-se estudar economicamente quais as possibilidades de queda /alta da taxa de juros e dentro deste critério alongar ou encurtar esta carteira d investimento, assim minimizando ou maximizando a volatilidade da carteira.

Risco de credito: risco este associado à impossibilidade ou ao não interesse de determinado emissor componente da carteira de fundo de investimento pelo RPPS INVESTIDO. Dessa forma algumas precauções são tomadas entre elas, a exigência de avaliação de risco por agência com sede no país Rating. O rating será analisado e criticado sob pena de não ser aceito. Além disso, quando se fizer necessário demais informações serão requeridas junto às empresas como: Balanço de contabilidade atual, relatório de auditoria independente, análise de balanço vertical e horizontal e também valuation.

17. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Renda Fixa

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019		
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO SUPERIOR (%)	LIMITE
Fixa Renda	Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º , I, a	100,00					-
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00					
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100,00					-
	Operações compromissadas - Art. 7º , II	5,00					-
	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	60,00					
	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	60,00					-
	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00					
	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	40,00					-
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	20,00					
	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	15,00					
	Poupança - Art. 7º, VI, b	15,00					
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00					
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	5,00					
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	5,00					-

Renda Variável

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO RESOLUÇÃO	LIMITE DA CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019		
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Variável	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	30,00					
	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	30,00					
	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20,00					
	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	20,00					
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00					
	FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5,00					
	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5,00					-

A somatória dos investimentos em renda variável não poderá em conjunto ultrapassar 30% dos recursos do RPPS.

18. JUSTIFICATIVA DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS 18.1 Títulos do Tesouro Nacional - Art. 7º, I, a. 18.2 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, b.

Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional, onde apresenta baixa volatilidade. Além disso, a relação custo/benefício em deter carteira própria de títulos públicos ou investir em fundos de investimentos, o primeiro oferece as melhores vantagens em termos de custos operacionais, menor (ou nenhum) risco de crédito, gerenciamento de risco de liquidez, dentre outros e, de acordo com a legislação em, vigor, o RPPS pode deter 100% de seus recursos disponível neste tipo ativo, bastando respeitar as condições impostas pela legislação em vigor no que se refere a procedimentos operacionais.

Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional. Dessa forma, os fundos de investimentos que são detentores de “lastro” em 100% títulos de emissão do STN, apresentam riscos de mercado e de liquidez. Porém o risco de crédito está mitigado em razão destes títulos terem como garantia a arrecadação tributária. Desta forma, definiu-se um percentual nestes tipos de fundos de

18.3 Operações Compromissadas com Títulos do TN - Art. 7º, II
18.4 FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a.

investimentos, restando apenas cautela quanto a que família de índice pertence cada fundo, em razão do risco de mercado a(volatilidade) envolvido.
Este tipo de investimento visa propiciar liquidez imediata dos recursos investidos, porém, com a segurança necessária, uma vez que as operações compromissadas autorizadas para os RPPS, são aquelas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, sendo este tipo de investimento permitido na Resolução CMN 3922/10 no artigo acima aludido. Por outro lado, a opção a este tipo de investimento, seria os fundos de curto prazo. Porém este tipo de investimento é vedado aos RPPS. Sendo assim, ficou autorizado tal investimento, a depender qual a taxa oferecida vis vias as taxas praticas pelo mercado nos demais ativos.
Estratégia é definida desses valores mobiliários, em primeiro plano em razão da detenção obrigatória de 50% da carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional; o segundo ponto analisado, é que a política de investimento do fundo deve obedecer a um benchmark previamente definido. Terceiro lugar os ativos de créditos privados componentes da carteira dos fundos deve deter:
Avaliação de risco com agências de risco com sede no país Rating. Avaliação esta com no mínimo baixo risco de crédito;
De acordo com a CVM 555/15 estes ativos deverão ter controle sobre o limite de concentração do emissor.

Assim, a decisão é pelo investimento de parte dos recursos neste tipo de ativo, com as ressalvas que este tipo de produto detém: risco de crédito, risco de mercado (volatilidade), risco de liquidez (geralmente dado por prazos de carência) sendo necessária a realização do ALM – Asset Liabilitiies Management, e por fim, observação da legislação especifica para os RPPS que disciplina quais os tipos de

18.5 FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, a.
18.6 Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b
18.7 CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a
emissores destes créditos poderão constar na carteira destes fundos quando oferecidos aos RPPS.
Nesta categoria de investimento, o fundo pode deter ativos pré ou pós fixados. Ativos de curto prazo e de longo prazo, ainda, títulos públicos ou títulos privados. Assim o investimento foi autorizado, porém, deve-se observar qual a característica de cada fundo, seu histórico, sua carteira, e seu objetivo (se ativo ou passivo), antes da realização de investimento. No caso de o regulamento permitir créditos privados, deve-se atender tanto para a notas de risco (rating) como também para as categorias de emissores.
Apesar de permitido os investimentos neste tipo de ativo, ele não é atrativo para os RPPS, visto que é isento de imposto para pessoas físicas e com isto, o papel é negociado em mercado em condições desfavoráveis para o RPPS. O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe.
Este produto, em alguns casos pode ser competitivo. Porém, existe o risco de crédito. Por outro lado, este risco é minorado pelo FGC – Fundo Garantidor de Crédito, porém em até R$ 250.000,00 por instituição financeira e R$ 1.000.000,00 no conjunto de todas instituições financeiras investidas. Assim, a análise de risco, em particular

18.8 Poupança - Art. 7º, VI, b
18.9 FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior – Art. 7º VI.
18.10 FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b.

usando o Acordo da Basiléia é extremamente relevante. O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe.
O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe
Os investimentos nessa rubrica serão realizados somete a partir da avaliação da nota de risco do FIDC e analise setorial de originarão dos recebíveis, existe a necessidade a analise prévio da ALM, além disto , existem sérias restrições na análise destes produtos inseridas pela Resolução CMN 4604/17. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos ser praticamente impossível – pelas regras atuais – que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.
Este tipo de valor mobiliário é aquele mais ariscado dente os fundos de renda fixa, em razão, de poder te derem até 100% da carteira em ativos de crédito privado. Desta forma é avaliado o limite por emissor dos ativos componentes da carteira do fundo, a obrigatoriedade de analise de risco (RANTING) por crédito individual, além das demais análises que se fizer necessário. Também neste tipo de produto, inovações foram
18.11 FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c
8.12 FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a.
18.13 FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a

inseridas pela 4064/17, no que tange a qualidade (tipo) de emissor do ativo de crédito que poderão fazer parte da carteira. Tal verificação deverá ser realizada por ocasião de cada investimento. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos ser praticamente impossível – pelas regras atuais – que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.
Por ser ativo de longuíssimo prazo, antes de cada investimento, deve ser objeto de análise de esterilização de passivo (ALM), além da análise de risco do negócio a ser investido visto que estes recursos são direcionados para infraestrutura, segmento que é de altíssimo risco de finalização da obra com consequente risco de desinvestimento. É ainda ativo de altíssimo risco de crédito. O investimento foi autorizado por este Conselho, com a ressalva que, todas as informações acima descritas devam ser analisadas em detalhes antes de cada investimento.
Quando aprovados na PAI, são os mais utilizados em razão de estarem atrelados aos índices divulgados pela BMF Bovespa. O investimento em renda variável, em particular ações foi autorizado por ser este um segmento que pode apresentar bom rendimento no exercício de 2019. Porém, devem-se respeitar todos os pré-requisitos da legislação em vigor.
É um tipo de fundo mais agressivo que o fundo referenciado, não tendo a obrigação de devolver o benchmark dado pelos índices da bolsa de valores, dando ao gestor destes fundos de investimentos mais flexibilidade na escolha das ações. O investimento em renda variável, em particular ações foi autorizado por ser este um segmento que pode apresentar bom rendimento no exercício de 2019. Porém, deve-se respeitar todos os pré-requisitos da legislação em vigor.

18.14 FI Multimercado – Aberto - Art. 8º, III.

Essa rubrica permite diversificação da carteira buscando atingir a meta atuarial. Entretanto e um segmento de altíssimo risco uma vez que a instrução cvm 555/15 permite que tais produtos invistam em outros fundos das mais variadas categorias de investimentos disponíveis nos mercados de capitais brasileiros.
Caso o regulamento do fundo sob análise permita crédito de emissão privada na carteira, deve-se observa o contido na Resolução CMN 4064/17 no que se refere ao tipo de emissor.
O investimento foi autorizado por este Conselho, porém, com as ressalvas:
Que tipo de fundo multimercado;
Há ou não crédito privado;
Hánfer ou não investimento no exterior;
Há ou não alavancagem. **18.15 FI em Participações – Fechado - Art. 8º, IV, a. 18.16 FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b.**

Respondidas as questões acima, e observando-se a legislação em vigor e conferindo se o produto está adequado as normas dos RPPS, passa-se a analisar cada investimento de forma individual.
Este e um segmento de acesso por parte das empresas ao mercado acionário brasileiro, portanto trata-se de private equity (investimentos em ações de companhias emergentes) que necessitam de aporte financeiro. Nesse sentido a analise mercadológica e de fundamental importância, seguido da analise rigorosa de crédito dos sócios da empresa investida. A restrição para este tipo de produto para os RPPS é bastante grande. O investimento foi autorizado cabendo a Diretoria Executiva observar todos os pontos antes da realização do investimento.
Buscar, através da aplicação dos recursos, de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, uma rentabilidade igual ou superior à meta atuarial (IPCA + 6% a.a.), aproveitando as oportunidades surgidas nos diversos subitens do segmento imobiliário. Antes do investimento neste tipo de produto, observar os diversos pré-requisitos contidos na Resolução CMN 4604/17. A restrição para este tipo de produto para os RPPS é bastante grande. O investimento foi autorizado cabendo a Diretoria Executiva observar todos os pontos antes da realização do investimento.
Dessa forma, estando todos os Conselheiros devidamente de acordo com os termos acima, subscrevem:

Nova Brasilândia do Oeste RO, 21 de janeiro de 2019.

_____
CARLOS CESAR GUAITA

_____
MARCELO RODRIGUES COELHO

_____
SUELEM SILVA ALVES

_____
CARLOS ALEXANDRE DELGADO

_____
CLAUDEMIR PALAORO

_____
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA JANOSKI

_____
AIRES DUTRA

_____
ELIZETE TEIXEIRA DE SOUZA

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:62F706A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO I

DATA____/_____/_____ PLACA_____PROPRIETÁRIO_____LOTAÇÃO DO VEICULO_____
MOTORISTA _____
TRAJETO_____

	1-ATENDE / 2-NÃO ATENTE	1	2
	EQUIPAMANTES OBRIGATÓRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR		
1	PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO		
2	PROTETORES DAS RODAS TRASEIRAS DOS ÔNIBUS		
3	ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTRENOS		
4	LIMPADORES DE PÁRA-BRISAS		
5	PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL (CONDUTOR)		
6	FAROLETES E FARÓIS DIANTEIROS DE LUZ BRANCA E AMARELA		
7	LANTERNAS DE LUZ VERMELHA NA PARTE TRASEIRA		
8	BUZINA		
9	DISPOSITIVO DE SINALISAÇÃO LUMINOSA OU REFLETORA DE EMERGÊNCIA INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO DO VEÍCULO		
10	EXTINTOR DE INCÊNDIO PARA VEÍCULO DE CARGA E COLETIVOS		

11	SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOSÃO DO MOTOR			
12	FREIOS DE ESTACIONAMENTOS E DE MARCHA COM COMANDOS INDEPENDENTES			
13	LUZ PARA SINAL PARA "LUZ DE FREIOS"			
14	ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA 15 I			
15	INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO (SETA)			
16	CINTO DE SEGURANÇA PARA PASSAGEIROS			
17	PNEUS COM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA			
18	REGISTRADOR DE VELOCIDADE (TACÓGRAFO) PARA ÔNIBUS			
19	BANCOS FIXOS COM ENCOSTO			
20	VENTILAÇÃO NATURAL E ILUMINAÇÃO			
21	CAIXA DE FERRAMENTA FECHADA			
22	BAGAGEIRO/COMPARTIMENTO ADEQUADO PARA O CONDICIONAMENTO DA CAIXA DE FERRAMENTAS			
23	PNEUS STEP PARA ÔNIBUS ACONDICIONADOS			
24	INSCRIÇÃO TRANSPORTE RURAL NA PARTE LAETRAL E TRASEIRA DO VEÍCULO, (ESCOLAR) NA COR AMARELA, À MEIA ALTURA, COM NO MÍNIMO QUARENTA CENTÍMETROS DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO DAS PARTES.			
25	FAIXA REFLETORA EM TODA A EXTENSÃO DA PARTE LATERAL E TRASEIRA DOS VEÍCULOS, COM NO MÍNIMO DEZ CENTÍMETROS DE ALTURA.			

VISTORIADO POR _____
INSPETOR DE EQUIPAMENTO/COMISSÃO

Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
SEMECET
www.novauniao.ro.gov.br

ANEXO II
AVALIAÇÃO DA VISTORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR 2018 POR TRAJETO

Trajeto		
Motorista		**CPF-**
TIPO DO VEÍCULO	**( )ÔNIBUS**	**( )MOPE**
	( )MICRO-ÔNIBUS	**( )CONDUÇÃO DE PASSAGEIROS**
		( )ESCOLAR
EMPRESA:		
CNPJ:		

01-Parte mecânica do veículo: suspensão, filtros, vazamentos, cruzetas, rolamentos das rodas.			
( ) Excelente	**( )Bom**	**( )Regular**	**( )Insuficiente**
02-Caixa de marcha do veículo: verificar se possui vazamentos, ruídos e outras observações.			
( ) Excelente	**( )Bom**	**( )Regular**	**( )Insuficiente**
03-Diferencial do veículo: verificar se possui vazamentos e outras observações			
( ) Excelente	**( )Bom**	**( )Regular**	**( )Insuficiente**
04-Condições do motor: verificar se possui vazamentos, ruídos e outras observações			
( ) Excelente	**( )Bom**	**( )Regular**	**( )Insuficiente**
05-Condições de freios: verificar se os freios funcionam corretamente			
( ) Excelente	**( )Bom**	**( )Regular**	**( )Insuficiente**
06-Condições dos pneus do veículo.			
( ) Excelente	**( )Bom**	**( )Regular**	**( )Insuficiente**
07-Condições da parte elétrica: partida, faróis, sinalizações, externas e iluminação interna			
( ) Excelente	**( )Bom**	**( )Regular**	**( )Insuficiente**
08-Condições da parte externa do veículo lataria.			
( ) Excelente	**( )Bom**	**( )Regular**	**( )Insuficiente**

Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
SEMECET
www.novauniao.ro.gov.br

09-Condições do sistema hidráulico: setor de direção			
( ) Excelente	**( )Bom**	**( )Regular**	**( )Insuficiente**
10-Estado do pára-brisa do veículo.			
( ) Excelente	**( )Bom**	**( )Regular**	**( )Insuficiente**
11-Condições das poltronas e cinto de segurança.			
( ) Excelente	**( )Bom**	**( )Regular**	**( )Insuficiente**
12-Condições dos indicadores: hodômetro e horímetro, possui.			
( ) Sim	**( ) Não**		
13-O veículo possui as ferramentas básicas e equipamentos de segurança: chave de roda, macaco, cinto de segurança do motorista e passageiros, pneu reserva, extintor e triangulo de sinalização.			
( ) Sim	**( )Não**		
14- O veículo está adesivado com número do contrato- Frota Terceirizada (caso tenha)			
( ) Sim	**( )Não**		
15- O veículo é emplacado no Município			
( ) Sim	**( ) Não**		
16- O veículo possui autorização do DETRAN			
( ) Sim	**( ) Não**		

VISTORIADO POR _____
COMISSÃO

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:98097279

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DIARIO DA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 2018 ANEXO IV										
MÊS:	KM DIÁRIO:		LOTE:		LINHA:		ESCOLA:			
NOME	MOTORISTA:				NOME MONITOR(A):					
ITINERÁRIO:					ITINERÁRIO:					
1° MATUTINO					2° VESPERTINO					
DIA	CHEGADA		SAÍDA		CHEGADA		SAÍDA		VISTO	
	ASSINATURA MOTORISTA	ASSINATURA MONITOR (A)	MOTORISTA	MONITOR(A)	ASSINATURA MOTORISTA	ASSINATURA MONITOR (A)	MOTORISTA	MONITOR(A)	DIRETOR	
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										
31										
ASS. DO RESPONSÁVEL ACOMPANHAMENTO TRANSPORTE					ASSINATURA DO DIRETOR					

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6199C6EE

P M N U - RO
ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR TRASNPORTE ESCOLAR
DIÁRIO DE BORDO
ANEXO V

VEÍCULO:	PLACA:
MOTORISTA:	MÊS-

Data	Hora Saída	Itinerário	Hora chegada	Km/h Inicial	Km/h Final	Motorista
/ /	:		:			
/ /	:		:			
/ /	:		:			
/ /	:		:			
/ /	:		:			
/ /	:		:			
/ /	:		:			
/ /	:		:			
/ /	:		:			
/ /	:		:			
/ /	:		:			
/ /	:		:			
/ /	:		:			
/ /	:		:			

_____
Responsável

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:3F955065

P M N U - RO
REPUBLICAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 621, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2019, prioriza metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019.

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1°Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para criar crédito especial no corrente exercício no valor de **R$ 1.000.000,00(Um milhão de reais)** a ser distribuídos conforme plano de trabalho **PT 031/2018**. Observando as seguintes rubricas orçamentárias.

A Secretaria Municipal do Planejamento Coordenação Administração e Fazenda, receberá o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

02.03.04.122.0003.2115.3.1.90.11.....R$ 80.000,00

A Secretaria Municipal da Saúde SEMSAU, receberá o valor de R$ 140.000,00(Cento e quarenta mil reais), para custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

02.05.10.122.0010.2116.3.1.90.11.....R$ 140.000,00

A Secretaria Municipal de Obras SEMOSP, receberá o valor de R$ 130.000,00(Cento e trinta mil reais), para custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

02.04.04.122.0006.2117.3.1.90.11.....R$ 130.000,00

A Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, receberá o valor de R$ 30.000,00(Trinta mil reais), para custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

02.13.08.122.0004.2118.3.1.90.11.....R$ 30.000,00

A Secretaria Municipal de e Educação SEMECET, receberá o valor de R$ 80.000,00(Oitenta mil reais), para custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

02.07.12.368.0007.2119.3.1.90.11.....R$ 80.000,00

Ao Gabinete, receberá o valor de R$ 40.000,00(Quarenta mil reais), para custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

02.01.04.122.0002.2120.3.1.90.11.....R$ 40.000,00

A Secretaria Municipal de Obra receberá o valor de R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), para aquisição de peças e custos com serviços e para aquisição de combustível.

02.04.04.122.0006.2121.3.3.90.30..... R$300.000,00

A Secretaria Municipal de Saúde receberá o valor de R$ 60.000,00(Sessenta mil reais), para aquisição de medicamentos.

02.05.10.303.0011.2122.3.3.90.30.....R$ 60.000,00

A Secretaria Municipal de do Planejamento Coordenação Administração e Fazenda receberá o valor de R$ 40.000,00(Quarenta mil reais), manutenção e custeio administrativo.

02.03.04.122.0003.2123.3.90.39.....R$ 40.000,00

A Secretaria Municipal de Agricultura receberá o valor de R$ 100.000,00(Cem mil reais), para estruturação da mesma.

02.14.20.608.0015.1553.4.4.90.52.....R$ 100.000,00.

Art. 2º O valor de R$ 1.000.000,00(Um milhão de reais) são recursos financeiros provenientes da criação do crédito especial, oriundo de Termo de Cooperação entre o empreendimento energético Santo Antônio Energia S.A e o Município de Nova União, resultado de forte Mobilização dos prefeitos Municipais capitaneados pela Associação Rondoniense de Municípios AROM, depositados na Conta Corrente 21037-4, Agência 4001-0, Banco do Brasil, titular Adinael de Azevedo, Prefeito Municipal de Nova União.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2019, estabelecido pela Lei nº 614, de 19 de dezembro de 2018, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) consignados no Termo de Cooperação, observadas as rubricas orçamentarias definidas no **caput** do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Os créditos suplementares abertos na forma do caput será o cobertos pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2018, referente ao Termo de Cooperação celebrado entre a **Administração de Nova União e Santo Antônio Energia S.A, Plano de Trabalho nº 031/2018**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º Publique-se na forma da Lei.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
2115– Despesa com pagamento Aporte Financeiro Usina Santo Antônio e Energia S.A				
DESCRIÇÃO				
Despesa com pagamento de pessoal e encargo social				
INDICADOR FÍSICO	Unidade Servidores			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA		28		
FINANCEIRA		80.000,00		

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
2116– Despesa com pagamento Aporte Financeiro Usina Santo Antônio e Energia S.A				
DESCRIÇÃO				
Despesa com pagamento de pessoal e encargo social				
INDICADOR FÍSICO	Unidade Servidores			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA		77		
FINANCEIRA		140.000,00		

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
2117– Despesa com pagamento Aporte Financeiro Usina Santo Antônio e Energia S.A				
DESCRIÇÃO				
Despesa com pagamento de pessoal e encargo social				
INDICADOR FÍSICO	Unidade Servidores			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA		21		
FINANCEIRA		130.000,00		

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
2118– Despesa com pagamento Aporte Financeiro Usina Santo Antônio e Energia S.A				
DESCRIÇÃO				
Despesa com pagamento de pessoal e encargo social				
INDICADOR FÍSICO	Unidade Servidores			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA		15		
FINANCEIRA		30.000,00		

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
2119– Despesa com pagamento Aporte Financeiro Usina Santo Antônio e Energia S.A				
DESCRIÇÃO				
Despesa com pagamento de pessoal e encargo social				
INDICADOR FÍSICO	Unidade Servidores			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA		17		
FINANCEIRA		80.000,00		

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
2120– Despesa com pagamento Aporte Financeiro Usina Santo Antônio e Energia S.A				
DESCRIÇÃO				
Despesa com pagamento de pessoal e encargo social				
INDICADOR FÍSICO	Unidade Servidores			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA		17		
FINANCEIRA		40.000,00		

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
2121– Manutenção de Frotas Aporte Financeiro Usina Santo Antônio e Energia S.A				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de peças custos com serviços e Aquisição de Combustível.				
INDICADOR FÍSICO	Unidade km			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA		3.060 km		
FINANCEIRA		300.000,00		

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
2122 – Aquisição de Medicamentos Aporte Financeiro Usina Santo Antônio e Energia S.A				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Medicamentos				
INDICADOR FÍSICO	Unidade População			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA		7.493		
FINANCEIRA		60.000,00		

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
2123 – Manutenção e Custeio Administrativo Aporte Financeiro Usina Santo Antônio e Energia S.A				
DESCRIÇÃO				
Manutenção e Custeio Administrativo				
INDICADOR FÍSICO	Unidade			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA		01		
FINANCEIRA		40.000,00		

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1553– SEMADES Aporte Financeiro Usina Santo Antônio e Energia S.A				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Material Permanente para Estruturação da Secretaria Municipal de Agricultura				
INDICADOR FÍSICO	Unidade			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA		01		

FINANCEIRA		100.000,00		

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2019
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
2115 – Despesa com pagamento Aporte Financeiro Usina Santo Antônio e Energia S.A			
DESCRIÇÃO			
Despesa com pagamento de pessoal e encargo social			
INDICADOR FÍSICO	Unidade Servidores		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2019**		
FÍSICA	28		
FINANCEIRA	80.000,00		

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
2116 – Despesa com pagamento Aporte Financeiro Usina Santo Antônio e Energia S.A			
DESCRIÇÃO			
Despesa com pagamento de pessoal e encargo social			
INDICADOR FÍSICO	Unidade Servidores		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2019**		
FÍSICA	77		
FINANCEIRA	140.000,00		

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
2117 – Despesa com pagamento Aporte Financeiro Usina Santo Antônio e Energia S.A			
DESCRIÇÃO			
Despesa com pagamento de pessoal e encargo social			
INDICADOR FÍSICO	Unidade Servidores		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2019**		
FÍSICA	21		
FINANCEIRA	130.000,00		

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
2118 – Despesa com pagamento Aporte Financeiro Usina Santo Antônio e Energia S.A			
DESCRIÇÃO			
Despesa com pagamento de pessoal e encargo social			
INDICADOR FÍSICO	Unidade Servidores		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2019**		
FÍSICA	18		
FINANCEIRA	30.000,00		

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
2119 – Despesa com pagamento Aporte Financeiro Usina Santo Antônio e Energia S.A			
DESCRIÇÃO			
Despesa com pagamento de pessoal e encargo social			
INDICADOR FÍSICO	Unidade Servidores		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2019**		
FÍSICA	17		
FINANCEIRA	80.000,00		

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
2120 – Despesa com pagamento Aporte Financeiro Usina Santo Antônio e Energia S.A			
DESCRIÇÃO			
Despesa com pagamento de pessoal e encargo social			
INDICADOR FÍSICO	Unidade Servidores		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2019**		
FÍSICA	17		
FINANCEIRA	40.000,00		

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
2121 – Manutenção de Frotas Aporte Financeiro Usina Santo Antônio e Energia S.A			
DESCRIÇÃO			
Aquisição de peças e custos com Serviço e Aquisição de Combustível			
INDICADOR FÍSICO	Unidade KM		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2019**		
FÍSICA	3.060km		
FINANCEIRA	300.000,00		

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO

2122 – Aquisição de Medicamentos Aporte Financeiro Usina Santo Antônio e Energia S.A			
DESCRIÇÃO			
Aquisição de Medicamentos			
INDICADOR FÍSICO	Unidade População		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2019**		
FÍSICA	7.493		
FINANCEIRA	60.000,00		

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
2123 – Manutenção e Custeio Administrativo Aporte Financeiro Usina Santo Antônio e Energia S.A			
DESCRIÇÃO			
Manutenção e Custeio Administrativo			
INDICADOR FÍSICO	Unidade		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2019**		
FÍSICA	01		
FINANCEIRA	40.000,00		

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1553– SEMADES Aporte Financeiro Usina Santo Antônio e Energia S.A			
DESCRIÇÃO			
Aquisição de Material Permanente para Estruturação da Secretaria Municipal da Agricultura			
INDICADOR FÍSICO	Unidade		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2019**		
FÍSICA	01		
FINANCEIRA	100.000,00		

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:BA4B9323

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320/64 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		
BALANÇOORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				
Déficit (VI)			4.414.078,03	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**4.414.078,03**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		360.861,54	360.861,54	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**3.581.587,85**	**4.870.796,87**	**4.333.087,48**	**4.297.577,94**	**4.162.665,45**	**537.709,39**
Pessoal e Encargos Sociais	2.460.011,19	2.978.506,90	2.928.009,85	2.928.009,85	2.796.004,96	50.497,05
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	780,06				780,06
Outras Despesas Correntes	1.119.576,66	1.891.509,91	1.405.077,63	1.369.568,09	1.366.660,49	486.432,28
Despesas de Capital (IX)	**118.000,00**	**361.501,13**	**80.990,55**	**55.684,55**	**55.684,55**	**280.510,58**
Investimentos	113.000,00	358.501,13	80.990,55	55.684,55	55.684,55	277.510,58
Amortização da Dívida	5.000,00	3.000,00				3.000,00
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**3.699.587,85**	**5.232.298,00**	**4.414.078,03**	**4.353.262,49**	**4.218.350,00**	**818.219,97**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**3.699.587,85**	**5.232.298,00**	**4.414.078,03**	**4.353.262,49**	**4.218.350,00**	**818.219,97**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**3.699.587,85**	**5.232.298,00**	**4.414.078,03**	**4.353.262,49**	**4.218.350,00**	**818.219,97**

Balanço elaborado conforme portaria STN

.
PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF.: 638.899.782-15
Prefeito Municipal de Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA
Portaria Nº 026/2017
Secretario e Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 - SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS						
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000						
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243				Usuário: genair		
BALANÇOORÇAMENTÁRIO		**Exercício: 2018**		**Mês: 12**		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidado (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados(e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes		**31.485,30**	**27.591,52**	**27.591,52**	**3.893,78**	
Outras Despesas Correntes		31.485,30	27.591,52	27.591,52	3.893,78	
Despesas de Capital	**68.347,39**	**213.850,28**	**213.696,35**	**213.696,35**	**153,93**	**68.347,39**
Investimentos	68.347,39	213.850,28	213.696,35	213.696,35	153,93	68.347,39
TOTAL	**68.347,39**	**245.335,58**	**241.287,87**	**241.287,87**	**4.047,71**	**68.347,39**

Balanço elaborado conforme portaria STNPARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF.: 638.899.782-15
Prefeito Municipal de Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA
Portaria Nº 026/2017
Secretario e Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 – SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS					
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000					
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243			Usuário: genair		
BALANÇOORÇAMENTÁRIO	**Exercício:2018**		**Mês: 12**		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes		**94.783,15**	**94.783,15**		
Pessoal e Encargos Sociais		69.608,11	69.608,11		
Outras Despesas Correntes		25.175,04	25.175,04		
Despesas de Capital					
TOTAL		**94.783,15**	**94.783,15**		

Balanço elaborado conforme portaria STN
Notas Explicativas:
Nota 01 – Lei Orçamentária anual – LOA
Em conformidade à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei complementar nº 101, de 04 maio de 2000 e alterações que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. O Orçamento Fiscal do Fundo Municipal de Saúde de Parecis é parte integrante do Orçamento do Municipio de Parecis, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício no montante de R$ 3.699.587,85.

Nota 02 – Base das Demonstrações
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 2/2016; Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); e IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

Nota 03 - Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e a s que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Nota 04 – **Moeda Funcional e Moeda de Apresentação**
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/ MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

Nota 05: Execução Da Receita Orçamentária
As Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público.
Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Município em programas e ações cuja finalidade é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade.
A Receita Arrecadada que atingiu o montante de R$ 4.414.078,03, apresentando em relação a Despesa Empenhada que teve um total de R$ 4.414.078,03.

Nota 06: Execução Das Despesas Orçamentárias
A Despesa Orçamentária é o fluxo que deriva da utilização de crédito no orçamento municipal, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial. A movimentação da Despesa Orçamentária, ocorrida em 2018, onde observa se que a Execução da Despesa Orçamentária (empenhada) atingiu o montante de R$ 4.414.078,03, e representou 84,36% do total dos Créditos Autorizados (atualizada) no montante de R$ 5.232.298,00, gerando um déficit orçamentário na ordem R$ 818.219,97, sendo que representa 15,64%, quando se compara os Créditos Autorizados versus Despesas Empenhadas.

Nota 07: Despesa Correntes corresponde a 98,17% do total da Despesa Orçamentária, as duas maiores participações das Despesas Correntes foram:
a) As Despesas com Pessoal e Encargos Sociais que totalizou o montante de R$ 2.928.009,85, correspondendo a 67,57%% das Despesas Correntes e 66,33% da Despesa Total.
b) As Outras Despesas Correntes que totalizaram o montante de R$ 1.405.077,63 e correspondem a 32,43% das Despesas Correntes e 31,83% da Despesa Total.

Nota 08: Despesa de Capital corresponde a 1,83% do total da Despesa Orçamentária, a maior parcela de gastos foi alocada no grupo investimentos, cujo montante de R$ 80.990,55 representa 100,00% desta Categoria Econômica e 1,83% da despesa total.

Nota nº09
A despesa inicial fixada na LOA foi de R$ 3.699.587,85 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias utilizando as técnicas de Créditos Adicionais e Reformulações Administrativas, sendo que, ao final, a previsão de dotações atualizada ficou no valor de R$ 5.232.298,00. A despesa orçamentária efetivamente realizada foi de R$ 4.414.078,03, ocorrendo uma economia de dotação no valor de R$ 818.219,97, correspondente a 15,64%. O detalhamento das despesas executadas ocorreu da seguinte forma:

ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHO
3.0.00.00.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**3.581.587,85**	**4.870.796,87**	**4.333.087,48**
3.1.00.00.00.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**2.460.011,19**	**2.978.506,90**	**2.928.009,85**
3.1.90.00.00.00.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**2.460.011,19**	**2.978.506,90**	**2.928.009,85**
3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	4.100,00	4.400,00	3.284,93
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.048.640,00	2.500.795,71	2.462.187,27
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	296.271,19	431.211,19	422.919,88
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	90.000,00	27.900,00	26.972,82
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00	14.200,00	12.644,95
3.2.00.00.00.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA**	**2.000,00**	**780,06**	**0,00**
3.2.90.00.00.00.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**2.000,00**	**780,06**	**0,00**
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	780,06	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**1.119.576,66**	**1.891.509,91**	**1.405.077,63**
3.3.90.00.00.00.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**1.119.576,66**	**1.891.509,91**	**1.405.077,63**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	106.000,00	182.400,00	137.680,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	545.453,57	983.523,59	711.971,54
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.250,00	55.950,00	32.497,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.700,00	3.000,00	560,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	289.473,09	470.677,38	328.073,32
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.700,00	82.900,00	81.512,76
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	37.000,00	37.000,00	36.800,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	76.058,94	75.983,01
4.0.00.00.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**118.000,00**	**361.501,13**	**80.990,55**
4.4.00.00.00.00.00.00	**INVESTIMENTOS**	**113.000,00**	**358.501,13**	**80.990,55**
4.4.90.00.00.00.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**113.000,00**	**358.501,13**	**80.990,55**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	5.635,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00	352.866,13	80.990,55
4.6.00.00.00.00.00.00	**AMORTIZACAO DA DIVIDA**	**5.000,00**	**3.000,00**	**0,00**
4.6.90.00.00.00.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**5.000,00**	**3.000,00**	**0,00**
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00	3.000,00	0,00
TOTAL		**3.699.587,85**	**5.232.298,00**	**4.414.078,03**

A execução da despesa atualizada para o exercício de 2018 demonstra que houve uma cautela obedecendo assim o cronograma de execução financeira das receitas correntes e vinculadas, ainda queremos ressaltar que parte desta despesa empenhada utilizou se de créditos por superávit financeiro por fonte de recursos, demonstrando assim observar o equilíbrio das contas públicas**.**

Nota 10: DESPESA EXECUTADA POR TIPO DE CRÉDITO
A despesa executada no exercício de 2018 foi de R$ 4.414.078,03 e no quadro abaixo está detalhada esta execução por tipo de crédito:

TIPO DE CRÉDITO	CRÉDITOS (-) ANULAÇÃO	DESPESA EXECUTADA	SALDO DOTAÇÃO
1.INICIAL	3.699.587,85	4.272.454,51	-572.866,66
2. SUPLEMENTAR	1.099.005,41		1.099.005,41

3. ESPECIAL	433.704,74	141.623,52	292.081,22
4. EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
5. TOTAL = (1+2+3+4)	**5.232.298,00**	**4.414.078,03**	**818.219,97**

Despesa executada refere-se a despesa empenhada no Balanço Orçamentário. A despesa executada referente aos créditos suplementares está embutida na dotação inicial, pois não é possível separar as despesas executadas referente ao valor orçado e os créditos suplementares.

Nota 11:
A despesa fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações durante o exercício financeiro, é importante relatar que as fontes de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, conforme demonstrado no quadro de Alterações Orçamentárias - (Anexo TC 18) foram as seguintes:

RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR R$
1. Excesso de Arrecadação	140.000,00
2. Anulação de Dotações Orçamentárias	236000
3. Superávit Financeiro	360.861,54
4. Operações de Créditos	0
5. Recursos Vinculados (convênios)	795.848,61
6. Outros (não identificados)	0
TOTAL = (1+2+3+4+5+6)	**1.532.710,15**

Os Créditos Adicionais abertos no exercício examinado atingiram o montante de R$ 1.532.710,15, equivalente 41,43% em relação ao Orçamento inicial. Sendo R$ 140.000,00 em excesso de arrecadação, R$ 360.861,54 em superávit financeiro e R$ 795.848,61 em recursos vinculados (convênio).

Nota nº 12
No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados encontramos toda movimentação, por categoria econômica e grupo de natureza das despesas, dos restos a pagar que foram inscritos no exercício anterior.

No anexo 1 o saldo de em exercício anterior é de R$ 68.347,39, o valor da inscrição foi de R$ 245.335,58, sendo que durante o exercício em referência o montante liquidado e pago totalizou o valor de R$ 241.287,87, a diferença restante de R$ 4.047,71 foi devidamente cancelada, com o saldo para o exercício seguinte de 68.347,39. O cancelamento total foi de R$ R$ 4.047,71, sendo que para o grupo de despesa corresponde ao cancelamento dos seguintes empenhos e processos:

CATEGORIA	EMPENHO	PROCESSO	FORNECEDOR	VALOR
33903009000000	100025/0	1461/2017	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI ME	422,40
33903009000000	100026/0	1461/2017	RECEMED COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES-EIRELI- ME	916,00
33903009000000	100028/0	1461/2017	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME	398,00
33903009000000	100029/0	1461/2017	ERAFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI	14,00
33903009000000	100021/0	1461/2017	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	250,20
33903009000000	100020/0	1461/2017	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	102,18
33903009000000	100023/0	1461/2017	DELTA MED COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	1.566,00
44905191000000	100006/0	870/2013	CONSTRUTORA VALTRAN LTDA	153,93
33903999990000	100007/0	1677/2016	CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA	225,00
TOTAL GERAL				4.047,71

No anexo 2 o saldo de em exercícios anteriores é de R$ 00,00, saldo em 31 dezembro do exercício anterior é de R$ 94.783,15, sendo que durante o exercício em referência o montante total foi liquidado e pago totalizou o valor de R$ 94.783,15.

Nota nº 13
Do Controle de Restos a Pagar Sobre da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior são informados nas suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados Inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Também compõe este quadro os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

"Desta forma os restos a pagar não processados liquidados são transferidos os seus saldos no final do exercício para restos a pagar processados".
Conforme disposto no manual de contabilidade aplicado ao setor público, informamos que o procedimento adotado pelo município em relação aos restos a pagar não processados liquidados no final do exercício é de transferir os saldos remanescentes para os restos a pagar processados.

Em relação aos Restos a Pagar Liquidados, esclarecemos que, quando ocorre, já são levados, ao final do exercício para os Restos a Pagar Processados.

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal de Parecis
CPF.: 638.899.782-15

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA
Portaria Nº 026/2017
Secretario e Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 – SAUDE

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:FAB90F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320/64 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		Usuário: genair
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**4.850.941,60**	**4.071.811,39**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.850.941,60	4.071.811,39
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**195.728,03**	**340.118,73**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	60.815,54	245.335,58
Inscrição de Restos a Pagar Processados	134.912,49	94.783,15
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**526.243,81**	**779.031,40**
Caixa e Equivalentes de Caixa	526.243,81	779.031,40
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**5.572.913,44**	**5.190.961,52**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**4.414.078,03**	**4.184.680,05**
Ordinária		**2.508,00**
Vinculada	**4.414.078,03**	**4.182.172,05**
Recursos Vinculados à Saúde	4.414.078,03	4.182.172,05
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**336.071,02**	**480.037,66**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	241.287,87	480.037,66
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	94.783,15	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**822.764,39**	**526.243,81**
Caixa e Equivalentes de Caixa	822.764,39	526.243,81
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**5.572.913,44**	**5.190.961,52**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

Notas Explicativas:
Nota 01:
O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita e a Despesa Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.
Nota 02 – BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição);e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.
Nota 03 - MUDANÇAS NA POLÍTICA CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e a s que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades**.**
Nota 04 – MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
Nota nº 05 - RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA
De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguidos as deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. Os ordinários são os recursos recebidos pelo Município e que são de livre aplicação e execução, já no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal. Conforme detalhamento de acordo com Tabela de Fonte de Recursos utilizada pelo TCE-RO.
Nota 06:
O saldo do exercício anterior com valor de R$ 779.031,40, a inscrição em resto a pagar 2018 inscrito no valor de R$ 195.728,03, e os suprimentos financeiros corresponde R$ 4.850.941,60; assim totalizando em R$ 5.572.913,44 os acréscimos financeiros. Sendo que as despesas orçamentárias resultaram em R$ 4.414.078,03, e ocorreu pagamento de R$ 336.071,02 de resto a pagar pago, resultando em R$ 4.750.149,05 o total das deduções. O confronto entre os Acréscimos e Deduções, resultou no saldo financeiro na ordem de R$ 822.764,39.
Nota 07:
O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando o valor de R$ 822.764,39 corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial - Anexo14:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
BANCO DO BRASIL	813.390,59
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	9.182,94

BANCOSICOOB CREDIP	190,86
TOTAL GERAL	822.764,39

Saldo para o Exercício Seguinte no valor de R$ 822.764,39 confere com os valores registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, com o Caixa e Equivalente de Caixa Final do Demonstrativo do Fluxo de Caixa, bem como, com os extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.
Porém, apesar de haver valor de R$ 822.764,39 na conta caixa Equivalente de Caixa, montante superior ao resto a pagar de R$ 264.075,42, em análise por fonte de recursos ocorreu insuficiência de recursos conforme demonstrado no tabela no Balanço Patrimonial (Nota 05 - Caixa e Equivalente de Caixa).

CONTA BANCÁRIA	SALDO (A)	RP PRO. (B) RP	N PRO. (C)	SUF./ INSU. D = (A-B-C)
B. BRASIL 60001-6 FMS 15% REC. PRÓPRIO	10.881,55	132.878,89	2.767,50	-124.573,98
B. CREDIP 150452-2 FMS REC. PRÓPRIO	190,86			
B. BRASIL 60002-4 HOSP. PEQ. PORTE	1.231,20	1.933,60	0	-702,40
B. BRASIL 11500-2 COV. F. PROG. REGUALIF.	1.303,25	0	68.347,39	-67.044,14

RESULTADO A-B-C (SER FOR POSITIVO - SUFICIÊNCIA FINANCEIRA / SE FOR NEGATIVO - INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)

Encontra com insuficiência financeira para honrar com seus compromissos juntos aos seus fornecedores. Sendo as fontes de recursos as seguintes:
1. Recursos Próprios 15% Fundo Municipal de Saúde de Parecis – corresponde ao valor de R$ 135.646,39, sendo que R$ 132.878,89 em despesas processadas e o montante de R$ 2.767,50 de despesa não processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 11.072,41, gerando insuficiência financeira de R$ 124.573,98;
2. Hospital Pequeno Porte (Fundo Municipal de Saúde de Parecis) – corresponde ao valor de R$ 1.933,60, sendo que R$ 1.933,60 em despesas processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 1.231,20, gerando insuficiência financeira de R$ 702,40;

3. Convênio Federal Prog. Regualif. (Fundo Municipal de Saúde de Parecis) – corresponde ao valor de R$ 68.347,39 de despesa não processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 1.303,25, gerando insuficiência financeira deR$ 67.044,14.

Nota nº 08 – POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira.

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF.: 638.899.782-15
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA
Portaria Nº 026/2017
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 – SAUDE

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:F20F2D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320/64 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		Usuário: genair
BALANÇOPATRIMONIAL	**Exercício: 2018**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	822.764,39	526.243,81
Créditos a Curto Prazo		1.716,00
Total do Ativo Circulante	**822.764,39**	**527.959,81**
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	3.419.076,49	3.149.695,59
Total do Ativo Não Circulante	**3.419.076,49**	**3.149.695,59**
TOTAL DO ATIVO	**4.241.840,88**	**3.677.655,40**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	132.004,89	69.608,11
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.907,60	25.175,04
Total do Passivo Circulante	**134.912,49**	**94.783,15**
Passivo Não Circulante		

Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	4.106.928,39	3.582.872,25
Total do Patrimônio Líquido	**4.106.928,39**	**3.582.872,25**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.241.840,88**	**3.677.655,40**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF.: 638.899.782-15
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA
Portaria Nº 026/2017
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 - SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243	Usuário: genair	
BALANÇOPATRIMONIAL	**Exercício: 2018**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	822.764,39	526.243,81
Ativo Permanente	3.419.076,49	3.151.411,59
Total do Ativo	**4.241.840,88**	**3.677.655,40**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	264.075,42	408.466,12
PassivoPermanente		
Total do Passivo	**264.075,42**	**408.466,12**
Saldo Patrimonial (III) = (I– II)	**3.977.765,46**	**3.269.189,28**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF.: 638.899.782-15
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA
Portaria Nº 026/2017
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 - SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		Usuário: genair
BALANÇOPATRIMONIAL	**Exercício: 2018**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciaisativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF.: 638.899.782-15
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA
Portaria Nº 026/2017
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 - SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243	Usuário: genair	
BALANÇOPATRIMONIAL	Exercício: 2018	Mês: 14
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exerc Anterior
010200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-124.673,98	
010700 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	708.270,40	
021300 - Transferências de Convênios - Saúde	43.439,94	
021400 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	-68.347,39	
Total das Fontesde Recursos	**558.688,97**	

Balanço elaborado conforme portaria STN
Notas Explicativas:
Nota 01 – BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Fundo Municipal de Saúde em 31 de dezembro de 2015. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.
Nota 02 – BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na resolução CFC nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis);
Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.
Nota 03 - MUDANÇAS NA POLÍTICA CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e a s que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades**.**
Nota 04 – MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade Na Prestação de Contas.
Nota nº 5 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.
O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores das contas do Fundo Municipal de Saúde, em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, também podemos observar que deste saldo
temos valores a restituir de cauções em dinheiro referente a garantia em contratos, registrados nas demais obrigações a curto prazo e na demonstração da dívida flutuante, em analise ao registro deste grupo de contas, podemos verificar que está em conformidade com os registros no anexo 13 na conta saldo para o exercício seguinte.
O valor de R$ 822.764,39, demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
BANCO DO BRASIL	813.390,59
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	9.182,94
BANCOSICOOB CREDIP	190,86
TOTAL GERAL	822.764,39

Porém, apesar de haver valor de R$ 822.764,39 na conta caixa Equivalente de Caixa, montante superior ao resto a pagar de R$ 264.075,42, em análise por fonte de recursos ocorreu insuficiência de recursos conforme demonstrado no tabela abaixo:.

CONTA BANCÁRIA	SALDO (A)	RP PRO. (B)	RP N PRO. (C)	SUF./ INSU. D = (A-B-C)
B. BRASIL 60001-6 FMS 15% REC. PRÓPRIO	10.881,55	132.878,89	2.767,50	-124.573,98
B. CREDIP 150452-2 FMS REC. PRÓPRIO	190,86			
B. BRASIL 60002-4 HOSP. PEQ. PORTE	1.231,20	1.933,60	0	-702,40

B. BRASIL 11500-2 COV. F. PROG. REGUALIF.	1.303,25	0	68.347,39	-67.044,14
RESULTADO A-B-C (SER FOR POSITIVO - SUFICIÊNCIA FINANCEIRA / SE FOR NEGATIVO - INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)				

Encontra com insuficiência financeira para honrar com seus compromissos juntos aos seus fornecedores. Sendo as fontes de recursos as seguintes:
1. Recursos Próprios 15% Fundo Municipal de Saúde de Parecis – corresponde ao valor de R$ 135.646,39, sendo que R$ 132.878,89 em despesas processadas e o montante de R$ 2.767,50 de despesa não processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 11.072,41, gerando insuficiência financeira de R$ 124.573,98;
2. Hospital Pequeno Porte (Fundo Municipal de Saúde de Parecis) – corresponde ao valor de R$ 1.933,60, sendo que R$ 1.933,60 em despesas processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 1.231,20, gerando insuficiência financeira de R$ 702,40;
3. Convênio Federal Prog. Regualif. (Fundo Municipal de Saúde de Parecis) – corresponde ao valor de R$ 68.347,39 de despesa não processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 1.303,25, gerando insuficiência financeira de R$ 67.044,14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		Usuário: genair
BALANÇOPATRIMONIAL	**Exercício: 2018**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		

Nota nº 06 – ESTOQUE
No fundo Municipal de Saúde de Parecis, o grupo de contas de estoques é composto, em sua maioria, por itens de almoxarifado, que são utilizados na manutenção dos serviços prestados pela administração. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64.
As informações do valor dos estoques finais constantes no Balanço Patrimonial são provenientes dos respectivos sistemas de almoxarifados da Prefeitura Municipal de Parecis.
Encerrou o ano de 2018 com o montante de R$ 0,00, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Análise do Saldo da Conta Estoque	Valor (R$)
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	-
2. (+) Inscrição resultante da execução orçamentária (TC-23)	723.857,74
3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	-
4. (-) Consumo no período (Uso de Material de Consumo na DVP)	723.857,74
4.1. Resultante da execução orçamentária (TC-23)	-
4.2. Independente da execução orçamentária (TC-23)	-
5. Saldo Apurado na Conta Estoque (1+2+3-4)	-
6. Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	-
7. Resultado (5-6)	-

Nota nº 07 – IMOBILIZADO.
Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios, bens de informática, móveis e utensílios, máquinas, aparelhos e equipamentos.
Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens, desta forma no exercício os bens moveis teve a seguinte movimentação.

TITULO	SALDO ANTERIOR	INCORPORAÇÃO	BAIXA	SALDO P/ EXERC. SEG.
BENS MÓVEIS	1.458.284,93	163.536,54	0	1.621.821,47
BENS IMÓVEIS	1.691.410,66	105.844,36	0	1.797.255,02
TOTAL	3.149.695,59	269.380,90	0,00	3.419.076,49

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços.
No exercício corrente registrou o ingresso de R$ 269.380,90 sendo deste o valor de R$ 163.536,54 em Bens Móveis e de R$ 105.844,36 em Bens Imóveis, não ocorrendo nenhuma baixa de patrimônio no período.
Sendo que adicionando o saldo anterior mais as inscrições do período resulta no valor de R$ 3.419.076,49 saldo do ativo permanente para o exercício seguinte.
Nota nº 08 – PASSIVO CIRCULANTE
Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar. O Passivo registrou valor a pagar de R$ 134.912,49 sendo em obrigações trabalhista, previdênciária o montante de R$ 132.004,89 (pessoal a pagar e encargos sociais) e fornecedoree e contas a pagar a curto prazo a monta de R$ 25.907,60.
Nota nº 09 – PATRIMONIO LÍQUIDO
O Patrimônio Líquido do exercício anterior apresenta o montante de R$ 3.582.872,25, ocorreu acréscimo de 14,63%, resultando a monta de R$ 4.106.928,39 patrimônio líquido resultados acumulados. O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, resultou no saldo financeiro positivo o montante de R$ 558.688,97.
Nota nº 10 – DEPRECIAÇÃO
Sobre a conta e metodologia das depreciações, informamos que a rotina de contabilização de depreciação começou a ser utilizado e que o setor de patrimônio, através da secretaria municipal de administração, está providenciando a reavaliação, para que todos os bens possam demonstrar o valor de acordo com as novas normas contábeis aplicadas ao setor públicos.

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF.: 638.899.782-15
Prefeito Municipal de Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA
Portaria Nº 026/2017
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 - SAUDE

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:B9E25BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320/64 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		Usuário: genair
DEMONSTRAÇÃO DASVARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2018**	**Mês:12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**4.850.941,60**	**4.071.811,39**
Transferências Intragovernamentais	4.850.941,60	4.071.811,39
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**95.852,82**
Desincorporação de Passivos		95.852,82
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**4.850.941,60**	**4.167.664,21**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**3.006.237,68**	**2.753.933,65**
Remuneração a Pessoal	2.489.160,09	2.168.669,82
Encargos Patronais	422.919,88	485.483,24
Benefícios a Pessoal	81.512,76	79.536,66
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	12.644,95	20.243,93
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**3.284,93**	**2.525,89**
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.284,93	2.525,89
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**1.202.863,84**	**1.096.211,50**
Uso de Material de Consumo	723.857,74	658.792,68
Serviços	479.006,10	437.418,82
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**402,78**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		402,78
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**1.716,00**	
Desincorporação de Ativos	1.716,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**112.783,01**	**37.333,33**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	112.783,01	37.333,33
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**4.326.885,46**	**3.890.407,15**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**524.056,14**	**277.257,06**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

Notas Explicativas:
Nota 01 – BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na resolução CFC nº Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.
Nota 02 - MUDANÇAS NA POLÍTICA CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e a sque não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Nota 03 – MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
Quaisquer alterações nos elementos patrimoniais (bens, direitos e obrigações) são denominadas variações patrimoniais, as quais podem acarretar ou não modificação do patrimônio líquido, sendo assim classificadas em: variações patrimoniais quantitativas, qualitativas e mistas.
Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
Nota nº 04
As Variações Patrimoniais aumentativa no exercício de 2018, apresenta o saldo de R$ 4.850.941,60 de variação patrimionial aumentativa (transferência intragovernamentais), composta pela seguinte distrtibuição, o montante de R$ 4.850.941,60 corresponde ao repasse reebido, de ganhos com a desincorporação de passivo (baixa de passivo financeiro – débito de parcelamento e juros e encargos) o valor de R$ 0,00 .
Nota nº 05
A variação patrimonial diminutiva o montante de R$ 4.326.885,46 é composta pela despesa com pessoal e encargos com valor de R$ 3.006.237,68, benefícios previdenciários e assistenciais o valor de R$ 3.284,93. Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo o montante de R$ 1.202.863,84. O valor de R$ 1.716,00 refere-se a desincorporação de ativos (baixa de ativo não financeiro) e em diversas variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos a monta de 112.783,01.
Nota nº 06

Das Variações Patrimoniais Quantitativas o exercício de 2018, apresenta o saldo de R$ 4.167.664,21 de variação patrimionial aumentativa (transferência intragovernamentais), e variação patimonial diminutiva o montante de R$ 3.890.407,15. O confronto entre as variações aumentativas e variações diminutiva, resultou no saldo patrimonial do período o valor de R$ 524.046,14.
Nota nº 07
O resultado das variações patrimoniais quantitativas, ou seja, a diferença de valor das variações patrimoniais aumentativas menos as variações patrimoniais diminutivas foi um resultado superavitário no valor de R$ 524.056,14.
Nota nº 08
O resultado das Variações Patrimoniais Quantitativas, ou seja, a diferença do valor das Variações Patrimoniais Aumentativas menos as Variações Patrimoniais Diminutivas foi um Resultado Patrimonial Superavitário no valor de R$ 524.056,14. Resultado esse que somado ao valor do Patrimônio Líquido do exercício de 2017, de R$3.582.872,25, encontramos o valor do Patrimônio Líquido do Exercício de 2018 de R$4.106.928,39. O valor confere com o demonstrado no Balanço Patrimonial.

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF.: 638.899.782-15
Prefeito Municipal de Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA
Portaria Nº 026/2017
Secretario e Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 - SAUDE

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:BB5F0E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS									
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000									
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243									Usuário: genair
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido		Exercício: 2018			Mês: 12				
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL/CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.305.615,19**	**0,00**	**3.305.615,19**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**0,00**					**0,00**
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							277.257,06		277.257,06
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.582.872,25**	**0,00**	**3.582.872,25**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.582.872,25**	**0,00**	**3.582.872,25**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							524.056,14		524.056,14
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.106.928,39**	**0,00**	**4.106.928,39**

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF.: 638.899.782-15
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA
Portaria Nº 026/2017
Secretario E Gestor FMS

Balanço elaborado conforme portaria STN

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 - SAUDE

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:F3D39CDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
ANEXO DA PORTARIA Nº 016

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO			
Identificação de programas, por unidades administrativas, gerentes de programas, ações e coordenadores de ações			
Anexo I da Portaria nº 016/2019			
Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO			
Programa: APOIO ADMINISTRATIVO			
Unidade Administrativa Responsável: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO			
Gerente do Programa: Karina de Oliveira			
Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
02.21.04.306.007.2.303	Apoio logística dos serviços básicos	Departamento administrativo	Godofredo Gonçalves Neto
Programa: PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E CULTURAL			
Unidade Administrativa Responsável: Departamento de Patrimônio Cultural			
Gerente do Programa: Altair dos Santos Lopes			
Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
02.21.13.391.044.2.922	Preservação e Restauração de Bens Moveis, Imoveis, Históricos Artísticos Arqueológicos e Cultural	Departamento de Patrimônio Cultural	Altair dos Santos Lopes
Programa: PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL			
Unidade Administrativa Responsável: Departamento de Desenvolvimento Cultural			
Gerente do Programa: Emene Raquel Germano Rosa			
Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
02.21.13.392.047.2.923	PROMOÇÃO, PRODUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS	Departamento de Desenvolvimento Cultural	**Manuel Eudes Pereira Claudino**
Programa: DESENVOLVIMENTO DO AGENTE PRODUTOR CULTURAL			
Unidade Administrativa Responsável: Departamento de Patrimônio Cultural			
Gerente do Programa: Altair dos Santos Lopes			
Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
02.21.13.392.190.2.933	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, E REFORMAS DE ESPAÇOS CULTURAIS	Departamento de Patrimônio Cultural	**Altair dos Santos Lopes**
02.21.13.392.190.2.936	FORMAÇÃO BÁSICA DE PRODUTORES E AGENTES CULTURAIS	Departamento de Patrimônio Cultural	Altair dos Santos Lopes
Programa:CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA			
Unidade Administrativa Responsável: Departamento de Desenvolvimento Cultural			
Gerente do Programa: Janete Nazário Benjamin			
Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
02.21.13.392.310.2.935	Manutenção do Conselho Municipal de Cultura	Departamento de Desenvolvimento Cultural	Janete Nazário Benjamin
Programa: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
Unidade Administrativa Responsável: Departamento de Desenvolvimento Cultural			
Gerente do Programa: Janete Nazário Benjamin			
Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
02.21.13.392.330.2.934	Manutenção do fundo municipal de cultura para implantação de políticas e editais culturais público	Departamento de Desenvolvimento Cultural	Janete Nazário Benjamin

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:95836DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 38/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº.38/GAB/SEMASF/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00065-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 04 1/2 (quatro e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar ao município de Pombal, Estado de Pernambuco, para o XII Encontro Interestadual do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Criança e adolescente no período de 21 à 24 de março de 2019. Conforme solicitação constante no Ofício nº 112/ADM/CTDL de 19/02/2019.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	Desl.	VALOR TOTAL
Orisvaldo Pereira da Silva	276528	Conselheiro Tutelar	4 e ½	R$ 325,88	R$:162,94	R$ 1.629,40
Total						**R$ 1.629,40**

Porto Velho/RO, 15 de março de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:20B24A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 36/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.36/GAB/SEMASF/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00067-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 04 diárias e 1/2 (duas e meia) e mais auxílio deslocamento a servidora abaixo relacionada para se deslocar a Brasília-DF, por meio de transporte aéreo, com objetivo de Participar da Reunião Técnica Nacional e Assembleia Ordinária do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares, no período de 02 a 06 de abril de 2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº 79/DEAD/SEMASF/2019 de 27/02/2019.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	AUX. DESLOC	VALOR TOTAL
Rosilene Maria da Silva	244046	Assistente Administrativo	04 e ½	R$ 249,45	R$ 124,73	R$ 1.247,26
Total						**R$ 1.247,26**

Porto Velho/RO, 15 de março de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8CB98E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2019/SEMED

Portaria nº 034/2019/SEMED Porto Velho, 14 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-014/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de realizar visita de orientação nas Escolas que atendem ao Projeto de Correção de Fluxo/ Programa Se Liga e Acelera Brasil em parceria com o Instituto Ayrton Senna. No período de 25 a 30/03/2019, conforme solicitação constante no Memorando nº 252/DIEB/DPE/GAB/SEMED de 11/03/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Wiara Morgana Gomes de Almeida	71621	Professor NII	Distrito de União Bandeirantes, Reserva Bom Futuro, Distrito de Jaci Paraná e Distrito de Vista Alegre do Abunã.	5 ½	80,74	444,07
Tania Maria Pereira dos Santos	71770	Professor NII		5 ½	80,74	444,07
Alcilene de Jesus da Cunha Justiniano	181363	Professor NII		5 ½	80,74	444,07
Fernanda Oliveira de Souza Simões	28375	Professor NII		5 ½	80,74	444,07
Osvaldo Fernandes Filho	269771	Motorista		5 ½	75,02	412,61
TOTAL						2.188,89

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9309135C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2019/SEMED

Portaria nº 35/2019/SEMED Porto Velho, 14 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00169-00/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 03 (três) diárias à colaboradora abaixo relacionada designadas pelo Grupo Elos Educacional, parceiro da Fundação Lemann tem como objetivo de realizar a 1ª Formação Pedagógica para os novos integrantes que passaram a compor a Equipe da Divisão de Acompanhamento da

gestão de Monitoramento das Políticas Educacionais/DIAGEM, para se tornarem multiplicadores na Rede Municipal de Ensino. No período de 28 à 30/03/2019. Conforme solicitação constante no Memorando nº 325/2019/DPE/GAB/SEMED de 12/03/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CRISTINA HARICH BERNE	18.134	Colaboradora	São Paulo X Porto Velho X São Paulo	3	325,88	977,64
TOTAL						977,64

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D4ADA363

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2019/SEMED

Portaria nº 036/2019/SEMED Porto Velho, 15 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-013/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de Fiscalizar o serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino no Município de Porto Velho, no Distrito de Rio Pardo, EMEIF Rio Pardo e EEEFM Fernando de Souza Gomes. No período de 01 a 06/04/2019, conforme solicitação constante no Memorando nº 040/DITE/DSLE/GAB/SEMED de 11/03/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Leonardo Andrade Rodrigues	243.741	Agente de limpeza Escolar	Porto Velho – Esc. Rio Pardo – Porto Velho.	5 ½	75,02	412,61
Alisson Cuellar da Silva	179.128	Motorista		5 ½	75,02	412,61
Girlene Lima Oliveira Castro	807.730	Agente de limpeza Escolar		5 ½	75,02	412,61
TOTAL						1.237,83

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D01DBC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2019/SEMED

Portaria nº 037/2019/SEMED Porto Velho, 15 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-015/2019.

Arbitrar e Conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de Fiscalizar

RESOLVE
o serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino no Município de Porto Velho, no Distrito de União Bandeirantes, EMEIF 03 de Dezembro e EEEFM César Freitas Cassol. No período de 01 a 06/04/2019, conforme solicitação constante no Memorando nº 040/DITE/DSLE/GAB/SEMED de 11/03/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Daiany Faustino Nunes	98.146	Merendeira Escolar	Porto Velho – Dist. União Bandeirantes – Porto Velho.	5 ½	75,02	412,61
José João Magalhães	189.300	Motorista		5 ½	75,02	412,61
Hamilton Rosa Feitosa	80.507	Agente de limpeza Escolar		5 ½	75,02	412,61
TOTAL						1.237,83

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D8B0D1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2019/SEMED

Portaria nº 038/2019/SEMED Porto Velho, 15 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-016/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de Fiscalizar o serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino no Município de Porto Velho, no Distrito de São Carlos, EMEIF Henrique Dias, EMEIF Vale do Jamari, EMEIF Rio Verde, EMEIF Francisco Braga e EEEFM Major Guapindaia – Ext. Henrique dias. No período de 08 a 13/04/2019, conforme solicitação constante no Memorando nº 040/DITE/DSLE/GAB/SEMED de 11/03/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sebastião Aileno de Carvalho Sales	9.648	Ag. Manutenção Escolar	Porto Velho – Dist. União São Carlos – Porto Velho.	5 ½	75,02	412,61
Pedro Paulo Lemos Araújo	189.268	Piloto		5 ½	75,02	412,61
Zeno Ramos Gomes	67.810	PN II		5 ½	75,02	412,61
TOTAL						1.237,83

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/i de 11 de Junho de 2018.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7E79DF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EDITAL Nº 01/2019 DA 2ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS NA ATENÇÃO BÁSICA (AB) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VS) DE PORTO VELHO.

9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO

EDITAL Nº 01/2019 DA 2ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS NA ATENÇÃO BÁSICA (AB) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VS) DE PORTO VELHO.

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA e o Conselho Municipal de Saúde, estabelecem critérios para a "2ª Mostra de Experiências Exitosas na Atenção Básica e Vigilância em Saúde de Porto Velho" a ser realizada durante a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Velho no período de 10 a 12 de Abril de 2019, em Porto Velho – RO.

TÍTULO I
DOS CRITÉRIOS GERAIS
CAPÍTULO I

Art. 1º Constituem objetivos da 2ª Mostra de Experiências Exitosas na Atenção Básica e Vigilância em Saúde de Porto Velho – edição 2019:

•Promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e as ações de Vigilância em Saúde, por meio das experiências da Gestão da Saúde Municipal, Atenção Básica em Saúde e da Vigilância em Saúde, realizadas pelas equipes de Saúde da Família do município de Porto Velho;

•Estimular, fortalecer e divulgar as ações desenvolvidas pelas equipes;

•Dar visibilidade às práticas de Gestão da Saúde Municipal, Atenção Básica em Saúde e da Vigilância em Saúde, realizadas pelas equipes de saúde da família, segundo a realidade dos seus territórios.

Art. 2º A seleção dos trabalhos será realizada pela Comissão Científica da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Velho.

§ 1º Serão considerados aptos para realização de inscrição, os trabalhos que se enquadrem nas seguintes temáticas (ANEXO 2):

•**MODALIDADE 1:** Experiências das equipes de trabalhadores do município de Porto Velho (Saúde da Família, Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica, Equipes de Atenção Básica, Gestão da Saúde Municipal) realizadas com sucesso nos respectivos territórios, nos seguintes eixos:

1	Planejamento local do SUS
2	Participação da comunidade na saúde
3	Gestão do trabalho e da educação na saúde
4	Atenção Básica
5	Vigilância em saúde no município
6	Regulação do SUS no município

•Serão aceitas as experiências exitosas planejadas e executadas por profissionais pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

•Serão aceitas as experiências planejadas e executadas por Instituições de Ensino Superior e Técnico, em pareceria com a Secretaria Municipal de Saúde, desde que o preceptor/professor pertença ao quadro de servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

III – Também serão aceitas experiências realizadas no âmbito municipal através de parecerias com Organizações Sociais, desde que a parceria esteja legalmente instituída com a Secretaria Municipal de Saúde.

TÍTULO II
DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES
DE TRABALHOS SELECIONADOS PARA A MOSTRA
CAPÍTULO I

Art. 3º Todos os trabalhos inscritos dentro dos critérios estabelecidos neste edital serão apresentados na MOSTRA, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizar pela APRESENTAÇÃO ORAL de seu trabalho ou indicar um responsável pela apresentação.

Art. 4º O cronograma das apresentações será disponibilizado oportunamente, bem como afixado nas entradas das salas destinadas às apresentações nos dias da MOSTRA, 12 de Abril de 2019.

DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS SELECIONADAS PARA
2ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS
CAPÍTULO II

Art. 5º Para a inscrição das experiências selecionadas pela Comissão Científica da 2ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS, devem ser observados os seguintes critérios:

•Trabalhadores da saúde do âmbito municipal, no nível assistencial e gerencial.

•Acadêmicos e demais profissionais das instituições superiores e técnicos;

•Os relatos de experiências poderão conter até 05 autores;

•Cada equipe poderá enviar 01 relato de experiência;

•Os relatos de experiências deverão ser enviados em arquivo eletrônico, contemplando os itens do Formulário de Inscrição (ANEXO 1), para o Núcleo Gestor de Educação Permanente (NUGEP-SEMUSA), através do E-mail: nugepsemusapv@gmail.com

•Não serão aceitos trabalhos encaminhados diretamente para outro setor da SEMUSA pelos autores;

•Não serão aceitos trabalhos com resumos fora do formato do Anexo 1 deste edital;

Art. 6.º Do Texto a ser Encaminhado:

§ 1º O relato de experiência poderá conter até 2 laudas conforme consta no Anexo 1, incluindo gráficos e/ou figuras.

•Título (contendo até 180 caracteres);

•Descrição da experiência (O texto poderá conter até 1000 caracteres com espaços).

•Dinâmica e estratégias dos procedimentos usados (Texto com 200 a 950 caracteres com espaços).

•Atores envolvidos;

•Principais resultados e impactos (Texto com 200 a 950 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras);

•Aprendizados e dificuldades (Texto com 200 a 950 caracteres, com espaço);

•Conclusão (Texto com 200 a 500 caracteres, com espaço);

•Todo o resumo deve ser formatado em Fonte Time News Roman, fonte 12.

Art. 7º. Das Responsabilidades dos Inscritos para Mostra:

•Elaborar a apresentação em formato Slides de sua experiência, conforme modelo disponibilizado pela comissão via e-mail, com a ficha de inscrição e modelo padrão do slide;

•Obedecer ao cronograma de envio do material para a comissão científica da 9ª CMS de Porto Velho;

•Atentar para a data de apresentação da experiência, conforme cronograma disponibilizado.

Art. 8º Metodologia para as apresentações dos trabalhos inscritos, a comissão científica obedecerá a seguinte dinâmica:

•Todos os trabalhos inscritos serão apresentados oralmente na **2ª Mostra de Experiências Exitosas na Atenção Básica e Vigilância em Saúde de Porto Velho";**

•As salas serão destinadas às apresentações, no horário de 13:30h às 16:00h do dia 12/04/2019;

•Em cada sala terá uma banca com dois avaliadores;

•As apresentações ocorrerão imprescindivelmente em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável;

•No caso de uso de imagens é necessário que o apresentador proceda à entrega prévia de autorização de uso de imagens das pessoas envolvidas, devidamente assinada, aos avaliadores da banca no ato de apresentação do trabalho.

•A média final das notas de cada experiência será calculada pela soma das notas de Avaliação de Experiências por Voto Popular e da avaliação presencial da banca;

•A premiação para o 1º Lugar (Financiado pela Semusa) e do 2º Lugar (Financiado pelo Departamento de Vigilância em Saúde) da 2ª Mostra será o financiamento integral de passagem e diárias do Relator da experiência mais votada, para participação no XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE e da 16ª MOSTRA BRASIL AQUI TEM SUS, no período de 2 a 5 de julho de 2019, em Brasília-DF.

•O relator deverá pertencer ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º Do cronograma da 2ª mostra de experiências exitosas:

21.03.2019 - Lançamento do Edital da 2ª Mostra de Experiências na Atenção Básica e na Vigilância em Saúde de Porto Velho
21.03.2019 - Início das inscrições e envio dos relatos
28.03.2019 - Prazo limite para inscrições e envio do relato – até as 12:00 HORAS
05.04.2019 - Divulgação dos trabalhos selecionados
12.04.2019 - Exposição dos trabalhos selecionados para 2ª Mostra de Experiências na Atenção Básica e na Vigilância em Saúde de Porto Velho durante a 9ª Conferencia Municipal de Saúde de Porto Velho
12.04.2019 - Das 13h30 às 16 horas - Apresentação e avaliação dos trabalhos selecionados para 2ª Mostra de Experiências na Atenção Básica e na Vigilância em Saúde na de Porto Velho.

]Art. 10 Da concessão dos certificados

•Todos os autores e coautores dos trabalhos receberão certificados eletrônicos a serem disponibilizados no site oficial da 9ª Conferência Municipal de Saúde no último dia da Conferência.

ANEXO 1
COMISSÃO CIENTÍFICA DA MOSTRA

FICHA DE INSCRIÇÃO DE RELATOS DE EXPERIÊNCIAS

IDENTIFICAÇÃO:

AUTOR PRINCIPAL:
Nome da Unidade de Saúde:
Nome da Equipe de Saúde:
E-mail: Fone de contato:
PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS (Até profissionais):

NOME DO RESPONSÁVEL PARA A APRESENTAÇÃO DO TRABALHO:

TÍTULO DA EXPERIÊNCIA: (contendo até 180 caracteres);	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXPERIÊNCIA: (até 1000 caracteres com espaços).	
DINÂMICA E ESTRATÉGIAS DOS PROCEDIMENTOS USADOS: (Texto com 200 a 950 caracteres com espaços).	
PRINCIPAIS RESULTADOS E IMPACTO: (Texto com 200 a 950 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras);	
APRENDIZADOS E DIFICULDADES: (Texto com 200 a 950 caracteres, com espaço);	
CONCLUSÕES: (Texto com 200 a 500 caracteres, com espaço)	
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.	
Nome do responsável:	**ASSINATURA:**
CARGO-FUNÇÃO	**DATA:**

Obs. Esta ficha com todas as informações solicitadas deverá ser encaminhada por meio digital, EM FORMATO WORD, no endereço digital: nugepsemusapv@gmail.com até as 12:00 do dia 28/03/2019

ANEXO 2
MODALIDADE 1
1.1: Planejamento Local do SUS

1.1. A – REDE DE ATENÇÃO COM FOCO NO CUIDADO DAS PESSOAS	**Inclui relatos sobre a construção das RAS** Experiências com estratégias de diagnósticos e governança, nas discussões de ofertas de serviços e resolutividade regional. Experiências nas pactuações e na definição das portas de entrada, fluxos e referencias e contra referências. Experiências na organização do transporte sanitário Experiências da AB como ordenadora da rede. Experiências com programação e acompanhamento das ações e serviços no território e na região.

1.2: Participação da Comunidade na Saúde

1.2.A - CONSELHOS DE SAUDE	**Inclui relatos sobre experiências de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Locais de Saúde:** Experiências de estímulo ao protagonismo e mobilização de lideranças e movimentos sociais. Envolvimento da comunidade nas discussões da saúde. Experiências em Educação Popular em Saúde.
1.2.B – CONFERENCIAS DE SAUDE	**Inclui relatos sobre experiências de organização e realização:** Conferência Municipal de Saúde Pré-conferência de Saúde Conferências Regionais de Saúde

1.3: Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

1.3.A – GESTAO DO TRABALHO EM SAUDE	**Inclui relatos de experiências os processos de gestão do trabalho nas Secretarias Municipais de Saúde** Experiências abordando questões como planos de cargos, carreiras e salários; a implantação de mesas de negociação; o planejamento dos processos gerenciais e da estrutura organizacional do setor de gestão do trabalho na SMS, a formulação e a implementação de programas de qualificação e capacitação, incentivo e vinculo do profissional. Experiências sobre relações de trabalho a partir da participação do trabalhador como sujeito e transformador do seu ambiente e das ações no seu processo de trabalho: na organização da assistência; na organização do cuidado.
1.3.B – GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAUDE	**Inclui relatos sobre experiências na educação na saúde e formação de profissionais de saúde com ênfase na mudança das praticas dos profissionais e do trabalho das equipes, no desenvolvimento das ações da saúde:** Experiências em educação permanente em saúde como ferramenta para a reflexão critica sobre a pratica cotidiana dos serviços de saúde, visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas. Experiências na construção de propostas de capacitação, sensibilização, treinamentos e outras intervenções visando a formação de gestores, trabalhadores e usuários do SUS. Experiências na implementação de ações com foco nos profissionais do SUS: Educação Permanente/Telessaúde/UNA-SUS/Mudança na Graduação/PET-Saúde/Pós-graduação: Residências, Mestrado Profissional, Doutorado e Pós-doutorado(Ensino na Saúde)/Educação Profissional/RET-SUS. Experiências na discussão de diagnostico, planejamento e implantação do COAPES-Centro Organizativo de Ação Publica Ensino-Saúde de acordo com as necessidades locorregionais.

1.4 – Atenção Básica

1.4.A – ORGANIZAÇÃO DA AB	**Inclui relatos sobre a organização da AB no município:** Porta de entrada. Acesso. Território-Diagnostico local e Cenários. Programas implantados e/ou implementados. Avaliação, Monitoramento e Qualificação da AB.
1.4 B - ACOLHIMENTO	**Inclui relatos sobre ações e atividades de acolhimento e aproximação dos serviços de saúde e usuário. Atuação das Equipes, Profissionais de saúde:** Experiências do acolhimento contextualizado na gestão dos processos de trabalho da Equipes da Atenção Básica. Experiências em ofertas de abordagem de situações comuns da demanda espontânea, utilizando-se do saber clínico, epidemiológico e da subjetividade, por meio do olhar para riscos e vulnerabilidades. Experiências na articulação de diversas tecnologias disponibilizadas na AB, na construção de capacidade de identificar/compreender as variadas demandas/problemas/necessidades de saúde e de intervir nessas situações de forma resolutiva e abrangente. Experiências nas Ações de Saúde em áreas remotas – especificidades regionais.
1.4.C – PROMOÇÃO DA SAUDE	**Ações de promoção da saúde (comunidade/domicilio)** Experiências em ações de promoção e prevenção voltadas para grupos familiares em seus domicílios, nos territórios vinculados ou não a demanda especificas. Experiências de promoção da equidade garantia de acesso a saúde de grupos historicamente excluídos: população em situação de rua, negra, ciganos, quilombolas, indígenas, LGBT, campo, floresta e aguas entre outros. Experiências com ações e metodologias de planejamento das estratégias intersetoriais visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades
1.4.D – INTEGRAÇÃO AB E VIGILANCIA EM SAUDE	**Inclui relatos das ações articuladas de intervenção nas situações de agravos, envolvimento da comunidade e parcerias.** Experiências sobre praticas e processos de integração de territórios. Experiências no processo de territorialização compreendido como uma das ferramentas básicas da vigilância em saúde. Experiências de utilização de recursos humanos e de recursos de custeio das ações em vigilância. Experiências na constituição de equipes locais unificadas e integradas nas ações de vigilância. Experiências em ações integradas com a atenção básica no controle de endemias e combate a vetores. Experiências de analise e planejamento Experiências na concepção de processos de trabalho em equipe, em articulação entre as experiências dos vários setores. Experiências na flexibilização e organização dos trabalhos, facilitando a intersetorialidade e a participação de distintos atores sociais. Experiências de gestão do plano de operações nas intervenções, abrindo espaços para mudança nas praticas institucionais e administrativas.
1.4.E - GESTAO DA AB	**Inclui relatos de experiencia sobre as praticas de implementação da AB** Experiências na gestão administrativa e financeira com foco na realidade das UBS e seus territórios. Experiências em ações comunicativas entre dirigentes, técnicos e usuários dos serviços visando a democratização das relações e otimizando resultados. Experiências com politica intersetorial e processos em lidar com a vulnerabilidade social. Gerente de unidade. Gerente de território da AB. Estratégias de atenção na articulação dos territórios: parcerias, pontos de apoio, HPP,UPA,Atenção Domicilia e etc. Experiências de regulação sob controle da AB: atenção especializada, apoio diagnostico e atenção hospitalar. Experiências de ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado: matriciamento/integração com NASF.
1.4.G – GESTAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Experiências em avaliação, incorporação e exclusão de tecnologias em saúde Experiências no planejamento e analises de Componente: Estratégico/ Especializado. Experiência na qualificação e estrutura local/Qualifar. Experiências no financiamento compartilhado para: aquisição de medicamentos/equipamento e mobiliário. Experiência de Programação/ Distribuição e Dispensação. Experiência na Educação continuada e permanente vinculada a atenção básica/matriciamento/integração AB – Gestão da Clinica.

1.5 - Vigilância em Saúde no Município

1.5.A – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	**Inclui relatos sobre promoção das ações de controle** Experiências na coleta e processamento de dados. Experiências na analise de dados, avaliação e divulgação. Experiências com recomendação de medidas, intervenções e discussão com Equipes de Saúde e Comunidade. Experiências no enfrentamento adequado dos principais problemas e desafios da gestão local de saúde. Experiencias nas analises sobre a situação de saúde e de seus determinantes e condicionantes. Experiencias na capacitação das equipes de saúde no aperfeiçoamento da produção de informações, conhecimentos e evidencias, no sentido de qualificação da gestão do SUS. Experiencias com alimentação dos sistemas de informação. Experiencias com Rede de frio, ações de imunização e articulação com a AB Experiências em emergências de saúde publica.
1.5.B – VIGILÂNCIA AMBIENTAL	**Inclui relatos sobre a implantação e implementação de ações de vigilância ambiental.** Experiências no monitoramento da qualidade da agua e do ar. Ações de controle de zoonoses. Ações de controle de vetores.
1.5.C – VIGILANCIA SANITARIA	**Inclui relatos sobre ações da VISA no município** Experiências de educação em saúde Experiências na fiscalização Implantação de código sanitário Experiências nas ações da VISA integradas com AB Experiências nas ações integradas das vigilâncias Experiências da gestão da descentralização das ações da VISA, vinculado as normativas do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Experiências nas Ações de Saúde do Trabalhador, Rede de serviços sentinela, articulação e integração de ações com a AB Experiências sobre praticas de rastreamento da distribuição de produtos, incluindo medicamentos. Experiências em emergências de saúde publica.

1.6- Regulação do SUS no município

1.6.A – CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	**Inclui relatos sobre ações e estratégias sobre o processo de contratualização** Experiências no monitoramento e fiscalização, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico etc. Experiências em contratualização dos serviços com foco na rede de atenção Experiências de regulação de acesso. Implantação de protocolos de encaminhamento e estruturação dos fluxos de referencia e contra referência

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D55067A5

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
ERRATA - 2ª CHAMADA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMAGRIC N° 003/2018 – PROCESSO Nº 16.-01.653-00/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC

ERRATA - 2ª CHAMADA do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMAGRIC N° 003/2018 – Processo nº 16.-01.653-00/2018

TERMO DE FOMENTO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Integração - SEMI**, através da **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC,** em virtude de ter sido deserta a abertura das proposta do edital SEMAGRIC nº003/2018 em 21 de dezembro de 2018, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, a presente Errata na 2ª Chamada do Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC's, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, combinada com o Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017, para celebrar TERMO DE FOMENTO que tem por objeto a realização do ***PROGRAMA QUALIFICA RURAL*** na capital do Estado de Rondônia, conforme Termo de Referência, no anexo I.

ONDE SE LÊ
10. DA FASE DE SELEÇÃO

10.1. A Fase de Seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	21/02/2019
2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital	01/03/2019
3	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declaração – Anexo I	25/03/2019
4	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de Seleção das Propostas de Plano de Trabalho apresentados na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada na DOM.	*(prazo discricionário a ser definido pela Comissão de Seleção, segundo o número de Propostas de Plano de Trabalho apresentadas, na sessão de abertura, ficando cientes às OSC's Proponentes).*
5	Divulgação do resultado preliminar	25/03/2019 + 1 dia (o dia adicional é uma estimativa)
6	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar e 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da intimação
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado à autoridade competente para decidir)	05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
8	Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	28/03/2019 (esta data é estimada)
9	Sessão pública para as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação	25/03/2019 (esta data é aquela que consta na Etapa 8 supra)
10	Avaliação dos documentos de habilitação	25/03/2019 (esta data é estimada)
11	Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação e as certidões com prazo de vigência expirado	05 (cinco) úteis contados da notificação
12	Na hipótese das OSC's selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para aceitar a celebração da parceria será seguido sucessivamente até final seleção das OSC's	28/03/2019 (esta data é estimada)
13	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação na DOM e no sítio oficial da Prefeitura, contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).	28/03/2019 (esta data é estimada)
14	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões	05 (cinco) dias úteis para recursos contados da publicação da ata e 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da intimação pela OSC(s)
15	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção ou Autoridade Superior	De 05 (cinco) a 10 (dez) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
16	Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público na sítio oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho.	28/03/2019 (esta data é estimada)

LEIA-SE
10. DA FASE DE SELEÇÃO

10.1. A Fase de Seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	21/02/2019
2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital	01/03/2019
3	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declaração – Anexo I	25/03/2019
4	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de Seleção das Propostas de Plano de Trabalho apresentados na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada na DOM.	*(prazo discricionário a ser definido pela Comissão de Seleção, segundo o número de Propostas de Plano de Trabalho apresentadas, na sessão de abertura, ficando cientes às OSC's Proponentes).*
5	Divulgação do resultado preliminar	25/03/2019 + 2 dias (o dia adicional é uma estimativa)
6	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado à autoridade competente para decidir)	05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
8	Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	10/04/2019 (esta data é estimada, dependendo da existência de recursos e suas contrarrazões dos itens 6 e 7)
9	Sessão pública para as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação	12/04/2019 (esta data é aquela que consta na Etapa 8 supra)
10	Avaliação dos documentos de habilitação	12/03/2019 (esta data é estimada)

11	Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação e as certidões com prazo de vigência expirado	05 (cinco) úteis contados da notificação
12	Na hipótese das OSC's selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para aceitar a celebração da parceria será seguido sucessivamente até final seleção das OSC's	22/04/2019 (esta data é estimada)
13	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação na DOM e no sítio oficial da Prefeitura, contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).	25/04/2019 (esta data é estimada, dependendo da etapa 10 avaliação dos documentos de habilitação)
14	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões	05 (cinco) dias úteis para recursos contados da publicação da ata e 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da intimação pela OSC(s)
15	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção ou Autoridade Superior	De 05 (cinco) a 10 (dez) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
16	Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público na sítio oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho.	12/05/2019 (esta data é estimada dependendo da existência de recursos e suas contrarrazões dos itens 6 e 7)

Porto Velho, 20 de março de 2019

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Comissão de Seleção:

HELBER LITELTO ARAUJO	***FLÁVIO MORAIS NOGUEIRA JUNIOR***	***REGENILSON OLIVEIRA GOMES***	***LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO***
Matricula 102187	Matricula 59297	Matricula 40105	Assessor Tecnico NI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3A1CEFE1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº071/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº143/2018

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- Ano X, nº2407 de 28.02.2019, torna público o **Registro de Preços nº 071/2018** – **Pregão Eletrônico 143/2018 – Licitação nº748228– Processo 08.00166/2016**, Objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais penso hospitalar e materiais permanentes (pinça foester, cabo de bisturi, porta agulha...), conforme especificado no Edital e seus anexos.

LOTE 01

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
01. PINÇA FOERSTER: Aço Inox Aisi 400; reto; 25 cm aproximadamente. Garantia mínima de 01 (um) ano.	63	UNID.	ABC/ABC Instrumentos Cirurgicos Ltda/Brasil/02 18/10304850055	R$ 66,66	R$ 4.199,58	**Cirurgia São Felipe Prod. para Saúde Eireli** Enquadramento: EPP CNPJ: 07.626.776/0001-60 End.: Rodovia dos Minérios, nº 403, Sala BA -06/SL 08 - Bairro Jardim Monterrey, CEP. 83507-000 – Almirante Tamandaré – PR Representante: Michael W. G. Neves CPF:040.865.529-14

LOTE 02

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
01. CABO DE BISTURI: Número 3; confeccionado em aço inoxidável, conforme NBR/ISO 7153-1; Encaixe para lâmina; passível de esterilização em meios físicos e químicos; constando externamente marca comercial e procedência. Garantia mínima de 01 (um) ano.	63	UND.	ABC/ABC Instrumentos Cirurgicos Ltda/Brasil/00 25/10304850059	R$ 9,30	R$ 585,90	**Cirurgia São Felipe Prod. para Saúde Eireli** Enquadramento: EPP CNPJ: 07.626.776/0001-60 End.: Rodovia dos Minérios, nº 403, Sala BA -06/SL 08 - Bairro Jardim Monterrey, CEP. 83507-000 – Almirante Tamandaré – PR Representante: Michael W. G. Neves CPF:040.865.529-14

LOTE 03

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
01. PORTA AGULHA MAYO-HEGAR: Em aço inox; com o Comprimento de 14 cm aproximado. Garantia mínima de 01 (um) ano.	125	UNID.	ABC/ABC Instrumentos Cirurgicos Ltda/Brasil/00 96/10304850055	R$ 27,84	R$ 3.480,00	**Cirurgia São Felipe Prod. para Saúde Eireli** Enquadramento: EPP CNPJ: 07.626.776/0001-60 End.: Rodovia dos Minérios, nº 403, Sala BA -06/SL 08 - Bairro Jardim Monterrey, CEP. 83507-000 – Almirante Tamandaré – PR Representante: Michael W. G. Neves CPF:040.865.529-14

LOTE 04

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
01. FOTÓFORO FRONTAL: Cinta regulável com ajuste na parte superior e traseira da cabeça, ângulo de inclinação regulável; Iluminação: led, 30000 Lux, luz brilhante branca, 6000K, regulagem campo 20 a 130 mm; Alimentação: 110v/220 Hz com transformador para tomada bivolt. Garantia mínima de 01 (um) ano.	13	UNID.	Mikatos/Mikato s IND. COM.E SERV.DE APAR.ED.LTDAEPP/Brasil/030 FC/80218939002	R$ 3.454,12	R$ 44.903,56	**Cirurgia São Felipe Prod. para Saúde Eireli** Enquadramento: EPP CNPJ: 07.626.776/0001-60 End.: Rodovia dos Minérios, nº 403, Sala BA -06/SL 08 - Bairro Jardim Monterrey, CEP. 83507-000 – Almirante Tamandaré – PR Representante: Michael W. G. Neves CPF:040.865.529-14

LOTE 05

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
01. ESPÉCULO HARTMANN-HALLE NASAL: Em aço inox; nº.1; com número de largura de 20 mm e comprimento de 150 mm aproximadamente. Garantia mínima de 1 (um) ano.	75	UNID.	ABC/ABC Instrumentos Cirurgicos Ltda/Brasil/01 14/10304850055	R$ 92,00	R$ 6.900,00	**Cirurgia São Felipe Prod. para Saúde Eireli** Enquadramento: EPP CNPJ: 07.626.776/0001-60 End.: Rodovia dos Minérios, nº 403, Sala BA -06/SL 08 - Bairro Jardim Monterrey, CEP. 83507-000 – Almirante Tamandaré – PR Representante: Michael W. G. Neves CPF:040.865.529-14

LOTE 06

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
01.ESTILETE OTOLÓGICO: Em aço inox, pontiagudo reto, com cabo em baioneta; com comprimento de 17 cm aproximado e acabamento fosco; autoclaváveis e máscara com coxim inflável n° 0 e 1, com formato anatômico e vedação. Apresentar catálogo e registro da Anvisa. Garantia mínima de 01 (um) ano.	38	UNID.	ABC/ABC Instrumentos Cirurgicos Ltda/Brasil/01 19/10304850054	R$ 12,36	R$ 469,68	**Cirurgia São Felipe Prod. para Saúde Eireli** Enquadramento: EPP CNPJ: 07.626.776/0001-60 End.: Rodovia dos Minérios, nº 403, Sala BA -06/SL 08 - Bairro Jardim Monterrey, CEP. 83507-000 – Almirante Tamandaré – PR Representante: Michael W. G. Neves CPF:040.865.529-14

LOTE 07

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
01. ESPELHO LARÍNGEO: Espelho, tipo laríngeo, para laringoscopia indireta, material em aço inoxidável, tamanho nº7. Garantia mínima de 1 (um) ano.	38	UNID.	ABC	R$ 88,81	R$ 3.374,78	**MB FERNANDES – EPP** Enquadramento: EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04 End.: Rua Anísio Serrão, 1712, Centro. Cacoal/RO. CEP: 76.963-825 Telefone: (69) 3443-5059 E-mail: dentalcacoal01@hotmail.com Responsável: Malaquias Batista Ribeiro Fernandes CPF: 956.675.632-15

LOTE 08

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
01. CABO DE ESPELHO DE LARINGE: Cabo, material aço inoxidável, tipo espelho de laringe. Garantia mínima de 01 (um) ano.	38	UNID.	ABC	R$ 34,99	R$ 1.329,62	**MB FERNANDES – EPP** Enquadramento: EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04 End.: Rua Anísio Serrão, 1712, Centro. Cacoal/RO. CEP: 76.963-825 Telefone: (69) 3443-5059 E-mail: dentalcacoal01@hotmail.com Responsável: Malaquias Batista Ribeiro Fernandes CPF: 956.675.632-15

LOTE 09

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
01. PINÇA ANATÔMICA: Em aço inox; com dente de rato, delicada; com comprimento de 16 cm aproximadamente. Garantia mínima de 01 (um) ano.	38	UNID.	ABC	R$ 18,39	R$ 698,82	**LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI- ME** Enquadramento:ME CNPJ: 29.084.765/0001-39 End.: AV;Picadilly, 100,Center IV, 203 E 204.Alphaville Nova Lima/MG. CEP. 34018-004. Telefone: (31) 3547-3459 Responsável: Christiele Aline da Silva Rocha CPF:089.797.986-95

LOTE 10

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
01. PINCA HARTMANN-HALSTED: Em aço inox Aisi 400; com forma Jacaré; nasal; com comprimento de 09 cm aproximado. Garantia mínima de 1 (um) ano.	38	UNID.	ABC/ABC Instrumentos Cirurgicos Ltda/Brasil/02 28/10304850055	R$ 148,67	R$ 5.649,46	**Cirurgia São Felipe Prod. para Saúde Eireli** Enquadramento: EPP CNPJ: 07.626.776/0001-60 End.: Rodovia dos Minérios, nº 403, Sala BA -06/SL 08 - Bairro Jardim Monterrey, CEP. 83507-000 – Almirante Tamandaré – PR Representante: Michael W. G. Neves CPF:040.865.529-14

LOTE 11

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
01. ESTILETE OTOLÓGICO: Em aço inox Aisi 400; com comprimento de 16 cm aproximado; ponta romba; cabo reto. Garantia mínima de 1 (um) ano.	38	UNID.	ABC/ABC Instrumentos Cirurgicos Ltda/Brasil/01 18/10304850054	R$ 11,52	R$ 437,76	**Cirurgia São Felipe Prod. para Saúde Eireli** Enquadramento: EPP CNPJ: 07.626.776/0001-60 End.: Rodovia dos Minérios, nº 403, Sala BA -06/SL 08 - Bairro Jardim Monterrey, CEP. 83507-000 – Almirante Tamandaré – PR Representante: Michael W. G. Neves CPF:040.865.529-14

LOTE 12

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
01. PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER: Em aço inox; com controle de aspiração (respiro), com mandril; com 190 mm de comprimento total aproximado e 5 mm de diâmetro Interno; reta. Garantia mínima de 01 (um) ano.	38	UNID.	ABC/ABC Instrumentos Cirurgicos Ltda/Brasil/1119/10304850059	R$ 140,52	R$ 5.339,76	**Cirurgia São Felipe Prod. para Saúde Eireli** Enquadramento: EPP CNPJ: 07.626.776/0001-60 End.: Rodovia dos Minérios, nº 403, Sala BA -06/SL 08 - Bairro Jardim Monterrey, CEP. 83507-000 – Almirante Tamandaré – PR Representante: Michael W. G. Neves CPF:040.865.529-14

LOTE 13

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
01. TONÔMETRO OFTALMOLÓGICO: Automático e manual, tipo sopro para medição da Pio, alavanca de controle e botão de medição; com faixa de medição 0-60 mmHg aproximado, distância de trabalho 11 mm aproximado, 3 Medidas de cada olho. Impressora térmica; Alimentação 100-220v automático ou 220vac (f-n), 60hz; Garantia mínima de 1 (um) ano.	4	UNID.	HUVITZ/HNT 7000	R$ 48.425,00	R$ 193.700,00	**HOSPLIFE LTDA- EPP** Enquadramento: EPP CNPJ: 03.952.368/0001-48 End.: Rod. João Paulo, 695. Bairro João Paulo. CEP: 88.030-300. Florianópolis/SC Telefone: (048) 3334-8174 E-mail: h.hosplife@yahool.com.br Responsável: Roselei Maria Rachadel Sartori CPF: 298.533.039-49

LOTE 14

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
01. AUTO REFRATOR COM CERATOMETRIA: Digital, microprocessado, de bancada; composto de auto refrator e ceratômetro; com medidas aproximadamente de raio de curvatura: 5 a 10 mm aproximado, intervalos 0,01 mm.,refração corneal: 34 a 67 D, intervalos 0,12/0,25 D; Astigmatismo Corneal: 0 a +/- 10 d C/intervalos 0,12/0,25 d selecionável, Eixo: 1 a 180°, intervalo. 1°; Distância Pupilar: 30 a 85 mm; tempo medição: 0,15seg. Modos: r-k contínuo, ref r e Krt k Simples e Kcl; Escalas: Miopia 0 a-20d, Hipermetropia 0 a +22d e Astigmatismo 0 a +/-9d, Intervalos 0,12/0,25 D; Ajustes: distância de exame 40 mm, horizontal 90 mm e vertical 30 mm; Saída para conexão externa;	4	UNID.	NINGBO MINGSING OPCAL R&D. CO.LTDA- MM501	R$ 34.925,00	R$ 139.700,00	**HOSPLIFE LTDA- EPP** Enquadramento: EPP CNPJ: 03.952.368/0001-48 End.: Rod. João Paulo, 695. Bairro João Paulo. CEP: 88.030-300. Florianópolis/SC Telefone: (048) 3334-8174 E-mail: h.hosplife@yahool.com.br Responsável: Roselei Maria Rachadel Sartori CPF: 298.533.039-49

Impressora térmica incorporada, papel e mesa motorizada; Alimentação 127/220 Volts – 60 Hz; Garantia mínima de 1 (um) ano.						
LOTE 15						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.FITA MÉTRICA: Confeccionada em 95% poliéster, 5% fibra de vidro; com comprimento aproximado de 1,50 M; numerada a cada cm, escala de mm em mm.	125	UNID.	VONDER	R$ 8,80	R$ 1.100,00	**REGIONAL COMÉRCIO E SERVIÇIS EIRELI – EPP** Enquadramento: EPP CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.: Rua Benjamin Constant , 2194-A. Bairro São Cristóvão. Porro Velho/RO Responsável: Antônio Alves de Souza CPF: 289.755.612-91
LOTE 16						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. **ESTADIÔMETRO PEDIÁTRICO**: Em material resistente e durável; para aferir altura física em centímetros; portátil; 10 a 100 cm aproximado; Resolução em milímetros; 1,0 mm; Garantia mínima de 1 (um) ano.	50	UNID.	SANNY/ ES2000	R$ 434,00	R$ 21.700,00	**MB FERNANDES – EPP** Enquadramento: EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04 End.: Rua Anísio Serrão, 1712, Centro. Cacoal/RO. CEP: 76.963-825 Telefone: (69) 3443-5059 E-mail: dentalcacoal01@hotmail.com Responsável: Malaquias Batista Ribeiro Fernandes CPF: 956.675.632-15
LOTE 17						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. LUPA ELETRÔNICA: Lupa eletrônica USB, visuais especiais para atendimento de pessoas com visão subnormal, acima de 56 modos de vídeo, colorido, porta USB, iluminação própria com leds brancos e equipamento difusores, Interface USB 2.0 em Hi-speed; Resolução Até 30 Mega Pixeis, ampliação aproximada de 10 a 60 Vezes. Garantia mínima de 1 (um) ano.	8	UNID.	S. BRILLE	R$ 706,25	R$ 5.650,00	**REGIONAL COMÉRCIO E SERVIÇIS EIRELI – EPP** Enquadramento: EPP CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.: Rua Benjamin Constant , 2194-A. Bairro São Cristóvão. Porro Velho/RO Responsável: Antônio Alves de Souza CPF: 289.755.612-91
LOTE 18						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL: Em plástico atóxico; de formato anatômico; sem saliências anômalas e rebarbas; de tamanho médio; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	1.875	UNID.	KOLPLAST	R$ 1,81	R$ 3.393,75	**MB FERNANDES – EPP** Enquadramento: EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04 End.: Rua Anísio Serrão, 1712, Centro. Cacoal/RO. CEP: 76.963-825 Telefone: (69) 3443-5059 E-mail: dentalcacoal01@hotmail.com Responsável: Malaquias Batista Ribeiro Fernandes CPF: 956.675.632-15
LOTE 19						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.PINÇA CHERON: Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo Cheron, comprimento aproximado de 25 cm. Garantia mínima de 01 (um) ano.	38	UNID.	ABC	R$ 52,63	R$ 1.999,94	**LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI- ME** Enquadramento:ME CNPJ: 29.084.765/0001-39 End.: AV;Picadilly, 100,Center IV, 203 E 204.Alphaville Nova Lima/MG. CEP. 34018-004. Telefone: (31) 3547-3459 Responsável: Christiele Aline da Silva Rocha CPF:089.797.986-95
LOTE 20						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. PINÇA POZZI: Em aço Inox autoclavável, para procedimento em colo uterino; com comprimento de 24 cm aproximadamente. Garantia mínima de 01 (um) ano.	38	UNID.	ABC	R$ 52,63	R$ 1.999,94	**LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI- ME** Enquadramento:ME CNPJ: 29.084.765/0001-39 End.: AV;Picadilly, 100,Center IV, 203 E 204.Alphaville Nova Lima/MG. CEP. 34018-004. Telefone: (31) 3547-3459 Responsável: Christiele Aline da Silva Rocha CPF:089.797.986-95
LOTE 21						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. CAIXA PARA INSTRUMENTAL: Medindo aproximadamente 32 x 16 x 8 cm perfurada com tampa; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox; passível de esterilização em meios físicoquímicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Garantia mínima de 01 (um) ano.	13	UNID.	FAVA COD: 104PFI	R$ 376,15	R$ 4.889,95	**MB FERNANDES – EPP** Enquadramento: EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04 End.: Rua Anísio Serrão, 1712, Centro. Cacoal/RO. CEP: 76.963-825 Telefone: (69) 3443-5059 E-mail: dentalcacoal01@hotmail.com Responsável: Malaquias Batista Ribeiro Fernandes CPF: 956.675.632-15
LOTE 22						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. Pistola para Biópsia de Mama: Disparador de biópsia de corte; para extração de amostras histológicas de tecidos como mama, fígado, entre outros; em Material autoclavável, avanço aproximado de 25mm; com duplo disparador, frontal e traseiro; sistena de armar com alavanca, com trava de segurança; embalada em estojo adequado que garanta sua integridade. Obedecer legislação vigente. Garantia mínima de 01 (um) ano.	4	UNID.	Alpharad Industria/Alph acore	R$ 2.800,00	R$ 11.200,00	**Alpharad Materiais para Diagnosticos Eireli – ME** Enquadramento: ME CNPJ: 05.923.871/0001-09 End.: Al. dos Jacaradás, 194 – Campestre – CEP. 09090-030 Santo André/SP. Responsável:Neide da Silva Vieira CPF:118.969.258-98
02. **Agulhas de biópsia de mama**, aplicação aspirativa, p/ tecidos moles, material aço inoxidável, dimensão 14g x 12 cm, tipo ponta biselada, corte afiado, característica adicional para tumores mamários, tipo uso descartável, esteribilidade estéril. Compatíveis com a Pistola para bíopsia de mama.	240	UNID.	MEDAX/UP	R$ 120,00	R$ 28.800,00	
LOTE 23						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**

01.PISTOLA TIPO CITO ASPIRADOR: Compatibilidade para biópsia aspirativa de mama, tipo de acionamento sistema de encaixe para seringa de 10 e 20ml, material em alumínio, tipo de uso: reusável, autoclavável. Garantia mínima de 01 (um) ano.	4	UNID.	Alpharad Industria/Cito Aspirador	R$ 575,00	R$ 2.300,00	**Alpharad Materiais para Diagnosticos Eireli – ME** Enquadramento: ME CNPJ: 05.923.871/0001-09 End.: Al. dos Jacaradás, 194 – Campestre – CEP. 09090-030 Santo André/SP. Responsável: Neide da Silva Vieira CPF:118.969.258-98

LOTE 24

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
HOLTER: Gravador digital com tecnologia avançada, com aquisição de sinal de 800 pontos por segundo, processamento em tempo real. Realização de gravações de 24 a 72 horas contínuas, sem troca de pilha ou cartão, circuito com detector de marca-passo, relógio interno, transmissão via raios infravermelhos possibilitando a monitorizarão do paciente na instalação do gravador ou a qualquer momento para verificação do sinal, os registros gravados podem ser transmitidos por internet,alarmes luminosos e sonoros, emissor-receptor infravermelho, dever conter gravador de no mínimo 03 derivações, cartão SD para gravação dos dados, cabo de paciente, método de gravaçãodigital, número de canais de no mínimo 03, peso de no máximo 140 g incluindo a pilha, dimensões de no máximo – 102x65x24mm, alimentação – 2 pilhas AA recarregáveis. Garantia mínima de 01 (um) ano.	8	UNID.	FRACASSADO			

LOTE 25

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
01. SISTEMA DE ANÁLISE DIGITAL (HOLTER) em Windows, sendo um módulo de aquisição dos sinais gravados em cartão e gerenciador das gravações e relatórios dos pacientes, médicos e analistas, arquivados no disco do sistema ou mídias externas, equipados com: 1) capacidade de ajuste manual de ganhos de sinal; sumário estatístico de QRS's arritmias e desnivelamento do segmento ST; 2) tabela de propriedade dosn QRS's, 3) revisor de arritmais e ST; 4) classificação de extrassístoles; 5) menu de exemplos; 6) banco de frases configuráveis para edição e laudo; 7) menu de configuração de relatórios; compatível com os gravadores HOLTER 24h/72 horas do item 24.	UNID.	2	FRACASSADO			

LOTE 26

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
01. APARELHO PARA MAPEAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL no paciente durante um período de 24 horas, realizando medições periódicas da pressão arterial em seus valores sistólicos e diastólicos, além da frequência cardíaca a que grave os valores em sua memória; Parâmetros de análise devem ser configurados pelo software de leitura que rode no windows, com botão de eventos e programação variável de protocolos. Método de gravação oscilométrico, pressões sistólicas variando de aproximadamente 60mmHg a 290mmHg e pressões diastólicas variando de aproximadamente 30mmHg a 195mmHg, peso de no máximo 240 gincluindo pilhas, dimensões de no máximo 128x75x30mm, displayLCD de 06 dígitos e unidades, memória – até 600 medições/eventos, alimentação duas pilhas AA recarregáveis NiMH, protocolos de medição variáveis programados pelo médico; devendo conter Monitor, Software em windows em português, manguito do infantil ao adulto, recarregador de pilhas e 04 pilhas recarregáveis. Garantia mínima de 01 (um) ano.	15	UNID.	MD/SUNTECH MEDICALESTADOS UNIDOS DA AMERICA/99-0133-40 Oscar 2 ABP SystemStandard/80891 620030	R$ 6.516,00	R$ 97.740,00	**Comércio de Materiais Médicos Hospitalares – MACROSUL LTDA** Enquadramento: LTDA CNPJ: 95.433.397/0001-11 End.: Rua Julio Bartolomeu Luiz, 270 – Atuba – CEP. 82.600-070 - Curitiba /PR Responsável: João Reinaldo Tulio CPF: 170.579.149-20

Porto Velho, 21 de março de 2019

MAYCON CRISTOFFER R. GONÇALVES
Gestor de Gastos Públicos – SGP
Mat. 308380

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B231227

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2018

PODER EXECUTIVO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				Data: 06/03/2019 09:25:11
CNPJ N° 14.855.595/0001-71				Sistema CECAM
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2018				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operação de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)			1.221.831,56	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**1.221.831,56**	**0,00**
Saldo de Exrcícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**364.057,58**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	0,00	364.057,58	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**869.042,41**	**1.241.476,48**	**1.099.114,28**	**1.069.246,86**	**1.066.286,01**	**142.362,20**
Pessoal e Encargos Sociais	459.505,59	541.345,59	536.455,71	536.455,71	533.494,86	4.889,88
Outras Despesas Correntes	409.536,82	700.130,89	562.658,57	532.791,15	532.791,15	137.472,32
Despesas de Capital (IX)	**38.320,24**	**144.043,75**	**122.717,28**	**51.583,28**	**51.583,28**	**21.326,47**
Investimentos	38.320,24	144.043,75	122.717,28	51.583,28	51.583,28	21.326,47
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**907.362,65**	**1.385.520,23**	**1.221.831,56**	**1.120.830,14**	**1.117.869,29**	**163.688,67**
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**907.362,65**	**1.385.520,23**	**1.221.831,56**	**1.120.830,14**	**1.117.869,29**	**163.688,67**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**907.362,65**	**1.385.520,23**	**1.221.831,56**	**1.120.830,14**	**1.117.869,29**	**163.688,67**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não Processados	Inscritos em Exercícios Anteriores (A)	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - d - c)
Despesas de Capital	**0,00**	**46.080,64**	**37.145,06**	**37.145,06**	**8.935,58**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	7.216,39	7.216,39	7.216,39	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	38.864,25	29.928,67	29.928,67	8.935,58	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**46.080,64**	**37.145,06**	**37.145,06**	**8.935,58**	**0,00**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Restos a Pagar Processados	Inscritos em Exercícios Anteriores (A)	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - d - c)
Despesas de Capital	**0,00**	**20.872,83**	**20.872,83**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.541,16	3.541,16	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	17.331,67	17.331,67	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**20.872,83**	**20.872,83**	**0,00**	**0,00**

Balanço Elaborado Conforme Portaria STN n° 840/2016

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) A Lei Municipal n.º 842/GP/2017 de 15 de dezembro de 2017 aprovou o orçamento para o exercício de 2018. Não há previsão de receitas em face de o Fundo Municipal receber Transferências Financeiras do Poder Executivo, fixando a DESPESA na importância de R$ 907.362,65.

2) A DESPESA inicial fixada na LOA foi de R$907.362,65 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias sendo que, ao final, a previsão de dotações atualizada ficou no valor de R$ 1.385.520,23. A despesa orçamentária efetivamente realizada foi de R$ 1.221.831,56, ocorrendo uma economia de dotação correspondente ao valor de R$ 194.322,33, correspondente a 21,42%. As aberturas de créditos cuja fonte de recurso foi as anulações totalizaram R$ 165.222,33, as por superávit financeiro totalizaram R$ 364.057,58, as aberturas de créditos por por recursos vinculados totalizaram R$ 85.000,00.

Apuração do percentual de suplementação so bre a LOA (Limiite autorizado 20,00%)	
Memória de Cálculo:	
(a) Créditos suplementares adicionais suplementares abertos (+)	R$ 558.379,91
(b) Créditos abertos por lei especifica (-)	R$ 364.057,58
(c) Créditos abertos por reformulações Administrativas (-)	R$ 114.952,33
(d) Créditos abertos com as exceções previstas na LOA (-)	R$ -
(e) Total a ser considerado no cômputo (a-b-c-d)	R$ 79.370,00
(f) valor total da dotação fixada na LOA (inicial)	R$ 13.198.307,60
(g)Percentual utilizado do limite previsto na LOA (e/f*100)	R$ 0,60
É importante relatar que as fontes de recursos para abertura de Créditos Suplementares e Especiais, conforme demonstrado no quadro de Alterações Orçamentárias - (Anexo TC 18) foram as seguintes:	

Detalhamento do percentual do valor suplementado		
Anulação	R$ 79.730,00	100,00
Excesso de Recursos Próprios	R$ -	0,00
Superávit de Recursos Prórpios	R$ -	0,00
Superávit de Recursos Vinculados	R$ -	0,00
Excesso de Recursos Vinculados	R$ -	0,00
Total	**R$ 79.730,00**	**100,00**

Todos os decretos estão devidamente anexados a presente prestação de contas e relacionados no anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.

3) O resultado do Balanço Orçamentário comparando a receita orçamentária arrecadada com a despesa efetivamente empenhada foi de um déficit de R$ 32.141,81, Segue abaixo quadro comparativo da execução orçamentária ocorrida nos últimos três exercícios:

Especificações	2016 Valor (R$)	2017 Valor (R$)	2018 Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	0,00	0,00	0,00
(+) Suprimentos Recebidos	822.455,95	971.594,91	999.012,89
(-) Despesas Correntes	781.212,32	956.160,03	1.099.114,28
Déficit/Superávit Corrente	41.243,63	15.434,88	-100.101,39
(+) Receitas de Capital Arrecadadas	0,00	0,00	0,00
SubTotal	41.243,63	15.434,88	-100.101,39
(-) Despesas de Capital	1.516,97	1.494,94	122.717,28
Resultado orçamentário	**39.726,66**	**13.939,94**	**-222.818,67**

4) No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados

Liquidados encontramos toda movimentação por categoria econômica e grupo de natureza das despesas:

Sendo que inscritos em restos a pagar não processados em 31/12/2017 tiveram seus valores de R$ 46.080,64 liquidados em pagos e cancelamentos na ordem de R$ 8.935,58 ficando seus saldos zerados para o exercicio seguinte. Já os inscritos em restos a pagar processados em 31/12/2017 tiveram seus saldos pagos na sua totalidade. A política do FMAS para a inscrição dos empenhos em restos a pagar é fundamentada na Decisão n°. 280/2014-Pleno, referente ao processo n° 1176/2014, ou seja, em restos a pagar processado referente aos empenhos liquidados dentro do exercício da execução orçamentária e em restos a pagar não processados em liquidação e em restos a pagar não processados, conforme letra "a" item III da citada decisão: "passe a inscrever em restos a pagar não processados somente as despesas cujas obrigações contratuais encontram-se, em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da administração".

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2018.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 008/GP/2017
Gestor(a)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:5218AD29

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2018

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ N° 14.855.595/0001-71

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2018		
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	295.956,51	472.925,48
Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.060,50	1.060,50
Total do Ativo Circulante	**297.017,01**	**473.985,98**
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Imobilizado	348.421,30	154.238,02
Total do Ativo Não Circulante	**348.421,30**	**154.238,02**
TOTAL DO ATIVO	**645.438,31**	**628.224,00**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.960,85	3.541,16
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	17.331,67
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	94,68
Total do Passivo Circulante	**2.960,85**	**20.967,51**
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	642.477,46	607.256,49
Total do Patrimônio Líquido	**642.477,46**	**607.256,49**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**645.438,31**	**628.224,00**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)		
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	295.956,51	472.925,48
Ativo Permanente	349.481,80	155.298,52
Total do Ativo	**645.438,31**	**628.224,00**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	103.962,27	67.048,15
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**103.962,27**	**67.048,15**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**541.476,04**	**561.175,85**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)		
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	96.700,00	63.500,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**96.700,00**	**63.500,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - (LEI Nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
01.00.00 - Recursos do Tesouro	123.764,88	299.727,11
01.15.00 - Transferências de Recursos do Fundo nacional de Assistência Social - FNAS	26.432,31	102.361,53
02.14.00 - Transferências de Convênios - Outros (não Relacionados à Educação/Saúde)	41.797,05	3.788,69
Total das Fontes de Recursos	**191.994,24**	**405.877,33**

Balanço Elaborado Conforme Portaria STN n° 840/2016
NOTAS EXPLICATIVAS:
Este balanço foi elaborado em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64 e às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, parte V, 5ª edição.
1) O valor de R$ 15.242,22, demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.

2) O valor de R$ 1.060,50, demonstrado na conta Estoques confere com o demonstrativo das Movimentações de almoxarifado que acompanha a prestação de contas.
3) O valor de R$ 348.421,30, demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Ativo Não Circulante, confere com os valores demonstrados no anexo TC-23 e também confere com o relatório disponibilizado pelo setor de patrimônio somado com o valor informado pelo setor de contas e receber é composto pelos valores dos grupos dos bens Móveis, Bens Imóveis e o grupo de Depreciações, Exaustão e Amortização Acumulada.
4) Sobre a conta e metodologia das depreciações, informamos que a rotina de contabilização de depreciação começou a ser utilizada a partir dos bens adquiridos no exercício de 2013 e que o setor de patrimônio, através da secretaria municipal de administração, está providenciando a reavaliação e ou ajustes dos valores dos bens adquiridos antes do exercício de 2013 para que todos os bens possam demonstrar o valor de acordo com as novas normas contábeis aplicadas ao setor público. Os dados utilizados para depreciação, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:

CLASSE	VIDA ÚTIL (anos)	TAXA DE DEPRECIAÇÃO (anual)	VALOR RESIDUAL
Aparelhos de medição e orientação	10	10%	10%
Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	12,50%	12%
Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	16	6,25%	15%
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10%	10%
Equipamentos de proteção, segurança e socorro	10	10%	10%
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos gráficos	16	6,25%	20%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10%	15%
Semoventes e equipamentos de montaria	10	10%	10%
Equipamento de mergulho e salvamento	16	6,25%	10%
Equipamentos de manobras e patrulhamento	20	5%	5%
Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	10	10%	10%
Maquinas e equipamentos agrícolas/agropecuários e rodoviários	10	10%	10%
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	10	10%	10%
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5%	10%
Equipamentos para processamento de dados	5	20%	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%	10%
Máquinas, instalações e equipamentos para escritório	8	12,50%	10%
Mobiliário em geral	16	6,25%	15%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10	10%	10%
Coleções e materiais bibliográficos	10	10%	0%
Discotecas e filmotecas	5	20%	10%
Instrumentos musicais	20	5%	30%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10%	10%
Veículos diversos	16	6,25%	10%
Veículos de tração mecânica	8	12,50%	60%
Acessórios para automóveis	8	12,50%	20%
Armamentos	20	5%	15%

5) O valor de R$ 2.960,85, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante, confere com a soma dos valores dos saldos para o exercício seguinte das contas Restos a Pagar Processados e conta Depósitos, todas do anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante. É válido lembrar que o valor dos restos a pagar não processados demonstrados no anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, não mais figura no novo modelo do Balanço Patrimonial. Segue tabela comparando o Passivo Circulante com a Dívida Flutuante:

Composição do Passivo Circulante	
Saldo do Exercício Anterior	20.967,51
(+) Inscrição da dívida	2.960,85
(-) Baixa da dívida	20.967,51
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	2.960,85
Composição da Dívida Flutuante	
Saldo do Exercício Anterior	67.048,15
(+) Inscrição da dívida	104.107,32
(-) Baixa da dívida	58.257,62
(-) Cancelamento da divida	8.935,58
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	103.962,27

A diferença apresentada entre os quadros acima é referente à movimentação de inscrição, baixa e saldo dos restos a pagar não processados.
6) O total do Patrimônio Líquido no exercício anterior era de R$ 607.256,49, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no anexo das Demonstrações das Variações Patrimoniais, um Superávit do Exercício no valor de R$ 35.220,97, no final do exercício em referência encontramos um saldo do Patrimônio Líquido no valor de R$ 642.477,46.
7) Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal n° 4.320/64, as informações ficam da seguinte forma:

Ativo Financeiro	295.956,51
Ativo Permanente	349.481,80
Passivo Financeiro	103.962,27
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	541.476,04

A diferença entre os valores do Passivo Circulante com o Passivo Financeiro é referente aos Restos a Pagar Não Processados das despesas cujas obrigações contratuais encontram-se em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas ainda não tenham recebido o aceite da administração e estão devidamente justificados nas peças que compõem o balanço geral do município. A diferença entre os valores do Saldo Patrimonial como o Total do Patrimônio Líquido é referente aos Restos a Pagar Não Processados.
Para a apuração do superávit financeiro previsto na Lei Federal 4.320/64, consideramos o valor de R$ 295.956,51, pertencentes ao Ativo Financeiro, deduzimos o valor de R$ 103962,27, pertencente ao grupo de contas do Passivo Financeiro e chegamos ao valor do superávit financeiro de R$ 191.994,24. O valor encontrado confere com o total do Demonstrativo do Superávit / Déficit Apurado no Balanço Patrimonial das novas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, confirmando a veracidade dos registros e informações contábeis.

8) De acordo com o novo anexo exigido nas demonstrações contábeis para melhor visualização do superávit / déficit financeiro por destinação de recursos, no geral o resultado encontrado foi de um superávit no valor de R$ 191.994,24, valor este que confere com o encontrado no quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial na estrutura da Lei 4.320/64.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2018.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 008/GP/2017
Gestor(a)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:782F66AD

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2018

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ N° 14.855.595/0001-71

ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2018								
Autorizações				Entidade Financeira	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo do Exercício Seguinte
Lei	Data	QDT	valor			Emprestimos +Correções	Amortizações / Baixas	QTD / Valor
Sem Movimento								

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2018.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Portaria N008/GP/2017°
Gestor(A)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:0CF28BDF

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS EXERCÍCIO 2018

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ N° 14.855.595/0001-71

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS EXERCÍCIO 2018		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	999.157,94	972.028,53
Receitas Derivadas e Originarias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	999.012,89	971.594,91
Outros Ingressos Operacionais (IPC 08 DFC - Itens 19 e 20 - L19 e L61)	145,05	433,62
Desembolsos	1.124.543,63	895.111,80
Pessoal e Demais Despesas	1.124.303,90	894.751,86
Outros Desembolsos Operacionais (IPC 08 DFC - Itens 19 e 20 - L19 e L61)	239,73	359,94
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-125.385,69	76.916,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	51.583,28	1.494,90
Aquisição de Ativo não Circulante	51.583,28	1.494,90
Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimentos (II)	-51.583,28	-1.494,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E ESQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	-176.968,97	75.421,83
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	472.925,48	397.503,69
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-176.968,97	75.421,83
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	295.956,51	472.925,52
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração de Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
Da União	0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
De Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	999.012,89	971.594,91
Outras Transferência Correntes Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	999.012,89	971.594,91
TRANSFERENCIAS CORRENTES CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
Da União	0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
De Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferência Correntes Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Concedidas	0,00	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Assistência Social	1.124.303,90	894.751,86
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas Por Função	1.124.303,90	894.751,86
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Divida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Divida Externa	0,00	0,00
Ouros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Balanço Elaborado Conforme Portaria STN n° 840/2016
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.

Nota nº 01 – Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.

Nota nº 02 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACÕES
Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.
Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.
Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, bem como os restos a pagar processados e não processados. É formado também pelas Transferências Intragovernamentais, que são os repasses concedidos para as entidades consolidadas do Poder Executivo.
Nos ingressos e desembolsos das operações foi acrescentado as conta OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS e OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS que não estão no Modelo apresentado no MCASP e na IPC 08. Estas linhas referem-se aos INGRESSOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, tais como recebimento de Caução, consignações, Depósitos Judiciais e outros depósitos. A necessidade desta informação acessória é manter a integridade dos valores da receita orçamentária recebida, bem como os valores pagos demonstrados por função de governo e que podem ser conferidos com as demais peças que compõem as contas de governo através do SIGAP Contábil. Também com a finalidade de, ao final do demonstrativo, a informação pertencente ao valor do campo CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, confira com o saldo do mesmo grupo no Balanço Patrimonial. Essa metodologia atendeu orientação da IPC 08- Metodologia de Elaboração do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, publicada em 23/12/2014, nos itens 19 e 20, que previa esta situação, a saber: “19. Esta Instrução de Procedimento Contábil não esgota possibilidades válidas de registro contábil para certos eventos, como, por exemplo, retenções. A depender do momento de reconhecimento do pagamento da retenção (na liquidação ou na baixa da obrigação), o ente poderá promover ajustes na DFC de modo a refletir o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. 20. Os campos “Outros ingressos” e “Outros desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.
Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente; aplicações e resgates de investimentos temporários.”
O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2018 foi de R$ -125.385,69, evidenciando que o fundo público não gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas e manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.

Nota nº 03 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2018.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 008/Gp/2017
Gestor(a)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:FABFA09F

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2018

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ N° 14.855.595/0001-71

ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2018									
Especificação	**Patrimônio Social / Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital**	**Rserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Rserva de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações / Cotas em Tesouraria**	**Valor**
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**551.286,27**	**0,00**	**551.286,27**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.970,22	0,00	55.970,22
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final do Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**607.256,49**	**0,00**	**607.256,49**
Saldo Inicial do Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**607.256,49**	**0,00**	**607.256,49**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.220,97	0,00	35.220,97
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sado Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**642.477,46**	**0,00**	**642.477,46**

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2018.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 008/GP/2017
Gestor(a)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:01E1AFF7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2018

PODER EXECUTIVO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ N° 02.984.038/0001-71

ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2018						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**PREVISÃO INICIAL (A)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (B)**	**RECEITAS REALIZADAS (C)**	**SALDO (D) = (C-B)**	
RECEITAS CORRENTES (I)		286.557,26	286.557,26	341.681,87	55.124,61	
RECEITA DE SERVICOS		265.054,79	265.054,79	319.817,26	54.762,47	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		21.502,47	21.502,47	21.864,61	362,14	
RECEITAS CAPITAL (II)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**286.557,26**	**286.557,26**	**341.681,87**	**55.124,61**	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		**286.557,26**	**286.557,26**	**341.681,87**	**55.124,61**	
DÉFICIT (VI)				32.141,81		
TOTAL (VII) = (V + VI)		**286.557,26**	**286.557,26**	**373.823,68**	**55.124,61**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (E)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)**	**DESPESAS EMPENHADAS (G)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (H)**	**DESPESAS PAGAS (I)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (J) = (F - G)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**379.950,00**	**415.150,00**	**371.623,68**	**366.075,78**	**366.075,78**	**43.526,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.950,00	142.950,00	122.366,74	122.366,74	122.366,74	20.583,26

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	256.000,00	272.200,00	249.256,94	243.709,04	243.709,04	22.943,06
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**40.000,00**	**4.800,00**	**2.200,00**	**2.200,00**	**2.200,00**	**2.600,00**
INVESTIMENTOS	40.000,00	4.800,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.600,00
RESERVA E CONTINGÊNCIA (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**419.950,00**	**419.950,00**	**373.823,68**	**368.275,78**	**368.275,78**	**46.126,32**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**419.950,00**	**419.950,00**	**373.823,68**	**368.275,78**	**368.275,78**	**46.126,32**
SUPERÁVIT (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**419.950,00**	**419.950,00**	**373.823,68**	**368.275,78**	**368.275,78**	**46.126,32**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	LIQUIDADOS (C)	PAGOS (D)	CANCELADOS (E)	SALDO (F) = (A + B - D - C)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**18.738,80**	**13.250,27**	**13.250,27**	**488,03**	**5.000,50**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	216,67	0,00	0,00	216,67	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	18.522,13	13.250,27	13.250,27	271,36	5.000,50
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**18.738,80**	**13.250,27**	**13.250,27**	**488,03**	**5.000,50**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO (E) = (A + B - C - D)
DESPESAS CORRENTES	**133,42**	**2.132,86**	**2.266,28**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133,42	2.132,86	2.266,28	0,00	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**133,42**	**2.132,86**	**2.266,28**	**0,00**	**0,00**

Balanço Elaborado Conforme Portaria STN n° 840/2016

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) A Lei Municipal n.º 842/GP/2017 de 15 de dezembro de 2017 aprovou o orçamento para o exercício de 2018, estimando a RECEITA + Transferências e fixando a DESPESA na importância de R$ 419.950,00. A previsão inicial da receita orçamentária não foi alterada, sendo que a sua efetiva arrecadação foi de R$ 341.681,87, portanto, uma arrecadação a menor da receita prevista. O SAAE tem incrementado ações visando melhorar a arrecadação e o resultado tem sido consideravelmente satisfatório conforme quadro comparativo dos últimos três exercícios, a saber:

Receitas de Serviços	2016		2017		2018	
	Valor (R$)	%	Valor (R$)	%	Valor (R$)	%
Receitas de Serviços	340.872,72	95,53	311.119,93	91,27	319.817,26	102,80
Outras Receitas	15.960,28	4,47	22.392,54	140,30	21.864,61	97,64
Receita de Serviços	**356.833,00**	100,00	**333.512,47**	93,46	**341.681,87**	102,45
Receita total arrecadada	**356.833,00**	100,00	**333.512,47**	93,46	**341.681,87**	102,45

2) A DESPESA inicial fixada na LOA foi de R$ 419.950,00 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias sendo que, ao final, não houve alteração no valor orçado. A despesa orçamentária efetivamente realizada foi de R$ 373.823,68, ocorrendo uma economia de dotação correspondente ao valor de R$ 46.126,32, correspondente a 10,98%. Não houve aberturas de créditos especiais ou de excesso de arrecadação. A despesa fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações durante o exercício financeiro, como podemos ver a seguir:
É importante relatar que as fontes de recursos para abertura de Créditos Suplementares e Especiais, conforme demonstrado no quadro de Alterações Orçamentárias - (Anexo TC 18) foram as seguintes:

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL.	Valor	%
Dotação Inicial	R$ 419.950,00	
Anulação de Dotações Orçamentárias	R$ 35.200,00	8,38%
Créditos Especiais por Excesso Arrecadação	R$ -	0,00%
Superávit Financeiro	R$ -	0,00%
Operações de Créditos	R$ -	0,00%
Outros (não identificados)	R$ -	0,00%
TOTAL	R$ 35.200,00	8,38%

Todos os decretos estão devidamente anexados a presente prestação de contas e relacionados no anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.

3) O resultado do Balanço Orçamentário comparando a receita orçamentária arrecadada com a despesa efetivamente empenhada foi de um déficit de R$ 32.141,81, Segue abaixo quadro comparativo da execução orçamentária ocorrida nos últimos três exercícios:

Especificações	2016	2017	2018
	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	356.833,00	333.512,47	341.681,87
(+) Suprimentos Recebidos	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Correntes	363.879,56	332.367,23	371.623,68
Déficit/Superávit Corrente	-7.046,56	1.145,24	-29.941,81
(+) Receitas de Capital Arrecadadas	0,00	0,00	0,00
SubTotal	-7.046,56	1.145,24	-29.941,81
(-) Despesas de Capital	1.290,00	3.485,00	2.200,00
Resultado orçamentário	**-8.336,56**	**-2.339,76**	**-32.141,81**

4) No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados encontramos toda movimentação por categoria econômica e grupo de natureza das despesas, sendo que ao final não passaram inscritos em restos a pagar processados e restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2017 tiveram seus valores de R$ 13.250,27 liquidados em pagos e cancelamentos na ordem de R$ 488,03 ficando seus saldos na ordem de R$ 5.000,50 para o exercicio seguinte. A política do SAAE para a inscrição dos empenhos em restos a pagar é fundamentada na Decisão n°. 280/2014-Pleno, referente ao processo n° 1176/2014, ou seja, em restos a pagar processado referente aos empenhos liquidados dentro do exercício da execução

orçamentária e em restos a pagar não processados em liquidação e em restos a pagar não processados, conforme letra "a" item III da citada decisão: "passe a inscrever em restos a pagar não processados somente as despesas cujas obrigações contratuais encontram-se, em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da administração".

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2018.

MARCELO TRUIZ
CRC-RO 005630/O-0
Tecnico Contabil

ROQUE GOMES DOS SANTOS
Portaria N° 342/GP/2018
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:18EEE990

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2018

PODER EXECUTIVO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ N° 02.984.038/0001-71

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2018		
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.242,22	48.113,11
Crédito a Curto Prazo	10.120,43	0,00
Estoques	19.237,79	35.348,67
Total do Ativo Circulante	**44.600,44**	**83.461,78**
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	45.202,30	31.600,84
Imobilizado	616.327,00	614.127,00
Total do Ativo Não Circulante	**661.529,30**	**645.727,84**
TOTAL DO ATIVO	**706.129,74**	**729.189,62**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	2.132,86
Demais Obrigações a Curto Prazo	545,00	318,42
Total do Passivo Circulante	**545,00**	**2.451,28**
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	705.584,74	726.738,34
Total do Patrimônio Líquido	**705.584,74**	**726.738,34**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**706.129,74**	**729.189,62**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)		
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	21.362,65	48.113,11
Ativo Permanente	684.767,09	681.076,51
Total do Ativo	**706.129,74**	**729.189,62**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	11.093,40	21.190,08
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**11.093,40**	**21.190,08**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**695.036,34**	**707.999,54**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)		
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrogações Contratuais	3.073,96	2.886,35
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**3.073,96**	**2.886,35**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - (LEI Nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
01.00.99 - Outras Destinações de Recursos	10.269,25	26.923,03
Total das Fontes de Recursos	**10.269,25**	**26.923,03**

Balanço Elaborado Conforme Portaria STN n° 840/2016
NOTAS EXPLICATIVAS:
Este balanço foi elaborado em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64 e às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, parte V, 5ª edição.
1) O valor de R$ 15.242,22, demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.

2) O valor de R$ 10.120,43, demonstrado na conta Crédditos a Curto Prazo refere-se a valores em poder de terceiros e apropriação de valores para imputação de responsabilidades.

3) O valor de R$ 19.237,79, demonstrado na conta Estoques confere com o demonstrativo das Movimentações de almoxarifado que acompanha a prestação de contas.

4) O valor de R$ 661.529,30, demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Ativo Não Circulante, confere com os valores demonstrados no anexo TC-23 e também confere com o relatório disponibilizado pelo setor de patrimônio somado com o valor informado pelo setor de contas e receber.

5) O Ativo Realizável à Longo Prazo, no valor de R$ 45.202,30 é composto por créditos que estão inscritos na dívida não tributária em 31/12. Houve a contabilização dos juros, multas e correção monetária que até o exercício, atendendo a recomendação do TCE/RO, sendo que sua composição está da seguinte forma:

Tipo divida	Principal
Saldo de Exercicio Anterior	35.449,25
Inscrição do Exercicio (valor Principal)	33.737,26
Inscrição de Juros	615,62
Inscrição de Multas	933,90
Valores Recebidos do Exercícios	21.864,61
Provisões para Perdas	3.669,12
Saldo Atual	**45.202,30**

O valor referente à cobrança da divida ativa não tributária na entidade totalizou o valor de R$ 21.864,61 e foram registradas nas seguintes rubricas da receita orçamentária:
1.9.1.5.99.01.02 Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Outras Receitas R$ 1.485,98
1.9.3.2.99.01.03 Receita da Dívida Ativa Não Tributária R$ 20.378,63
5) O valor de R$ 545,00, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante, confere com a soma dos valores dos saldos para o exercício da conta Depósitos, todas do anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Composição do Passivo Circulante	
Saldo do Exercício Anterior	133,42
(+) Inscrição da dívida	545,00
(-) Baixa da dívida	133,42
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	545,00
Composição da Dívida Flutuante	
Saldo do Exercício Anterior	21.190,08
(+) Inscrição da dívida	5.907,90
(-) Baixa da dívida	15.516,55
(-) Cancelamento da divida	488,03
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	11.093,40

A diferença apresentada entre os quadros acima é referente à movimentação de inscrição, baixa e saldo dos restos a pagar não processados.
7) O total do Patrimônio Líquido no exercício anterior era de R$726.738,34, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no anexo das Demonstrações das Variações Patrimoniais, um deficit do Exercício no valor de R$ 21.153,60, no final do exercício em referencia encontramos um saldo do Patrimônio Líquido no valor de R$ 705.584,74.
8) Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal n° 4.320/64, as informações ficam da seguinte forma:

Ativo Financeiro	21.362,65
Ativo Permanente	684.767,09
Passivo Financeiro	11.093,40
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	695.036,34

O valor que compõe o Ativo Financeiro é R$ 15.242,22, do grupo Caixa e Equivalente de Caixa, somado ao valor de R$ 19.237,79 da conta Estoques, que está demonstrado no valor R$34.480,01. A diferença entre os valores do Ativo Circulante com o Passivo Financeiro é referente aos Restos a Pagar Não Processados das despesas cujas obrigações contratuais encontram-se em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas ainda não tenham recebido o aceite da administração e estão devidamente justificados nas peças que compõem o balanço geral do município. A diferença entre os valores do Saldo Patrimonial como o Total do Patrimônio Líquido é referente aos Restos a Pagar Não Processados.
Para a apuração do superávit financeiro previsto na Lei Federal 4.320/64, consideramos o valor de R$ 21.362,65, pertencentes ao Ativo Financeiro, deduzimos o valor de R$ 11.093,40, pertencente ao grupo de contas do Passivo Financeiro e chegamos ao valor do superávit financeiro de R$ 10.269,25. O valor encontrado confere com o total do Demonstrativo do Superávit / Déficit Apurado no Balanço Patrimonial das novas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, confirmando a veracidade dos registros e informações contábeis.
9) De acordo com o novo anexo exigido nas demonstrações contábeis para melhor visualização do superávit / déficit financeiro por destinação de recursos, no geral o resultado encontrado foi de um superávit no valor de R$ 10.269,25, valor este que confere com o encontrado no quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial na estrutura da Lei 4.320/64.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2018.

MARCELO TRUIZ
CRC - 005630/O-9 - RO
Tecnico Contabil

ROQUE GOMES DOS SANTOS
Port 342/GP/2018
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:6277F50A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2018

PODER EXECUTIVO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ N° 02.984.038/0001-71

ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2018									
Autorizações				Entidade Financeira	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo do Exercício Seguinte	
Lei	Data	QDT	valor			Emprestimos + Correções	Amortizações / Baixas	QTD	Valor
Sem Movimento									

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2018.

MARCELO TRUIZ
CRC - 005630/O-9 - RO
Tecnico Contabil

ROQUE GOMES DOS SANTOS
PORT 342/GP/2018
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:2C11B726

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO 2018

PODER EXECUTIVO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ N° 02.984.038/0001-71

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS EXERCÍCIO 2018		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**357.226,87**	**333.697,47**
Receitas Derivadas e Originarias	341.681,87	333.512,47
Transferências Correntes Recebidas	15.000,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais (IPC 08 DFC - Itens 19 e 20 - L19 e L61)	545,00	185,00
Desembolsos	**387.897,76**	**324.760,83**
Pessoal e Demais Despesas	381.592,33	324.760,83
Outros Desembolsos Operacionais (IPC 08 DFC - Itens 19 e 20 - L19 e L61)	6.305,43	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**-30.670,89**	**8.936,64**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Desembolsos	**2.200,00**	**3.485,00**
Aquisição de Ativo não Circulante	2.200,00	3.485,00
Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimentos (II)	**-2.200,00**	**-3.485,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E ESQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	**-32.870,89**	**5.451,64**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**48.113,11**	**42.661,47**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-32.870,89	5.451,64
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**15.242,22**	**48.113,11**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	319.817,26	311.119,93
Remuneração de Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	21.864,61	22.392,54
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**341.681,87**	**333.512,47**
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	0,00	0,00
Da União	0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
De Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferência Correntes Recebidas	15.000,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	**15.000,00**	**0,00**
TRANSFERENCIAS CORRENTES CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00

Da União	0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
De Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferência Correntes Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Concedidas	**0,00**	**0,00**
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
SANEAMENTO	381.592,33	324.760,83
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas Por Função	**381.592,33**	**324.760,83**
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Divida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Divida Externa	0,00	0,00
Ouros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Balanço Elaborado Conforme Portaria STN n° 840/2016
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.

Nota nº 01 – Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.

Nota nº 02 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACÕES

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.

Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.

Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, bem como os restos a pagar processados e não processados. É formado também pelas Transferências Intragovernamentais, que são os repasses concedidos para as entidades consolidadas do Poder Executivo.

Nos ingressos e desembolsos das operações foi acrescentado as conta OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS e OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS que não estão no Modelo apresentado no MCASP e na IPC 08. Estas linhas referem-se aos INGRESSOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, tais como recebimento de Caução, consignações, Depósitos Judiciais e outros depósitos. A necessidade desta informação acessória é manter a integridade dos valores da receita orçamentária recebida, bem como os valores pagos demonstrados por função de governo e que podem ser conferidos com as demais peças que compõem as contas de governo através do SIGAP Contábil. Também com a finalidade de, ao final do demonstrativo, a informação pertencente ao valor do campo CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, confira com o saldo do mesmo grupo no Balanço Patrimonial. Essa metodologia atendeu orientação da IPC 08- Metodologia de Elaboração do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, publicada em 23/12/2014, nos itens 19 e 20, que previa esta situação, a saber: “19. Esta Instrução de Procedimento Contábil não esgota possibilidades válidas de registro contábil para certos eventos, como, por exemplo, retenções. A depender do momento de reconhecimento do pagamento da retenção (na liquidação ou na baixa da obrigação), o ente poderá promover ajustes na DFC de modo a refletir o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. 20. Os campos “Outros ingressos” e “Outros desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente; aplicações e resgates de investimentos temporários.”

O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2018 foi de R$ -24.910,46, evidenciando que a autarquia não gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.

Nota nº 03 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2018.

MARCELO TRUIZ
CRC - 005630/O-9 - RO
Tecnico Contabil

ROQUE GOMES DOS SANTOS
Port 342/GP/2018
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:194FE2B4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2018

PODER EXECUTIVO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ N° 02.984.038/0001-71

ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2018									
Especificação	Patrimônio Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Rserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Rserva de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Valor
Saldo Inicial Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.365,19	0,00	712.365,19
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.373,15	0,00	14.373,15
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.738,34	0,00	726.738,34
Saldo Inicial do Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.738,34	0,00	726.738,34
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.153,60	0,00	-21.153,60
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sado Final Erxercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705.584,74	0,00	705.584,74

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2018.

MARCELO TRUIZ
CRC - 005630/O-9 - RO
Tecnico Contabil

ROQUE GOMES DOS SANTOS
Port 342/GP/2018
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:D89949ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Processo número: 6243/2018
Licitação: Pregão Presencial nº 001/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE DA ATA: 23.03.2020

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura – RO, e, de outro lado: **1) EMPLAKE FÁBRICA DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 01.695.608/0001-40, situada na Rua Afonso Pena, nº 5324, bairro São Cristóvão, telefone (69) 3442-2155, e-mail: murylloemplake@gmail.com, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Muryllo Rickscheidg Lopes Muczfeldt, portador da Cédula de Identidade RG nº 353038 DRT/RO e CPF sob nº 004.519.722-95, domiciliado no município de Rolim de Moura – RO, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.
Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria Municipal de Saúde emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Após formalmente solicitado à empresa a entrega dos itens pela Secretaria Municipal de Saúde, a entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Sub-cláusula Segunda: A não entrega dos itens solicitados será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA:

1) EMPLAKE FÁBRICA DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ 01.695.608/0001-40

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	PLACA CORTE: placa para carro com película reflexiva, fabricada em aluminio de 1mm ou chapa de ferro bitola 22, tarjeta de aluminio de 0,8mm e de ferro bitola 22, com bordas em alto relevo com cant	EMPLAKE	UN	26,0000	110,0000	2.860,00
2	PLACA CORTE: placa para motocicleta com película reflexiva, fabricada em aluminio de 1mm ou chapa de ferro bitola 22, tarjeta de aluminio de 0,8mm e de ferro bitola 22, com bordas em alto relevo c	EMPLAKE	UN	4,0000	100,0000	400,00
Total do Fornecedor:						**3.260,00**

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa e Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.

Sub-cláusula Segunda: a Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de ordem para início da prestação dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A entrega dos itens será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ficando a Comissão de Recebimento de Materiais responsável pelo recebimento e a fiscalização dos itens.
Os itens devem ser entregues no prazo máximo estabelecido na cláusula terceira desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS
Os preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA
Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a entrega dos itens;
Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre itens a serem entregues;

DA CONTRATANTE
Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o acompanhamento na entrega dos itens, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos serviços, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas ocorrerão por conta do Elemento de Despesa 33.90.30 - Projetos Atividade 2.123.
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura – RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
A regra da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:
1) EMPLAKE FÁBRICA DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 01.695.608/0001-40, situada na Rua Afonso Pena, nº 5324, bairro São Cristóvão, telefone (69) 3442-2155, e-mail: murylloemplake@gmail.com, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Muryllo Rickscheidg Lopes Muczfeldt, portador da Cédula de Identidade RG nº 353038 DRT/RO e CPF sob nº 004.519.722-95, domiciliado no município de Rolim de Moura – RO.

TESTEMUNHAS:

_____

_____

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Assessor Técnico de Compras Públicas

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Chefe do departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:3B2AE7FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 2 - RESUMO GERAL DA RECEITA

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE			Usuário: ana nogueira	
Exercício 2018 - Anexo 2 - Resumo Geral da Receita				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat.Econômica**
RECEITAS				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**			**3.625.309,46**
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES		1.176.765,24	
1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		1.176.765,24	
1.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVID	1.176.765,24		
1.2.1.0.29.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O R	1.176.765,24		
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.448.544,22	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		2.448.544,22	
1.3.2.8.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPR	2.448.544,22		
1.3.2.8.20.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁV	2.448.544,22		
7.0.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS**			**1.933.486,32**
7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.793.118,73	
7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS		1.793.118,73	
7.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPR	1.793.118,73		
7.2.1.0.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.632.658,81		
7.2.1.0.29.15.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARC	160.459,92		
7.2.1.0.29.15.02.00.00	ACÓRDÃO CADPREV 00100/2013	3.154,82		
7.2.1.0.29.15.03.00.00	ACÓRDÃO CADPREV 00099/2013	1.304,44		
7.2.1.0.29.15.04.00.00	ACÓRDÃO CADPREV 00098/2013	47.609,46		
7.2.1.0.29.15.05.00.00	ACÓRDÃO CADPREV 00097/2013	10.426,62		
7.2.1.0.29.15.06.00.00	ACÓRDÃO CADPREV 00096/2013	654,76		
7.2.1.0.29.15.07.00.00	ACÓRDÃO CADPREV 00095/2013	20.854,16		
7.2.1.0.29.15.08.00.00	ACÓRDÃO CADPREV 00094/2013	1.070,18		
7.2.1.0.29.15.09.00.00	ACÓRDÃO CADPREV 00093/2013	9.423,04		
7.2.1.0.29.15.10.00.00	ACÓRDÃO CADPREV 00092/2013	65.962,44		
7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		140.367,59	
7.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA		140.367,59	
7.9.1.2.00.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	140.367,59		
7.9.1.2.99.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	140.367,59		
7.9.1.2.99.01.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	140.367,59		
SUBTOTAL ...				5.558.795,78
DEDUÇÕES				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**			**-301.150,06**
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		-301.150,06	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		-301.150,06	
1.3.2.8.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPR	-301.150,06		
1.3.2.8.20.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁV	-301.150,06		
SUBTOTAL ...				-301.150,06

TOTAL...	**5.257.645,72**

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2018

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:5BACF993

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1288/2018/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2018/SEMSAU.
OBJETO Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Tablets, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios. Visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP, ficou registrado com o lote 01 com o valor de R$51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), conforme tabela abaixo.
LOTE: 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1035734	APARELHO DO TIPO TABLET COM PROCESSADOR COM VELOCIDADE A PARTIR DE 1.3GHZ SENDO O TIPO DE PROCESSADOR SEMELHANTE AO QUAD CORE COM TELA DE TAMANHO (TELA PRINCIPAL) DE NO MÍNIMO DE 9.6" E RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL) DE NO MÍNIMO 1280X800 (WXGA) TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL) TFT PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL) NÃO INFERIOR À 16M E CÂMERA COM AS SEGUINTES RESOLUÇÕES MÍNIMAS, TRASEIRA 5.0MP COM FOCO AUTOMÁTICO QUE POSSIBILITE A GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM HD (1280X720) EM 30FPS (FRAME POR SEGUNDOS) E FRONTAL COM 2.0MP, MEMÓRIA RAM COM VELOCIDADE A PARTIR DE 1.5GB, COM MEMÓRIA INTERNA TOTAL A PARTIR DE 8GB QUE SUPORTE O SISTEMA OPERACIONAL ANDROID E COM NO MÍNIMO DE 5GB DE MEMÓRIA LIVRE COM O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, SUPORTE PARA CARTÃO DE MEMÓRIA DO TIPO MICROSD DE ATÉ 128 GB, QUE TENHA SUPORTE PARA PELO MENOS UM SIM CARD QUE SUPORTE PELO MENOS AS CONEXÃO DO TIPO 3G E CONEXÃO DO TIPO WIFI DOS TIPOS 802.11 B/G/N 2.4GHZ E WI-FI DIRECT COM A VERSÃO DE USB A PARTIR DE USB2.0, SUPORTE LOCALIZAÇÃO PELO SISTEMA DE GPS CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO DE NO MÍNIMO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2) BLUETOOTH NÃO INFERIOR A V4.0 E SUPORTE OS PERFIS DOS TIPOS A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP, QUE SUPORTE CONEXÃO VIA SISTEMA NFC, COM A CAPACIDADE PADRÃO DA BATERIA NÃO INFERIOR 5000(MAH) NÃO REMOVÍVEL COM O PESO NÃO SUPERIOR À 500G, QUE SUPORTE OS FORMATOS DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, MKV, WEBM E QUE TENHA A RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO DE ATÉ FHD (1920 X 1080) @30FPS E OS FORMATOS DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	60	R$ 850,00	51.000,00	MULTILASER MODELO: M10A - NB253
Valor Global: Cinquenta e um mil reais.					TOTAL:	R$ 51.000,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de março de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:3E93F4E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.118.000,00	2.118.000,00	2.259.028,10	141.028,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.918.000,00	1.918.000,00	1.603.560,32	-314.439,68
Contribuições Sociais	1.918.000,00	1.918.000,00	1.603.560,32	-314.439,68

Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	655.467,78	455.467,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	655.467,78	455.467,78
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.118.000,00	2.118.000,00	2.259.028,10	141.028,10
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	2.118.000,00	2.118.000,00	2.259.028,10	141.028,10
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.118.000,00	2.118.000,00	2.259.028,10	141.028,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.217.832,50	1.347.832,50	1.187.002,12	1.187.002,12	1.187.002,12	160.830,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	960.000,00	1.090.000,00	1.002.495,59	1.002.495,59	1.002.495,59	87.504,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257.832,50	257.832,50	184.506,53	184.506,53	184.506,53	73.325,97
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	5.008,64	5.008,64	5.008,64	2.991,36
INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	5.008,64	5.008,64	5.008,64	2.991,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	892.167,50	762.167,50	0,00	0,00	0,00	762.167,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.118.000,00	2.118.000,00	1.192.010,76	1.192.010,76	1.192.010,76	925.989,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.118.000,00	2.118.000,00	1.192.010,76	1.192.010,76	1.192.010,76	925.989,24
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	1.067.017,34	1.067.017,34	1.067.017,34	-1.067.017,34
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.118.000,00	2.118.000,00	2.259.028,10	2.259.028,10	2.259.028,10	-141.028,10

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	977.780,03
Receita Capital Intraorçamentária	0,00

Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	2.118.000,00	1.192.010,76	925.989,24
Suplementar	0,00	0,00	0,00
Sub Total	2.118.000,00	1.192.010,76	925.989,24
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	2.118.000,00	1.192.010,76	925.989,24

NOTAS EXPLICATIVAS

Base de Elaboração e Apresentação das Demononstrações Contábeis, as Notas Explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patromonial, orçamentária, econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, procurou-se aplicar um linguagem mais clara e objetiva possível. As demonstrações contábeis foram elaboradas com a observância aos dispositivos legais que regural o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.

A Diferença entre a Receita Arrecadada e a Despesa Realizada gerou um Superávit Orçamentário de R$: 1.067.017,34 no exercício de 2018.

Conforme Anexo 2, não houve inscrição de Restos a Pagar no Exercício Anterior.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: Demonstrará as receitas e despesas previstas com confronto com as realizadas.

01 - RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA

a) Foi realizada uma previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual - LOA no valor de R$: 2.118.000,00.

b) Na receita verifica-se que houve uma arrecadação a maior no valor de R$: 141.028,10, calculado pela diferença entre o total da receita arrecadada de R$: 2.259.028,10, a receita atualizada permaneceu conforme provisão orçamentária inicial.

c) Na despesa, houve uma ecomonia de dotação de R$: 925.989,24, calculada pela diferença entre a dotação atualizada no valor de R$: 2.118.000,00 e a valor da despesa realização que culminou em um montante de R$: 1.192.010,76.

d) No exercício de 2018, ocorreram movimentações de créditos adicionais suplementares por anulação de dotação no valor de R$: 217.000,00, previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA. As modificações se fizeram necessárias devido à influência orçamentária para custear dentre outras despesas folha de pagamento, considerando o aumento no número de aposentados, pencionistas e Auxilio Doença.

DETALHAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.

O valor da Receita Corrente Intraorçamentária de R$: 977.780,03, corresponte a receita de Contribuição Patronal no valor de R$: 660.235,44 e Receita de Parcelamento de Débitos - RPPS no valor de R$: 317.544,59.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador CRC-RO 006871

RODRIGO SILVEIRA BORTOLOZO
Diretor Financeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A17CC515

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 16/03/2019	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**2.259.028,10**	**1.719.007,25**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.192.010,76**	**930.230,07**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**2.259.028,10**	**1.719.007,25**	**Vinculada**	**1.192.010,76**	**930.230,07**
Previdência Social	2.259.028,10	1.719.007,25	Previdência Social	1.192.010,76	930.230,07
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.259.028,10	1.719.007,25	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.192.010,76	930.230,07
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**96.508,28**	**94.236,25**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**225.486,28**	**101.380,20**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	151,28
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	96.508,28	94.236,25	Valores Restituíveis	94.168,13	101.228,92
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	131.318,15	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**10.569.240,77**	**9.787.607,54**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**11.507.280,11**	**10.569.240,77**
Caixa e Equivalentes de Caixa	453.338,86	1.101.377,89	Caixa e Equivalentes de Caixa	138.347,31	453.338,86
Investimentos e aplicações temporárias	10.115.901,91	8.686.113,01	Investimentos e aplicações temporárias	11.368.932,80	10.115.901,91
Realizável	0,00	116,64	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**12.924.777,15**	**11.600.851,04**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**12.924.777,15**	**11.600.851,04**

NOTAS EXPLICATIVAS

Base de Elaboração e Apresentação das Demononstrações Contábeis, as Notas Explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patromonial, orçamentária, econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, procurou-se aplicar um linguagem mais clara e objetiva possível. As demonstrações contábeis foram elaboradas com a observância aos dispositivos legais que regural o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.

No exercício de 2018 não houve inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados.

Na Conta "Outras Operações" na coluna Dispêndios o valor de R$: 131.318,15, refere-se perda de aplicações financeiras ocorridas no exercício.

Na coluna dos Ingressos os Valores Restitutíveis no valor de R$: 96.508,28, refere-se retenções extra da folha de pagamento e prestação de serviços, como: IRRF, Encargos Previdenciários, ISS e Emprestimos Consignados. Na coluna dos Dispêndios os Valores Restitutíveis no valor de R$: 94.168,13, refere-se os pagamentos das retenções extras, ficando uma diferança no valor de R$: 2.340,15, entre os Ingressos e os Dispêndios, que se refere ao valor de emprestimos consignado do mês de dezembro que foram pagos no mês de janeiro de 2019, evidenciados também no Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.

No Grupo de Contas "Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)", no montante de R$: 11.507.280,11, compõe as Contas Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$: 138.347,31 e Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazo no valor de R$: 11.368.932,80.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador CRC-RO 006871

RODRIGO SILVEIRA BORTOLOZO
Diretor Financeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C0D096D9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 16/03/2019	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.287.490,92	896.130,49	PASSIVO CIRCULANTE	2.340,15	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	138.347,31	453.338,86	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	472.322,66	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00

Créditos Tributários a Receber	472.322,66	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.340,15	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	676.820,95	442.791,63			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.490.516,88	19.743.314,81	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	18.734.376,50	17.660.919,51
Ativo Realizável a Longo Prazo	22.467.187,75	19.724.739,55	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	11.775.075,90	10.051.629,27			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	11.775.075,90	10.051.629,27	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	18.734.376,50	17.660.919,51
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	10.692.111,85	9.673.110,28	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	18.736.716,65	17.660.919,51
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	23.329,13	18.575,26	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	29.313,14	24.304,50	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-19.908,74	-19.908,74
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-5.984,01	-5.729,24	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	5.061.199,89	2.998.434,53
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.062.765,36	9.052.921,53
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	2.998.434,53	-6.054.487,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.041.291,15	2.978.525,79
TOTAL	23.778.007,80	20.639.445,30	TOTAL	23.778.007,80	20.639.445,30
ATIVO FINANCEIRO	815.168,26	764.812,34	PASSIVO FINANCEIRO	2.340,15	0,00
ATIVO PERMANENTE	22.962.839,54	19.874.632,96	PASSIVO PERMANENTE	18.734.376,50	17.660.919,51
SALDO PATRIMONIAL				5.041.291,15	2.978.525,79

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Recursos Ordinários	-2.340,15	0,00
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compens	815.168,26	764.812,34
TOTAL	812.828,11	764.812,34

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	10,00	10,00
1231109	Armamentos	10	10,00	10,00
1231110	Semoventes	10	10,00	10,00
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	10,00	10,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	10,00	10,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	10,00	10,00
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10,00	10,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10,00	10,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	10,00	10,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10,00	10,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	10,00	10,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10,00	10,00
123110110	Equipamentos de montaria	20	5,00	10,00
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	10,00	10,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	10,00	10,00
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	10,00	10,00
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	10,00	10,00
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	10,00	10,00
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	10,00	10,00
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	20,00	10,00
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	10,00	10,00
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	10,00	10,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10,00	10,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	10,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10,00	10,00

123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	10,00	10,00
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	10,00	10,00
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	10,00	10,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	10,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	10,00	10,00
123110303	Mobiliário em geral	10	10,00	10,00
123110304	utensílios em geral	10	10,00	10,00
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	10,00	10,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	10,00	10,00
123110403	Discotecas e filmotecas	10	10,00	10,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	10,00	10,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10,00	10,00
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	10,00	10,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10,00	10,00
123110501	Veículos em geral	10	10,00	10,00
123110502	Veículos ferroviários	10	10,00	10,00
123110503	Veículos de tração mecânica	10	10,00	10,00
123110504	Carros de combate	10	10,00	10,00
123110505	Aeronaves	10	10,00	10,00
123110506	Embarcações	10	10,00	10,00
123110701	Bens móveis em elaboração	10	10,00	10,00
123110702	Importações em andamento	10	10,00	10,00
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	10,00	10,00
123110801	Estoque interno	10	10,00	10,00
123110803	Bens móveis a reparar	10	10,00	10,00
123110805	Bens móveis inservíveis	10	10,00	10,00
123119901	Bens móveis a alienar	10	10,00	10,00
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	10,00	10,00
123119908	Bens móveis a classificar	10	10,00	10,00
123119999	Outros bens móveis	10	10,00	10,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior Bruto	24.304,50
Saldo Depreciação anterior	5.729,24
Saldo Anterior Líquido	18.575,26
Aquisição (+)	5.008,64
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	254,77
Saldo da Composição Atual Bruto	29.313,14
Saldo Depreciação Atual	5.984,01
Saldo Composição Atual Líquido	23.329,13
Composição dos bens móveis da entidade.	
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	0,00
Aquisição (+)	0,00
Saldo da Composição Atual	0,00
A entidade não possui saldo de bens imóveis até o exercício.	

NOTAS EXPLICATICAS
Quanto às avaliações atuariais realizadas anualmente, temos a esclarecer que no exercício de 2018 a Reserva Matemática provisão a Longo Prazo teve sua movimentação aumentando seu valor em R$: 1.073.456,99. Em Comparação com o ativo circulante do RPPS e a provisão a Longo Prazo existe o superávit previdenciário de R$: 990.363,07, apresentado na Avaliação Atuarial exercício de 2018.

Quadro 9 - Provisões Matemáticas Previdenciárias	
Discriminação	Valores
(+) Ativo Líquido do Plano	19.724.739,55
(-)Provisão de Benefícios Concedidos	4.464.378,71
(-)Provisão de Benefícios a Conceder	18.269.784,32
(+)Valor Atual da Compensação a Receber	3.99786,54
(+) Plano de Amortização	0,00
(-)Déficit/Superavit Atuarial	990.363,07
Fonte: Avalização Atuarial 2018 - Pág: 25	

A Avaliação Atuarial do Exercício de 2018, demonstrou o valor de R$: 990.363,07 de resultado atuarial superavitário.
No exercício houve inscrição a curto prazo no Ativo Circulação no valor de R$: 472.322,66, referente a obrigações previdenciárias não repassados pelo Executivo Municipal, referente a obrigações patronais no valor de R$: 329.688,63 e obrigações parte servidor no valor de R$: 142.634,03, valor esse cobrados através do Oficío nº 41/2019-IPT de 11 de Março de 2019, protocolado junto a Prefeitura Municipal de Theobroma na mesma data.
Com relação a baixa da Dívida Ativa do RPPS (Créditos Tributários a Receber) no exercício anterior, para atender o item 9.1.1 e 9.1.2 do MCASP e Portaria MPS 916/2013 foi cancelado, transferido para a Conta de Controle, e posteriormente foi alterado o saldo da Dívida.
Neste exercício houve a Inscrição de Crédito no Ativo Não Circulante na Conta Crédito Tributário a Receber no valor de R$: 12.092.620,49, referente a parecelamento e reparcelamentos de débitos vencidos, houve uma baixa por recebimento da dívida no valor de R$: 317.544,59, restando um saldo no Balanço Patrimonial de R$: 11.775.075,90, no Grupo Ativo Não Circulante no Sub Grupo "Contas Crédito a Longo Prazo".
Os Bens Móveis houve uma incorporação de R4: 5.008,64, e Depreciação acumulado no exercicio de R$: 254,77
No Passivo Circulante na Conta Provisões a Longo Prazo, Reserva Matemática Previdenciária houve inscrição de VPD no valor de R$: 1.073.456,99, tendo um aumento em relação ao exercício anterior, apresentando um valor total de R$: 18.734.376,50

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador CRC-RO 006871

RODRIGO SILVEIRA BORTOLOZO
Diretor Financeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B29284F9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO XVIII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 16/03/2019
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.259.028,10	1.719.007,25
Receitas derivadas e originárias	2.259.028,10	1.719.007,25
DESEMBOLSOS	1.315.980,12	937.257,38
Pessoal e demais despesas	1.315.980,12	937.257,38
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	943.047,98	781.749,87
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	5.008,64	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.008,64	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-5.008,64	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	938.039,34	781.749,87
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	10.569.240,77	9.787.490,90
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	11.507.280,11	10.569.240,77
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.603.560,32	1.223.555,37
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	655.467,78	495.451,88
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	2.259.028,10	1.719.007,25
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	1.187.002,12	930.381,35
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00

Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	131.318,15	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-2.340,15	6.876,03
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.315.980,12	937.257,38

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - A escrituração contábil do RPPS e as Demonstrações Contábeis por ela gerada serão elaboradas em observância às Leis nº 3.420/64 e 9.717/98 e Lei Complementar nº 101/2000 e ao dispositivo na Portaria MPS nº 916/2003, e também, às Portarias e Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, em especial, aos Manuais Técnicos de Contabildade aplicados ao Setor Público, à Resolução CMN nº 3922/2010, aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, às Normas Brasileiras de Contabilidade e demais atos normativos do Ministério da Previdência Social aplicados aos RPPS.

2 - No exercício de 2018 o resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Operações foi de R$: 943.047,98, o resultado é demonstrando as atividades de operações do RPPS

3 - O resultado de apuração do Fluxo de Caixa no exercicio de 2018 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$: 938.039,34, esse valor somado ao valor de Caixa e Equivalente de Caixa incial de R$: 10.569.240,77, resulta no valor de R$: 11.507.280,11 no Caixa e Equivalente de Caixa, este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador CRC-RO 006871

RODRIGO SILVEIRA BORTOLOZO
Diretor Financeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:051F77AF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO XVI - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA

Exercício: 2018 — No Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza:								
/								
TOTAL				0,00	0,00	0,00		0,00

Notas Explicativas

-

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador CRC-RO 006871

RODRIGO SILVEIRA BORTOLOZO
Diretor Financeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9D36BE6F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO XVII - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA
Exercício: 2018
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 No Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Totais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO	0,00	40.258,65				40.258,65	0,00
INSS	0,00	8.904,29				8.904,29	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	9.707,60				9.707,60	0,00

ISS	0,00	2.399,87				2.399,87	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	35.237,87				32.897,72	2.340,15
Totais	**0,00**	**96.508,28**				**94.168,13**	**2.340,15**
TOTAL GERAL :	**0,00**	**96.508,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**94.168,13**	**2.340,15**
Notas Explicativas							
-							

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador CRC-RO 006871

RODRIGO SILVEIRA BORTOLOZO
Diretor Financeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:6FA2BD5B

